Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 30/04/2025 às 11:30:29

Setores envolvidos:

SMS, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue DFD.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C6-1E06-CDE7-2C0A e informe o código 91C6-1E06-CDE7-2C0A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 10/2025/saúde	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Posto de Saúde Central	
Responsável pela Demanda: Thais Aparecida Dalfovo	**Matrícula:** 22351-1
E-mail: orcamentosaudechz@gmail.com	**Telefone:** (46) 3242-1511
1. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C6-1E06-CDE7-2C0A e informe o código 91C6-1E06-CDE7-2C0A

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a Resolução SESA nº 860/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 a qual Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Considerando a Resolução SESA nº 808/2022 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 3.115,69 para investimento em capital.

Considerando a Resolução SESA nº 374/2024 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 34.804,67, para investimento em capital.

Considerando que os equipamentos proporcionarão maior agilidade aos atendimentos da Saúde no Município de Chopinzinho, evitando filas e concedendo mais qualidade de vida para as pessoas.

Considerando que o MUNICÍPIO fica responsável em suportar as despesas excedentes com recursos próprios, caso o valor total exceda o valor dos Recursos provenientes das Resoluções, conforme dotação na Fonte 303 comprovando a disponibilidade orçamentária.

Considerando que a impressora argox é de extrema importância para o setor de epidemiologia do município, uma vez que é utilizada para impressão das etiquetas usadas nos tubos de coleta. Atualmente o município conta com apenas uma impressora argox havendo a necessidade de mais um equipamento.

Considerando que a nutricionista da Secretaria de Saúde, necessita de trena corporal antropométrica em aço, estadiometro digital portátil e segmometro portátil para melhor atender aos pacientes, tanto na unidade de saúde, quando na residência dos mesmos, uma vez que a profissional da suporte em atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

Considerando a necessidade de aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para uso da Divisão Municipal da Vigilância Sanitária, conforme justificativa em anexo.

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C6-1E06-CDE7-2C0A e informe o código 91C6-1E06-CDE7-2C0A

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Massageador facial	Material	Permanente	Não se aplica	Und	2
2	Bomba de Vácuo	Material	Permanente	Não se aplica	Und	1
3	Kit Equipamento Urgência	Material	Permanente	Não se aplica	Und	1
4	Dermatoscópio Digital	Material	Permanente	Não se aplica	Und	1
5	Trena corporal antropométrica em aço	Material	Permanente	Não se aplica	Und	2
6	Estadiometro digital portátil	Material	Permanente	Não se aplica	Und	2
7	Segmometro portátil	Material	Permanente	Não se aplica	Und	2
8	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS	Material	Permanente	Não se aplica	Und	1
9	Turbidimetro	Material	Permanente	Não se aplica	Und	1

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 20.792,16

6. Prazo de entrega/ execução: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

7. Local e horário da entrega/execução: Os objetos deveram ser entregue de segunda a sexta-feira, sendo das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, no Posto de Saúde Central, Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C6-1E06-CDE7-2C0A e informe o código 91C6-1E06-CDE7-2C0A

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Juciele Cristina de Quadros

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:
Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço

5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT

Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobrado: 1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO

Nota de Empenho: Não se aplica

Chopinzinho, 30 de abril de 2025

Thais Aparecida Dalfovo

Matricula 22351-1

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C6-1E06-CDE7-2C0A e informe o código 91C6-1E06-CDE7-2C0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91C6-1E06-CDE7-2C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 30/04/2025 11:30:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/91C6-1E06-CDE7-2C0A

Memorando 1- 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/04/2025 às 11:32:32

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, solicita autorização para realização processo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Valor estimado da contratação: R$ 20.792,16.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
SOLICITACAO_docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56CA-204A-3867-9920 e informe o código 56CA-204A-3867-9920

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, a **Secretaria Municipal de Saúde**, solicita a Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa para aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 30 de abril de 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56CA-204A-3867-9920 e informe o código 56CA-204A-3867-9920

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56CA-204A-3867-9920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 30/04/2025 11:50:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56CA-204A-3867-9920

Memorando 2- 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/04/2025 às 11:32:59

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue para autorização.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
AUT_PREFEITO_docx.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F43F-AA91-4741-6C0F e informe o código F43F-AA91-4741-6C0F

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/04/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade em que se enquadrar.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F43F-AA91-4741-6C0F e informe o código F43F-AA91-4741-6C0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F43F-AA91-4741-6C0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/05/2025 16:41:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F43F-AA91-4741-6C0F

Memorando 3- 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 30/04/2025 às 11:33:37

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue termo de disponibilidade orçamentária e financeira.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_AQUISICAO_DE_EQUIPAMENTOS_docx.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69F2-C9E6-53E6-074F e informe o código 69F2-C9E6-53E6-074F

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/04/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 20.792,16.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69F2-C9E6-53E6-074F e informe o código 69F2-C9E6-53E6-074F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69F2-C9E6-53E6-074F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 30/04/2025 11:41:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 05/05/2025 14:33:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69F2-C9E6-53E6-074F

Memorando 4- 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/04/2025 às 11:34:53

Em anexo orçamentos, processos similares de outros municípios e solicitações de orçamentos sem resposta

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_N_034_2024_PINHALZINHO.pdf
CONTRATO_188_2024.pdf
Contrato_31_2024_Grande_Rios_massagador_.pdf
Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf
Correcao_IPCA.pdf
EDITAL_PE_N_041_2025_PREFEITURA_DE_QUIRINOPOLIS.PDF
Gmail_SOLICITACAO_DE_CONTRATO_ASSINADO_URGENTE.pdf
Orcamento_Analyser.pdf
Orcamento_Avanutri.pdf
Orcamento_Biogenese.pdf
Orcamento_CESCORF.pdf
Orcamento_Hexis.pdf
Orcamento_Linecontrol.pdf
Orcamento_Odontotec.pdf
PESQUISA_DO_PORTAL_NACIONAL_DE_CONTRATACOES_PUBLICAS_docx.pdf
pesquisa_NOTA_PARANA_docx.pdf
SITES_DA_INTERNET_docx.pdf
Solicitacao_de_orcamento_com_resposta_NEGATIVA.pdf
Solicitacao_de_orcamento_sem_resposta.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO
Av. Belém, 353, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6640 – CNPJ: 09.129.733/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DERMATOSCÓPIO ACOPLÁVEL EM SMARTPHONES, VISANDO A MELHORIA NOS DIAGNÓSTICOS DERMATOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DO EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Belém, 353, Centro – Pinhalzinho – SC, por meio do Secretário de Saúde, **Sr. Luiz Hentz,**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor **INTELMASTER LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.008.679/0001-14**, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, n° 386, Aguas Frias/SC, aqui representada pelo Sr. **Marcos Ferrari**, vencedor do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n. 004/2024**, para eventual aquisição do objeto do presente termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Total
01	Aquisição de aparelho dermatoscópio acoplável em smartphones, com lente para dermatoscopia, iluminação mínima composta de 6 leds especiais *Ultra-Bright* (luz fria), proporcionando luz branca (luz do dia) com distribuição homogênea e sem alteração de cores, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento, com ampliação de imagem mínima de dez (10) vezes e possuir filtro polarizador.	PÇ	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

1.2.1 Aquisição de aparelho dermatoscópio acoplável em smartphones, com lentes para dermatoscopia em cristal de alta qualidade, sem perda de qualidade e alterações cromáticas.
1.2.2 Possuir iluminação mínima composta de 6 led's especiais *Ultra-Bright* (luz fria), proporcionando luz branca (luz do dia) com distribuição homogênea e sem alteração de cores, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento.
1.2.3 Capaz de realizar ampliação de imagem mínima de dez (10) vezes e possuir filtro polarizador.
1.2.4 Deve permitir a utilização de gel ou óleo dermatológico, possibilitando uma melhor penetração da luz.
1.2.5 Possuir adaptador de lente universal para smartphone para acoplamento de lentes especiais.
1.2.6 Conter suporte universal acoplável para celulares, tablete e maquinas fotográficas.
1.2.7 Possuir bateria compatível de uso do equipamento.
1.2.8 Deverá vir acompanhada de bolsa específica do item para proteção e transporte.
1.2.9 Garantia mínima de 1 (um) ano.
1.2.10 Possuir assistência técnica permanente do aparelho.
1.2.11 Frete sob responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 - Da Ata de Registro de Preços pode originar-se contratos, onde manter-se-á as mesmas clausulas e condições da ata, respeitando o prazo de vigência e prorrogação total disposto na Lei nº 14.133/2021.
2.4 – Os eventuais contratos assinados durante a validade da ata de registro de preços e dela decorrentes, observarão os prazos de vigência e de prorrogação, se couber, estabelecidos na correspondente minuta integrante do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocara o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
3.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador devera proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.3 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega ocorrerá de forma total, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento do item deverá ser efetuado em até quinze (15) dias a partir do recebimento do empenho, no endereço a ser informado pela contratante, sendo a mercadoria devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.
4.1.1. Imediatamente após a entrega dos produtos objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao material previsto em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades;
4.1.2. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a

terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A;

4.1.4. Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, **os mesmos serão devidamente inspecionados pela Fiscal de Ata:**

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
Ivani Flesch Dewes	Coordenadora - Centro de especialidades	saudeinfo@pinhalzinho.sc.gov.br Fone: (49) 33666665

4.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

a) A servidora designada como fiscal de contrato, atestou ao final do termo de referência, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

c) A gestão do contrato/ata fica a cargo do responsável pela Secretaria de Saúde.

d) A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

e) AQUISIÇÃO DE BEM: Por se tratar de aquisição de bem incorporado ao patrimônio, o recebimento da nota fiscal e recebimento da mercadoria com a verificação in loco das especificações técnicas dos produtos e qualidade das mercadorias sem avarias, dar-se-á pelo fiscal do contrato, no endereço:

Centro Clínico Especializado: Prefeito José Bruno Weber

Endereço: Rua João Pessoa, n. 3063, Bairro Divinéia, Pinhalzinho – SC

No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente à assinatura da nota.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da contratada;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;

e) Efetuar, em favor da empresa contratada, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

g) Fiscalizar a entrega do item por intermédio do fiscal de contrato, assegurando a efetivação do cumprimento do produto contratados.

5.2 - **Caberá à CONTRATADA:**

a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

b) Entregar o material descrito em perfeito estado na Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalzinho - SC, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis contados da data do recebimento do empenho;

c) Oferecer apoio técnico especializado caso seja necessário;

d) Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
g) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela;
h) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
i) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
j) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
k) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
l) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
m) Encaminhar à contratante a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue;
n) Arcar com as despesas de frete, carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à empresa detentora da Ata, **no prazo de até trinta (30) dias**, mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação
6.2 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.
6.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.
6.4 - Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

6.4 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO
6.4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com o disposto no **inciso "I" do art. 133 da Lei n° 14.133/2021.**
6.4.2 - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.
6.4.3 - Preferencialmente que o pedido de reajuste seja feito pela empresa;

6.4.3.1 – A empresa deverá comprovar seu pedido através da apresentação de notas de compra de data próxima a homologação do processo, e atuais para comprovar o aumento do preço, ou embasar seu pedido com planilhas de preços, das duas épocas.
6.4.4 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeitam-se as detentoras às penalidades previstas nos artigos 162 da Lei n° 14.133/2021, na seguinte conformidade:
7.1.2 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).
7.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. §3° do Art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA– DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018
8.1 - A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
8.2 - A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.
8.3 - As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
8.4 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
8.5 - O município de Pinhalzinho não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
8.6 - A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de pinhalzinho, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
8.7 - O município de Pinhalzinho não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.
8.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.
8.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Pinhalzinho, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.
8.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
8.10.1- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
8.10.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
8.10.3 - Transferência à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

8.10.4 - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA NONA – DADOS BANCÁRIOS
9.1 – Todas as notas emitidas pela empresa deverão possuir em seu corpo o Banco, agência e conta corrente para pagamento, vinculada ao CNPJ do contratado.
9.2 – Eventual alteração destes dados deve ser informada ao fiscal do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
10.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico **nº 004/2024** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC 10 de outubro de 2024.

Luiz Hentz
Gestor do Fundo de Saúde de Pinhalzinho
Contratante

INTELMASTER LTDA
Contratada

Ivanir Flesh Dewes
Fiscal de Contrato/Ata

Conferido e aprovado pela Assessoria Jurídica

CONTRATO 188/2024

De um lado, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4431439-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 639.931.209-49, residente e domiciliado na Rua Brasílio de Moura Leite, n° 35, na cidade de Bocaiúva do Sul-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD**A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.235.370/0001-10, estabelecida à Rua Professora Viero, nº 1340, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul - RS, neste ato representada por Neli Perisotto Monegat, portador da cédula de identidade RG nº 1004366926 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 618.147.920-15, residente e domiciliado na Rua Professora Viero, nº 1340, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul - RS, doravante denominada de CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 63/2024** com homologação publicada no PNCP e sítio eletrônico oficial do Município de Bocaiúva do Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2024**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é o que segue abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hand Grip Master, Adulto, leve. Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.	VOLLO/LEVE	UN	3	R$ 48,35	R$ 145,05
3	Massageador facial. Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	FISIO RESGATE	UN	2	R$ 180,43	R$ 360,86
4	Rolo de posicionamento. Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a	SÓ ESPUMAS	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970
1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: CONTRATO_188_2024.pdf (1/12) 23/922

	terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm.					
7	Massa de Mãos E Dedos para Terapia Ocupacional.. Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos	ORTHOPAUHER	UN	5	R$ 156,12	R$ 780,60
9	Martelo de Reflexos Buck	BIC/BUCK	UN	2	R$ 66,60	R$ 133,20

Valor Total do Fornecedor: 2.019,71 (dois mil e dezenove reais e setenta e um centavos).

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

4.1 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretária da Pasta e a fiscalização da contratação será exercida por Alenise Maria Ceccon assim indicada no Termo de Referência na fase interna, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados no Parecer Contábil em anexo à fase interna.

5.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes deste Contrato deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

6.1.1 Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

6.1.2 Correrá por conta do fornecedor beneficiário deste Contrato todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.1.3 Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

6.1.4 No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário deste Contrato deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Bocaiúva do Sul e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 30 dias **a partir do efetivo recebimento do produto** ou do **atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável**.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;

e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

7.3. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS**.

7.4. A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação**. Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo**.

7.5. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

7.7. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal Finanças, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

7.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.10. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

7.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

7.12. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 8.11. desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

8.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

8.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA NONA- CLÁUSULA DÉCIMA

9.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

9.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

9.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

9.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

10.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

10.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

10.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

10.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.2.2. Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);

11.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores de Bocaiúva do Sul, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.

d) Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio de servidor designado.

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) **Prestar os serviços/ fornecer os produtos** na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.

b) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos **serviços prestados / produtos fornecidos,** obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

c) Em caso de bens: Garantir a melhor qualidade dos **produtos**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

d) Em caso de bens: Fornecer os produtos conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o **prazo de 02 (dois) dias corridos** para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

e) **A prestação dos serviços/ os produtos fornecidos** em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

f) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os **serviços/ produtos**, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) **Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do empenho, para possibilitar identificação e controle.**

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

p) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração-ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

14.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. Os licitantes devem observar e o Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo-organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 O Licitante Vencedor se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução deste objeto;
b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento,

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
f) Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

16.2. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b) As informações sobre os titulares envolvidos;
c) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
d) Os riscos relacionados ao incidente;
e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

16.3. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

16.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

16.5. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

16.6. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

16.7. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

16.8. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do Contrato;

16.9. O Licitante ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas ao Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Contrato.

b) Este contrato e o Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Bocaiúva do Sul, 25 de outubro de 2024.

CONTRATANTE
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NELI BEATRIZ PERISOTTO MONEGAT
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
DOCUMENTO Nº:

NOME:
DOCUMENTO Nº:

Fone:(54)3227-76-00 -(54) 99101-4990
Email: licitafisio@yahoo.com

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / CNPJ: 76.105.592/0001-78 / Fone: (41) 3675-3950
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 3675-3970

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA S.C. COMERCIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Av. Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antônio Ribeiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.045.318-2 e inscrito no CPF/MF nº 396.487.539-20, residente e domiciliado nesta cidade de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa: **CONTRATANTE**, e a empresa **S.C. COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira, na cidade de Nova Esperança – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.758.465/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, senhor **SERGIO SATOSHI TAKAYAMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.372.926-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 905.651.429-68, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 215, Parque Res. Cidade Nova, cidade de Maringá - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 11/2024,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/06/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de reabilitação para o polo academia da saúde em razão de saldo remanescente da Resolução SESA 870/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios/PR, a saber:**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1	Unidade	Multi Estação de musculação: Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em Couro; Assento estofado e revestido em Couro; Estrutura em metal; Capacidade aproximada de até 120Kg. Comprimento: 196cm /Largura: 154cm / Altura: 229cm.	GALLANT GEM45H25 A-P	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
5	1	2	Unidade	Kit de Jogos e brinquedos adaptados: Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra Cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.	CARLU KIT JOGOS	R$ 400,00	R$ 800,00

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968 Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968 Dados: 2024.06.27 16:06:26 -03'00'

6	1	2	Unidade	Massageador facial: Equipamento para massagem. Escova facial massageadora elétrica ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo usb bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo usb, 4 cabeças	HOMEROY FACIAL	R$ 210,00	R$ 420,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO = R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/21, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:05651429688
Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:05651429688
Dados: 2024.06.27 15:03:56 -03'00'

tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21..

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DO OBJETO

6.1 - A partir da efetiva entrega do equipamento, constatado **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade.

6.2 – O objeto da presente licitação deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade, especialmente, atender, estritamente, a todos os itens básicos de série e de segurança, consoante as descrições mínimas constantes no Anexo I.

6.3 - Os produtos deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:95651429 68 Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:95651429 68 Dados: 2024.06.27 15:04:11 -03'00'

de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

6.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 1.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD),** mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
III - serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCA/MODELO** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968 Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968 Dados: 2024.06.27 15:04:24 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

509	07.002.10.301.1001.1140.3.3.90.30.00.00	3494
510	07.002.10.301.1001.1140.4.4.90.52.00.00	3494

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).**

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:05651429968 Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:05651429968 Dados: 2024.06.27 15:04:38 -03'00'

defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968 Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968 Dados: 2024.06.27 15:04:51 -03'00'

indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 25 de junho de 2024.

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968
Assinado de forma digital por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA:90565142968
Dados: 2024.06.27 15:05:07 -03'00'

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

S.C. COMERCIAL LTDA
Contratada

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN
Secretária Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura e CPF
085.620.879-55

Assinatura e CPF
083.536.349-02

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 51/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº'S 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede e foro na cidade de Lunardeli-PR Av. Duque de caxias,179, Centro - CEP: 86.935-000. Telefone (43) 3478-1363-email-equiparpr@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 33.813.237/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Igor Jose Carvalho Rezende, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardeli-PR. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33813237 00140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (1/12) 42/922

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº'S 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT Equipamento Urgência. KIT Equipamento Urgência. 1 - LARINGOSCÓPIC DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas	MD	KITURGENCIA	KIT	4,00	1.348,00	5.392,00

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS LTDA:33813237000140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (2/12) 43/922

		deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada							

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS LTDA 33811237000140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (3/12) 44/922

		suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 -CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos						

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:33813237 000140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (4/12) 45/922

		em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra						

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:33813237 000140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (5/12) 46/922

		óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável						

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS LTDA 33813237O 00140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (6/12) 47/922

		com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de						

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33813237/0001-70 00140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (7/12) 48/922

554

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.						
4	1	Lavadora Ultrassônica até 15 litros Lavadora Ultrassônica até 15 litros	CRISTOFOLI	1468	UND	1,00	3.100,00	3.100,00
23	1	HALTER Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg	ARKTUS	ME00549A37	KIT	3,00	78,00	234,00
24	1	HALTEREMBORRACHADO Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	ARKTUS	ME00549A39	UND	2,00	170,00	340,00
TOTAL								9.066,00

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33913237000140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (8/12) 49/922

555

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R$: 9.066,00(nove mil e sessenta e seis reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma ÚNICA**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 03813237 000140

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (9/12) 50/922

556

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS LTDA 33813237000140

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

55

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 0140

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

550

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 13 de março de 2023.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:33813237000140

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Elianeide Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Contrato_n_51_2023_Municipio_de_Sapopema.pdf (12/12) 53/922

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/04/2025 - 16:01

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		03/2024
Data final		02/2025
Valor nominal	R$ 1.408,61	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05057630
Valor percentual correspondente		5,057630 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.479,85	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
25/04/2025 - 16:00

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		03/2023
Data final		02/2024
Valor nominal	R$ 1.348,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04496270
Valor percentual correspondente		4,496270 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.408,61	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO-EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 041/2025
TIPO	**Menor Preço**
JULGAMENTO	**Menor Preço Por Item**
MODO DE DISPUTA	**Aberto**
PROCESSO NÚMERO	**43398/2024**
INTERESSADOS	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
OBJETO	**Registro de preço para futura aquisição de impressora térmica para etiquetas para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.**
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	25 de Abril de 2025, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 13.145/2024 e 13.146/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, o Decreto Federal 11.462/2023, e demais normas regulamentadoras da matéria.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://bnc.org.br https://quirinopolis.go.gov.br/ E-mail: licitacao@quirinopolis.go.gov.br
DECRETO DE NOMEAÇÃO	N° 13.235 de 17 de janeiro de 2025
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado a Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://bnc.org.br
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	

AUTUAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS (GO), por meio de seus gestores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o **Registro de preço para futura aquisição de impressoras térmica para etiquetas para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** processado nos autos de nº 43398/2024 que será regido na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 13.145/2024 e 13.146/2024, da Lei Complementar **nº** 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, o Decreto Federal 11.462/2023, e demais normas regulamentadoras da matéria, assim como pelas regras deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizada a Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://bnc.org.br, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.145/2024, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quirinópolis-GO, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2025.

JADER ADRIANO DO SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde -FMS

ÍNDICE GERAL

01 – EDITAL

Item 1 - Do Objeto

Item 2 - Condições de Participação

Item 3 - Do Credenciamento e da Sessão Pública

Item 4 - Do Envio da Proposta Eletrônica

Item 5 - Da Abertura das Propostas e Formulação dos lances

Item 6 - Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência

Item 7 – Da Habilitação e Julgamento

Item 8 - Do Encaminhamento da Proposta reajustada e documentação complementar

Item 9 – Do Pedido de Esclarecimento e da Impugnação do Edital

Item 10 – Dos Recursos Administrativos

Item 11 – Da Conexão com o Sistema Eletrônico

Item 12 – Da Adjudicação, Homologação e Contratação

Item 13 - Da Ata de Registro de Preço e sua Formalização

Item 14 – Da Formação do cadastro de Reserva

Item 15 - Das Condições para Alterações dos Preços Registrados

Item 16 - Do Cancelamento do Registro do Licitante vencedor e dos preços registrados

Item 17 – Das Obrigações

Item 18 – Da Entrega do Objeto e as condições de Pagamento

Item 19 – Das Penalidades

Item 20 – Das Disposições Gerais

02 – ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 02 - **TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO 03 - **MINUTA DO CONTRATO**

ANEXO 04 **- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO 05 **– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, tem por objeto o Registro de preço para futura aquisição de impressoras térmica para etiquetas para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que esteja previamente credenciada na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do sítio http://bnc.org.br, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Suporte Técnico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

2.1.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

2.1.4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

2.1.5. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.1.6. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Quirinópolis não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.1.7. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação:

2.2.1. Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, notadamente, no artigo 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021;

c.1) O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à **licitante** que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (art. 14, §1º da Lei 14.133/2021).

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no artigo 69, II da lei 14.133/2021:

h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;

i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a Licitante apresentará às seguintes declarações:

2.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

2.4.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.6. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.4.7. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

2.4.7.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.7.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço http://bnc.org.br, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

3.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

3.5. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo(a) **Agente de Contratação, ora Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio http://bnc.org.br.

3.5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) **Agente de Contratação - Pregoeiro(a)** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.5.2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 17 do (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

4.1.1. A Proposta de Preços Final e os Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site http://bnc.org.br, quando solicitadas pelo(a) Agente de Contração.

4.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas (art. 35, Decreto Municipal nº 13.145/2024).

4.1.3. O VALOR DO ITEM;

4.1.3.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

4.1.3.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

4.2. Os valores de referência para aquisição/contratação do objeto constam no Termo de Referência - Anexo 02.

4.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NA PLATAFORMA BNC.

4.3.1. É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas na plataforma BNC) portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema (Decreto Municipal nº 13.145/2024, art. 17).

4.5. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.

4.5.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

4.6. É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A licitante que se enquadre como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

4.7.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como **microempreendedor,** microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento aos itens/lotes exclusivos para EPP/ME.

4.7.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como **microempreendedor,** microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.7.3. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) **Agente de Contratação**.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participarão da etapa de lances.

5.4. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO do item**.

5.5. Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.

5.6.1. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.6.4. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, **sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.**

5.6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.7. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.6.8. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6.9. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

5.6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.

5.7. O modo de disputa dos lances

5.7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 13.145/2024.

5.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.7.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.7.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5.1. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item (Decreto Municipal nº 13.145/2024, art. 21, § 1°).

5.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

5.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8.2. Após a fase de negociação o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

6.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo 02.

6.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto §4º do art. 28, nos arts. 28, 32 e 33 do Decreto Municipal nº 13.145/2024.

6.1.1.1. O (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.1.2. Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota

reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.

6.1.1.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.1.1.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.1.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Edital.

6.1.2. O(A) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.1.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

6.1.4. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

6.1.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.6. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

6.1.7. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.

6.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) acerca de sua aceitação.

6.3. O(A) Agente de Contratação (Pregoeiro) irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada), por meio da funcionalidade **"**convocação de anexo**"** disponível no sistema.

6.3.1. O prazo para envio dos documentos será de, **02 (duas) horas,** prorrogável por igual período (art. 28, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 13.145/2024), contados a partir da convocação de anexo pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1.1. Se a empresa convocada não apresentar a proposta final dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens subsequentes que possam ser os próximos classificados.

6.3.2. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).

6.3.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou no SICAF, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital. (Art. 38, § 8º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

6.4. A Proposta, documento anexado na BNC, deverá:

6.4.1. Conter o nome, CNPJ e endereço da empresa, ser datada, assinada, conter a discriminação do objeto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão, marca/modelo e número de série (se houver) de todos os componentes e equipamentos que fazem parte do escopo de fornecimento.

6.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.3. Apresentar validade de no mínimo **60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

6.4.3.1. Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4.4. Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

6.6. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.7. A proposta deverá vir acompanhada da Planilha de Composição de Custos (quando se tratar de Licitação que tem por objeto a Prestação de Serviços), ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. (De acordo com as exigências da IN nº 010/15 TCM-GO).

6.8. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei n° 14.133/2021)**:**

6.8.1. Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;

6.8.3. Esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital.

6.8.3.1. Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.

6.8.4. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

6.8.5.1. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.8.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento *"on line"* pelos licitantes.

6.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

6.11. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.12. A critério do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.13. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Quirinópolis-GO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

6.15. Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.15.1. No caso previsto no item anterior, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.

6.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

6.17. Em caso de necessidade, a área técnica do Fundo Municipal de Saúde - FMS, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, poderá solicitar a APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) E/OU PROSPECTOS dos materiais ofertados para a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço.

6.17.1. Havendo solicitação de amostra(s) e/ou prospectos a mesma deverá ser formalizada pela área técnica responsável devendo ser encaminhada ao departamento de licitação da prefeitura de Quirinópolis-GO, que encaminhará à empresa licitante via e-mail e por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Tais documentações deverão fazer parte do processo administrativo de aquisição.

6.17.2. Se houver solicitação de amostra(s) e/ou prospectos os mesmos deverão ser apresentados, por conta da licitante, em no máximo 05 (cinco) dias úteis depois de requisitados, devidamente identificados com o número da licitação e do item e nome da licitante, sob pena de desclassificação.

6.17.3. Caso haja solicitação, a(s) amostra(s) e/ou prospectos deverão ser entregues no departamento solicitante do Fundo Municipal de Saúde - FMS no endereço informado no ato da solicitação e estarem devidamente embalados e identificados com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.

6.17.4. A licitante que não apresentar a(s) amostra(s) e/ou prospectos dentro do prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com as especificações de sua proposta/edital será desclassificada, além de incorrer na penalidade descrita do item 14.

6.17.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) material(is). As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas diante da não retirada dentro deste prazo.

6.17.6. A amostra será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste.

6.17.7. Em nenhuma hipótese a(s) amostra(s) apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Art. 38, Decreto Municipal nº 13.145/2024).

7.1.1. Os documentos de Habilitação que não estiverem contemplados no SICAF, serão enviados por meio do sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), até a conclusão da fase de habilitação (Art. 38, § 1º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

7.1.1.1. O prazo para apresentação dos documentos mencionados no item 7.1.1 acima será de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, aceita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou de ofício, art. 38, § 5º Decreto Municipal nº 13.145/2024.

7.1.1.2. Após a apresentação da documentação de Habilitação acima mencionada, item 7.1.1 e expirado o prazo mencionado no item 7.1.1.1, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligência, conforme previsto no art. 38, § 4º Decreto Municipal nº 13.145/2024.

7.1.2. O **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação (art. 38, § 6º Decreto Municipal nº 13.145/2024).

7.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, condicionado ao estipulado no item 7.1.2.

7.1.4. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.3. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 7.1, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sendo parte da documentação complementar ou caso não estejam abrangidos pelo SICAF, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

(C) Documentação relativa à regularidade fiscal;

(D) Documentação relativa à regularidade e trabalhista;

(E) Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(F) Documentação relativa à qualificação técnica.

7.4. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.5. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **60 (sessenta) dias**, contados até a data da realização da licitação.

7.5.1 - Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do §2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (termo de abertura e encerramento do livro diário quando o registro do Órgão Competente constar somente neste), devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

(B.1.a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais a 1 (um) inteiro, resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------	Ativo Total SG = ---------- Passivo Circulante +	Ativo Circulante LC = ---------- Passivo Circulante

1Doc: Memorando 3.276/2025 | Anexo: EDITAL_PE_Nº 041_2025_PREFEITURA_DE_QUIRINOPOLIS.PDF (16/64) 71/922

-------- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Passivo Não Circulante	

(B.1.b) Os licitantes poderão apresentar no lugar do documento solicitado no item **(B.1.a)**, ou **quando algum dos índices forem menos que 1**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a **10% (dez por cento), do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta final.**

(B.1.1) – A licitante que utiliza a escrituração em livro digital deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro digital/Termo de Autenticação do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

(B.1.2.2). Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis quando o registro do Órgão Competente constar somente neste, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Os documentos referidos na alínea B.1 deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

(B.1.3) A comprovação do **patrimônio líquido** deverá ser feita por meio dos valores descritos no próprio **Balanço Patrimonial.**

(B.1.4) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores individuais (MEI), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.

(B.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.2.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social - INSS, de acordo com a Portaria n. º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela **microempresa ou empresa de pequeno porte** contenha alguma restrição, lhe será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA

BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(E.1) Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe o § 2º, art. 4º da Lei 14.133/2021.

(F) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(F.1) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

(F.2) Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

7.6. Em caso de convocação dos licitantes remanescentes para participação de ata complementar, os documentos descritos nos itens "A" a "E", em havendo alteração ou findo a validade, deverão ser apresentados devidamente atualizados, ficando sujeitos a desclassificação/inabilitação em caso de descumprimento.

7.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

7.7.1. No caso de participação de Cooperativas, estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste Edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar.

7.7.2. Estando dispensadas de apresentar alguma documentação **Habilitação do item 7**, deverão declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo fundamentar no artigo da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas;

7.7.3. As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:

a) Ata de fundação;

b) Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;

c) Regimento interno;

d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

e) Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

f) No estatuto social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.

7.8. O não atendimento dos itens "6 – Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência" e "7 – Da Habilitação e Julgamento" ensejará na desclassificação/inabilitação da empresa.

7.9. Não serão aceitos pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.

7.11. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. A **licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas contadas à partir da solicitação do(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico, a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro).**

8.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;

8.1.2. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, nos documentos por eles abrangidos.

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, serão enviados nos termos do disposto no Art. 38, § 1º do Decreto Municipal nº 13.145/2024.

8.1.4. A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio da opção “enviar anexo” da plataforma BNC;

8.2. Os documentos remetidos por meio da plataforma BNC poderão ser solicitados pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

8.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Quirinópolis-GO, no endereço descrito no preâmbulo.

8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 8.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até às 17h00min do **terceiro dia útil** antecedente à da data de abertura da sessão do Pregão.

9.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. (Art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

9.3. Acolhida à petição contra o Edital, **caso** acarrete mudança que afetará a confecção de Proposta, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

9.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação quanto ao Edital poderá ser solicitado/interposto junto à Comissão Permanente de Licitações, por e-mail: licitacao@quirinopolis.go.gov.br.

9.7.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação encaminhados só terão validade após a devida confirmação de recebimento via e-mail por parte da entidade impugnada.

9.8. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será publicada no site da Prefeitura, qual seja: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 30 (trinta) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico http://bnc.org.br.

11.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

11.3. A desconexão do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação: http://bnc.org.br.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio da Prefeitura de Quirinópolis: www.quirinopolis.go.gov.br.

12.3. Integra o presente Edital, sob a forma de anexo 04, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **CONTRATANTE** e a ADJUDICATÁRIA.

12.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá ser a licitante vencedora convocada, **para no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu

representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.5. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021)

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.7. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital através do SICAF ou CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município devidamente atualizados.

12.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (Art. 91, § 4, Lei 14.133/2021).

12.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.

12.10. A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE.**

12.11. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SUA FORMALIZAÇÃO

13.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo 03.

13.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.4. As condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, relativamente ao objeto do presente Edital, são aquelas previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Administração Pública (art. 7º, inciso X, Decreto Municipal nº 13.146/2024).

13.5. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

13.5.1. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

13.6. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

13.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

13.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.7. O registro a que se refere o item **13.6.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

13.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.11. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.12. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 13.146/2024. (Art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal nº 13.146/2024).

13.12.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.12.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

13.13. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.13.1. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei n° 14.133/2021 e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.14. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.15. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo 02) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo 03).

13.16. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.17. O Órgão Gerenciador acompanhará periodicamente a evolução das condições de mercado dos preços registrados, para comprovação da vantajosidade.

13.18. Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

13.19. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Administração Pública e as licitantes vencedoras.

13.20. As licitantes vencedoras terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.21. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.22. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.22.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.22.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.23. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração Pública o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

13.24. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 13.23, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 18.

14. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

14.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

14.2. Na ocorrência do preço registrado se tomar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. A negociação prevista item 14.3 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

14.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 14.3.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

14.3.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 14.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

14.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignado em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

14.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021;

15.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

15.2. No caso do subitem 15.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

15.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.3.1. Por razão de interesse público;

15.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

15.6. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15.7. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

15.8. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente a LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:

16.1.1. Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a Homologação da licitação e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.2. Comunicar o Município por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.3. Assinar o CONTRATO no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.2. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado(s), descrito(s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.

16.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.

16.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

16.5. Se o(a) licitante vencedor(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a sessão, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente. (Art. 90, §2º da Lei 14.133/21)

16.5.1. Se o (a) licitante vencedor(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

16.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.

16.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra como documento Anexo deste Edital.

17. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos objetos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em 15 (quinze) dias úteis.

17.1.1. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.2. Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;

17.3. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salvo em casos previstos neste Edital e na Lei 14.133/2021.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes que este tenha pago eventual multa aplicada, ou que se tenha relevado a aplicação da penalidade.

17.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

17.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo 02 – Termo de Referência, Contrato ou instrumento equivalente e disposições estabelecidas pela contratante.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Título IV – Das Irregularidades), Minuta Contratual (anexo 3) e Ata de Registro de Preços (Anexo 4), do presente Edital as quais fazem parte integrante deste.

18.1.1. Serão ainda aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

18.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar quando:

- **a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **b)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **c)** Não celebrar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **e)** Quando se tratar de amostra, o licitante que não apresentar dentro do prazo estipulado (no caso da impossibilidade da apresentação das amostra por motivo não previsto, o licitante deverá comunicar a Administração formalmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) devidamente justificado, sendo facultado a prorrogação do prazo pela Administração);

18.1.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando:

- **a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

19.2. Fica segurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei 14.133/2021.

19.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente o qual o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** terá a faculdade de aceitar depois de devidamente analisado.

19.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

19.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Quirinópolis-GO.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

19.8.1. Por exigências formais não essenciais entende-se que são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualidade, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.10. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou

posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

19.10.1. Ocorrendo a situação acima, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** convocará o (a) s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

19.11. É de responsabilidade do (a) licitante o acompanhamento do processo **até a data da realização da sessão pública** e demais atos.

19.12. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

19.13. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

19.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quirinópolis-GO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de preço para futura aquisição de impressora térmica para etiquetas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	5	Unidade	IMPRESSORA TERMICA PARA ETIQUETAS	1.248,00	6.241,40
02	70	Unidade	ETIQUETA DE ROLO ADESIVA 1 COLUNA	53,50	3.745,00
03	500	Unidade	BOBINA DE PAPEL TERMICO MILIMETRADO	54,07	27.035,00
04	300	Unidade	ROLO DE PULSEIRA TERMICA DIRETA PARA EMERGENCIA	167,76	50.328,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$					**87.349,40**

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 87.349,40 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima, baseado em cotações realizadas no Banco de Preço, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona uma série de benefícios à Administração Pública, dos quais podemos destacar: maior celeridade nas contratações; redução da quantidade de licitações; redução dos custos de armazenamento e controle de estoques; menores preços pelo efeito da economia de escala.

1.4. Diante disto, o SRP mostra-se como um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultada em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de bens por disponibilizá-los por um ano em ata para quando surgir a necessidade, o objeto ser executado pela Administração.

1.5. O objeto desta licitação visa o fornecimento, com o intuito de atender as demandas constantes dos órgãos participantes, sendo o fornecimento a ser realizado de forma parcelada.

1.6. Desta forma, o Sistema de Registro de Preço (SRP) foi adotado com base nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os pressupostos do art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

1.8. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o Art. 84 da Lei N° 14.133/2021 e Art. 12 do Decreto Municipal nº 13.146/2024;

1.10. Formalizando o contrato o mesmo terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.10.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.11. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente descrição dos requisitos da contratação estabelece as especificações técnicas e quantitativas para a aquisição de impressora térmica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O produto deverá ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação (Ordem de Fornecimento) emitida pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, no local solicitado.

5.1.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.3. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.1.4. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida e endereço especificado na Ordem de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do Objeto:

Os produtos serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente: de forma sumária **ou** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega, junto a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.1.2. Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório;

7.1.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos itens recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.2.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem 7.7;

7.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.2.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.

8.1.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto Municipal nº 13.145/2024). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica:

8.2.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

8.2.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

9. REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/04/2024.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 9.1.

9.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do(s) item(ns), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10.17. Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa:

- Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Ata de registro de preço,	**:**	
Processo Nº	**:**	
Validade: 12 (doze) meses.		

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

...Nome das empresas e itens vencedores...

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 13.146/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

...Tabela com Razão Social das empresas e demais dados de qualificação...

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade: ....

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por ____, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação

das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

...Tabela...

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo:

2.2.1. Visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

2.2.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

2.2.2. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado se tomar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para

negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. A negociação prevista item 2.4 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 2.4.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

2.4.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item **2.2.1.1**, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas minutas contratuais, obedecendo o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (Art. 11, Inciso III, DM 185/2023)

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionada no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei n° 14.133/2021 e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (Art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 13.146/2024).

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 13.146/2024. (Art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal nº 13.146/2024).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do 5º do Decreto Municipal nº 13.146/2024;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da ARP originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

5.2.2. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; (art. 6º, inciso III, o DM 185/2023)

5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3.1. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador; (art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 13.146/2024)

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021;

6.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

6.2. No caso do subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

6.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. A entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, devendo seguir o prazo de fornecimento estabelecido no Termo de Referência.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações do Edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para uso.

7.8.2. O material deverá ser entregue, embalado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões ou CRC.

8.3. Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe a Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Multa:

a) As multas a serem aplicadas serão as estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.9. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.5º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 13.146/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 13.146/2024).

11.4. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCINDIBILIDADE

12.1. A rescisão da presente Ata poderá ocorrer:

12.1.1. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.2. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste instrumento;

12.1.3. Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da avença;

12.1.4. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

12.1.5. Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.7. Por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração;

12.1.8. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.8.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.8.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

12.1.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.11. E demais motivos de rescisão/extinção prevista nos Arts. 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e demais meios legais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito do Foro da Comarca de Quirinópolis-GO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quirinópolis, _____.

_____

GESTOR(A) DA PASTA

Empresas Vencedoras:

_____

CNPJ:

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Nº.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes, nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor(a) o(a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF/GO sob o n.º _____ e portador da Carteira de Identidade n.º _____ ___/___, residente e domiciliado na cidade _____, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A)(A), têm como justo e CONTRATADO(A) o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da licitação nº. _____, na modalidade _____, protocolo nº. _____, realizada em _____, e que deu origem ao seguinte número de protocolo do(a) CONTRATADO(A) _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. Constitui objeto do presente contrato à aquisição de impressora térmica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital e a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01					
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$					

PARAGRAFO ÚNICO - Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor total do presente contrato importa em R$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

_____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO:

4.1. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até o 31º (trigésimo primeiro) dia do último mês do respectivo ano, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

I. O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, correspondente do fornecimento dos produtos, que será atestada pelo(a) Secretário(a) de cada pasta ou servidor expressamente designado;

II. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do inciso anterior;

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

IV. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo(a) CONTRATADO(A), que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

V. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos ao(à) CONTRATADO(A) para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa do(a) CONTRATADO(A);

VI. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação do(a) CONTRATADO(A) em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:

I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/04/2024.

II. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

III. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do inciso I acima.

IV. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

V. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

VI. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

VII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I. Efetuar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

II. Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme art.137, II da Lei 14.133 de 2021, e prestar todos esclarecimentos ou informação por eles solicitados;

VIII. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

IX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

X. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

XI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021;

XVI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está sendo obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração;

XVII. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO(A);

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o contrato e seus anexos;

III. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) CONTRATADO(A), através de servidor especialmente designado;

VI. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; a) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

VII. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo máximo de 01 (um) mês;

VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;

IX. Notificar o(a) CONTRATADO(A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao(à) CONTRATADO(A);

X. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do(a) CONTRATADO(A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

I. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação (Ordem de Fornecimento) emitida pela Secretaria Municipal de Transportes deste Município, no local solicitado.

II. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida e endereço especificado na Ordem de Fornecimento no município de Quirinópolis-GO;

III. Por ocasião da entrega, o(a) CONTRATADO(A) deverá colher na solicitação/autorização de entrega a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

IV. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):

a) **Provisoriamente:** de forma sumária **ou** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega, junto a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório;

b.1) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

V. A administração rejeitará, no todo ou em parte os produtos em desacordo com as especificações exigidas, no Termo de Referência, contrato e edital;

VI. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei 14.133 de 2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

VII. O prazo para a solução, pelo(a) CONTRATADO(A), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo;

VIII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, notadamente:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

b.1) Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCINDIBILIDADE/EXTINÇÃO:

I. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando a CONTRATADA:

a) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

b) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

f) e.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

g) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

II. A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).

IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que, após a instrução de processo administrativo devidamente fundamentado, será concedida, em sendo o caso, indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

V. O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

I. Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações;

II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

III. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.

IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

I. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

VII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

VIII. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IX. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

X. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XI. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

XII. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

XIII. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Nos casos omissos, serão decididos pelo contratante, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da teoria geral dos contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

II. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Quirinópolis – GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estar assim justos e acordados com tudo o

que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Quirinópolis, ____ de _____ de _____.

_____

Contratante

_____

****

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ **2ª** _____

CPF: CPF:

DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____nº__ _____, Setor/Bairro_____, na cidade de _____ Estado de _____, por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

.....

Local e data.

.....

Nome completo e assinatura do declarante

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO ASSINADO - URGENTE

3 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 25 de abril de 2025 às 14:42
Para: administracao@sapopema.pr.gov.br

Boa tarde!
Prezados, considerando a necessidade de pesquisa de preço para aquisição de KIT DE EQUIPAMENTO DE URGÊNCIA, em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho realizou pesquisa no portal transparência do Município de Sapopema, no qual encontrou o Contrato nº 51/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, porém o referido contrato está word. Sendo assim, seria possível encaminhar o Contrato nº 51/2023 com as devidas assinaturas para que possamos anexar ao nosso processo licitatório a fim de comprovar preço?
Desde já coloco-me à disposição.
Atenciosamente Thais,
Contato Whatsapp: (46) 999175244

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Administração Sapopema <admsapopema@yahoo.com> 25 de abril de 2025 às 15:35
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Boa tarde
Segue
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori - Secretária de Administração - PM Sapopema/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO 51-2023.pdf
3060K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 25 de abril de 2025 às 15:50
Para: Administração Sapopema <admsapopema@yahoo.com>

Recebido, muito obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta: 0629/2025
Revisão:
Responsável: Suely Rosa

São Paulo, 15 de ABRIL de 2025

Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
Contato:	VANESSA VERONA
Depto:	
Tel:	(46) 99937-0255
E-mail:	visachopinzinho@gmail.com
DOC. DE SOLICITAÇÃO:	

Prezado (a),

Agradecemos a consulta, segue abaixo as nossas melhores condições para fornecimento de:

Item:	**01**	**Quantidade:**	**01**

TURBIDÍMETRO (PORTÁTIL) – MODELO TN420A – ANALYSER

Recursos



O instrumento fornece resultados precisos com medição, calibração e gerenciamento de dados simples, dando a você uma confiança incomparável nos resultados dos testes e facilidade de uso.

Funções inteligentes como calibração automática, navegação de operação, configuração de parâmetros, exibição de relógio em tempo real, verificação de data de calibração, desligamento automático, indicação de baixa tensão e uma lâmpada de filamento de tungstênio substituível.

- Grande tela colorida TFT com fundo azul para modo de medição, fundo verde para modo de calibração.
- Orientação de operação e lembretes no processo de calibração, medição e configuração de parâmetros.
- O modo de medição de média faz automaticamente 10 leituras consecutivas, calcula e exibe sua média. Ele melhora a precisão da medição, especialmente adequado para soluções de amostra com assentamento rápido e mudanças de medição contínuas.

- A bateria de lítio recarregável de 3,7 V pode fornecer energia para mais de 20 horas de medição contínua. A duração da bateria é 5 vezes mais longa em comparação com o turbidímetro com lâmpada de tungstênio do mercado que usa baterias alcalinas AA.
- A estrutura do instrumento atende ao grau de resistência à água IP67 e é adequada para uso em ambientes hostis.
- Tudo vem em uma maleta de transporte resistente, incluindo acessórios como soluções de calibração, cubeta de teste e muito mais, que é conveniente para usar e transportar.

Especificação	Descrição
Método de Medição	Medição de espalhamento 90°, compatível com U.S EPA 180.1
Fonte de Luz	Filamento de Tungstênio (400~600nm)
Faixa de Medição	0 a 1000 NTU (FNU), mudança automática de faixa. 0.01 to 19.99 NTU (FNU) 20.0 to 99.9 NTU (FNU) 100 to 1000 NTU (FNU)
Precisão	≤ ±2% da leitura +luz dispersa
Repetibilidade	≤ ± 1% da leitura ou 0.02 NTU(FNU)
Resolução	0.01/0.1/1 NTU (FNU)
Dispersão de Luz	≤0.02 NTU (FNU)
Padrão de Calibração	Polímero AMCO ou Solução de Formazina: 0, 20, 100, 400 e 800NTU (FNU)
Detector	Silício Fotovoltaico
Modo de Medição	Medição normal e Medição TruRead™
Display	Tela colorida TFT
Cubeta de Amostra	Ø25 × 60 mm, vidro de alto borossilicato com tampa
Volume da Cubeta de Amostra	18 ml
Fonte de Energia	Bateria de lítio recarregável 3,7 V
Condição de Trabalho	Temperatura: 0 a 50 °C (32 °F a 122 °F) Umidade relativa: 0 a 90% a 30 °C, 0 a 80% a 40 °C, 0 a 70% a 50 °C, sem condensação.
Condição de Armazenamento	Instrumento: -40~60 °C (-40~140 °F) Solução de calibração: 5~30 °C (41~86 °F)
Grau de Proteção	IP67
Dimensões e Peso	Medidor: (90 × 203 × 80) mm / 385g

Analyser Comércio e Indústria Ltda - EPP
R. Major Ângelo Zanchi, 692 – Penha – São Paulo SP – CEP 03633-000
CNPJ: 55.482.475/0001-53 - IE:111.475.770.114 - Fone: (11) 2646-5666 / Fax: (11) 2646-4984
SITE: www.analyser.com.br E-MAIL: vendas@analyser.com.br

	Kit de teste: (310 × 295 × 110) mm / 1,5 kg
Garantia	1 ano
Acompanha	Soluções de calibração: 0.0, 20.0, 100, 400, 800 NTU Maleta de transporte Turbidímetro TN420A Pano de microfibra Adaptador de energia (5V 1A) Óleo de silicone (10 ml) 3x Cubetas de amostra Cabo USB (embaixo do medidor) Manual de Instruções
Marca:	ANALYSER
Modelo:	TN420A
Preço unitário:	**R$ 10.300,00**
Preço total:	**R$ 10.300,00**
Classificação fiscal:	9027.5020
Entrega:	Até 10 dias – SALVO VENDA PREVIA

Condições Comerciais	
Preço/ Frete:	Em Moeda Nacional/ **CIF (X) FOB ( )**
Transporte/ Local de entrega:	Faz parte do escopo de fornecimento do transporte dos equipamentos, devidamente embalados e com toda a documentação exigida
Impostos:	Todos inclusos nos preços apresentados. ICMS 12% PIS: 0,65%; COFINS: 3%.
Pagamento:	**30 dias**
Validade da Proposta:	10 dias
Garantia :	12 MESES PARA EQUIPAMENTOS E 06 meses para acessórios contra defeito de fabricação
Dados Bancarios :	Banco Brasil Ag.1192-4 C/C 101.648-2
Assistência técnica permanente prestada por técnicos especializados em nossa fábrica – São Paulo – SP, sendo frete de vinda e ida, por conta do cliente.	

Atenciosamente,

Suely Rosa
Vendas e Licitações
Fone/Fax: (+55 11) 2646-5666
suely@analyser.com.br
Skype: Suely.rosa98

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:14
Para: parceria@avanutri.com.br, avanutri@avanutri.com.br, financeiro@avanutri.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

revenda <revenda@avanutri.com.br> 2 de abril de 2025 às 15:10
Para: orcamentosaudechz@gmail.com

Boa tarde, segue cotação

AVA-041	**Estadiômetro Digital Portátil Ultrassônico Laser Avanutri**	Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical Afere até 210 cm - MODELO EXCLUSIVO COM LASER DIRECIONAL Modelo Portátil Modelo: AVA-041 Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação		R$ 247,00
AVA	**Segmômetro Portátil Avanutri**	Utilizado para avaalição de diâmetros e segmentos corporais. Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano		R$ 94,05

Vamos seguir com o pedido?



De: avanutri@avanutri.com.br [mailto:avanutri@avanutri.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de abril de 2025 11:30
Para: revenda@avanutri.com.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image003.png
75K



image005.jpg
9K

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:16
Para: atendimento@cardiomed.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

Atendimento Cardiomed <atendimento@cardiomed.com.br> 3 de abril de 2025 às 09:13
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Prezados,

Agradecemos o envio da solicitação de orçamento.

Informamos que não possuímos todos os itens listados. Realizamos a cotação apenas dos equipamentos com os quais trabalhamos e enviamos em anexo.

Caso necessitem de alguma informação adicional ou tenham qualquer dúvida, estamos à disposição para auxiliar.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

CARDIOMED
MEDICINA, SPORTS & FITNESS

Leonardo Farah
@leonardofarah @cardiomedsaude

CARDIOMED - Medicina, Sports & Fitness

Wapp. 41 98821-7392

http://www.cardiomed.com.br

Bling - Proposta Comercial.pdf
83K

Biogenese Comércio de Artigos Médicos Ltda ME
Rua Júlio Eduardo Gineste, Nº 1206, Conj 01 Andar 01
80310410 - Curitiba, PR
Telefone: (41) 98821-7392
CNPJ: 26.424.380/0001-85

Proposta Nº 1931

Para

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO/PR
CPF: ,

Número da Proposta	1931
Data	03/04/2025

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Trena Antropométrica - CESCORF	3063	UN	2,0000000000	63,0000000000	0,0000000000	63,0000000000	126,00
Estadiômetro Digital Portátil Ultrassom	3051	0.750	2,0000000000	539,0000000000	0,0000000000	539,0000000000	1.078,00
Segmômetro	1932	UN	2,0000000000	419,0000000000	0,0000000000	419,0000000000	838,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	6	0,00	0,00	2.042,00	0,00	2.042,00

Condições gerais

Prazo de entrega	até 15 dias úteis
Validade	5 dia(s)

Observações

Pagamento a vista - PIX ou Boleto
Frete incluso

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

4 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 10:49
Para: cescorf@cescorf.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

Viviane Gomes <viviane@cescorf.com.br> 2 de abril de 2025 às 11:50
Responder a: viviane@cescorf.com.br
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>
Cc: orcamentosaudechz@gmail.com

Prezados,

Bom dia,

Segue planilha conforme solicitado.

CESCORF
Fone: 51-3395 3102

Viviane Gomes
Assistente Administrativa
(51) 98020-3141
viviane@cescorf.com.br
www.cescorf.com.br

Av. Copacabana, 435 - Tristeza - Porto Alegre -RS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
25K

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 12:59
Para: viviane@cescorf.com.br

Poderia me encaminhar com assinatura?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Viviane Gomes <viviane@cescorf.com.br> 2 de abril de 2025 às 13:22
Responder a: viviane@cescorf.com.br
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Chopinzinho-PR.pdf
1756K

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 E 860/2022, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO/PR

Empresa: CESCORF EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA

CNPJ / CPF:__87.965.893/0001-98

Porte da Empresa: Médio

Endereço:_Av. Copacabana, 435 – Tristeza – Porto Alegre/RS – CEP: 91.900-050

Nome do Responsável:_ João Ricardo Magni

Telefones para contato: __51-3395-3102

Local e data: _Porto Alegre, 02 de Abril de 2025.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) **OU ENCAMINHAR NO E-MAIL:**

orcamentosaudechz@gmail.comC:\Users\vivia\AppData\Local\Microsoft\Windows\INetCache\Content.Outlook\MLBHN40F\fabi_agulho@yahoo.com.br

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	2	UNID	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.		
02	1	UNID	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.		

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA.
AV. COPACABANA, 435
VILA ASSUNÇÃO - CEP 91900-050
PORTO ALEGRE - RS

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Orcamento_CESCORF.pdf (3/9) 129/922
PDF Scanner ACE Scanner

03	1	UNID	**Kit Equipamento Urgência** 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para		

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA.
AV. [illegible] Nº [illegible]
VILA ASSUMPÇÃO - CEP [illegible]
PORTO ALEGRE - RS

PDF Scanner ACE Scanner

garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.

3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL:

Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instrução em português.

4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal:

Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis.

Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA.
AV. COPACABANA, 435
VILA ASSUNÇÃO - CEP 91900-050
PORTO ALEGRE - RS

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: Orcamento_CESCORF.pdf (5/9) 131/922
PDF Scanner ACE Scanner

			seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico- hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA		
04	1	UNID	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;		
05	1	UNID	**Gerador de Alta Frequência para CAF** Gerador de alta frequência para equipamentos de cirurgia CAF – Cautério Diatermia Cirúrgica, Eletrocautério Bipolar, Máquina Cauterização Cirúrgica; Kit eletrodos CAF, Alças para CAF.		
06	2	UNID	**Trena corporal antropométrica em aço** Destinada para a medição de perímetros corporais - Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização	R$41,91	**R$83,82**

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA
AV. COPACABANA, 435
VILA ASSUNÇÃO - CEP 91900-050
PORTO ALEGRE - RS

PDF Scanner ACE Scanner

			- Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Ergonômica - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha "zero", de 10 cm, para a mensuração adequada - Retração automática - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm		
07	2	UNID	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Modelo Portátil Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação		
08	2	UNID	**Segmometro portátil** Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; Duas ponteiras de polipropileno; Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	R$ 273,00	**R$546**
09	2	UNID	**IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS** Método de impressão: Térmica Direta e Transferência Térmica; Resolução de impressão: 203 dpi (8 pontos/mm); Velocidade de impressão: Máx. 4 ips; Comprimento da impressão: Máx. 43"(1092mm); Largura de impressão: Máx. 4,16"(105 mm); Memória: 8 MB de DRAM, 4 MB de Flash ROM; Tipo de CPU: Microprocessador RISC de 32 bits;		

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA.
AV. COPACABANA, 435
VILA ASSUNÇÃO - CEP 91900-050
PORTO ALEGRE - RS

PDF Scanner ACE Scanner

			Sensores: Refletivo (lado esquerdo); Interface de operação : Indicador LED x 2, Botão (Feed) x 1; Interface de comunicação: Dispositivo USB, RS-232, Paralelo; Fontes : Conjuntos de caracteres internos padrão 5 fontes alfanuméricas de 0,049"H ~ 0,23" H (1,25 mm ~ 6,0 mm) Fontes internas são expansíveis até 24x24 4 direções 0 ~ 270 rotação Fontes suaves podem ser baixadas Capacidade de imprimir qualquer fonte True Type do Windows facilmente; Códigos de barras 1D: PPLA: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A/B/C, Codabar, Intercalado 2 de 5, complemento UPC A/E/2/5, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10 e barras de portador de remessa, Código 128, Peso aleatório UCC/EAN Código 128, HBIC, Telepen, FIM PPLB: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A,B,C, Codabar, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com dígito de soma de verificação, Intercalado 2 de 5 com dígito de verificação legível por humanos, Matriz 2 de 5, UPC A/E 2 e 5 complemento, EAN-8/13, Código 128UCC, UCC/EAN, Postnet; Códigos de barras 2D: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (somente ECC200), QR Code, códigos compostos PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, códigos compostos; Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, raster binário, GDI; Emulação: PPLA, PPLB; Edição de rótulos de software : BarTender® da Seagull Scientific Argobar Pro suporta conexão de banco de dados ODBC: Excel, CSV, MS Access, MS SQL, Oracle MySQL, dBASE (*.dbf); Utilitário de software: Utilitário de impressora, Utilitário de fonte; Ferramentas de driver : Driver Argox Seagull (Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10) Driver de impressora Argox Linux Driver de impressora Argox macOS Driver de impressora Argox RPi; Tipo de mídia: Alimentação por rolo, corte e vinco, contínuo, sanfonado, etiquetas, bilhetes em papel térmico ou papel comum; Mídia: Largura máx. 4,33" (110 mm) Largura mín. 1" (25,4 mm) Espessura 0,0025" ~ 0,01" (0,0635 mm ~ 0,254 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3" (109 mm) Tamanho		

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA.

PDF Scanner ACL Scanner

		do núcleo 0,5" (12,7 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3" (109 mm) Tamanho do núcleo 1" (25,4 mm) Opcional Capacidade máx. de rolo (OD): 3,8" (96,5 mm) Tamanho do núcleo 1,5" (38,1 mm) Opcional; Fita: Largura da fita: 1"~4" Rolo de fita – Máx. OD: 1,45" (37 mm) Comprimento da fita: Máx. 92 m Tamanho do núcleo – ID: 0,5" (13 mm) com entalhe Cera, Cera/Resina, Resina (Fita externa); Resistência à queda: N / D; Dimensões da impressora: L 186 mm x A 165 mm x P 278 mm; Peso da impressora: 2,0 kg; Fonte de energia: Fonte de alimentação de comutação universal. Tensão de entrada CA: 100~240 V, 50~60 Hz. Saída CC: 24 V, 2,4 A; Bateria: N / D; Ambiente de operação: Temperatura de operação: 40°F~100°F (4°C~38°C), 0% ~ 90% sem condensação Temperatura de arma; Relógio de tempo real: N / D; Item padrão: N / Dzenamento: -4°F~122°F (-20°C~50°C); Itens opcionais: Cortador rotativo, suporte de midia externo, cartão RTC, cartão de fonte asiática (chinês tradicional, chinês simplificado, coreano e japonês); Listagem de Agências: CE, FCC, CCC, RoHS, BSMI.			
				VALOR TOTAL (R$)	**629,82**

87.965.893/0001-98
CESCORF - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA.
AV. COPACABANA, 435
VILA ASSUNÇÃO - CEP 91.030-150
PORTO ALEGRE - RS

ACE Scanner

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Código: 18770 **CNPJ:**76.995.414/0001-60
A/C: LIDIANE FORTES
Fone: (46) 32421511 **Depto:**
E-mail: faturamentochopim@gmail.com
Referência: 57328861

Vendedor: Lilian Oliveira Campelo
Fone: 4589-2625
E-mail: cotacoes@hexis.com.br

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA S/A - BAHIA
Fone: 71 3379-2409
E-mail:

ORÇAMENTO 4964180 DATA 15/04/2025 08:36

PRODUTOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPI	Vl.Total c/ IPI (Sem custo da entrega, apenas IPI deste custo)	Fatur. Dias Uteis	Fatur + Entrega Dias Uteis	Custo Entrega
1	HX0001-08167	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST (Marca: HACH) (NCM:90275090) (Cod.Complem.:2100Q-01FONTE-RSTRBC)	1	UN	4%	R$ 12.912,71	0%	R$ 12.912,71	Até 2 dias	Até 8 dias	0,00

Sub Total PRODUTOS : R$ 12.912,71
Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega : R$ 12.912,71

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO **CNPJ:**76.995.414/0001-60
Código: 18770
A/C: LIDIANE FORTES
Fone: (46) 32421511 **Depto:**
E-mail: faturamentochopim@gmail.com
Referência: 57328861

Vendedor: Lilian Oliveira Campelo
Fone: 4589-2625
E-mail: cotacoes@hexis.com.br

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA S/A - BAHIA
Fone: 71 3379-2409
E-mail:

ORÇAMENTO 4964180 DATA 15/04/2025 08:36

Resumo Orçamento

Validade da Proposta:	5 dias
Condição de Pagamento:	ANTECIPADO
Impostos:	Inclusos
Origem Faturamento	JUNDIAI - SP
Pedido Mínimo:	R$ 500,00
Modalidade Frete:	CIF
Custo Entrega:	R$ 0,00
Previsão Entrega:	29/04/2025

Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.
Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.

Sub Total Produtos:	**R$ 12.912,71**
Sub Total Servicos:	**R$ 0,00**
Sub Total Peças:	**R$ 0,00**
Custo Entrega:	**R$ 0,00**
Total Geral:	**R$ 12.912,71**

Taxa Cambio Dia:	R$ 5,8419
Sub Total Produtos USD:	US$ 2.210,36
Sub Total Servicos USD:	US$ 0,00
Sub Total Peças USD:	US$ 0,00
Total Geral USD:	US$ 2.210,36

Condições Gerais de Venda

Garantia:	Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.
Local de Garantia:	Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiai - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE) Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Assistência Técnica:	Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis
Cond. Pagamento:	Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.
Política Devolução:	Acessar o site http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao
Contato SAC:	via E-mail sac@hexis.com.br ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600
Condições Gerais:	Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido Cotações em Dolar: Os valores de faturamento serão corrigidos automaticamente na data do faturamento conforme a variaçã do dólar PTAX da cotação e o dólar PTAX D-1 do faturamento
Custo de Entrega:	Prezado cliente para pedidos abaixo de 3.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo entrega ou solicite atualização de sua proposta.
FISPQ:	Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de www.hexis.com.br
Cancelamento:	Após a confirmação formal da proposta pelo cliente, este não poderá desistir da proposta sem justa causa e, caso venha a desistir, o cliente deverá pagar à Hexis, a título de multa compensatória, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos produtos e/ou serviços previstos na proposta. Caso o fornecimento já tenha sido iniciado, referida multa compensatória será aplicada sobre o valor remanescente dos produtos e/ou serviços contratados.

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO **CNPJ:**76.995.414/0001-60
Código: 18770
A/C: LIDIANE FORTES
Fone: (46) 32421511 **Depto:**
E-mail: faturamentochopim@gmail.com
Referência: 57328861

Vendedor: Lilian Oliveira Campelo
Fone: 4589-2625
E-mail: cotacoes@hexis.com.br

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA S/A - BAHIA
Fone: 71 3379-2409
E-mail:

ORÇAMENTO 4964180 DATA 15/04/2025 08:36

Informações obrigatórias em seu pedido de compra

- **Local de Faturamento e CNPJ.**
- **Local de Entrega e CNPJ.**
- **Local de Cobrança.**
- **Transportadora FOB: Contato, CNPJ e telefone.**
- **E-mail para envio de nota fiscal eletrônica e serviços.**
- **Data limite para emissão da nota.**
- **Atentar-se à exigência de licença, caso descrito na proposta e impostos envolvidos.**

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO **Vendedor:** Lilian Oliveira Campelo
Código: 18770 **CNPJ:**76.995.414/0001-60 **Fone:** 4589-2625
A/C: LIDIANE FORTES **E-mail:** cotacoes@hexis.com.br
Fone: (46) 32421511 **Depto:**
E-mail: faturamentochopim@gmail.com
Referência: 57328861

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA S/A - BAHIA
Fone: 71 3379-2409
E-mail:

ORÇAMENTO 4964180 DATA 15/04/2025 08:36

Descritivo Técnico

1 HX0001-08167

Código Complementar: 2100Q-01FONTE-RSTRB

TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST

Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma;
Acessórios que acompanham o equipamento:
- Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia

"Calibração na Hexis"
Emissão de Certificado de Calibração RASTREÁVEL (não acreditado) por método comparativo conforme metodologia de calibração MC-7.5.1-16.
Será emitido o certificado conforme descritivo abaixo:
Calibração Turbidimetro Hach TU´s ? Range de 0 ? 700. 3 Pontos : 1, 20 e 600 NTU
Calibração Turbidimetros Hach, 2100P e 2100Q, Range de 0-1000. 4 Pontos: 1, 20, 100 e 800 NTU
Calibração Turbidimetros Hach, 2100N, Range de 0-4000. 5 Pontos: 1, 20, 200, 1000 e 4000 NTU
Calibração Turbidimetros Hach, 2100AN e os TL´s, Range de 0-10000. 6 Pontos: 1, 20, 200, 1000, 4000 e 7500 NTU
Calibração de equipamentos não Hach será realizada conforme manual do fabricante.
Caso cliente deseje mais pontos ou pontos específicos, entre em contato com a nossa área de Service Hexis.
Para as calibrações, usa-se MRC (Material de Referência Certificado).

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Código: 18770 **CNPJ:**76.995.414/0001-60
A/C: LIDIANE FORTES
Fone: (46) 32421511 **Depto:**
E-mail: faturamentochopim@gmail.com
Referência: 57328861

Vendedor: Lilian Oliveira Campelo
Fone: 4589-2625
E-mail: cotacoes@hexis.com.br

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA S/A - BAHIA
Fone: 71 3379-2409
E-mail:

ORÇAMENTO 4964180 DATA 15/04/2025 08:36

Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item

OBSERVAÇÕES:
- A calibração não é garantia de aprovação do instrumento.
- Nosso técnico não está autorizado a desmontar e/ou montar equipamentos. Deve-se disponibilizar um técnico de manutenção para este serviço."

Linecontrol Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Rua Tupinambas, 501
04.196.357/0001-48 I.E.: 286.263.629.113
Conceicao - Diadema - SP - 09991-090
Tel:(11) 4053-2060 Fax:

LineControl
Importação e Exportação

ORÇAMENTO - 008081

Data de Emissão: 16/04/2025

Nome:	387763-MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Representante:	000070-VENDAS INTERNA 3
Endereço:	RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL 3811-SAO MIGUEL	Condição	038- T1 - A VISTA
Cidade:	CHOPINZINHO	Cobrança:	RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL 3811 - SA
Estado:	PR	Cidade cobr:	CHOPINZINHO
CEP:	85560-000	Estado cobr:	PR
Emissao:	16/04/2025	Transp:	
CEP Cobr:	85560-000	Local entrega:	
FAX:		Cidade entrega:	
CNPJ/CPF:	76.995.414/0001-60	Estado entrega:	
I.E.:	ISENTO	Frete:	CIF
Moeda:	REAL		

Item	Codigo	CF	Quant.	Unitario	IPI Exclusivo	ICMS Incluso	Total	Prazo Entrega	Ped.Cliente
01	100.087.0000	90275090	1,00	6.518,81	0,00%	12,00%	6.518,81	/ /	

TURBIDIMETRO AP 2000 WT IP 67

Especificações Técnicas *Tipo de Equipamento Turbidímetro Nefelométrico *Resultados NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez) *Critérios de Desempenho Conforme especificados no Método 180.1 da USEPA.*Fonte de Luz Lâmpada de Tungstênio com temperatura entre 2000 e 3000 K; Vida útil > 100.000 leituras, conforme o Método 180.1 da USEPA e o Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SMEWW 23ª Ed. – Método 2130 B).*Sistema Óptico 2 detectores internos: a 90° e 180° para luz transmitida, de forma a corrigir flutuações na intensidade de luz e interferências de amostras com cor e de substâncias que absorvem luz.*Tipo de Detector Fotocélula de Silício *Faixa de Medição 0 a 1000 NTU /0 a 99,9 NTU /1 0,0 a 99,9 NTU /100 a 1000 NTU /0 a 250 EBC /Seleção Automática ou Manual.*Modo de Medição Média de Sinal (Automática ou Manual) e Fast Settling *Congelamento de Resultados Automático após cada leitura de amostra nos modos: Média, Normal ou Fast Settling.*Resolução Resolução automática no modo Auto NTU ou conforme a curva selecionada: Auto: =0,01 NTU no alcance mais baixo (até 1 NTU) 0 a 9,99 NTU: 0,01 NTU 0 a 99,9 NTU: 0,1 0 a 1000 NTU: 1 NTU *Precisão ± 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU *Reprodutibilidade ± 1% da leitura ou 0,01 NTU *Leitura Automática Com intervalos definidos pelo usuário, de 0 a 250 segundos.*Incerteza Máxima ± 2% em toda escala.*Display LCD 2 linhas /16 caracteres. Apresenta entre outras, as funções de congelamento de resultados, identificação do analista e amostra, lembrete de verificação de calibração e histórico, lembrete de calibração, senha de acesso, status da bateria, gráfico indicativo do status da calibração.*Idiomas Português (BR), Inglês (US), Espanhol (ES) e Francês (FR).*Tempo de Resposta Programável de 4 a 41 segundos.*Calibração Calibração com estabilidade de longo prazo para a faixa de 0 a 1000 NTU; Calibração com e sem Menu Autoexplicativo. Selecionável pelo usuário. Verificação de calibração; Gráfico indicativo do status de calibração.*Armazenamento Até 1000 dados.*Auto Off Programável de 1 a 60 minutos.*Volume da Amostra 15 mL em cubeta com tampa. Cubeta para Amostra Cubeta redonda de borossilicato de 24,5 mm de diâmetro, com rosca e tampa.*Alimentação 4 pilhas AA (vida útil superior a 1500 testes) e Fonte 100~240 VAC – 5 VDC (50/60 Hz) – 1A.*Indicador de Bateria Indicador/Status de bateria fraca /Trocar bateria ( ).*Indicador de Alimentação Fonte de energia via USB ( ) e/ou Pilhas ( ).*Saída Serial USB compatível diretamente com sistema UniLIMS e sistemas operacionais Windows/Linux/Mc OS via serial, não havendo necessidade de nenhum software ou recurso adicional. Bluetooth (opcional).*Gabinete IP67, resistente a corrosão, a prova dágua e pó com o compartimento das pilhas e saída serial fechados.*Estocagem Temperatura: 0 a 40°C (só o instrumento);*Condições de Operação Temperatura: 0 a 50°C; Umidade Relativa: 0 a 90%, não condensado.*Dimensões Aproximadas 114 x 198 x 83 mm.*Acompanha: Cubeta para amostra, fonte de alimentação 100 240VAC – 5VDC (50/60Hz) – 1A, Conjunto de Cubeta padrão AP2000 WT 0,10, 20, 100 e 800NTU, Manual de Instruções, Maleta para Transporte e P AAnão recarregáveis (4 un).*Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.*Modelo: AP2000 WT * Marca/Fabricante: PoliControl (Brasil) Empresa certificada pela ISO9001/2015- IEC

Total Mercadoria >>>>>>	6.518,81
Total valor IPI >>>>>>>>>	0,00
Total valor ICM >>>>>>>>	782,26
Total valor SUBST >>>>>	0,00
Total com IPI >>>>>>>>>	6.518,81

Observações Gerais

CONTATO: Vanessa Verona
TELEFONE: (46) 9-9937-0255 WhatsApp VISA
E-MAIL: visachopinzinho@gmail.com

Arquivos serão salvos como: Modelo do equipamento-série-Número de orçamento ou Pedido de Vendas. Exemplo: AP2000 WT - 2024031516 - 13518

OBS: VALOR MÍNIMO PARA COMPRA R$ 200,00

FRETE CIF(CASO TENHA ALTERAÇÕES NAS QUANTIDADES O ORÇAMENTO TERÁ QUE SER REFEITO)

TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS

Linecontrol Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Rua Tupinambas, 501
04.196.357/0001-48 I.E.: 286.263.629.113
Conceicao - Diadema - SP - 09991-090
Tel:(11) 4053-2060 Fax:

Data de Emissão: 16/04/2025

Observações Gerais

PARA O PROCESSAMENTO DO SEU PEDIDO É INDISPENSÁVEL A APROVAÇÃO VIA E-MAIL OU PEDIDO FORMALIZADO EM PAPEL TIMBRADO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

NOME DA TRANSPORTADORA OU OUTRA FORMA DE RETIRADA:

** REFORÇAMOS QUE O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO CASO FALTE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA*

Ocorrendo atraso de pagamento, serão aplicados proporcionalmente juros normalmente utilizados no mercado financeiro.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

PRISCILA SANTOS

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

Fwd: Orçamento

1 mensagem

Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com> 11 de abril de 2025 às 15:40
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Odonto Tec** <odontotecfbel@gmail.com>
Date: sex., 11 de abr. de 2025 às 15:29
Subject: Orçamento
To: Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

Boa tarde.

Em anexo orçamento solicitado.

Att.
William Paes
Odonto Tec

--
Faturamento, Compras
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 09.240.678/0001-16 (FMS)
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - Paraná - 85.560-000
Fone / Fax: (46) 3242 1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60 (Município de Chopinzinho)

Papel Timbre CHOPINZINHO .pdf
242K

ODONTO TEC

Rua. Sergipe nº 991 – Centro
Francisco Beltrão – Paraná
CEP: 85601-040
(46) 3523-1091 (46) 99110-7091 (46) 99975-0719

ORÇAMENTO:

PARA A PREFEITURA M. DE CHOPINZINHO PR.

01 BOMBA DE VACUO MODELO SUCTRON ELETRONIC MARCA SCHUSTER.

Turbina completa em liga de bronze.
Motor (potência):1 Hp BIVOLT.
Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.
Filtro de entrada de água.
Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.
Motor com eixo central em inox.
- Comprimento: 27cm
- Largura: 30cm
- Altura: 33cm

Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg.
Rotações do motor (r.p.m.):3450-60 Hz.
Alimentação: Bivolt 127V / 220V.
Frequência: 60 Hz.
Corrente:7A(220V) / 17A(127V).
Tensão na placa de comando:24 V.
Vazão de ar máxima: 460L/min.
Consumo de água: 0,40L/min.

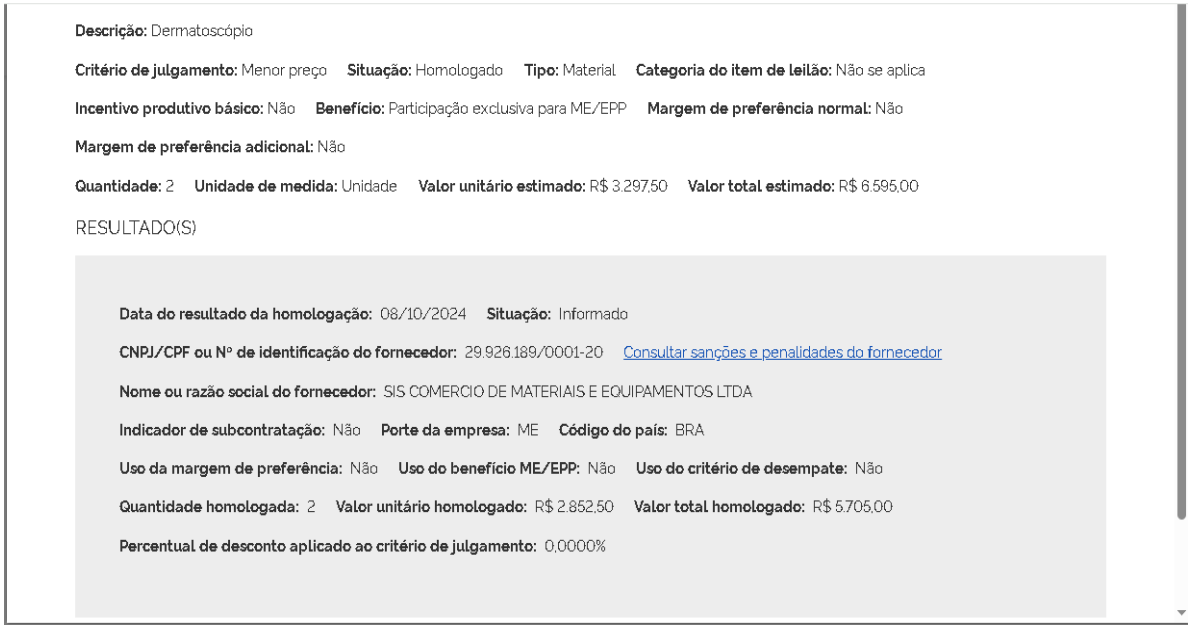
R$5.935,00

ODONTO TEC LTDA:01660742000106

Assinado de forma digital por ODONTO TEC LTDA:01660742000106
Dados: 2025.04.11 15:23:41 -03'00'

PESQUISA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

Item 4: DERMATOSCÓPIO



Descrição: Dermatoscópio

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 3.297,50 **Valor total estimado:** R$ 6.595,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 08/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.926.189/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

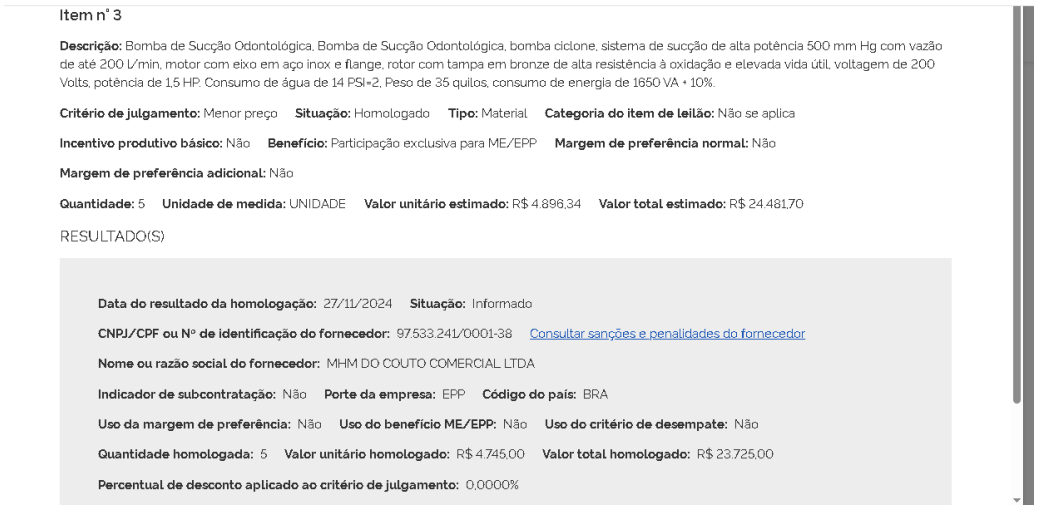
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 2.852,50 **Valor total homologado:** R$ 5.705,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75732057000184/2024/138. Acesso em: 25/03/2025 as 14:11.

Item 2: BOMBA DE VACUO



Item nº 3

Descrição: Bomba de Sucção Odontológica, Bomba de Sucção Odontológica, bomba ciclone, sistema de sucção de alta potência 500 mm Hg com vazão de até 200 L/min, motor com eixo em aço inox e flange, rotor com tampa em bronze de alta resistência à oxidação e elevada vida útil, voltagem de 200 Volts, potência de 1,5 HP. Consumo de água de 14 PSI=2, Peso de 35 quilos, consumo de energia de 1650 VA + 10%.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 4.896,34 **Valor total estimado:** R$ 24.481,70

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 97.533.241/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MHM DO COUTO COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 4.745,00 **Valor total homologado:** R$ 23.725,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/1942. Acesso em: 16/04/2025 as 16:06.

Item 3: KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA

Item n° 5

Descrição: KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA, CONTENDO: 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA, 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU), 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) E 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE (UND) **Valor unitário estimado:** R$ 2.927,01 **Valor total estimado:** R$ 2.927,01

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.593.430/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 1.890,00 **Valor total homologado:** R$ 1.890,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76402882000183/2024/125. Acesso em: 25/03/2025 as 15:57.

Item 7: ESTADIOMETRO DIGITAL PORTATIL

Descrição: Estadiometro - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 351,79 **Valor total estimado:** R$ 2.462,53

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.849.683/0001-82 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

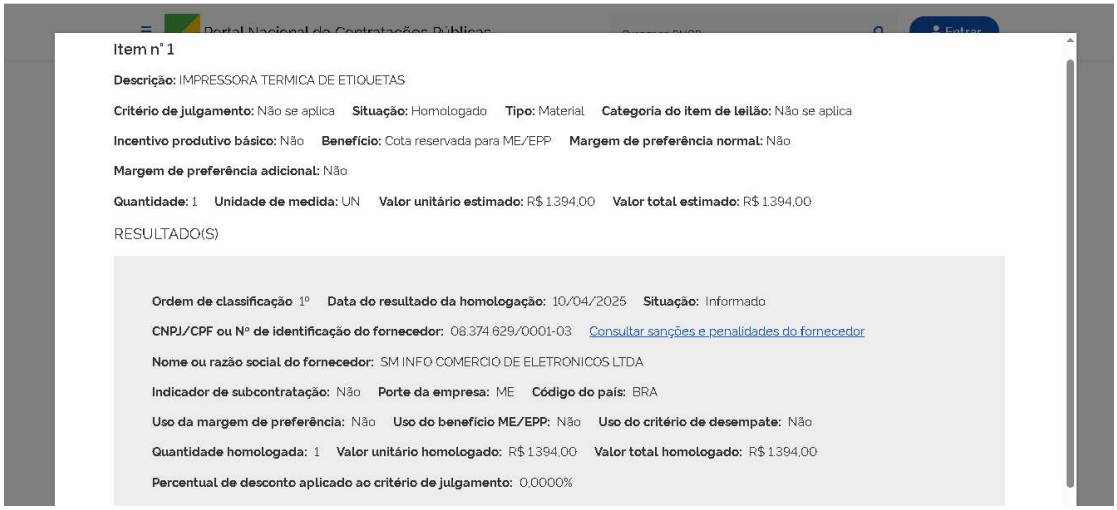
Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R$ 221,00 **Valor total homologado:** R$ 1.547,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

de indicação de 30 cm a 2,0

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75442756000190/2024/128. Acesso em: 25/03/2025 as 16:06.

ITEM 8: IMPRESSORA ARGOX



Item nº 1

Descrição: IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 1.394,00 **Valor total estimado:** R$ 1.394,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.374.629/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

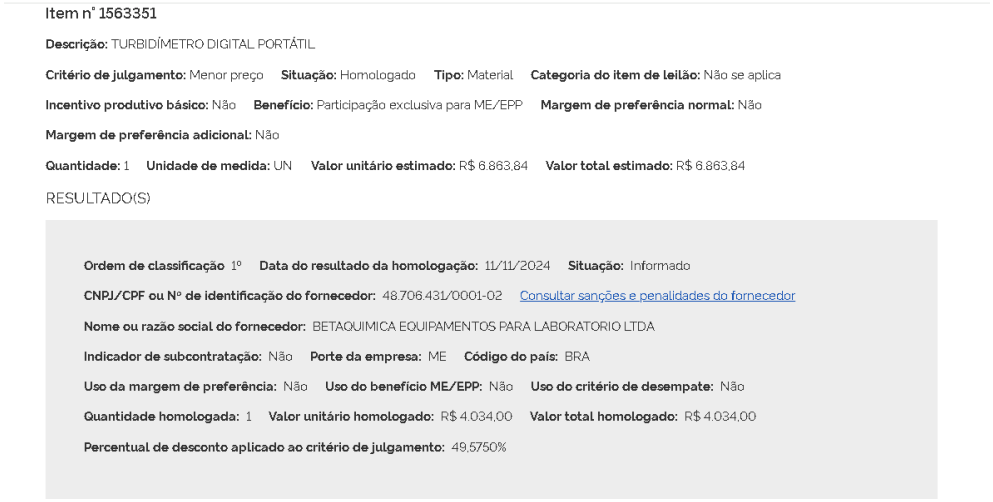
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 1.394,00 **Valor total homologado:** R$ 1.394,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/87572079000103/2025/114. Acesso em: 23/04/2025 as 10:41.

ITEM 9: TURBIDIMETRO PORTATIL



Item nº 1563351

Descrição: TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 6.863,84 **Valor total estimado:** R$ 6.863,84

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.706.431/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 4.034,00 **Valor total homologado:** R$ 4.034,00

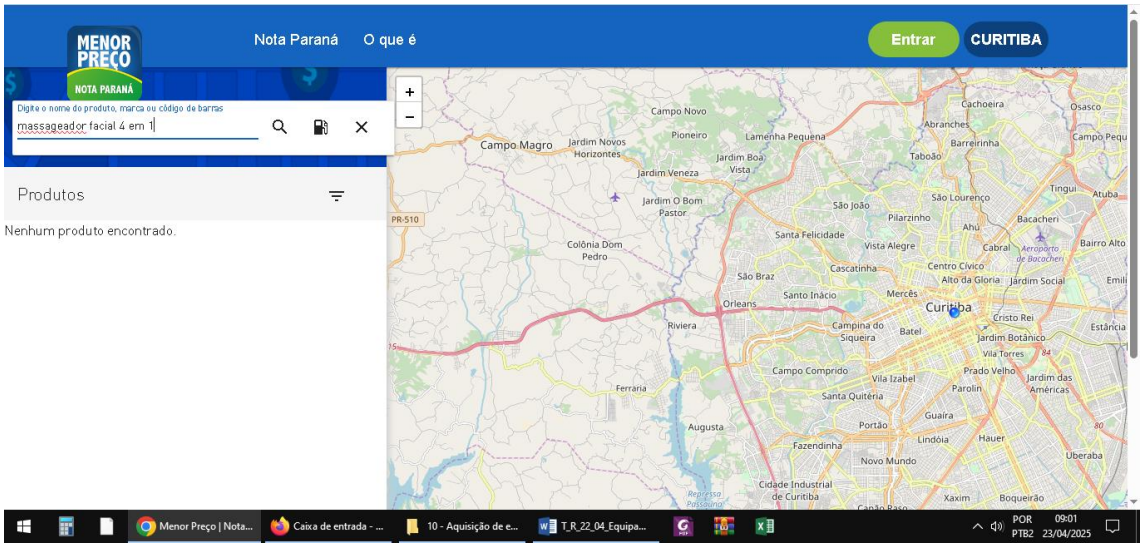
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 49,5750%

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17935396000161/2024/253. Acesso em: 17/04/2025 as 14:53.

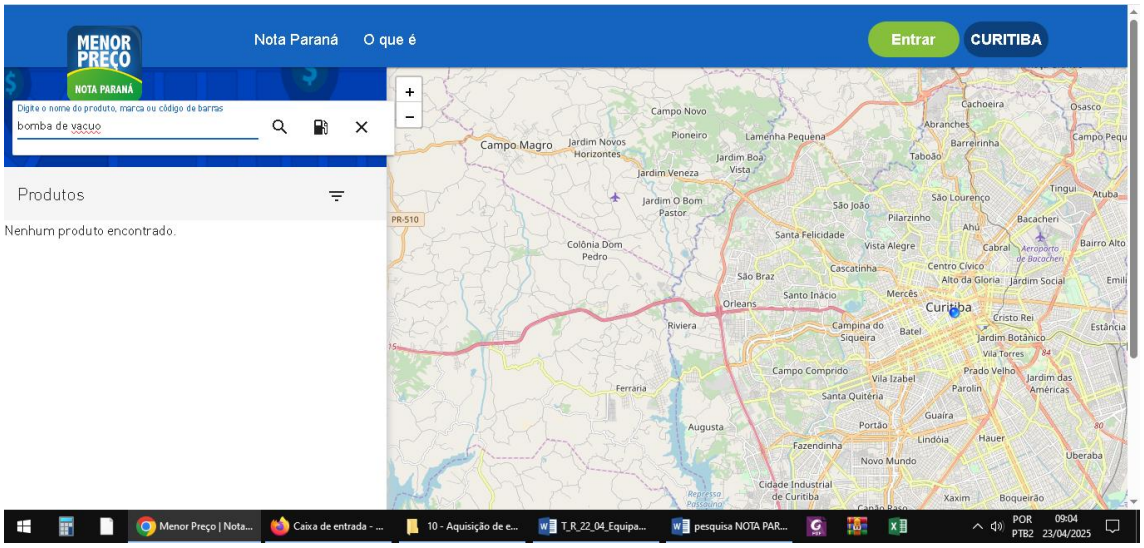
PESQUISA NOTA PARANÁ

Link: https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index

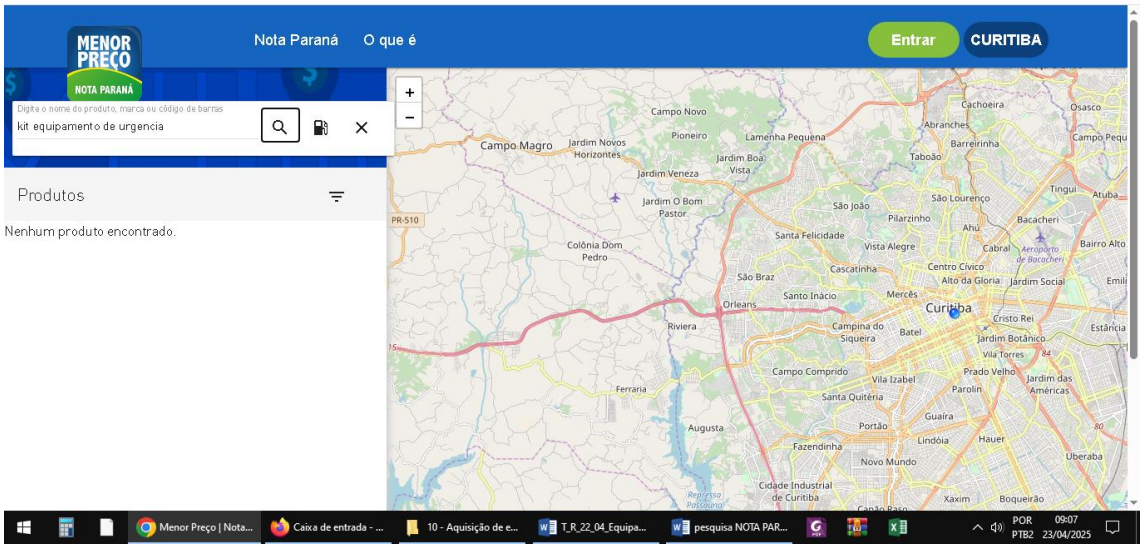
Item 1: Massageador facial 4 em 1.



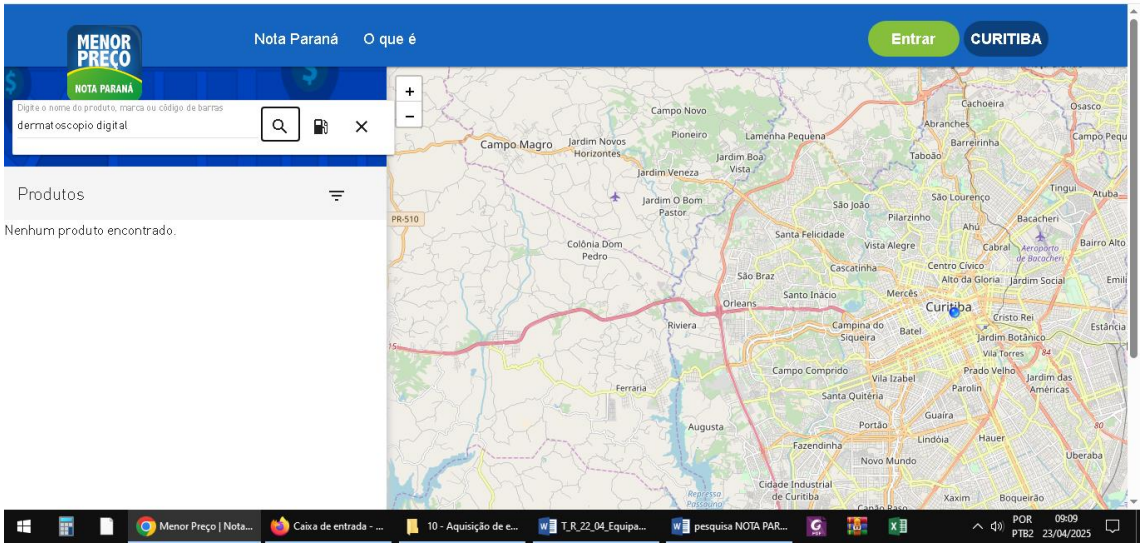
Item 2: Bomba de Vácuo



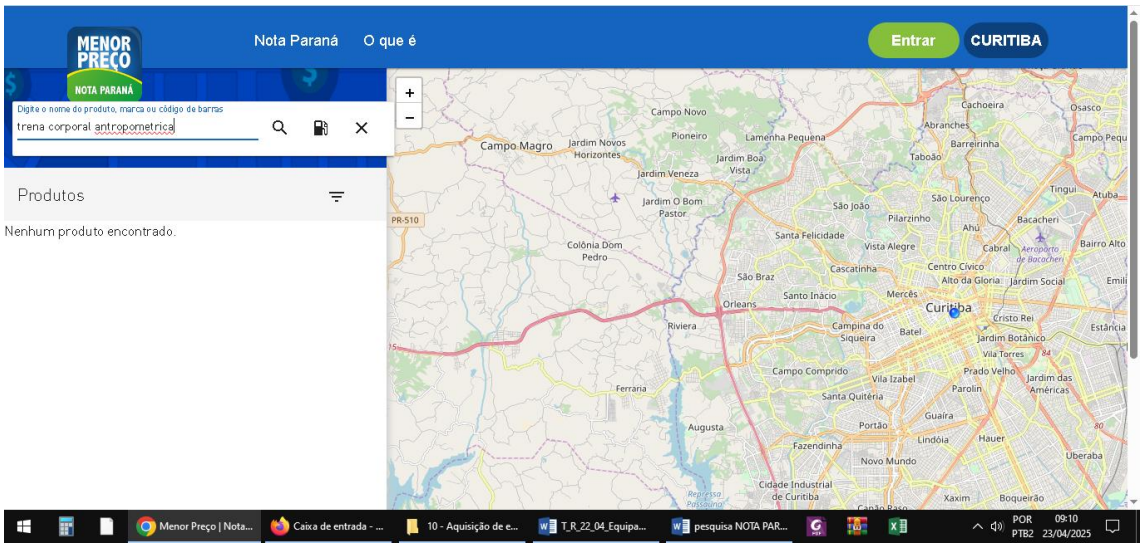
Item 3: Kit equipamento de urgência



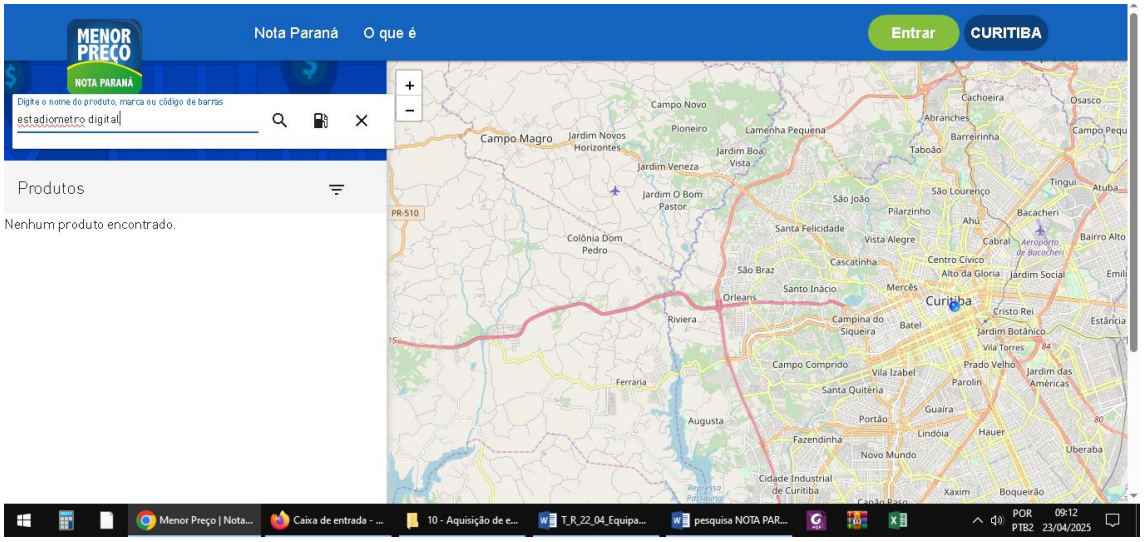
Item 4: Dermatoscopio Digital



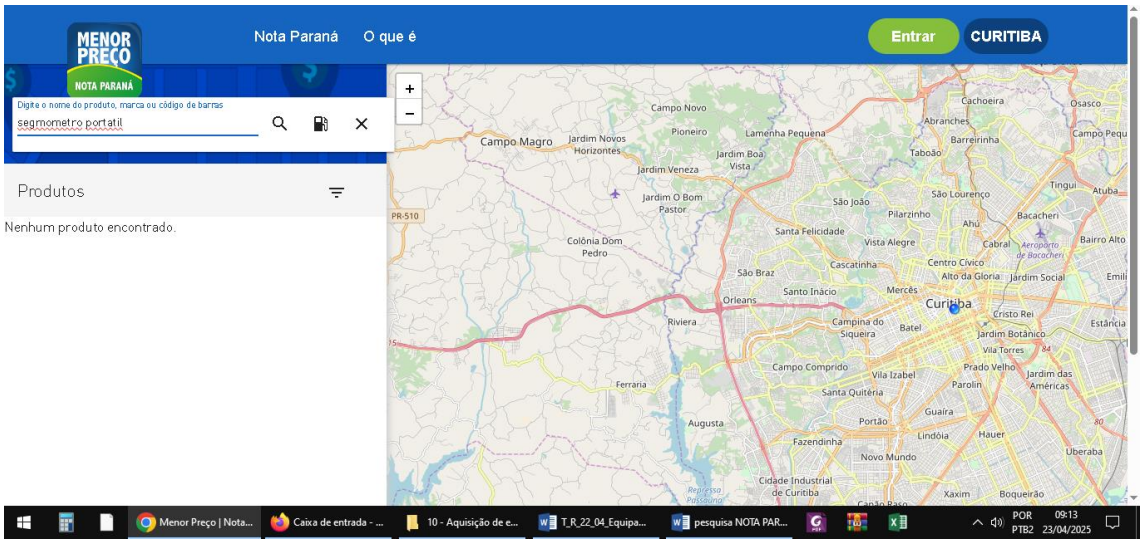
Item 5: Trena corporal antropométrica em aço



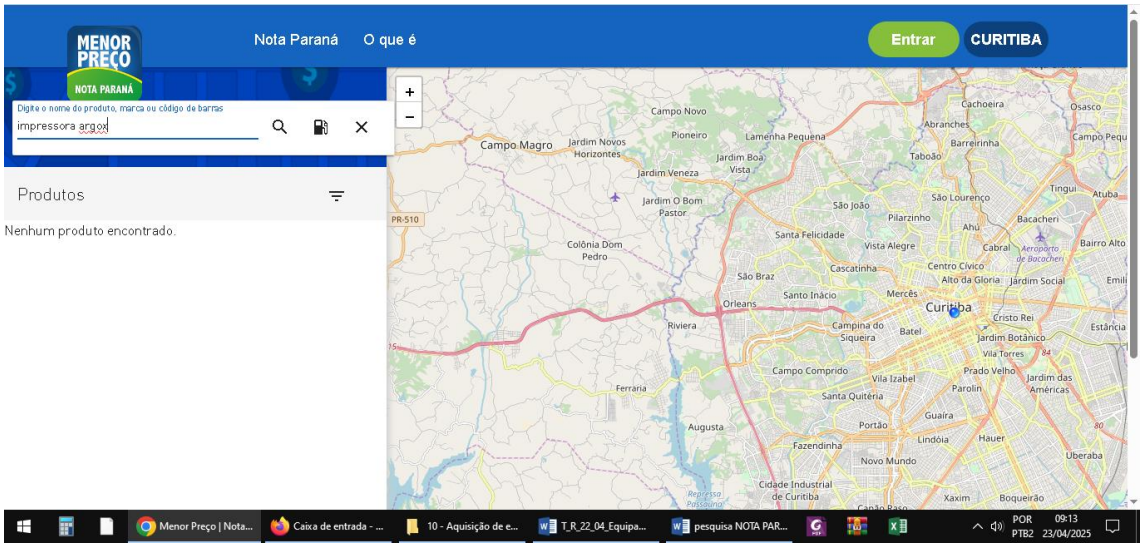
Item 6: Estadiometro digital portátil



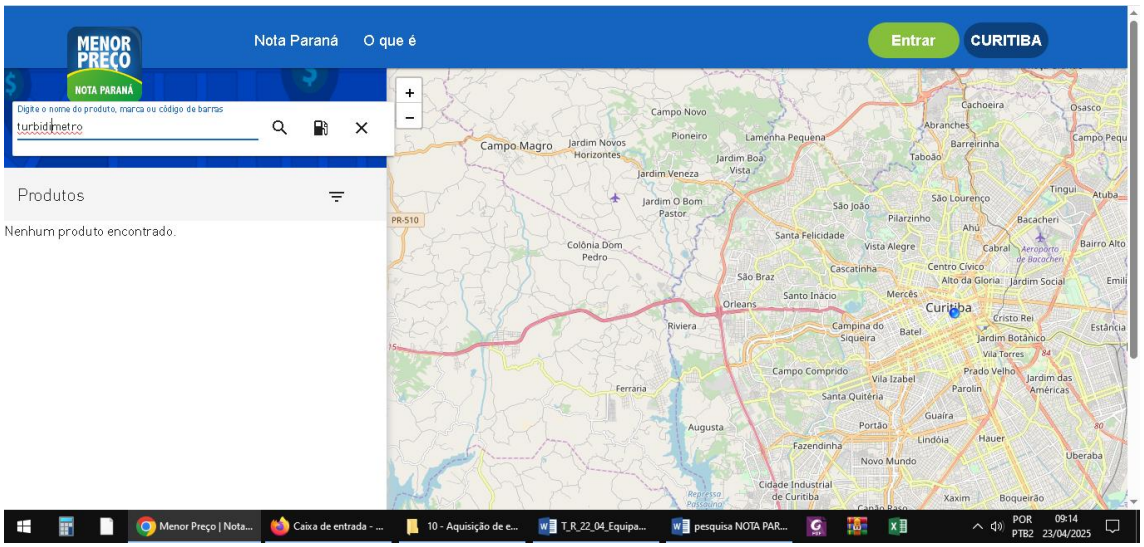
Item 7: Segmometro portátil



Item 8: Impressora argox



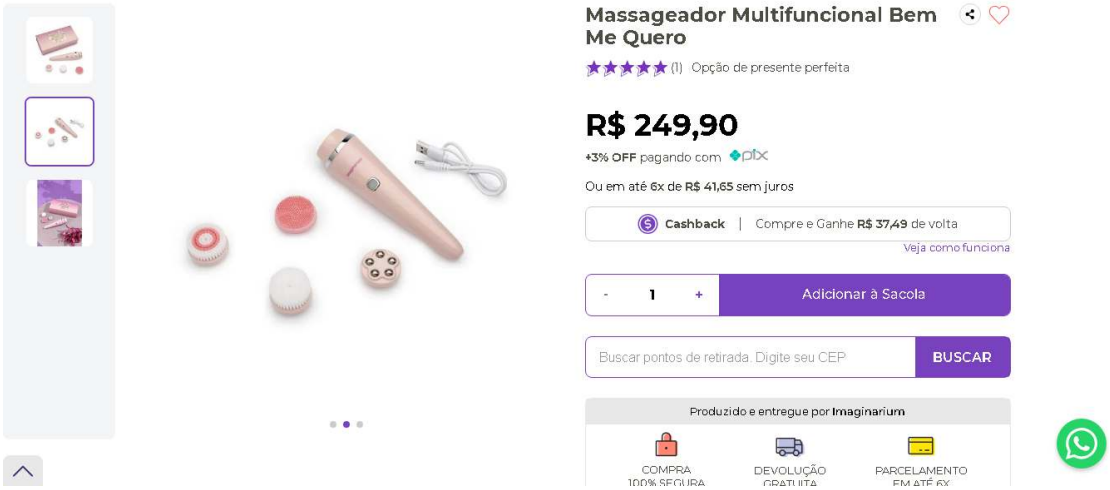
Item 9: Turbidimetro



Item 1: Massageador facial

Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1.

Site Imaginarium



Disponível em: https://loja.imaginarium.com.br/massageador-multifuncional-bem-me-quero/p?idsku=9005875&utm_id=20729200788&gad_source=4&gclid=CjwKCAjw--K_BhB5EiwAuwYoyiBGeTdV1btKXBFS1eyFrwScPiqyAMCSBzUkXIocaSLvKGRQ9uu7ChoChzgQAvD_BwE. Acesso em: 11/04/2025 as 14:20.

Item 2: Bomba de vácuo

Site Medsystem Hospitalar



Disponível em: https://www.medsystemhospitalar.com.br/odontologia/consultorio/bomba-de-vacuo/bomba-de-vacuo-1-hp-bivolt-d700?parceiro=7129&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw--K_BhB5EiwAuwYoygLgDQkAKDw_4cg5qC_Kh6-tJk3VOLxa-hoIy7vtdplOpTGXIWoG4BoCC0wQAvD_BwE. Acesso em: 11/04/2025 as 14:50.

Item 3: Kit Equipamento Urgência

Site Magazine Luiza



Disponível em: https://www.magazineluiza.com.br/kit-intubacao-laringoscopio-mascara-laringea-reaimador-hospicenter/p/dc3ch3cckh/cp/lari/?&seller_id=hospicenter-conceitoemsaude&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79476&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_bel_sor_3p_cab-cp-drm-maq-pfm&utm_content=&partner_id=79476&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22383268921&gclid=Cj0KCQjwzYLABhD4ARIsALySuCQQdU6VMhtV3nEOMewjoToG6bGFbr7XZmLu-VOuEHjdaWlI15W-LzAaAvwIEALw_wcB. Acesso em: 17/04/2025 as 08:57.

Item 4: Dermatoscópio Digital

Site Masterview Equipamentos

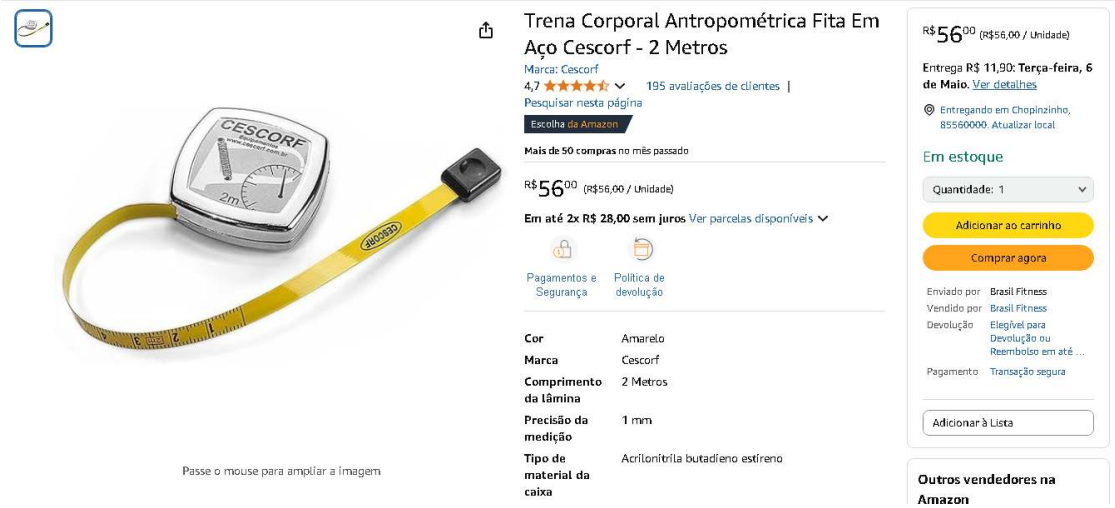




Disponível em: https://www.masterview.com.br/dermatoscopio.html. Acesso em: 17/04/2025 as 09:19.

Item 5: Trena corporal antropométrica em aço

Site Amazon



Disponível em: https://www.amazon.com.br/Trena-Corporal-Antropom%C3%A9trica-Fita-Cescorf/dp/B09CDQFVV7/ref=asc_df_B09CDQFVV7?mcid=e7070a0a64293063b521192a388d27c8&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857204945&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13884670253188456250&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031572&hvtargid=pla-1567664524301&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1. Acesso em: 17/04/2025 as 10:09.

Item 6: Estadiometro digital portátil

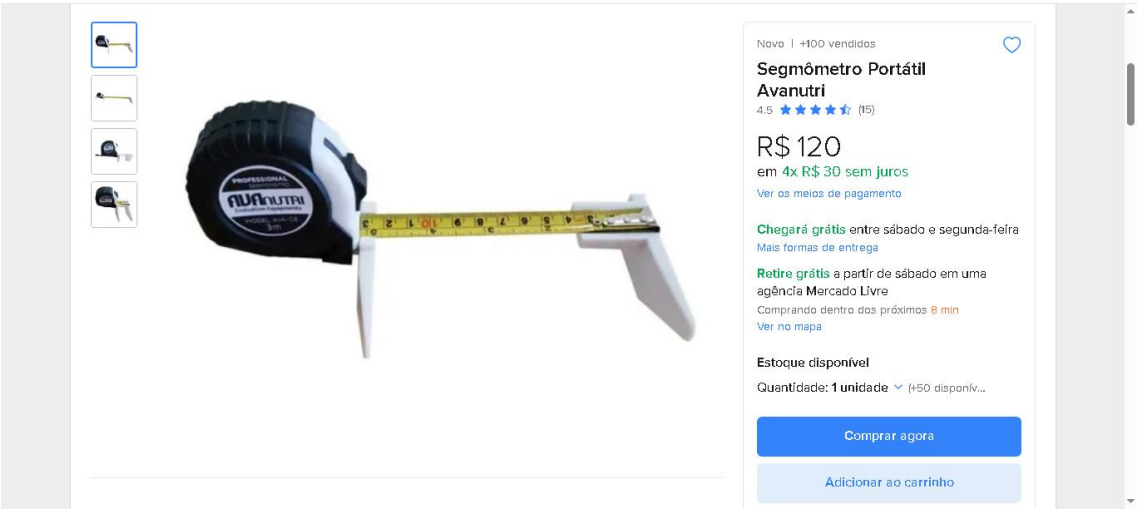
Site Cirurgica Passos



Disponível em: https://www.cirurgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/estadiometro-digital-portatil-medicao-de-20-a-200cm-welmy?gad_source=1&gad_campaignid=22453271899&gclid=Cj0KCQjwzYLABhD4ARIsALySuCRe9F6DM4k86LOmSBwDo-VsqYJlfKlbb9YR-j-lbSZ1fka3x-RCxWwaApbdEALw_wcB. Acesso em: 17/04/2025 as 10:25.

Item 7: Segmometro Portatil

Site Mercado Livre

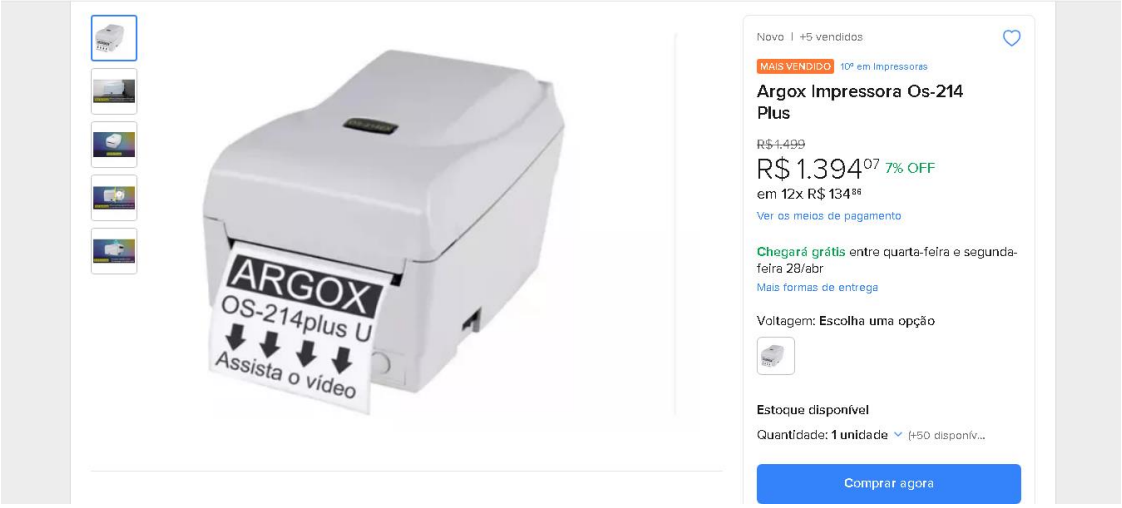


Disponível em: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1355500648-segmmetro-portatil-avanutri-_JM?matt_tool=41970894&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193723&matt_ad_group_id=174661965244&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914179713&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=134617832&matt_product_id=MLB1355500648&matt_product_partition_id=2388288843281&matt_target_id=pla-2388288843281&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193723&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090193723&gbraid=0AAAAAD93qcAslm73KLlsXfeZ3-

3Ena8JZ&gclid=CjwKCAjwn6LABhBSEiwAsNJrjl1hcVfy1IMvkifz1sRXhM2fkshxywQIfOhvsCT3KkWHkIUd1zpsrhoC8VkQAvD_BwE . Acesso em: 23/04/2025 as 09:53.

Item 8: Impressora ARGOX 2 PLUS

Site Mercado Livre



Disponível em: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3999627867-argox-impressora-os-214-plus-_JM?matt_tool=14476645&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193660&matt_ad_group_id=174661938164&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914177985&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5354781889&matt_product_id=MLB3999627867&matt_product_partition_id=2389721279183&matt_target_id=pla-2389721279183&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193660&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090193660&gclid=Cj0KCQjwzYLABhD4ARIsALySuCRDbchtyowco_YteY-cc60n9RYJ1k1EieUWmfHupmjdvEB_WwhUon4aAlEOEALw_wcB. Acesso em: 17/04/2025 as 10:32.

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

Retorno de Solicitação de Orçamento

1 mensagem

Ricardo <ricardo.duarte@constamed.com.br> 22 de abril de 2025 às 09:20
Para: orcamentosaudechz@gmail.com

Olá thais,

Agradecemos considerar a ConstaMed para tomada de preços, porém neste momento não trabalhamos com os materiais/serviços solicitados.

Estamos crescendo nosso leque de produtos e serviços e em breve esperamos poder atendê-los.

À disposição.

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

3 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 1 de abril de 2025 às 15:08
Para: Compminas BH <compminasbh@hotmail.com>

Boa tarde!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:12
Para: Compminas BH <compminasbh@hotmail.com>

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wemberth De Souza Freitas <compminasbh@hotmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:19
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Bom dia!

Infelizmente não trabalhamos com nenhum dos itens aos quais nos solicitaram orçamento.

Atenciosamente;

COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
Wemberth de Souza
Gerente Administrativo
Telefax: (31) 3047-5123

De: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 17 de abril de 2025 08:42
Para: Compminas BH <compminasbh@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

5 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 10:46
Para: vendas@sanny.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:12
Para: vendas@sanny.com.br

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sanny - Depto Comercial <vendas@sanny.com.br> 17 de abril de 2025 às 08:27
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Sanny

Bom dia! Desejo que você esteja bem!

Não localizei e-mail anterior a esse, creio que não recebemos.

Por gentileza, me envie o anexo novamaente para que possamos formalizar o orçamento.

Fico à disposição para o esclarecimento de dúvidas, se preferir, clique no link abaixo e inicie uma conversa comigo.

Att,

Sanny
sanny.com.br

Kátia Ramires
Departamento Comercial
katia@sanny.com.br
+55 (11) 4177-6888
+55 95321-8599
Rua Antônio Simões, 34 - SP

Clique aqui e tire suas dúvidas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:37
Para: Sanny - Depto Comercial <vendas@sanny.com.br>

Segue a solicitação de orçamento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
23K

Sanny - Depto Comercial <vendas@sanny.com.br> 17 de abril de 2025 às 09:48
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Sanny

Bom dia! Desejo que você esteja bem!

Agradeço o envio do orçamento, porém, não temos em nossa linha equipamentos que atendam as especificações solicitadas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

3 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:36
Para: atendimento@zipautomacao.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:11
Para: atendimento@zipautomacao.com.br

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruna Malaguti <vendas4@zipautomacao.com.br> 17 de abril de 2025 às 11:09
Para: orcamentosaudechz@gmail.com

Bom dia!

Obrigada pelo contato!
Informo que no momento não conseguiremos atender a sua solicitação de orçamento.
Isso porque a distribuição que atende os nossos pedidos, não realiza venda para órgão público, independente da forma de pagamento.

Atenciosamente,

Bruna Malaguti – Vendas
Telefone/ WhatsApp (11) 99349-4318
vendas4@zipautomacao.com.br

zip automação
zipautomacao.com.br

Em qui., 17 de abr. de 2025 às 10:34, Atendimento ZIP Automação <atendimento@zipautomacao.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

atendimento@zipautomacao.com.br
Atendimento Ciadigi.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:25
Para: contato@curtocircuito.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

Atendimento ao Cliente - Curto Circuito <contato@curtocircuito.com.br> 4 de abril de 2025 às 13:26
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Boa tarde! Tudo bem?

Infelizmente ainda não possuímos os itens solicitados. Sinto muito.
Espero conseguir atendê-los em uma próxima oportunidade.

À disposição.
--

Atendimento ao Cliente
Curto Circuito

(11) 2447-2168
curtocircuito.com.br
contato@curtocircuito.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:35
Para: contato@automatizando.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

André Lima <andre.lima@automatizando.com.br> 3 de abril de 2025 às 09:34
Para: orcamentosaudechz@gmail.com

Bom dia,
No momento, não trabalhamos com os equipamentos solicitados.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

AUTOMATIZANDO

ANDRÉ LIMA
Comercial

andre.lima@automatizando.com.br | www.automatizando.com.br
(11) 3018-1990 | +55 (11) 98969-2254
Rua Arujá, 85. Paraíso, São Paulo - Cep: 04104-040

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

4 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:24
Para: contato@bleymed.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

Contato Bleymed <contato@bleymed.com.br> 2 de abril de 2025 às 13:56
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Boa tarde Prezados,

O orçamento seria para licitação ?

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 15:21
Para: Contato Bleymed <contato@bleymed.com.br>

Sim, será um pregão eletrônico.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato Bleymed <contato@bleymed.com.br> 2 de abril de 2025 às 15:28
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Boa tarde,

Infelizmente não trabalhamos com licitações ou qualquer uma de suas modalidades.
Agradeço a compreensão.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:33
Para: vendas@lovamaquinas.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:11
Para: vendas@lovamaquinas.com.br

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:21
Para: atendimento@rhosse.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:11
Para: atendimento@rhosse.com.br

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 11:18
Para: comercial2@terrazul.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:12
Para: comercial2@terrazul.com.br

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 2 de abril de 2025 às 10:32
Para: contato@fonoloja.com.br

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:12
Para: contato@fonoloja.com.br

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 1 de abril de 2025 às 16:09
Para: MINAS.SOLUCOES@outlook.com

Boa tarde!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:12
Para: MINAS.SOLUCOES@outlook.com

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 1 de abril de 2025 às 15:05
Para: licita@sul.services

Boa tarde!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022, favor cotar os itens com os quais trabalham.
Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SAÚDE CHOPINZINHO.docx
22K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:12
Para: licita@sul.services

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CHOPINZINHO

2 mensagens

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 25 de abril de 2024 às 11:19
Para: "contato@habitusdigital.com.br" <contato@habitusdigital.com.br>

Bom dia!
Prezados, segue em anexo solicitação de orçamento de eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de aquisição em atenção a Resolução SESA nº 860/2022.
Atenciosamente Thais,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

SOLICITÇÃO DE ORÇAMENTO.docx
18K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 08:14
Para: "contato@habitusdigital.com.br" <contato@habitusdigital.com.br>

Bom dia!
Prezados, gostaria de saber se será possível encaminhar a cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Memorando 5- 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/04/2025 às 11:35:42

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encaminho Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como anexos pertinentes.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_docx.pdf
Justificativa_Vigilancia.pdf
MAPA_DE_RISCOS_docx.pdf
PAC_SAUDE.pdf
Resolucao_SESA_860_2022.pdf
Resolucao_SESA_870_2021.pdf
RE_374_2024_PROVIGA_PR.pdf
T_R_22_04_Equipamentos_Resolucao_SESA_870_2021_e_860_2022_docx.pdf

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ***DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE***

1.1 Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Considerando a Resolução SESA nº 860/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

1.3 Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 a qual Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

1.4 Considerando a Resolução SESA nº 808/2022 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 3.115,69 para investimento em capital.

1.5 Considerando a Resolução SESA nº 374/2024 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 34.804,67, para investimento em capital.

1.6 Considerando que os equipamentos proporcionarão maior agilidade aos atendimentos da Saúde no Município de Chopinzinho, evitando filas e concedendo mais qualidade de vida para as pessoas.

1.7 Considerando que o MUNICÍPIO fica responsável em suportar as despesas excedentes com recursos próprios, caso o valor total exceda o valor dos Recursos provenientes das Resoluções, conforme dotação na Fonte 303 comprovando a disponibilidade orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

1.8 Considerando que a impressora argox é de extrema importância para o setor de epidemiologia do município, uma vez que é utilizada para impressão das etiquetas usadas nos tubos de coleta. Atualmente o município conta com apenas uma impressora argox havendo a necessidade de mais um equipamento.

1.9 Considerando que a nutricionista da Secretaria de Saúde, necessita de trena corporal antropométrica em aço, estadiometro digital portátil e segmometro portátil para melhor atender aos pacientes, tanto na unidade de saúde, quando na residência dos mesmos, uma vez que a profissional da suporte em atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

1.10 Considerando a necessidade de aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para uso da Divisão Municipal da Vigilância Sanitária, conforme justificativa em anexo.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Os objetos contratados deverão ter a garantia mínima de 12 meses contados do momento do recebimento definitivo do produto.

O produto deverá ser entregue conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. É vedada a subcontratação. A garantia da contratação, vistoria, amostra e a carta de solidariedade não se aplica ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na necessidade da Secretaria de Saúde, bom como o quantitativo apontado nas Resoluções SESA citadas acima, foram quantificados os itens abaixo listados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria	Und	2

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1.		
2	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	Und	1
3	**Kit Equipamento Urgência** 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4.	Und	1

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal.		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instrução em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico- hospitalar destinado a		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA		
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	Und	1
5	**Trena corporal antropométrica em aço**	Und	2

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha “zero”, de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm		
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB	Und	2

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;		
7	**Segmometro portátil** Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	Und	2
8	**IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS** Método de impressão: Térmica Direta e Transferência Térmica; Resolução de impressão: 203 dpi (8 pontos/mm); Velocidade de impressão: Máx. 4 ips; Comprimento da impressão: Máx. 43”(1092mm); Largura de impressão: Máx. 4,16”(105 mm); Memória: 8 MB de DRAM, 4 MB de Flash ROM; Tipo de CPU: Microprocessador RISC de 32 bits; Sensores: Refletivo (lado esquerdo); Interface de operação : Indicador LED x 2, Botão (Feed) x 1; Interface de comunicação: Dispositivo USB, RS-232, Paralelo;	Und	1

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Fontes : Conjuntos de caracteres internos padrão 5 fontes alfanuméricas de 0,049”H ~ 0,23” H (1,25 mm ~ 6,0 mm) Fontes internas são expansíveis até 24x24 4 direções 0 ~ 270 rotação Fontes suaves podem ser baixadas Capacidade de imprimir qualquer fonte True Type do Windows facilmente; Códigos de barras 1D: PPLA: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A/B/C, Codabar, Intercalado 2 de 5, complemento UPC A/E/2/5, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10 e barras de portador de remessa, Código 128, Peso aleatório UCC/EAN Código 128, HBIC, Telepen, FIM PPLB: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A,B,C, Codabar, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com dígito de soma de verificação, Intercalado 2 de 5 com dígito de verificação legível por humanos, Matriz 2 de 5, UPC A/E 2 e 5 complemento, EAN-8/13, Código 128UCC, UCC/EAN, Postnet; Códigos de barras 2D: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (somente ECC200), QR Code, códigos compostos PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, códigos compostos;		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, raster binário, GDI; Emulação: PPLA, PPLB; Edição de rótulos de software : BarTender® da Seagull Scientific Argobar Pro suporta conexão de banco de dados ODBC: Excel, CSV, MS Access, MS SQL, Oracle MySQL, dBASE (*.dbf); Utilitário de software: Utilitário de impressora, Utilitário de fonte; Ferramentas de driver : Driver Argox Seagull (Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10) Driver de impressora Argox Linux Driver de impressora Argox macOS Driver de impressora Argox RPi; Tipo de mídia: Alimentação por rolo, corte e vinco, contínuo, sanfonado, etiquetas, bilhetes em papel térmico ou papel comum; Mídia: Largura máx. 4,33” (110 mm) Largura mín. 1” (25,4 mm) Espessura 0,0025” ~ 0,01” (0,0635 mm ~ 0,254 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3” (109 mm) Tamanho do núcleo 0,5” (12,7 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3” (109 mm) Tamanho do núcleo 1” (25,4 mm) Opcional Capacidade máx. de rolo (OD): 3,8” (96,5 mm) Tamanho do núcleo 1,5” (38,1 mm) Opcional; Fita: Largura da fita: 1”~4” Rolo de fita – Máx. OD: 1,45” (37 mm) Comprimento da fita: Máx. 92 m Tamanho do núcleo – ID: 0,5” (13		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	mm) com entalhe Cera, Cera/Resina, Resina (Fita externa); Resistência à queda: N / D; Dimensões da impressora: L 186 mm x A 165 mm x P 278 mm; Peso da impressora: 2,0 kg; Fonte de energia: Fonte de alimentação de comutação universal. Tensão de entrada CA: 100~240 V, 50~60 Hz. Saída CC: 24 V, 2,4 A; Bateria: N / D; Ambiente de operação: Temperatura de operação: 40°F~100°F (4°C~38°C), 0% ~ 90% sem condensação Temperatura de arma; Relógio de tempo real: N / D; Item padrão: N / Dzenamento: -4°F~122°F (-20°C~50°C); Listagem de Agências: CE, FCC, CCC, RoHS, BSMI.		
9	**Turbidímetro** digital para análise de campo/portátil. Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da	Und	1

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários;		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração,		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da		

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

	amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia.		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções encontradas no mercado foram:

Identificação das soluções

	Descrição da solução (ou cenário)

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

1	Aquisição de equipamentos novos;
2	Locação de equipamentos.

6. Análise comparativa de soluções

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A solução é viável economicamente para a Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Administração conta com mão de obra para a manutenção dos equipamentos?	Solução 1	X		
	Solução 2			X

7. Registro de soluções consideradas inviáveis

Considerando que a Solução 2 é inviável para a Administração tendo em vista que os recursos citados anteriormente são específicos para aquisição de equipamentos novos, não podendo ser gasto com objeto fora do plano, sendo assim a secretaria teria que disponibilizar recurso próprio, que poderia ser gasto com outras demandas, para efetuar o pagamento.

8. Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Considerando que a Solução 1 se enquadra nos requisitos das resoluções, sendo todo o quantitativo de equipamentos pagos com recursos vinculados, todos os equipamentos terão no mínimo 12 meses de garantia, sem contar que agilizará ainda mais o atendimento aos pacientes do município de Chopinzinho. Vale ressaltar também que a aquisição de aparelhos novos seria inevitável, tendo em vista que os bens adquiridos com recursos vinculados devem conter número de patrimônio do município. No que tange a questão de manutenção dos equipamentos, a secretaria demandante já conta com contratos vigentes de manutenção.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais, e dezesseis centavos)
Parâmetros utilizados: Orçamentos de empresas da área, contratações similares de outros municípios e cotações da internet.
Metodologia utilizada: Menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

encontrados com base na pesquisa de preço de mercado.

Considerando os orçamentos fornecidos pelas empresas que atuam no ramo, os processos de outras entidades públicas, bem como sites da internet, e utilizando como metodologia o menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa de preço de mercado, o valor total da aquisição é de R$ 20.792,16.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste estudo é a Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para agilizar ainda mais o atendimento aos pacientes do município de Chopinzinho, visando utilizar o valor disponibilizado nas resoluções citadas acima, os produtos deverão ser entregues durante o horário de atendimento da Secretaria de Saúde, sendo das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas na rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho, garantindo o aprimoramento contínuo do atendimento aos pacientes SUS.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de contratação visando agilizar e manter o atendimento aos pacientes do município de Chopinzinho e atender as Resoluções SESA que disponibilizaram o recurso financeiro para investimento em capital para a Secretaria de Saúde, renovando os equipamentos que são diariamente utilizados nas UBS.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando mitigar os riscos da contratação deve-se:

Risco 01: Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência.

- Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

- Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.

- Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.

- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.

- Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.

- Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.

- Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.

Risco 03: Falha na pesquisa de preços.

- Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.

- Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, sendo ela representada pela Senhora Thais Aparecida Dalfovo – Auxiliar Administrativo, juntamente com a Secretária de Saúde, Senhora Vilmarize Buffon Fraron, concluem que a aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, é viável considerando os recursos vinculados para capital, a renovação dos equipamentos e o bom atendimento à população.

Chopinzinho, 30 de abril de 2025.

Thais Aparecida Dalfovo

Aux. Administrativo

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Vilmarize Buffon Fraron

Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Município de Chopinzinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ 09.240.678/0001-16 - E-mail: visachopinzinho@gmail.com
Fone: (46) 9-9937-0255 – Rua Santos Dumont, 3883 – Frei Vito
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 16 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TURBIDÍMETRO)

O Departamento de Vigilância em Saúde, vem por meio deste solicitar que seja realizada a compra de um **TURBIDÍMETRO PORTÁTIL para análises de turbidez de água**, visto que a Vigilância Sanitária realiza coletas para análises de água seguindo o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, onde tanto a área urbana quanto a área rural são contempladas com este serviço de monitoramento mensal. Desta forma, é possível averiguar se este parâmetro, considerado básico para potabilidade de água (segundo a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021), seja atendido. Estas análises são realizadas tanto em água sem tratamento quanto em água tratada, sendo a análise de turbidez imprescindível para verificarmos se o tratamento está sendo eficaz.

Ressaltamos também que uma das ações estratégicas do ProVigia é justamente *realizar análises em amostras de água para consumo humano para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e* ***turbidez***, onde a unidade de Vigilância Sanitária deve *dispor de equipamento medidor de* ***turbidez*** *e de cloro residual livre e realizar a manutenção e calibração destes conforme orientações do fabricante*. A avaliação do ProVigia acontece todos os anos para verificação do cumprimento da meta, que deve atingir o mínimo de 75%, considerando as análises mensais.

O turbidímetro utilizado pela Vigilância Sanitária foi enviado neste ano de 2025 para calibração e a avaliação recebida foi de que o equipamento está com mau contato no conector da fonte, não está fazendo leituras corretamente após os ajustes com os padrões e que devido ao equipamento ser de um modelo fora de linha, não há mais peças em estoques, tornando o mesmo inservível. Logo, há a necessidade imediata da aquisição de um novo equipamento para a realização desta importante atividade no setor.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Município de Chopinzinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ 09.240.678/0001-16 - E-mail: visachopinzinho@gmail.com
Fone: (46) 9-9937-0255 – Rua Santos Dumont, 3883 – Frei Vito
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nosso apreço com votos de estima e consideração e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Nadia de Assis
Dir. Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 35/2025

Atenciosamente,

Nádia de Assis

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Mapa de Gestão de Riscos

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O que o gerenciamento de riscos desta contratação foca, são os riscos comuns às contratações públicas em geral, somados aos riscos de um projeto em que o esforço é tão importante quanto o resultado. Tendo em vista que, no processo de pesquisa e desenvolvimento característico de aquisição de bens relacionados à área da saúde, ocorrerão insatisfação quanto à qualidade, devendo esta ser alta, caso não sejam devem ser substituídos garantindo um atendimento de saúde resolutivo, é preciso avaliar se os erros decorreram da improbabilidade ou de negligência da contratada.

O Mapa de Riscos da presente contratação, recomendado no Art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021, foi elaborado seguindo-se as orientações contidas no manual do Tribunal de Contas da União. O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

Estimativa de riscos

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo, recomendada no Manual de Gestão de Riscos do TCU:

IMPACTO						
	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente Certo
		PROBABILIDADE				

Riscos na faixa vermelha estão acima do limite tolerável de exposição e riscos na faixa amarela exigem monitoramento. Apenas os riscos na faixa verde podem ser aceitos. A coluna “nível de risco” do mapa abaixo segue a classificação da matriz.

Para os riscos que não podem ser aceitos resta eliminar a ameaça, transferi-lo a terceiros, ou mitigar impacto e/ou chance de ocorrência. Quase todas as ações do mapa de riscos abaixo são de mitigação. Ao invés de classificar o tipo de cada uma, deu-se

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

ênfase em destaca os atores responsáveis por executar cada ação e em qual etapa da contratação elas devem ser executadas.

Mapa de Risco da Contratação

Nº	Nível do Risco	Risco	Ação	Documentos de Referência	Etapa da Contratação/ Responsável
01	14	- Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência. - Atraso no processo de contratação.	-Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma. - Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares. - Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	ETP	Planejamento/ Equipe da Contratação.
02	21	- Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes. - Especificação elaboradas com inconsistências técnicas. - Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente exigidos. - Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos	- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos. - Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação. - Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes. - Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.	ETP	Planejamento/ Equipe da Contratação.
03	14	- Falha na pesquisa de preços. - Elevação dos preços ou inexequibilidade das propostas. - Impossibilidade de contratação.	- Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas. - Levar em consideração, quando cabível, os	ETP	Planejamento/ Equipe da Contratação.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

			questionamentos das empresas concorrentes.		
04	22	- Impugnações ou interposição de recursos. - Atraso no processo de contratação. - Impossibilidade de contratação.	- Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes. - Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente. - Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação. - Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Edital	Planejamento/ Equipe da Contratação.
05	18	- Publicidade e Transparência. - Não alcançar todos os possíveis interessados em participar da seleção. - Faltar aos interessados clareza sobre requisitos dos serviços. -Questionamentos administrativos e judiciais sobre a falta de publicidade ou de transparência no processo de contratação.	- Utilizar os canais disponíveis para dar extensa publicidade à contratação, inclusive informando diretamente os fornecedores já conhecidos. - Disponibilizar múltiplos meios de contato para o recebimento de contribuições. - Planejar o processo com prazo suficiente para que os possíveis interessados estudem o objeto e decidam se desejam participar.	Edital	Planejamento/ Equipe da Contratação.
06	14	- Descumprimento de condições e	- Acompanhar a execução dos	Contrato	Gestão/ Gestor

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUTTON FERRON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

		obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada. - Não executar dos serviços. - Baixa qualidade dos serviços executados. - Atraso na entrega.	serviços aferindo se os requisitos exigidos no Edital e Anexos. - Avaliar se o serviço executado está atendendo as expectativas da contratação. - Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas. - Aplicar penalidades previstas no contrato, de forma a coibir a reincidência.		e Fiscais do Contrato.
08	14	- Confiabilidade, proteção de dados e conflito de interesses. - Vazamento de dados confidenciais. - Uso dos dados da contratante em tarefas fora da Secretaria de Saúde. - Interesse particular dos colaboradores da contratada nos dados da contratante.	- Assinar acordo de confidencialidade através de seu representante legal. - O acesso aos dados deve ser feito por contas individuais. - Aplicar nos contratos os dispositivos pertinentes da Lei Geral de Proteção de Dados.	Edital Contrato	Planejamento e Gestão/ Equipe de contratação e Gestor do Contrato.

Chopinzinho, 28 de abril de 2025.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo
Secretaria de Municipal Saúde

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R$ 850.000,00	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos munícipes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Agos	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R$ 30.00,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Agos	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Material/Serviço	Consumo/Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R$ 23.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R$ 45.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Agosto	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R$2.190.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Agosto	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R$ 3.600.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Agosto	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos	Ago/Set	Alta	Sim

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

						Excepcionais — APAE de Chopinzinho.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R$ 50.000,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais e custeio das ações em MAC, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R$ 30.000,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R$ 240.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Dez/ jan	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R$ 55.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R$ 5.040.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia,	Dez/Jan	Alta	Sim

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

						ortopedia, pediatria e cirurgia geral.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R$ 10.000,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música e artesanato - CAPS	R$ 29.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeon. A oficina será realizado semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Mar/Abr	Média	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R$ 43.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema,	Abr/Maio	Alta	Sim

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

						alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clinica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.			
Sec. Saúde	Produto não licitado.	Serviço	Continuado	Despesas com SAMU (Recurso Federal)	R$ 842.000,00	Despesas com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	Dez/Jan	Alta	------
Sec. Saúde	Produto não licitado.	Serviço	Continuado	Despesas com SAMU (Recurso Estadual)	R$ 870.000,00	Despesas com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	Dez/Jan	Alta	-----
Sec. Saúde	Produto não licitado.	Serviço	Continuado	Despesas com SAMU (Parcela Municipal)	R$ 806.000,00	Despesas com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	Dez/Jan	Alta	-----
Sec. Saúde	Produto não licitado.	Serviço	Continuado	Serviços Programa Mais médicos	R$ 28.440,00	Despesa com auxílio moradia e alimentação o médico do Programa Mais Médicos.	Dez/Jan	Alta	------
Sec. Saúde	Produto não licitado.	Serviço	Continuado	Consórcio Intermunicipal de Saúde	R$ 12.000.000,00	Despesas com serviços e materiais hopitalres/ambulatoriais.	Dez/Jan	Alta	--------
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Procedimentos eletivos cirúrgicos	R$ 430.000,00	Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 a qual estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.	Abril/Maio	Alta	Sim
Sec. de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R$ 500.000,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022.	Jun/Dez	Alta	Não

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

*O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 8

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde(APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira**.**

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 209/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde Bucal

Nº	Município	Nome Fantasia UBS	Total de UBS com equipe de Saúde Bucal	Valor Kit Equipamento odontológico	Valor total Kit Equipamento Odontológico
1	ABATIÁ	2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2	ADRIANÓPOLIS	0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
3	AGUDOS DO SUL	0022128 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
4	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013226 U S TANGUA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
5	ALTAMIRA DO PARANA	6778526 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
6	ALTO PARAÍSO	6185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
7	ALTO PARANA	2754223 NIS II ALTO PARANA 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
8	ALTO PIQUIRI	2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850006 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
9	ALTONIA	2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
10	ALVORADA DO SUL	2730227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
11	AMAPORA	2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
12	AMPERE	2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
13	ANAHY	6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 210/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 8

14	ANDIRÁ	2576597 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ADIRSON RAMOS 2576600 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS 2577178 UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA ALBINA MIJAN NEVES 3016609 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WALDIR BERNADELLI 6815634 UNIDADE BASICA DE	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
15	ÂNGULO	2782863 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE I ANGULO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
16	ANTONINA	3945618 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BARIGUI PADRE AFONSO SULLIVAN 6548288 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DE ANTONINA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
17	ANTÔNIO OLINTO	2537044 CENTRO SOCIAL RURAL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
18	APUCARANA	2439514 UBS DONA MARIA DO CAFE 2439522 UBS RAUL CASTILHO 2439557 UBS CENTRO SOCIAL URBANO 2439565 UBS LEOPOLDO HARTWIG JR 2439573 UBS MERCEDES SILVA MORENO 2439581 UBS JOAQUIM TRIZOTI 2439603 UBS DR TAKAITI MIYADI 2439611 UBS CORREA DE FREITAS 2439646 UBS JULIA RENCZKOWSKI 2439654 UBS PEDRO BARRETO 2439719 UBS PARIGOT DE SOUZA 2439743 UBS WALTER LAZARINI 2439751 UBS EROS PACHECO 2439778 UBS ACLIMACAO 2439794 UBS OSVALDO DAMIN 2439808 UBS ANA MARIA PEPATO 3000095 UBS ANTONIO CARLOS EISFELD SACHELLI 5305756 UBS VALDECIR DE PAULA 5343135 UBS ORESTES GONCALVES MARQUITO 5416930 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI 5722381 UBS PHILIPE WECKWERTH 6004555 UBS JOAO MARIOTO 6952461 UBS BOLIVAR PAVAO 6962750 UBS RODRIGO YOSHII TRAMONTIN 7425252 UBS RUTH EUGENIO DA SILVA	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
19	APUCARANA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
20	APUCARANA		5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
21	ARAPONGAS	2571552 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLUMBIA 2571560 UNIDADE BASICA DE SAUDE ULISSES GUIMARAES 2571587 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS 2571595 UNIDADE BASICA DE SAUDE DEL CONDOR 2571617 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO POMBAS 2571625 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SAO JOAO 2571633 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAN RAPHAEL 2573512 UNIDADE BASICA DE SAUDE TROPICAL 2573555 UNIDADE BASICA DE SAUDE BANDEIRANTES 2573563 UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE CHICO 2573571 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ARAPONGUINHA 2573601 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTAURO 2573628 UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMARES 2573644 UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA 2573733 UNIDADE BASICA DE SAUDE PETROPOLIS 2730979 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUADALUPE 7204280 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BENTO 7735219 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENTE SORAES ARAUCARIA	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
22	ARAPONGAS		8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 21/9922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 8

23	ARAPOTI	2684152 POSTO DE SAUDE CALOGERAS 2684608 UNIDADE DE SAUDE HUMAITA 2684675 POSTO DE SAUDE ALPHAVILLE 2684713 UNIDADE DE SAUDE VILA ROMANA 2687070 UNIDADE DE SAUDE JARDIM CERES 3642429 UNIDADE DE SAUDE VILA DOS FUNCIONARIOS 3797546 UNIDADE DE SAUDE SANTA RITA	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
24	ARAPUA	7889860 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ARAPUA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
25	ARARUNA	2734486 POSTO DE SAUDE SAO GERALDO 3465950 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR GENESIO BERNARDO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
26	ARAUCÁRIA	2752948 UBSF COLONIA CRISTINA 2752956 UBSF FAZENDINHA 2752964 UBSF NOSSA SENHORA APARECIDA 2752999 UBSF SAO JOSE 2753022 UBSF VALMIR HERVES DE LIMA 2753057 UBSF NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2753065 UBSF NOSSA SENHORA DE FATIMA 2753073 UBSF PADRE FRANCISCO BELINOWSKI 2753103 UBSF SANTA TEREZINHA 5404274 UBSF SHANGRI LA	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
27	ARIRANHA DO IVAÍ	2588463 CENTRO DE SAUDE ALCIR WIELEVSKI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
28	ASSAÍ	2576317 CENTRO DE SAUDE ASSAI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
29	ASSIS CHATEAUBRIAND	2780135 CIASP CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA EM SAUDE PUBLICA 2781220 CS DR OSVALDO I ISHIDA 2783355 USF DE ENCANTADO 7813236 USF MARIA DA CONCEICAO MARTINS PESTANA JUSSARA E PANORAMA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
30	ASTORGA	2731622 CENTRO DE SAUDE DE ASTORGA 2734443 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA ZELIA 2734532 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TUPINAMBA 2734559 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OLIVIA 3127753 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
31	ATALAIA	0210102 UNIDADE DE SAUDE MARIO SEMENSATTO 7175426 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
32	BALSA NOVA	0013552 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURO JOSE BUBNIAK 0013560 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO 0013587 UNIDADE DE SAUDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 0013595 UNIDADE DE SAUDE GOVERNADOR JOSE RICHA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
33	BANDEIRANTES	2577038 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL 2577046 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC 2577054 UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA 2577062 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORDANI 2577070 UNIDADE BASICA DE SAUDE INVERNADA 6479030 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 8

34	BARBOSA FERRAZ	5729475 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO GARCIA VILLAR	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
35	BARRA DO JACARE	0478881 UNIDADE BASICA DE SAUDE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
36	BARRACÃO	2583275 CENTRO DE SAUDE NIS I BARRACAO 5289246 UNIDADE DE PSF RURAL DE BARRACAO 5289262 UNIDADE DE PSF COPASA DE BARRACAO 6825451 UNIDADE DE PSF BAIRRO INDUSTRIAL	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
37	BELA VISTA DA CAROBA	2582937 CENTRO DE SAUDE NIS I DE BELA VISTA DA CAROBA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
38	BELA VISTA DO PARAÍSO	2728974 UBS AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 2730499 PS ORLANDO DO RIO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
39	BITURUNA	2536668 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR SERAFIN MIRON MARTINS 2537125 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LINO ZINI 2549212 UA PSF UNIDADE BASICA DE SAUDE DR OSCAR GEYER	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
40	BOA ESPERANÇA	2736020 CENTRO DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
41	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	6604269 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
42	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	2741474 CENTRO DE SAUDE BOA VENTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE 6336787 POSTO DE SAUDE SITIO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
43	BOA VISTA DA APARECIDA	7391102 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE CARLOS HENRICHS 9663940 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA SEVERINO BETT	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
44	BOCAIUVA DO SUL	6657117 UNIDADE DE SAUDE CARMEM LUCIA DE MARI RIBAS 6657125 UNIDADE DE SAUDE ACRYDES LAZAROTTO SANTOS 9062971 UNIDADE DE SAUDE ELCIO BERTI	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
45	BOM JESUS DO SUL	2583925 CENTRO DE SAUDE NIS I BOM JESUS DO SUL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
46	BOM SUCESSO	2571722 CENTRO DE SAUDE DE BOM SUCESSO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
47	BOM SUCESSO DO SUL	0852376 USF ELVIRA PRESTES DE SOUZA 6672760 UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
48	BORRAZÓPOLIS	2571730 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 5253551 HORTENCIA MAGALHAES CIVIDINI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
49	BRAGANEY	2736756 C S DE BRAGANEY	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
50	BRASILÂNDIA DO SUL	2779951 UNIDADE BASICA DE SAUDE VALERIANO RIEDI 6165435 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
51	CAFEARA	2730758 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
52	CAFELÂNDIA	3204499 UNIDADE DE SAUDE OS PIONEIROS 5077397 UBS PARQUE VERDE ALVORADA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
53	CAFEZAL DO SUL	2739224 POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI 9051562 CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 8

54	CALIFÓRNIA	2573342 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 6956556 UAPSF CALIFORNIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
55	CAMBARA	4051564 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA RUBIM 5554535 UNIDADE UAPSF IGNEZ PANICHI HANZE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
56	CAMBÉ	2727331 CENTRO DE SAUDE CAMBE 2730766 UNIDADE DE SAUDE CAMBE II 2730774 UNIDADE DE SAUDE CAMBE IV 2730782 UNIDADE DE SAUDE DO JD ANA ROSA CAMBE 2730790 UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE 2730804 UNIDADE DE SAUDE DO JD NOVO BANDEIRANTES CAMBE 2730812 UNIDADE DE SAUDE DO SANTO AMARO CAMBE 2730820 UNIDADE DE SAUDE DO SAO PAULO CAMBE 2730839 UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE 2730847 UNIDADE DE SAUDE JD CRISTAL CAMBE 2730855 UNIDADE DE SAUDE VILA GUARANI CAMBE 2896761 UNIDADE DE SAUDE ALGACYR FERREIRA 6868525 UAPSF UN ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA NOVO BAND	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
57	CAMBÉ		3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
58	CAMBIRA	2571773 CENTRO DE SAUDE DE CAMBIRA 2573768 POSTO DE SAUDE SETE DE MAIO 6676901 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
59	CAMPINA DA LAGOA	0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
60	CAMPINA DO SIMÃO	2741547 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CLAUDIO JOAO SILVESTRI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
61	CAMPINA GRANDE DO SUL	0013641 UNIDADE DE SAUDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN 0013684 UNIDADE DE SAUDE JOAO HAMILTON BELO 0013714 UNIDADE DE SAUDE PAIOL DE BAIXO 2753456 UNIDADE DE SAUDE HENRIQUE FERREIRA 2753464 UNIDADE DE SAUDE MANOEL ALVES KUSTEL	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
62	CAMPO BONITO	2702894 C S DE CAMPO BONITO 2702908 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
63	CAMPO DO TENENTE	0013781 WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA 0021555 ESF ELOI PASCHOAL BODANESI 7827652 UNIDADE DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
64	CAMPO LARGO	0013862 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA GLORIA 0013897 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM GUARANY 0013900 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BATEIAS 0013919 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITABOA 0013927 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARATUVA 0013935 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTIATUVA 0013943 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FERRARIA 0013951 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAZENDINHA 0013978 UNIDADE DE SAUDE DANTE ANTONIO PORTUGAL CASTAGNOLLI 0013986 UNIDADE	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
65	CAMPO LARGO		8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 214/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 8

		DE SAUDE DA FAMILIA TRES CORREGOS 0013994 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS CLARAS 0014028 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RONDINHA 0022020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO PEDRO 0022047 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO			
66	CAMPO MAGRO	0014044 US TADEU LUIZ MANFRON 3022226 US SANTA LUZIA 5934435 US JARDIM VIVIANE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
67	CAMPO MOURÃO	0014184 UNIDADE DE SAUDE PAULISTA 0014265 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO 0014273 UNIDADE DE SAUDE DR GERMANO TRAPLE COHAPAR 0014311 UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS TROPICAL 7698518 UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA 7837151 UNIDADE DE SAUDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
68	CÂNDIDO DE ABREU	2588072 POSTO DE SAUDE TEREZA CRISTINA 2588099 POSTO DE SAUDE RIO DO TIGRE 2588684 POSTO DE SAUDE CENTRAL CANDIDO DE ABREU 6710964 UAPSF CANDIDO DE ABREU	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
69	CANDÓI	2742438 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIROS 2742462 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAZ 2742543 UNIDADE BASICA DE SAUDE CACHOEIRA 2742829 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA SECA 2743094 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO 6263992 UNIDADE BASICA SAUDE SANTA CLARA	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
70	CANTAGALO	2741393 CENTRO DE SAUDE DA SEDE DE CANTAGALO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
71	CAPANEMA	0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ CAPANEMA 2583194 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO CAPANEMA 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
72	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	2572036 POSTO DE SAUDE BOM JESUS 7490127 POSTO DE SAUDE SANTA RITA 7506635 UAPSF CENTRAL	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
73	CARAMBEÍ	2684489 UNIDADE DE SAUDE BOQUEIRAO 2684497 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BRASILIA 2684683 UNIDADE DE SAUDE MARIA MAURA MARTINS AFCB 9379622 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
74	CASCAVEL	0930520 USF TIO ZACA 2736683 USF CASCAVEL VELHO 2736691 USF CATARATAS 2736721 USF COLMEIA 2736802 USF GUARUJA 2736810 USF BRASMADEIRA 2736829 USF JUVINOPOLIS 2736845 USF MORUMBI 2736896 USF PARQUE VERDE 2736918 USF PERIOLLO 2736926 USF RIO DO SALTO 2736950 USF SANTOS DUMONT 2736969 USF SAO FRANCISCO DE ASSIS 2736977 USF SAO JOAO	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
75	CASCAVEL		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
76	CASCAVEL		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 8

		2736985 USF SEDE ALVORADA 2737000 USF XIV DE NOVEMBRO 2737345 USF NAVEGANTES 2737353 USF SANTA BARBARA 2737361 USF SAO SALVADOR 6256988 USF INTERLAGOS 6696775 USF ESPIGAO AZUL 7045085 USF SANTO ONOFRE 7045107 USF CANADA 7569572 USF LAGO AZUL 7833504 USF JARDIM IPANEMA 7860889 USF CIDADE VERDE 7986017 USF MARIA LUIZA 9356649 USF RIVIERA 9361030 USF JARDIM PRESIDENTE 9361049 USF PIONEIROS CATARINENSE			
77	CASTRO	2684020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA RIO BRANCO 2684039 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABAPAN I 2684055 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMARO CARNEIRO KRAVUTSCHKE 2684128 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERRIT HENDRIK MORSINK 2684136 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DERLY SEBASTIAO PRESTES 2684659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEOVAH RIBEIRO 2684810 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HERONDINA GRIMBOR OLIVEIRA 3080846 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ELVIRA KUGLER 3080889 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NAIR KIEL SPENA 5703565 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINEU AURELIO SALGADO 5731593 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO 6451659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARCOS SIMAO 9234799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO 9241205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO 9266534 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM DAS ARAUCARIAS 9343458 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 9601678 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR 9661239 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SOCAVAO I 9661247 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO DE SOUZA	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
78	CASTRO		9	R$ 25.000,00	R$ 225.000,00
79	CATANDUVAS	2572044 C S DE CATANDUVAS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
80	CENTENÁRIO DO SUL	2730235 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANITA CANET 6439330 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
81	CERRO AZUL	2767082 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGEADO DE BARRA BONITA 2767090 UNIDADE BASICA DE SAUDE CERRO AZUL 2767279 POSTO DE SAUDE VEREADOR ALIPIO LOURENCO PEREIRA 6753140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
82	CHOPINZINHO	2739542 POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS 2739712 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 7 RS 2739984 CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO 3717852 POSTO DE SAUDE BUGRE 3847411 POSTO DE SAUDE SANTA INES 7RS 7914709 POSTO DE SAUDE FREI VITO	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 216/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 8

83	CIANORTE	2734915 UBS VILA SETE 2735083 UBS LAURO GOERLL CIANORTINHO 2735318 UBS SAO LOURENCO 2735342 UBS VIDIGAL 2735393 UBS DR AFONSO CELSO ABRAO SETOR VIII 2735571 UBS RAMON MAXIMO SCHULZ SETOR IV 2735652 UBS SETOR III 6401864 UBS DR ALCIDES PERNOMIAM JARDIM UNIVERSIDADE	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
84	CLEVELÂNDIA	6330479 ESF SOLEDADE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
85	COLOMBO	0014850 CENTRO DE SAUDE SEDE COLOMBO 0014877 CENTRO DE SAUDE MARACANA 0014893 CENTRO DE SAUDE CAIC 0014907 CENTRO DE SAUDE ATUBA 0014915 CENTRO DE SAUDE JARDIM DAS GRACAS 0014974 CENTRO DE SAUDE SAO DIMAS 0021903 CENTRO DE SAUDE MAUA 0029300 CENTRO DE SAUDE LIBERDADE 0029319 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE 2682265 CENTRO DE SAUDE NOSSA SRA DE FATIMA 3301230 CENTRO DE SAUDE JARDIM CRISTINA 9000593 CENTRO DE SAUDE BELO RINCAO 9658831 CENTRO DE SAUDE SAO GABRIEL	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
86	COLOMBO		3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
87	COLORADO	2774135 CENTRO DE SAUDE DE COLORADO 2774321 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2774429 POSTO DE SAUDE JARDIM CAIRI 2774437 POSTO DE SAUDE JARDIM SANTA CLARA 2774445 POSTO DE SAUDE JOAO XXIII 6805809 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
88	CONGONHINHAS	2576740 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
89	CONSELHEIRO MAIRINCK	2779897 CENTRO DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
90	CONTENDA	0015172 UBS CENTRO SOCIAL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
91	CORBÉLIA	2737418 CENTRO DE SAUDE PADRE BERNARDO LUBE 2739275 UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO LINO 2739496 UNIDADE BASICA DE SAUDE NATHALIA BUCHINGER 3885402 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOSE GIOPPO 6572391 UNIDADE BASICA DE SAUDE ECLEIA WOLF	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
92	CORNÉLIO PROCÓPIO	2569000 POSTO DE SAUDE DO JD PROGRESSO 2576325 CENTRO DE SAUDE DE CORNELIO PROCOPIO 2576929 POSTO DE SAUDE DO CAIC 2576945 POSTO DE SAUDE DO JARDIM PANORAMA 2576953 POSTO DE SAUDE JD PRIMAVERA 2576988 POSTO DE SAUDE DA VILA SANTA TEREZINHA 2576996 POSTO DE SAUDE DA VILA SAO PEDRO 7122446 UBS MOACIR FERRACINI	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
93	CORONEL DOMINGOS SOARES	2620200 CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
94	CORONEL VIVIDA	2737051 CASA DA SAUDE 2739208 POSTO DE SAUDE BNH 2739216 POSTO DE SAUDE DE CACADOR 6156517 POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 21/7922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 8

95	CORUMBATAÍ DO SUL	2731762 CENTRO DE SAUDE MARIA APARECIDA SIANCHES BERGOSSI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
96	CRUZ MACHADO	2549336 CENTRO ODONTOLOGICO DR MIECZYSLAW OTTO 2549352 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUDOVICA KARAZ 6321038 CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A MULHER E A CRIANCA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
97	CRUZEIRO DO IGUAÇU	2583429 CENTRO DE SAUDE NIS I CRUZEIRO DO IGUACU 2584107 POSTO DE SAUDE FOZ DO CHOPIM CRUZEIRO DO IGUACU	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
98	CRUZEIRO DO OESTE	2737205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI 2783428 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CRUZEIRO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
99	CURITIBA	0015474 UMS CAPANEMA PSF 0016624 UMS AURORA 0016632 UMS BARIGUI PSF 0016659 UMS ESTRELA 0016667 UMS FANNY LINDOIA 0016675 UMS PAROLIN PSF 0016683 UMS SABARA PSF 0016691 UMS SANTA AMELIA 0016705 UMS SANTA QUITERIA 0016713 UMS SAO MIGUEL 0016721 UMS TANCREDO NEVES 0016748 UMS VILA CLARICE 0016756 UMS VILA FELIZ 0016764 UMS VILA GUAIRA 0016772 UMS VILA LEAO 0016780 UMS UNIAO DAS VILAS 0016799 UMS SANTOS ANDRADE 0016802 UMS BOM PASTOR 0016810 UMS JARDIM GABINETO PSF 0016829 UMS BUTIATUVINHA PSF 0016837 UMS PINHEIROS 0016845 UMS SAO BRAZ 0016853 UMS SAO JOSE PSF 0016861 UMS NOVA ORLEANS 0016888 UMS CAMPINA DO SIQUEIRA 0016896 UMS AUGUSTA PSF 0016918 UMS ATENAS 0016926 UMS SANTA FELICIDADE 0016934 UMS BAIRRO NOVO PSF 0016942 UMS OSTERNACK PSF 0016950 UMS CAXIMBA PSF 0016969 UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF 0016977 UMS JOAO CANDIDO PSF 0016985 UMS DOM BOSCO PSF 0016993 UMS SAO JOAO DEL REY PSF 0017000 UMS SALVADOR ALLENDE PSF 0017019 UMS PALMEIRAS PSF 0017027 UMS PARIGOT DE SOUZA 0017035 UMS IRACEMA 0017043 UMS TRINDADE PSF 0017051 UMS SOLITUDE PSF 0017078 UMS SAO DOMINGOS PSF 0017086 UMS LOTIGUACU PSF 0017094 UMS CAMARGO 0017108 UMS CAJURU 0017116 UMS SAO PAULO 0017124 UMS ESMERALDA 0017132 UMS EUCALIPTOS 0017140 UMS MORADIAS BELEM PSF 0017159 UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF 0017167 UMS TAPAJOS 0017175 UMS SAO PEDRO 0017183 UMS XAXIM 0017191 UMS ERICO VERISSIMO PSF 0017205 UMS WALDEMAR MONASTIER PSF 0017213 UMS JARDIM PARANAENSE PSF 0017221 UMS VILA HAUER 0017248 UMS VISITACAO 0017256 UMS CONCORDIA PSF 0017264 UMS NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF 0017272 UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF 0017280 UMS MARIA ANGELICA PSF 0017299 UMS IPIRANGA 0017302 UMS OSWALDO CRUZ PSF 0017310 UMS POMPEIA PSF 0017329 UMS VILA MACHADO 0017337 UMS PARQUE INDUSTRIAL 0017345 UMS VILA VERDE PSF 0017353 UMS MORADIAS SANTA RITA PSF 0017361 UMS MORADIAS DA ORDEM PSF 0017388 UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF 0017418 UMS VISTA	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
100	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
101	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
102	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
103	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
104	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
105	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
106	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
107	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
108	CURITIBA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
109	CURITIBA		9	R$ 25.000,00	R$ 225.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 8

		ALEGRE 0017426 UMS VILA DIANA 0017434 UMS VILA ESPERANCA PSF 0017442 UMS TINGUI 0017450 UMS TARUMA PSF 0017469 UMS SANTA EFIGENIA 0017477 UMS SANTA CANDIDA 0017485 UMS PILARZINHO 0017493 UMS FERNANDO DE NORONHA 0017507 UMS BARREIRINHA 0017515 UMS BACACHERI 0017523 UMS ATUBA 0017531 UMS ABAETE 0017558 UMS VILA LEONICE PSF 2639378 UMS BAIRRO ALTO 2639394 UMS XAPINHAL PSF 2639408 UMS UBERABA DE CIMA 2639424 UMS CANDIDO PORTINARI PSF 2639440 UMS CAIUA 2639572 UMS OUVIDOR PARDINHO 2715899 UMS SALGADO FILHO 3298949 UMS UMBARA II PSF 3359646 UMS TRINDADE II PSF 3507815 UMS PANTANAL PSF 3862224 UMS UMBARA PSF 3912698 UMS MAE CURITIBANA 5142725 UMS RIO BONITO PSF 5196809 UMS MONTEIRO LOBATO PSF 5406617 UMS VILA SANDRA PSF 5406625 UMS VITORIA REGIA PSF 5446392 UMS SAMBAQUI PSF 5484456 UMS SANTA QUITERIA II 5506115 UMS ALVORADA PSF 5709512 UMS MENONITAS 6724299 UMS ABRANCHES 7686625 UMS COQUEIROS PSF 9110402 UMS CAMPO ALEGRE 9381015 UMS JARDIM ALIANCA PSF			
110	CURIÚVA	2740443 CENTRO DE SAUDE DE CURIUVA 9375244 UBS VILA BIGON	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
111	DIAMANTE D'OESTE	2779927 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DOESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
112	DIAMANTE DO NORTE	2782820 NIS II DIAMANTE DO NORTE 9350624 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
113	DIAMANTE DO SUL	5867436 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF II URBANO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
114	DOIS VIZINHOS	2666278 PSF RURAL SANTA LUCIA 2666286 PSF SANTA LUZIA 2666294 PSF JARDIM DA COLINA 2666308 PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES 3778665 PSF BAIRRO DA LUZ 5828341 PSF SAGRADA FAMILIA 6634672 PSF CIDADE NORTE 7516975 ESF SAO FRANCISCO DE ASSIS	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
115	DOURADINA	9204814 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS TORISCO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
116	ENÉAS MARQUES	2583305 CENTRO DE SAUDE NIS I ENEAS MARQUES	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
117	ENGENHEIRO BELTRÃO	2731630 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES 2735210 POSTO DE SAUDE DE IVAILANDIA 2735369 POSTO DE SAUDE DO CASTELO BRANCO	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
118	ENTRE RIOS DO OESTE	4052544 CENTRO DE SAUDE EUGENIO SCHWANCKE ENTRE RIOS DO OESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
119	ESPERANÇA NOVA	2737329 UAPSF ESPERANCA NOVA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
120	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	2772337 C S DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
121	FAROL	2731533 CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS 2734907 POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 8

122	FAXINAL	2576449 POSTO DE SAUDE 03 TRES CONJUNTOS 2576457 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FAXINAL 2576538 POSTO DE SAUDE NOVA ALTAMIRA 6176968 UBS ARILDA DAS GRACAS DE ALMEIDA ABRAAO 9393838 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA BENEDITO FERRI	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
123	FAZENDA RIO GRANDE	0017590 UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS 0021571 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 0021598 UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL 0026255 UNIDADE DE SAUDE IGUACU 0028541 UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS	9	R$ 25.000,00	R$ 225.000,00
124	FÊNIX	2731541 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FENIX	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
125	FERNANDES PINHEIRO	2398176 POSTO DE SAUDE DE ANGAI 6092268 CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
126	FIGUEIRA	4052633 PSF URBANO 1 4052641 PSF URBANO 2 6625207 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
127	FLOR DA SERRA DO SUL	2582910 CENTRO DE SAUDE FLOR DA SERRA DO SUL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
128	FLORAI	9153942 UBS VILA DAS PALMAS 9584978 CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HRS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
129	FLORESTA	7864833 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PIONEIRO ANTONIO MANSANO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
130	FLORESTÓPOLIS	2727374 CENTRO DE SAUDE CENTRAL PEDRO DIRCEU JOIA 2727382 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DR CARLOS CHAGAS 2727463 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MILTON BENTO 3804577 UAPSF RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
131	FLÓRIDA	9882308 USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
132	FORMOSA DO OESTE	2572214 C S DE FORMOSA DO OESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
133	FOZ DO IGUAÇU	2593882 NUCLEO DE SAUDE PROFILURB II 2593890 UBS PROFILURB I 2593920 UBS VILA YOLANDA 2593963 UBS CAMPOS DO IGUACU 2593998 UBS PORTO BELO 2594013 UBS MORUMBI III 2672960 UBS JARDIM SAO PAULO 2672979 UBS JARDIM CURITIBANO 2672987 UBS VILA C 2672995 UBS CARIMA 2673002 NUCLEO DE SAUDE AKLP 2673010 UBS JARDIM AMERICA 2673029 UBS PORTAL DA FOZ 2673037 UBS TRES LAGOAS 2673126 UBS SOL DE MAIO 2673134 UBS CIDADE NOVA 2673150 UBS TRES BANDEIRAS 2673169 NUCLEO DE SAUDE SAO JOAO 3448363 UBS PADRE MONTI 3841626 UBS VILA C NOVA 5133815 UBS JARDIM SAO PAULO II 6053114 UBS JARDIM JUPIRA 7367341 UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA 7489374 UBS MORUMBI II 7876726 UBS MARACANA 9871314 USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
134	FOZ DO IGUAÇU		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
135	FOZ DO IGUAÇU		6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 8

136	FOZ DO JORDÃO	6319882 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA REGINA ZUCONELL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
137	FRANCISCO ALVES	9565248 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO ZONA LESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
138	FRANCISCO BELTRÃO	2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496607 ESF SAO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAUDE DA CANGO 2497093 UBS VILA NOVA 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA 2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9032010 ESF CANTELMO 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
139	FRANCISCO BELTRÃO		8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
140	GODOY MOREIRA	6710980 UAPSF GODOY MOREIRA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
141	GOIOERÊ	2731649 CENTRO DE SAUDE DE GOIOERE 2735229 UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERE 2735474 UBS JARDIM UNIVERSITARIO DE GOIOERE 2735709 UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERE 2735725 UBS VILA GUAIRA DE GOIOERE 5325498 UBS JARDIM TROPICAL DE GOIOERE 5678870 UBS BAIRRO SANTA CASA DE GOIOERE	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
142	GOIOXIM	2741504 POSTO DE SAUDE PINHALZINHO 2743108 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
143	GRANDES RIOS	2573474 POSTO DE SAUDE RIBEIRAO BONITO 2573482 POSTO DE SAUDE FLORIDA DO IVAI 6658229 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
144	GUAÍRA	7826117 USF JARDIM ZEBALLOS 9623035 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CENTRO I	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
145	GUAIRAÇÁ	2754290 NIS II GUAIRACA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
146	GUAMIRANGA	2398257 POSTO DE SAUDE DE AGUA BRANCA 2398273 POSTO DE SAUDE DE BOA VISTA 6533612 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
147	GUAPOREMA	2734613 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
148	GUARACI	2727390 CENTRO DE SAUDE DE GUARACI 2730286 POSTO DE SAUDE DE BENTOPOLIS GUARACI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
149	GUARANIAÇU	2572435 UNIDADE DE SAUDE ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI 2573091 UNIDADE DE SAUDE DR CLOVIS LUIZ SARDI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
150	GUARAPUAVA	2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
151	GUARAPUAVA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
152	GUARAPUAVA		9	R$ 25.000,00	R$ 225.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.
1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 2217922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 8

		ESF JARDIM DAS AMERICAS 2743302 ESF RECANTO FELIZ 2743310 ESF VILA COLIBRI 3016730 ESF TANCREDO NEVES 3016749 ESF RESIDENCIAL 2000 3016773 ESF CONCORDIA 3016838 ESF ADAO KAMINSKI 3091120 ESF PLANALTO 3091139 ESF PARQUE DAS ARVORES 3402843 ESF PAZ E BEM 3409635 ESF SAO CRISTOVAO 3584461 ESF JARDIM ARAUCARIA 9080635 ESF XARQUINHO II			
153	GUARAQUEÇABA	2557223 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593777 POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD 2593793 DISPENSARIO BOM SAMARITANO	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
154	GUARATUBA	2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
155	HONÓRIO SERPA	5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
156	IBAITI	3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
157	IBEMA	6712746 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA DE IBEMA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
158	IBIPORÃ	2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
159	ICARAÍMA	2739631 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE PORTO CAMARGO 2739917 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE VILA RICA DO IVAI 6747140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DE ICARAIMA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
160	IGUARAÇU	9578757 UBS COPACABANA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
161	IGUATU	9000208 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IGUATU	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
162	IMBAÚ	2740516 CENTRO DE SAUDE RURAL OTALIA ANTUNES BUENO 6825583 UAPSF CENTRO IMBAU 7181566 PSF BELA VISTA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
163	IMBITUVA	0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELY CRISTINA MENON MOLETA 2423731 POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO 3058603 UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA 3343146 POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA 6689698 POSTO DE SAUDE VILA NOVA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 8

164	INÁCIO MARTINS	2423685 ESF DELCIO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9456821 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAIMON JOSUE FRITZ	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
165	INDIANÓPOLIS	2734672 NIS I POSTO DE SAUDE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
166	IPIRANGA	2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SAO BRAZ 2684306 ESFSB COLONIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
167	IPORÃ	2739577 POSTO DE SAUDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAUDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
168	IRACEMA DO OESTE	2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
169	IRATI	2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAUDE RIO BONITO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
170	IRETAMA	2735105 POSTO DE SAUDE SERGIO SEBASTIAO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
171	ITAGUAJÉ	2774305 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE ITAGUAJE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
172	ITAIPULÂNDIA	2587491 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
173	ITAMBARACÁ	9445579 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
174	ITAMBÉ	3091104 CENTRO DE SAUDE DR LAFAYETTE GRENIER	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
175	ITAPEJARA D'OESTE	6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
176	ITAPERUÇU	2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
177	ITAÚNA DO SUL	2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
178	IVAIPORÃ	2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
179	IVATÉ	7258372 UAPSF DE IVATE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
180	IVATUBA	2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
181	JABOTI	2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
182	JACAREZINHO	2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784084 USF AEROPORTO II	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2FF1-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 8

183	JAGUAPITÃ	3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
184	JAGUARIAÍVA	2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA 6508855 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR HELIO ARAUJO DE MASI	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
185	JANDAIA DO SUL	2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
186	JANIÓPOLIS	2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
187	JAPIRA	4053443 CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA 6612083 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
188	JAPURÁ	2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
189	JARDIM ALEGRE	2590301 POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL 2590352 POSTO DE SAUDE BARRA PRETA ZONA RURAL 5034981 POSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO OITO DE ABRIL ZONA RURAL	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
190	JARDIM OLINDA	2754339 NIS II JARDIM OLINDA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
191	JATAIZINHO	2727358 CENTRO DE SAUDE DE JATAIZINHO 2730251 CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
192	JESUÍTAS	2572001 C S DE JESUITAS 5846374 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
193	JOAQUIM TÁVORA	2779781 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA 5922682 POSTO DE SAUDE BAIRRO ASA BRANCA 6853188 UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
194	JUNDIAÍ DO SUL	2783592 CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
195	JURANDA	2731665 CENTRO DE SAUDE DE JURANDA 2735261 UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
196	JUSSARA	2734621 NIS I DE JUSSARA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
197	KALORÉ	2573334 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
198	LAPA	0017736 MARIA LUCIA DA SILVEIRA DIB MANNE 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPLICY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753154 CLINICA DA MULHER DR ANTHERO DE PAULA LACERDA 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR	9	R$ 25.000,00	R$ 225.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 8

199	LARANJAL	2742659 POSTO DE SAUDE DE LARANJAL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
200	LARANJEIRAS DO SUL	2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
201	LIDIANÓPOLIS	2588412 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE LIDIANOPOLIS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
202	LINDOESTE	2572230 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALVORADA DO OESTE ESFAO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
203	LOANDA	2754355 NIS II LOANDA 2754681 USF VILA VITORIA 2754711 POSTO DE SAUDE ALTO DA GLORIA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
204	LOBATO	4053656 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DE LOBATO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
205	LONDRINA	2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA PAVAN 2577844 UBS JARDIM ELDORADO 2577852 UBS AQUILES STENGHEL 2577860 UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA 2577887 UBS LERROVILLE 2577917 UBS PANISSA 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI GIOVANE LUNARDELLI 2578859 UBS VILA RICARDO 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579170 UBS JARDIM MARABA 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7586248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
206	LONDRINA		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
207	LONDRINA		8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
208	LUIZIANA	2731614 CENTRO DE SAUDE CELSO NOGUEIRA DA SILVA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
209	LUNARDELLI	2587807 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
210	MALLET	2553902 UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR 2553910 UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO 6735029 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
211	MAMBORÊ	2735415 POSTO DE SAUDE GUARANI 5771587 UAPSF PSF I 9190066 PSF II ANTONIO G WUNSCHE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
212	MANDAGUAÇU	2774143 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL 2774410 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GUADIANA 7203500 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BELA VISTA I	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 225/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 8

213	MANDAGUARI	2585464 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORUMBI 2585480 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CINCO CONJUNTOS 2585502 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM BOA VISTA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
214	MANDIRITUBA	0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
215	MANFRINÓPOLIS	2583747 POSTO DE SAUDE BARRA GRANDE MANFRINOPOLIS 6703364 CLINICA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE MANFRINOPOLIS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
216	MANGUEIRINHA	2595133 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JUVINO FERREIRA DOS SANTOS 2595184 UNIDADE DE SAUDE DO COVO 2595192 UNIDADE DE SAUDE DA ESTIL 2595206 UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERDE 6553281 UNIDADE DE SAUDE INVERNADA DO NARDO 9796045 UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
217	MANOEL RIBAS	2587742 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL RIBAS 7974531 POSTO DE SAUDE ARAUCARIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
218	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
219	MARIA HELENA	7517769 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MARIA TENORIO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
220	MARIALVA	2774283 P S F JOAO DE BARRO 3384845 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
221	MARILÂNDIA DO SUL	2773961 CENTRO DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
222	MARILENA	2754363 NIS II MARILENA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
223	MARILUZ	5475899 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 7426356 UAPS CLAUDINEI SOLCIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
224	MARINGÁ	2586177 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM IGUACU 2586207 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA 2586215 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SILVESTRE 2586223 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM UNIVERSO 2586231 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLORIANO 2586258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA 2586274 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL 2586282 UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUTI 2586290 UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA 2586304 UNIDADE BASICA DE SAUDE GREVILEAS III 2586320 UNIDADE BASICA DE SAUDE IGUATEMI 2586339 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA I 2586347 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC 2586355 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORANGUEIRA 2586363 UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU 2586398 POLICLINICA	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
225	MARINGÁ		10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
226	MARINGÁ		7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 8

		PRIMO MARCELO MONTESCHIO ZONA SUL 2586401 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PINHEIROS 2824930 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUAIAPO REQUIAO 7063245 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIATA 7126522 UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA 06 7228155 UNIDADE BASICA DE SAUDE CEU AZUL 7376529 UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA 7608020 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DAS TORRES 7628544 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIS 7715080 UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL 7857136 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARAISO 9630368 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA JARDIM PAULISTA			
227	MARIÓPOLIS	2737132 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 9330615 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
228	MARIPÁ	2800918 POSTO DE SAUDE DE PEROLA INDEPENDENTE 4054083 CENTRO DE SAUDE DE MARIPA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
229	MARMELEIRO	2583313 CENTRO DE SAUDE NIS I MARMELEIRO 2583593 POSTO DE SAUDE ALTO SAO MATEUS PSF MARMELEIRO 2587564 UNIDADE DE PSF SANTA RITA MARMELEIRO	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
230	MARQUINHO	2741431 CENTRO DE SAUDE DE MARQUINHO UNIDADE BASICA 6448887 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SEDE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
231	MARUMBI	2573938 CENTRO DE SAUDE DE MARUMBI 6863604 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
232	MATELÂNDIA	2585960 POSTO DE SAUDE SEDE 2587874 POSTO DE SAUDE DE VILA PASA 2587890 POSTO DE SAUDE DE AGRO CAFEEIRA 2587912 UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LURDINHA 7437978 UNIDADE DE SAUDE DO JARDIM TROPICAL	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
233	MATELÂNDIA		1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
234	MATINHOS	2557304 POSTO DE SAUDE DO SERTAOZINHO 2557312 POSTO DE SAUDE DO RIVIERA 2600102 POSTO DE SAUDE DO CENTRO 3481239 POSTO DE SAUDE DO PEREQUE 3499235 POSTO DE SAUDE DO TABULEIRO 9466991 POSTO DE SAUDE DO VILA NOVA	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
235	MATO RICO	6711677 UAPSF MATO RICO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
236	MAUÁ DA SERRA	7966539 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA BORONESE GERBER 9108017 UBS JESSE DE OLIVEIRA SILVA 9108041 UBS AMELIA MARIA COELHO DA SILVA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
237	MEDIANEIRA	2586002 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO CSU 2586010 UNIDADE DE SAUDE PARQUE INDEPENDENCIA 2586053 UNIDADE DE SAUDE CONDA 5777305 UNIDADE DE SAUDE IPE	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
238	MERCEDES	2783541 CENTRO DE SAUDE DE MERCEDES	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
239	MIRADOR	2754398 NIS II MIRADOR	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
240	MIRASELVA	2727323 CENTRO DE SAUDE DE MIRASELVA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 227/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 8

241	MISSAL	2582708 CENTRO DE SAUDE 2582759 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE PORTAO DO OCOY 2582767 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE DOM ARMANDO 6515169 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BAIRRO RENASCER	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
242	MOREIRA SALES	9548823 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
243	MORRETES	2557215 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593823 US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO 2593866 US PORTO DE CIMA 6269974 POSTO DE SAUDE VILA DAS PALMEIRAS 6270042 POSTO DE SAUDE DO CARAMBIU	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
244	MUNHOZ DE MELO	2774178 CENTRO DE SAUDE DR TANCREDO NEVES	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
245	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	2731703 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
246	NOVA ALIANÇA DO IVAI	2754401 NIS II NOVA ALIANCA DO IVAI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
247	NOVA AMÉRICA DA COLINA	2576759 CENTRO DE SAUDE N A COLINA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
248	NOVA AURORA	7048009 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI 9378642 UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
249	NOVA CANTU	2731576 CENTRO DE SAUDE DE NOVA CANTU	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
250	NOVA ESPERANÇA	2774356 UBS DR ALGIRDAS PETRAUSKI 2774364 UBS BARAO DE LUCENA 6303382 UBS ADELINO PASQUINI 9416374 UBS MANOEL GAONA GARCIA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
251	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	9214437 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA NOVA ESP DO SUDOESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
252	NOVA FÁTIMA	2577569 CENTRO DE SAUDE NOVA FATIMA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
253	NOVA LARANJEIRAS	2741539 ESF SEDE 2742985 ESF RIO DA PRATA 2743027 ESF RIO GUARANI 5703549 ESF ASSENTAMENTO XAGU	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
254	NOVA LONDRINA	0867705 UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL 6044360 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7064640 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM SANTANA NOVO HORIZONTE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
255	NOVA OLÍMPIA	2737299 CENTRO DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
256	NOVA PRATA DO IGUAÇU	2584425 POSTO DE SAUDE DELFINA FEREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA 2584433 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI 2584441 POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO 6081584 UAPSF CIDADE	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
257	NOVA SANTA BARBARA	7200951 UAPSF MIRIAN MIYUKI MAKUTA SATO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
258	NOVA TEBAS	2588269 UBS CATUPORANGA 2588277 UBS DE POEMA 7583222 UBS MARIO MOLETA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
259	NOVO ITACOLOMI	5983428 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 8

260	ORTIGUEIRA	0858072 UNIDADE DE SAUDE CENTRO ESF 2741172 POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE 2741326 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DOS FRANCAS 2741334 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BRIOLANDIA 2741342 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA GODOI 6825354 UAPSF IZABEL DUCKINO	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
261	OURIZONA	5874610 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE OURIZONA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
262	PAIÇANDU	5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
263	PALMAS	2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE ELDORADO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
264	PALMEIRA	2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687208 ESF VILINHA 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
265	PALMITAL	0114642 ESF MERON MCHULA 2743116 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 9348255 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 03	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
266	PALOTINA	2784149 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MARCIO DE OLIVEIRA 2784173 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR LEONILDO HACHMANN 2784203 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA INES VALDUGA 4054687 CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES 4054709 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR WALDEMAR IRINEU STANGE 4054725 UNIDADE BASICA DE SAUDE IVO FERNANDES DOS SANTOS	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
267	PARAÍSO DO NORTE	7503865 UAPSF UNIDADE DE SAUDE 9174192 UNIDADEBASICA DESAUDE AMERICA DO SUL	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
268	PARANACITY	5407877 UNIDADE VILA PROGRESSO 6763960 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
269	PARANAGUÁ	2557428 PSF LUIZ CARLOS GOMES VILA DO POVO 2557436 P S ELIAS BORGES NETO ALEXANDRA 6302920 UNIDADE DE SAUDE ALINE MARINHO ZACARIAS VILA GARCIA 9975691 UNIDADE DE SAUDE EMIR ROTH	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
270	PARANAPOEMA	6862225 UBS APARECIDO STUANI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
271	PARANAVAÍ	2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
272	PARANAVAÍ		2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 8

273	PATO BRAGADO	0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
274	PATO BRANCO	0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
275	PATO BRANCO		1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
276	PAULA FREITAS	2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
277	PAULO FRONTIN	2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
278	PEABIRU	7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
279	PEROBAL	6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
280	PEROLA	5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
281	PEROLA D'OESTE	2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
282	PIEN	0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO 2753383 PS DE CAMPINA DOS MAIA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
283	PINHAIS	0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
284	PINHAL DE SÃO BENTO	2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
285	PINHALÃO	2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
286	PINHÃO	2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM 5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 230/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 8

287	PIRAI DO SUL	2684470 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS DANIEL ZANELLO MILLEO 6659489 UNIDADE BASICA DE SAUDE MAIRA MILLEO WEIGERT 7230141 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE ELIZARIO MIGUEL 7845804 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE REFERENCIA RURAL DR LALA 9075038 UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA VIANNA SILVA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
288	PIRAQUARA	0018376 U S OSMAR PAMPLONA CENTRAL 0018414 U S JAMES RIBAS MARTINS SAO CRISTOVAO 0018422 U S TAKAMI TANO VILA MACEDO 0018449 U S CARLOS JESS JD CAICARA 0158496 U S NANCI TEREZINHA LAUX BIER 2681501 U S WANDA MALLMANN DOS SANTOS GUARITUBA 2681692 U S ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL GUARITUBA 2822296 U S FLAVIO CINI PRIMAVERA 5069718 U S SEBASTIANA DE SOUZA BATISTA VILA SUSI 9052666 U S MARIA FRANCELINA DOS SANTOS	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
289	PITANGA	2742586 POSTO DE SAUDE VILA PLANALTO ESF 2742691 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DA COLINA ESF 2742721 POSTO DE SAUDE PARQUE SAO BASILIO ESF 2743000 POSTO DE SAUDE RIO DO MEIO ESF 2743051 POSTO DE SAUDE SANTA REGINA ESF 2743175 POSTO DE SAUDE VILA MARISTELA ESF 3191621 POSTO DE SAUDE CENTRO ESF	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
290	PITANGUEIRAS	2727404 CENTRO DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
291	PLANALTINA DO PARANA	2754452 NIS II PLANALTINA DO PARANA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
292	PLANALTO	2583364 PSF5 NIS II PLANALTO 2739135 PSF3 CENTRO NOVO PLANALTO 2739666 PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO 2739836 PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO 6588883 UAPSF PSF 4 PLANALTO 9981314 UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT PLANALTO	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
293	PONTA GROSSA	2683245 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADILSON BAGGIO 2683288 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO HORACIO DE MIRANDA 2683326 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AURELIO GROTT 2683369 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLEON FRANCISCO C DE MACEDO 2683407 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO BOCCHI 2683563 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OTTONIEL PIMENTEL SANTOS 2683636 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROBERTO DE JESUS PORTELLA 2684764 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CESAR MILLEO 2684799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MACHADO DE MELLO 2684802 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HORACIO DROPPA 7539177 UNIDADE DE SAUDE EZEBEDEU LINHARES 7539304 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE BUENO	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
294	PONTA GROSSA		2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
295	PONTAL DO PARANA	2557231 POSTO DE SAUDE DE PRAIA DE LESTE 2557339 POSTO DE SAUDE DE IPANEMA 2600080 POSTO DE SAUDE DE PONTAL DO SUL	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 2317922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 8

296	PORECATU	2727447 CENTRO DE SAUDE LUIZ DI MIGUELLI 2730405 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA CRISTINA TAVIAN 2730413 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA IGUACU	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
297	PORTO AMAZONAS	2687097 UNIDADE BASICA DE SAUDE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
298	PORTO BARREIRO	2741512 CENTRO DE SAUDE SEDE DE PORTO BARREIROUNIDADE BASICA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
299	PORTO RICO	2754460 NIS II PORTO RICO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
300	PORTO VITORIA	2559196 CENTRO DE SAUDE DE PORTO VITORIA 7034393 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAM DE PORTO VITORIA 7953437 UNIDADE BASICA DE SAUDE ADAIR RIBEIRO	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
301	PRADO FERREIRA	2727412 CENTRO DE SAUDE DE PRADO FERREIRA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
302	PRANCHITA	2583410 CENTRO DE SAUDE NIS I PRANCHITA 6815855 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PRANCHITA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
303	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2779994 UNIDADE DE SAUDE DR ARLINDO SANTANA LINS	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
304	PRIMEIRO DE MAIO	2727420 POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA 9437975 UNIDADE BASICA DE SAUDE AILTON CHAPADA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
305	QUARTO CENTENÁRIO	2735121 POSTO DE SAUDE DE BANDEIRANTES DOESTE 7165617 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
306	QUATIGUÁ	4055462 CENTRO DE SAUDE DE QUATIGUA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
307	QUATRO BARRAS	0018481 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018503 UNIDADE DE SAUDE SEDE 0018511 UNIDADE DE SAUDE JARDIM MENINO DEUS 0018538 UNIDADE DE SAUDE CAMPININHA 3402266 UNIDADE DE SAUDE CONJUNTO ITAPIRA 6868282 UNIDADE DE SAUDE JARDIM GRACIOSA	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
308	QUEDAS DO IGUAÇU	2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CRISTOVAO 7427670 UNIDADE BASICA DE SAUDE	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
309	QUERÊNCIA DO NORTE	2753359 MINIPOSTO CENTRAO 2754479 NIS II QUERENCIA DO NORTE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
310	QUINTA DO SOL	2731738 CENTRO DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
311	QUITANDINHA	0025445 CENTRO DE SAUDE DE DOCE FINO ESF III 0025542 CENTRO DE SAUDE DO TURVO ESF IV 6730450 CENTRO DE SAUDE DA SEDE ESF I UAPSF 7166575 CENTRO DE SAUDE DE LAGOA VERDE ESF II	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2FF1-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 8

312	RAMILÂNDIA	2590964 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RAMILANDIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
313	RANCHO ALEGRE	2577534 UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
314	RANCHO ALEGRE D'OESTE	7198329 UAPSF DE RANCHO ALEGRE D OESTE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
315	REALEZA	5762200 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II REALEZA 6582370 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I REALEZA 6604137 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA III REALEZA 6659500 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA IV REALEZA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
316	REBOUÇAS	2554038 CENTRO DE SAUDE DE REBOUCAS 2554100 MINI POSTO DO MARMELEIRO 2554135 PSF BARRA DOS ANDRADES 2554186 ESF DR BONIFACIO DOMINGUES CABRAL 2784254 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA OPERARIA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
317	RENASCENÇA	2583348 CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENCA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
318	RESERVA	2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
319	RESERVA DO IGUAÇU	2743043 POSTO DE SAUDE SANTA LUZIA 9549358 UAPSF RESERVA DO IGUACU	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
320	RIBEIRÃO CLARO	2780046 CENTRO DE SAUDE DR AGNELO MARQUES DE SOUZA RBC 9868275 UBS ROGERIA PEREIRA DOS SANTOS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
321	RIBEIRÃO DO PINHAL	2576899 CENTRO DE SAUDE RIB DO PINHAL	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
322	RIO AZUL	2554216 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ACIR RACHID 2554232 CENTRO SOCIAL RURAL BARRA DA CACHOEIRA 6169953 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DE RIO AZUL 6323014 MINI POSTO DE INVERNADA 9464131 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANNA GEMBAROWSKI	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
323	RIO BOM	2729458 CENTRO DE SAUDE DE RIO BOM	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
324	RIO BONITO DO IGUAÇU	2742977 UBS DA FAMILIA RIO BONITO DO IGUACU 5550017 ESF CENTRO NOVO 5550025 ESF SAUDE ARAPONGAS 7366825 ESF CAMPO DO BUGRE	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
325	RIO BRANCO DO IVAÍ	9091785 UNIDADE DE SAUDE DA FAMLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
326	RIO BRANCO DO SUL	0018597 UNIDADE DE SAUDE HEITOR ALVES DE ARAUJO 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA 2753421 UNIDADE DE SAUDE PAPANDUVA 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 7228503 UAPSF VILA VELHA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 8

327	RIO NEGRO	0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
328	ROLÂNDIA	0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI	9	R$ 25.000,00	R$ 225.000,00
329	RONCADOR	2731584 UAPS SIDNEI GUSMAO DE ANDRADE 2734982 UAPS FELIPE KOVALEK	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
330	RONDON	2734605 NIS I RONDON	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
331	ROSÁRIO DO IVAÍ	6711650 UAPSF ROSARIO DO IVAI 9571329 UAPSF DO CAMPINEIRO DO SUL	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
332	SABÁUDIA	2573903 CS ANTONIO VALERIO PSF 7440391 UNIDADE BASICA DE SAUDE TATIANE SALVADOR	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
333	SALGADO FILHO	2583860 CENTRO DE SAUDE NIS I SALGADO FILHO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
334	SALTO DO ITARARÉ	2780011 UAP BENEDITA VOLPI BRUNO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
335	SALTO DO LONTRA	3451852 UNIDADE ESF 02 SALTO DO LONTRA 3451895 UNIDADE ESF 03 SALTO DO LONTRA 6276938 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
336	SANTA CECILIA DO PAVÃO	7128398 UAPSF SANTA CECILIA DO PAVAO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
337	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2754185 NIS I SANTA ESMERALDA 2754215 NIS I VILA OPERARIA 7713169 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
338	SANTA FÉ	7742118 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ALCIR DARCOL TREVISAN	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
339	SANTA HELENA	4055950 UNIDADE BASICA DE SAUDE SUB SEDE 4055969 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO ROQUE 4055977 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CLEMENTE 4055985 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR EDUARDO RODRIGUES 4056027 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA ALEGRETTI	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
340	SANTA INÊS	2735423 POSTO DE SAUDE DE SANTA INES	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
341	SANTA ISABEL DO IVAÍ	2754193 NIS I SAO JOSE DO IVAI 2754541 NIS II STA ISABEL DO IVAI 7441215 NIS I DR CARLOS ALBERTO JUNG	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 8

342	SANTA IZABEL DO OESTE	2583356 POSTO DE SAUDE SANTO ANTONIO 2584212 POSTO DE SAUDE SAO PEDRO SANTA IZABEL DO OESTE 2584220 POSTO DE SAUDE SAO JUDAS STA IZABEL DO OESTE 2584239 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
343	SANTA MARIA DO OESTE	2588714 POSTO DE SAUDE SAO JOSE 7010648 POSTO DE SAUDE OURO VERDE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
344	SANTA MARIANA	2577593 POSTO DE SAUDE VILA SANTA RITA 7234597 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
345	SANTA MÔNICA	2754118 NIS I APARECIDA DO IVAI 2754495 NIS II SANTA MONICA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
346	SANTA TEREZA DO OESTE	6914187 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
347	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
348	SANTANA DO ITARARÉ	2779900 CENTRO DE SAUDE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
349	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2782693 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA 2782715 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO 6272339 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA 6279740 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA 6603920 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
350	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	2754568 NIS II STO ANTONIO DO CAIUA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
351	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	2583291 CENTRO DE SAUDE NIS I SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 2583682 ESF II MARCIANOPOLIS 2583690 ESF I PRINCESA ISABEL 6490875 ESF V SAO PEDRO DO FLORIDO 6717292 ESF III VILA NOVA 7264526 ESF VI JARDIM FRONTEIRA 7271565 ESF IV VILA CATARINA 7506465 ESF VII PARQUE DAS EMBAUVAS 7506503 ESF VIII SETE DE SETEMBRO 7692579 ESF IX CENTRO	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
352	SANTO INÁCIO	2735784 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
353	SÃO CARLOS DO IVAÍ	2754509 NIS II SAO CARLOS DO IVAI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
354	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	2577453 POSTO DE SAUDE TERRA NOVA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
355	SÃO JOÃO	2620324 CENTRO DE SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA 7183569 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA LOURDES	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
356	SÃO JOÃO DO IVAÍ	0246751 UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO SATO 2587769 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2588366 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO SABINO	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
357	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	2683199 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SJT 2684411 POSTO DE SAUDE DE RIO BAIO 9480900 UNIDADE DE SAUDE NORTE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
358	SÃO JORGE D'OESTE	2584360 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS SAO JORGE DOESTE 6412254 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA SJO 6653375 ESF BAIRRO DA LAPA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 8

359	SÃO JORGE DO IVAI	2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
360	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2665387 POSTO DE SAUDE GURUCAIA 9054448 UNIDADE BASICA JOSE CARLOS CALOI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
361	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4056256 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MADALENA 5536286 UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA BOAVISTENSE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
362	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018791 UNIDADE DE SAUDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018953 UNIDADE DE SAUDE MURICI 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019089 UNIDADE DE SAUDE MARCELINO 0019151 UNIDADE DE SAUDE CAIC 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
363	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
364	SÃO MANOEL DO PARANA	2734648 NIS I DE SAO MANOEL DO PARANA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
365	SÃO MATEUS DO SUL	2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
366	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
367	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
368	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2573350 CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO DO IVAI 2573830 POSTO DE SAUDE COHAPAR 2573849 POSTO DE SAUDE MARISA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
369	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2576295 CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES 7441290 CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
370	SÃO TOME	7928076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DONA TEREZA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
371	SAPOPEMA	2576783 UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO JOSE DA COSTA 2576864 POSTO DE SAUDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAUDE LAMBARI SAPOPEMA	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 236/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 8

372	SARANDI	2735695 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA 9024956 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA JOSE GODINHO DA SILVA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
373	SAUDADE DO IGUAÇU	2594773 CENTRO DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUACU	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
374	SENGÉS	2683180 CENTRO SOCIAL RURAL SENGES 2684586 POSTO DE SAUDE ZENEIDE Q JORGE MUTIRAO II 2874040 POSTO DE SAUDE DO REIANOPOLIS 2948176 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 5141443 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 6482880 UNIDADE DE SAUDE OURO VERDE SENGES	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
375	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	2585995 CAS CENTRO ASSISTENCIAL DE SAUDE 2587556 NAS NUCLEO ASSISTENCIAL DE SAUDE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
376	SERTANEJA	2576880 POSTO DE SAUDE DE PARANAGI 6805396 UAPSF DR WALDEMAR SCARDAZZI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
377	SERTANÓPOLIS	2727455 CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS 5030552 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA C FAVORETO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
378	SIQUEIRA CAMPOS	7061315 ESF AMOR A VIDA 7061692 ESF CARLOS CESAR DE SIQUEIRA 7061870 ESF SAUDE E PAZ 7062079 ESF ALEMOA 7341407 ESF BOA VISTA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
379	SULINA	2774534 CENTRO DE SAUDE DE SULINA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
380	TAMARANA	2730219 POSTO DE SAUDE VEREADOR OZIRES DE OLIVEIRA BORGES 2730308 UNIDADE BASICA DE SAUDE PLINIO PEREIRA DE ARAUJO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
381	TAMBOARA	2754576 NIS II TAMBOARA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
382	TAPEJARA	2734591 POSTO DE SAUDE SAO VICENTE 2735520 UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
383	TAPIRA	2737310 UNIDADE BASICA DE SAUDE 2783479 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA FELICIDADE	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
384	TEIXEIRA SOARES	0145351 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PIRES PEDROSO 2554437 POSTO DE SAUDE GUARAUNA 2554461 POSTO DE SAUDE RIO DAREIA DE CIMA 7258720 POSTO DE SAUDE MARCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
385	TELÊMACO BORBA	2741261 U B S JARDIM ALEGRE AREA II 2741288 U B S CAIC SAO FRANCISCO 3333442 U B S PARQUE LIMEIRA AREA II 3333469 U B S NOSSA SENHORA DE FATIMA 3333485 U B S BELA VISTA 3333507 U B S VILA ESPERANCA 3333523 U B S NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO 3333558 U B S JARDIM BANDEIRANTES 3333566 U B S SOCOMIM 3333574 U B S VILA IZABEL 6826571 UAPSF ALTO DAS OLIVEIRAS 6826598 U B S CENTRO 7515278 U B S SANTA RITA 7521049 U B S AREA VI	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
386	TELÊMACO BORBA		4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 23/7922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 8

387	TERRA BOA	0771279 UBS EMILIA FAGUNDES 2567474 UBS DR MIGUEL ALVES PEREIRA 2567482 UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA 2567490 UBS LAZARO DE MATTOS RODRIGUES 6504779 UAPSF PROF BARTIRA APARECIDA NAVES PEREIRA	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
388	TERRA RICA	2754207 NIS I VILA BARBOSA 2754584 NIS II TERRA RICA 6928552 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7955146 UABSF 03 MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
389	TIBAGI	2740877 UBS CAETANO MENDES 2741105 UBS SAO BENTO 2741164 UBS SAO JOSE 6292186 UBS 18 DE MARCO	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
390	TIJUCAS DO SUL	0021962 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE FERREIRA DA CRUZ 0021970 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR AIRTON LEPREVOST 6509134 UNIDADE DE SAUDE JOAO MARIA CLAUDINO 7404786 POSTO DE SAUDE HILDA BONIECKI	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
391	TOLEDO	4056868 ESFSB JARDIM EUROPA 4056930 EAP JARDIM MARACANA 4056973 ESFSB JARDIM CONCORDIA 4056981 ESFSB JARDIM PANORAMA 6050409 ESFSB SAO FRANCISCO 6748597 ESFSB SANTA CLARA IV 7096623 ESFSB JARDIM PANCERA 9002995 ESFSB COSMOS	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
392	TOMAZINA	4057031 CENTRO DE SAUDE DE TOMAZINA 7389264 POSTO DE SAUDE DO BAIRRO ALTO	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
393	TRÊS BARRAS DO PARANA	2739003 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2739089 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
394	TUNAS DO PARANA	6716121 UAPSF DE TUNAS DO PARANA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
395	TUNEIRAS DO OESTE	2735857 PS APARECIDA DO OESTE 2735865 PS MARABA 6752039 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE TUNEIRAS	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
396	TURVO	0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDADE	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
397	UBIRATÃ	2735350 UNIDADE DE SAUDE DE YOLANDA 2736012 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 3917665 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAQUIM 5857899 UNIDADE DE SAUDE BOA VISTA 7191146 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 7596804 UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE 9174214 UNIDADE DE SAUDE JOSEFINA	7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
398	UMUARAMA	2620693 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR II 2620707 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE JABUTICABEIRA 2620715 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CIDADE ALTA 2620723 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARANI 2620731 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BEM ESTAR 2620758 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
399	UMUARAMA		7	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 8

		INDUSTRIAL 2620766 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAN REMO 2620774 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PANORAMA 2620782 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM LISBOA 2620790 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OURO BRANCO 2620820 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRIMEIRO DE MAIO 2620839 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA DOS DOURADOS 2620863 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO DE SAUDE ESCOLA 2620944 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR III 2649616 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 26 DE JUNHO 5103282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA 9230408 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL			
400	UNIÃO DA VITÓRIA	2567288 UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ 2567458 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II 9125485 UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
401	UNIFLOR	9529292 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE UNIFLOR PEDRO ESTERCIO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
402	VENTANIA	2740834 POSTO DE SAUDE BARRO PRETO 9143831 UAPSF JESUINO PUPO MARTINS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
403	VERA CRUZ DO OESTE	2572907 C S DE VERA CRUZ DO OESTE 6118194 UBS JARDIM AMERICA 6118232 UBS JARDIM BANDEIRANTES	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
404	VERÊ	2585901 POSTO DE SAUDE DE SEDE PROGRESSO VERE 2585928 POSTO DE SAUDE DE PRESIDENTE KENEDY 6409881 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA FLORES	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
405	VIRMOND	2743140 POSTO DE SAUDE SEDE DE VIRMOND	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
406	VITORINO	2738821 CENTRO DE SAUDE DE VITORINO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
407	WENCESLAU BRAZ	5281938 UAPSF VILA VELHA 5282004 PSF RURAL 5282101 PSF VILA LOS ANGELES 5282128 PSF CENTRAL 5282136 PSF VILA TOYOKI	5	R$ 25.000,00	R$ 125.000,00
408	XAMBRÊ	9128670 UAPSF DE XAMBRE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.
1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 239/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde da Família

Nº	Município	Nome Fantasia UBS	Total ESF	Valor Kit Equipamentos UBS	Valor Total Kit Equipamentos UBS
1	ABATIÁ	2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
2	ADRIANÓPOLIS	0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
3	AGUDOS DO SUL	0022128 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA / 9532536 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA VALDEMIRO ALVES GUERREIRO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
4	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013188 U S TAMBOARA 0013196 U S SEDE 0013218 U S TRANQUEIRA 0013226 U S TANGUA 0013277 U S LAMENHA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
5	ALMIRANTE TAMANDARÉ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
6	ALTAMIRA DO PARANA	6778526 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
7	ALTO PARAÍSO	6185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
8	ALTO PARANA	2754223 NIS II ALTO PARANA 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
9	ALTO PIQUIRI	2739615 POSTO DE SAUDE PAULISTANIA 2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850006 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
10	ALTONIA	2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
11	ALVORADA DO SUL	0153036 UBS DR ANTONIO JOSE FODRA 2730227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE 6115659 UAPSF MARIA ITALIA PASSETI AVANCO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
12	AMAPORA	2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
13	AMPERE	2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE 9734279 PSF NOSSA SENHORA APARECIDA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
14	ANAHY	6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 8

15	ANDIRÁ	2576589 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA INDUSTRIAL 2576597 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ADIRSON RAMOS 2576600 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS 2577178 UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA ALBINA MIJAN NEVES 3016609 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WALDIR BERNADELLI 6815634 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LUIZ ANTONIO GRANDI	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
16	ÂNGULO	2782863 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE I ANGULO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
17	ANTONINA	2680998 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PONTA DA PITA CLAILTON JOSE GON 2681005 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO RIO DO NUNES NISA BARTH DE CAMP 2681021 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CACHOEIR NICE ALCANTARA MACHADO 3945618 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BARIGUI PADRE AFONSO SULLIVAN 6548288 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DE ANTONINA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
18	ANTÔNIO OLINTO	2537044 CENTRO SOCIAL RURAL 6395821 UAPSF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO OLINTO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
19	APUCARANA	0267139 UBS BENEDITO PINGA FOGO DE OLIVEIRA 2439514 UBS DONA MARIA DO CAFE 2439522 UBS RAUL CASTILHO 2439557 UBS CENTRO SOCIAL URBANO 2439565 UBS LEOPOLDO HARTWIG JR 2439573 UBS MERCEDES SILVA MORENO 2439581 UBS JOAQUIM TRIZOTI 2439603 UBS DR TAKAITI MIYADI 2439611 UBS CORREA DE FREITAS 2439646 UBS JULIA RENCZKOWSKI 2439654 UBS PEDRO BARRETO 2439719 UBS PARIGOT DE SOUZA 2439735 UBS CAIXA DE SAO PEDRO 2439743 UBS WALTER LAZARINI 2439751 UBS EROS PACHECO 2439778 UBS ACLIMACAO 2439794 UBS OSVALDO DAMIN 2439808 UBS ANA MARIA PEPATO 3000095 UBS ANTONIO CARLOS EISFELD SACHELLI 3088197 UBS DR FOUAD SALOMAO 5305756 UBS VALDECIR DE PAULA 5343135 UBS ORESTES GONCALVES MARQUITO 5416930 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI 5722381 UBS PHILIPE WECKWERTH 6004555 UBS JOAO MARIOTO 6952461 UBS BOLIVAR PAVAO 6962750 UBS RODRIGO YOSHII TRAMONTIN 7425252 UBS RUTH EUGENIO DA SILVA 7911610 UBS EUNICE PENHARBEL 7983956 UBS ELAINE MAZUR MARTINS LOPES CAMARGO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
20	APUCARANA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
21	APUCARANA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
22	APUCARANA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
23	APUCARANA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
24	APUCARANA		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
25	ARAPONGAS	2571552 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLUMBIA 2571560 UNIDADE BASICA DE SAUDE ULISSES GUIMARAES 2571579 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORI 2571587 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS 2571595 UNIDADE BASICA DE SAUDE DEL CONDOR 2571609 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 2571617 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO POMBAS 2571625 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SAO JOAO 2571633 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAN RAPHAEL 2571641 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA TRIANGULO 2571668 UNIDADE BASICA DE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
26	ARAPONGAS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
27	ARAPONGAS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
28	ARAPONGAS		6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 24/19

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 8

		SAUDE VILA SAMPAIO 2573512 UNIDADE BASICA DE SAUDE TROPICAL 2573547 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPINHO 2573555 UNIDADE BASICA DE SAUDE BANDEIRANTES 2573563 UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE CHICO 2573571 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ARAPONGUINHA 2573598 UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA 2573601 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTAURO 2573628 UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMARES 2573636 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2573644 UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA 2573679 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA ESPERANCA 2573733 UNIDADE BASICA DE SAUDE PETROPOLIS 2730979 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUADALUPE 3024156 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PANORAMA 5114314 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO VICENTE 5122023 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BARONEZA 7204280 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BENTO 7735219 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENTE SORAES ARAUCARIA			
29	ARAPOTI	2684152 POSTO DE SAUDE CALOGERAS 2684608 UNIDADE DE SAUDE HUMAITA 2684675 POSTO DE SAUDE ALPHAVILLE 2684713 UNIDADE DE SAUDE VILA ROMANA 2687070 UNIDADE DE SAUDE JARDIM CERES 3642429 UNIDADE DE SAUDE VILA DOS FUNCIONARIOS 3797546 UNIDADE DE SAUDE SANTA RITA	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
30	ARAPUA	7889860 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ARAPUA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
31	ARARUNA	2734486 POSTO DE SAUDE SAO GERALDO 3465950 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR GENESIO BERNARDO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
32	ARAUCÁRIA	2752948 UBSF COLONIA CRISTINA 2752956 UBSF FAZENDINHA 2752964 UBSF NOSSA SENHORA APARECIDA 2752999 UBSF SAO JOSE 2753006 UBS ALCEU DO VALLE FERNANDES 2753014 UBS ARAUCARIA 2753022 UBSF VALMIR HERVES DE LIMA 2753030 UBS DOM INACIO KRAUSE 2753049 UBS DR SILVIO ROBERTO SKRABA 2753057 UBSF NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2753065 UBSF NOSSA SENHORA DE FATIMA 2753073 UBSF PADRE FRANCISCO BELINOWSKI 2753081 UBS SANTA MONICA 2753103 UBSF SANTA TEREZINHA 2753111 UBS SAO FRANCISCO DE ASSIS 5404274 UBSF SHANGRI LA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
33	ARAUCÁRIA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
34	ARAUCÁRIA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
35	ARAUCÁRIA		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
36	ARIRANHA DO IVAÍ	2588463 CENTRO DE SAUDE ALCIR WIELEVSKI	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
37	ASSAÍ	2576317 CENTRO DE SAUDE ASSAI 2577291 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA 2577305 POSTO DE SAUDE DA COPASA 2577313 POSTO DE SAUDE PAU DALHO 9893237 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
38	ASSIS CHATEAUBRIAND	0030082 USF PASTOR JOAQUIM BELARMINO FRAGOSO JARDIM MONACO 2780135 CIASP CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA EM SAUDE PUBLICA 2783193 USF DE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
39	ASSIS CHATEAUB		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 8

	RIAND	BRAGANTINA 2783355 USF DE ENCANTADO 6787045 UAPSF MARIA EFIGENIA FERRACINI CAMPOS 7813236 USF MARIA DA CONCEICAO MARTINS PESTANA JUSSARA E PANORAMA 7813325 USF PROFESSOR ENOQUE JOSE DE MOURA ARACA E SHEILA 7863217 USF GILIO BORTOT CRISTO REI			
40	ASTORGA	2731622 CENTRO DE SAUDE DE ASTORGA 2734443 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA ZELIA 2734532 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TUPINAMBA 2734540 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA NOVA 2734559 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OLIVIA 3127753 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
41	ATALAIA	0210102 UNIDADE DE SAUDE MARIO SEMENSATTO 7175426 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
42	BALSA NOVA	0013552 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURO JOSE BUBNIAK 0013560 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO 0013587 UNIDADE DE SAUDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 0013595 UNIDADE DE SAUDE GOVERNADOR JOSE RICHA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
43	BANDEIRANTES	2577038 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL 2577046 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC 2577054 UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA 2577062 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORDANI 2577070 UNIDADE BASICA DE SAUDE INVERNADA 6479030 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO 9379029 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC II	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
44	BARBOSA FERRAZ	2731517 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE AIRES CAMPELLO DE OLIVEIRA 2735067 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CILIAO DE ARAUJO NETO 2735504 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE RODRIGUES 5729475 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO GARCIA VILLAR 7360983 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA RITA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
45	BARRA DO JACARE	0478881 UNIDADE BASICA DE SAUDE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
46	BARRACÃO	2583275 CENTRO DE SAUDE NIS I BARRACAO 5289246 UNIDADE DE PSF RURAL DE BARRACAO 5289262 UNIDADE DE PSF COPASA DE BARRACAO 6825451 UNIDADE DE PSF BAIRRO INDUSTRIAL	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
47	BELA VISTA DA CAROBA	2582937 CENTRO DE SAUDE NIS I DE BELA VISTA DA CAROBA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
48	BELA VISTA DO PARAÍSO	2728974 UBS AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 2728982 CS SANTA MARGARIDA 2730499 PS ORLANDO DO RIO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 243/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 8

49	BITURUNA	2536668 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR SERAFIN MIRON MARTINS 2537125 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LINO ZINI 2549212 UA PSF UNIDADE BASICA DE SAUDE DR OSCAR GEYER 6326749 UNIDADE BASICA DE SAUDE LIBERA ROSSONI 7187823 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENS FIORELLI	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
50	BOA ESPERANÇA	2736020 CENTRO DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
51	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	6604269 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
52	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	2741474 CENTRO DE SAUDE BOA VENTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE 2742551 POSTO DE SAUDE CACHOEIRINHA 6336787 POSTO DE SAUDE SITIO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
53	BOA VISTA DA APARECIDA	7391102 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE CARLOS HENRICHS 9663940 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA SEVERINO BETT	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
54	BOCAIUVA DO SUL	6657117 UNIDADE DE SAUDE CARMEM LUCIA DE MARI RIBAS 6657125 UNIDADE DE SAUDE ACRYDES LAZAROTTO SANTOS 9062971 UNIDADE DE SAUDE ELCIO BERTI	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
55	BOM JESUS DO SUL	2583925 CENTRO DE SAUDE NIS I BOM JESUS DO SUL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
56	BOM SUCESSO	2571722 CENTRO DE SAUDE DE BOM SUCESSO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
57	BOM SUCESSO DO SUL	0852376 USF ELVIRA PRESTES DE SOUZA 6672760 UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
58	BORRAZÓPOLIS	2571730 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 5253551 HORTENCIA MAGALHAES CIVIDINI 9299408 MARIA FLORENCIO PAULINO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
59	BRAGANEY	2736756 C S DE BRAGANEY 9669086 POSTO DE SAUDE DA BRAGANTINA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
60	BRASILÂNDIA DO SUL	2779951 UNIDADE BASICA DE SAUDE VALERIANO RIEDI 6165435 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
61	CAFEARA	2730758 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
62	CAFELÂNDIA	3204499 UNIDADE DE SAUDE OS PIONEIROS 3204502 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL SANTA CRUZ 5077397 UBS PARQUE VERDE ALVORADA 5078164 UBS BAIRRO BENJAMIM ANTONIO MOTTER 9231641 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA CENTRO NORTE	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
63	CAFEZAL DO SUL	2739224 POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI 9051562 CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
64	CALIFÓRNIA	2573342 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 2730383 POSTO DE SAUDE ELIZETE HECHT FOLLADOR 6956556 UAPSF CALIFORNIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 244/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 8

65	CAMBARA	4051556 POSTO DE SAUDE CENTRAL CAMBARA 4051564 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA RUBIM 4051572 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTANA 5435064 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO JOSE 5554268 PSF CENTRO 5554535 UNIDADE UAPSF IGNEZ PANICHI HANZE	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
66	CAMBÉ	2727331 CENTRO DE SAUDE CAMBE 2730766 UNIDADE DE SAUDE CAMBE II 2730774 UNIDADE DE SAUDE CAMBE IV 2730782 UNIDADE DE SAUDE DO JD ANA ROSA CAMBE 2730790 UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE 2730804 UNIDADE DE SAUDE DO JD NOVO BANDEIRANTES CAMBE 2730812 UNIDADE DE SAUDE DO SANTO AMARO CAMBE 2730820 UNIDADE DE SAUDE DO SAO PAULO CAMBE 2730839 UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE 2730847 UNIDADE DE SAUDE JD CRISTAL CAMBE 2730855 UNIDADE DE SAUDE VILA GUARANI CAMBE 2896761 UNIDADE DE SAUDE ALGACYR FERREIRA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
67	CAMBÉ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
68	CAMBÉ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
69	CAMBIRA	2571773 CENTRO DE SAUDE DE CAMBIRA 2573768 POSTO DE SAUDE SETE DE MAIO 6676901 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
70	CAMPINA DA LAGOA	0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
71	CAMPINA DA LAGOA	0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
72	CAMPINA DO SIMÃO	2741547 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CLAUDIO JOAO SILVESTRI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
73	CAMPINA GRANDE DO SUL	0013641 UNIDADE DE SAUDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN 0013684 UNIDADE DE SAUDE JOAO HAMILTON BELO 0013692 UNIDADE DE SAUDE CONCEICAO MARIA DE ANDRADE 0013714 UNIDADE DE SAUDE PAIOL DE BAIXO 2753448 UNIDADE DE SAUDE ADELQUE BOSSARDI 2753456 UNIDADE DE SAUDE HENRIQUE FERREIRA 2753464 UNIDADE DE SAUDE MANOEL ALVES KUSTEL	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
74	CAMPO BONITO	2702894 C S DE CAMPO BONITO 2702908 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
75	CAMPO DO TENENTE	0013781 WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA 0021555 ESF ELOI PASCHOAL BODANESI 7827652 UNIDADE DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 245/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 8

76	CAMPO LARGO	0013862 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA GLORIA 0013897 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM GUARANY 0013900 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BATEIAS 0013919 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITABOA 0013927 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARATUVA 0013935 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTIATUVA 0013943 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FERRARIA 0013951 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAZENDINHA 0013978 UNIDADE DE SAUDE DANTE ANTONIO PORTUGAL CASTAGNOLLI 0013986 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TRES CORREGOS 0013994 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS CLARAS 0014028 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RONDINHA 0022020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO PEDRO 0022047 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
77	CAMPO LARGO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
78	CAMPO LARGO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
79	CAMPO LARGO		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
80	CAMPO MAGRO	0014044 US TADEU LUIZ MANFRON 0014079 PS CONCEICAO 0014087 PS RETIRO 3022226 US SANTA LUZIA 3531058 PS TIGRE 5934435 US JARDIM VIVIANE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
81	CAMPO MOURÃO	0014184 UNIDADE DE SAUDE PAULISTA 0014265 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO 0014273 UNIDADE DE SAUDE DR GERMANO TRAPLE COHAPAR 0014281 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0014303 UNIDADE DE SAUDE BENEDITO PEREIRA DUARTE MODELO 0014311 UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS TROPICAL 0014338 UNIDADE DE SAUDE DR DELBOS ZOLA LEODORO DA SILVA 0014346 UNIDADE DE SAUDE URUPES 0014362 UNIDADE DE SAUDE CARLOS ANTONIO PIQUIRIVAI 0014494 UNIDADE DE SAUDE DR SADAYOSHI SHIMIZU DAMFERI 7698518 UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA 7837151 UNIDADE DE SAUDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI 7975333 UNIDADE DE SAUDE DR MARTINHO FERNANDES DE MORAES PERDONCINI 9004424 UNIDADE DE SAUDE MANOEL DE JESUS PEREIRA PIO XII 9004564 UNIDADE DE SAUDE DILMAR DALEFFE COPACABANA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
82	CAMPO MOURÃO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
83	CAMPO MOURÃO		6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
84	CÂNDIDO DE ABREU	2588072 POSTO DE SAUDE TEREZA CRISTINA 2588099 POSTO DE SAUDE RIO DO TIGRE 2588684 POSTO DE SAUDE CENTRAL CANDIDO DE ABREU 6710964 UAPSF CANDIDO DE ABREU 7889879 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPAO	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
85	CANDÓI	2742438 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIROS 2742462 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAZ 2742543 UNIDADE BASICA DE SAUDE CACHOEIRA 2742829 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA SECA 2743094 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO 6263992 UNIDADE BASICA SAUDE SANTA CLARA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 8

86	CANTAGALO	2741393 CENTRO DE SAUDE DA SEDE DE CANTAGALO 2741482 CENTRO DE SAUDE DO CAVACO 5985269 POSTO DE SAUDE DA VILA VERDE	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
87	CAPANEMA	0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ CAPANEMA 2583186 POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO CAPANEMA 2583194 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA 2583216 POSTO DE SAUDE SAO LUIZ CAPANEMA 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO CAPANEMA 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA 9726985 POSTO DE SAUDE NOVA GAUCHA CAPANEMA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
88	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	2572036 POSTO DE SAUDE BOM JESUS 2739038 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE DO IGUACU 7490127 POSTO DE SAUDE SANTA RITA 7490151 POSTO DE SAUDE PRIMAVERA 7497415 POSTO DE SAUDE PEDRO DALLABRIDA 7497423 POSTO DE SAUDE SANTA MONICA 7506635 UAPSF CENTRAL 7606133 POSTO DE SAUDE BAIXADA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
89	CARAMBEÍ	2684683 UNIDADE DE SAUDE MARIA MAURA MARTINS AFCB	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
90	CARLÓPOLIS	4051912 CENTRO DE SAUDE DE CARLOPOLIS 4051939 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA VISTA ALEGRE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
91	CASCAVEL	0930520 USF TIO ZACA 2736683 USF CASCAVEL VELHO 2736691 USF CATARATAS 2736721 USF COLMEIA 2736802 USF GUARUJA 2736810 USF BRASMADEIRA 2736829 USF JUVINOPOLIS 2736845 USF MORUMBI 2736896 USF PARQUE VERDE 2736918 USF PERIOLLO 2736926 USF RIO DO SALTO 2736950 USF SANTOS DUMONT 2736969 USF SAO FRANCISCO DE ASSIS 2736977 USF SAO JOAO 2736985 USF SEDE ALVORADA 2737000 USF XIV DE NOVEMBRO 2737345 USF NAVEGANTES 2737353 USF SANTA BARBARA 2737361 USF SAO SALVADOR 6256988 USF INTERLAGOS 6696775 USF ESPIGAO AZUL 7045085 USF SANTO ONOFRE 7045107 USF CANADA 7569572 USF LAGO AZUL 7833504 USF JARDIM IPANEMA 7860889 USF CIDADE VERDE 7986017 USF MARIA LUIZA 9356649 USF RIVIERA 9361030 USF JARDIM PRESIDENTE 9361049 USF PIONEIROS CATARINENSE 9590560 USF TARUMA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
92	CASCAVEL		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
93	CASCAVEL		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
94	CASCAVEL		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
95	CASCAVEL		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
96	CASCAVEL		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
97	CASCAVEL		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
98	CASTRO	2684020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA RIO BRANCO 2684039 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABAPAN I 2684055 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMARO CARNEIRO KRAVUTSCHKE 2684128 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERRIT HENDRIK MORSINK 2684136 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DERLY SEBASTIAO PRESTES 2684659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEOVAH RIBEIRO 2684810 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HERONDINA GRIMBOR OLIVEIRA 3080846 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ELVIRA KUGLER 3080889 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NAIR KIEL SPENA 5703565	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
99	CASTRO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
100	CASTRO		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 24/79

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 8

		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINEU AURELIO SALGADO 5731593 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO 6451659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARCOS SIMAO 9234799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO 9241205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO 9266534 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM DAS ARAUCARIAS 9343458 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 9601678 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR 9661239 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SOCAVAO I 9661247 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO DE SOUZA			
101	CATANDUVAS	2572044 C S DE CATANDUVAS 7544944 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
102	CENTENÁRIO DO SUL	2730235 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANITA CANET 2730448 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANA GARCIA RAMOS 6439330 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
103	CERRO AZUL	2767082 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGEADO DE BARRA BONITA 2767279 POSTO DE SAUDE VEREADOR ALIPIO LOURENCO PEREIRA 6753140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7503792 UNIDADE BASICA DE SAUDE TEIXEIRA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
104	CÉU AZUL	2572079 C S DE CEU AZUL 2572087 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO BOA VISTA 2572095 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO SAO CRISTOVAO 2572109 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO UNIAO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
105	CHOPINZINHO	2739542 POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS 2739712 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 7 RS 2739984 CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO 3717852 POSTO DE SAUDE BUGRE 3847411 POSTO DE SAUDE SANTA INES 7RS 7914709 POSTO DE SAUDE FREI VITO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
106	CIANORTE	0136646 UBS GEILIANDREWS ANTENOR CAMPANERUTTI ATLANTICO 0136654 UBS NEWTON JOSE MAGRON ZONA II 2733056 UBS EXTENSAO 2734915 UBS VILA SETE 2735083 UBS LAURO GOERLL CIANORTINHO 2735318 UBS SAO LOURENCO 2735342 UBS VIDIGAL 2735393 UBS DR AFONSO CELSO ABRAO SETOR VIII 2735571 UBS RAMON MAXIMO SCHULZ SETOR IV 2735652 UBS SETOR III 6401864 UBS DR ALCIDES PERNOMIAM JARDIM UNIVERSIDADE 6998240 UAPSF PADRE NELSON PRENDIN JARDIM SANTA MONICA 7118155 UBS ALFREDO DALLA COSTA JARDIM MARSELHA 7307454 UBS JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO MORADA DO SOL	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
107	CIANORTE		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
108	CIANORTE		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 8

109	CIDADE GAUCHA	2731916 POSTO CENTRAL 2735768 POSTO MUNICIPAL DE SAUDE DA VILA COHAPAR 2735776 POSTO VILA AEROPORTO 6858066 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA CIDADE GAUCHA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
110	CLEVELÂNDIA	2739860 UBS DR ANTONIO JOSE LOSI 5841372 UAPSF AEROPORTO 6330479 ESF SOLEDADE 6733948 ESF ORLEIDE NEVES ANZILEIRO 9354220 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RENATO LORENZONI	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
111	COLOMBO	0014850 CENTRO DE SAUDE SEDE COLOMBO 0014877 CENTRO DE SAUDE MARACANA 0014893 CENTRO DE SAUDE CAIC 0014907 CENTRO DE SAUDE ATUBA 0014915 CENTRO DE SAUDE JARDIM DAS GRACAS 0014931 CENTRO DE SAUDE OSASCO 0014958 CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS 0014966 CENTRO DE SAUDE SANTA TEREZA 0014974 CENTRO DE SAUDE SAO DIMAS 0021865 CENTRO DE SAUDE ELIS REGINA SBRISSIA MENDES 0021873 CENTRO DE SAUDE QUITANDINHA 0021881 CENTRO DE SAUDE MONTE CASTELO 0021903 CENTRO DE SAUDE MAUA 0021911 CENTRO DE SAUDE BACAETAVA 0021938 CENTRO DE SAUDE CAPIVARI 0021946 CENTRO DE SAUDE GUARAITUBA 0029300 CENTRO DE SAUDE LIBERDADE 0029319 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE 2682257 CENTRO DE SAUDE ALEXANDRE NADOLNY 2682265 CENTRO DE SAUDE NOSSA SRA DE FATIMA 3301230 CENTRO DE SAUDE JARDIM CRISTINA 7592647 CENTRO DE SAUDE MOINHO VELHO 7843747 CENTRO DE SAUDE CESAR AUGUSTO 9000593 CENTRO DE SAUDE BELO RINCAO 9658831 CENTRO DE SAUDE SAO GABRIEL	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
112	COLOMBO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
113	COLOMBO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
114	COLOMBO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
115	COLOMBO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
116	COLOMBO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
117	COLOMBO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
118	COLOMBO		6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
119	COLORADO	2774135 CENTRO DE SAUDE DE COLORADO 2774321 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2774429 POSTO DE SAUDE JARDIM CAIRI 2774437 POSTO DE SAUDE JARDIM SANTA CLARA 2774445 POSTO DE SAUDE JOAO XXIII 6805809 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
120	CONGONHINHAS	2576740 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
121	CONSELHEIRO MAIRINCK	2779897 CENTRO DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
122	CONTENDA	0015164 UBS DEPARTAMENTO 0015172 UBS CENTRO SOCIAL 0015202 UBS CATANDUVAS 7464002 UBS JARDIM PLANALTO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
123	CORBÉLIA	2737418 CENTRO DE SAUDE PADRE BERNARDO LUBE 2739275 UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO LINO 2739496 UNIDADE BASICA DE SAUDE NATHALIA BUCHINGER 3885402 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOSE GIOPPO 6572391 UNIDADE BASICA DE SAUDE ECLEIA WOLF	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
124	CORBÉLIA		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 8

125	CORNÉLIO PROCÓPIO	2569000 POSTO DE SAUDE DO JD PROGRESSO 2576325 CENTRO DE SAUDE DE CORNELIO PROCOPIO 2576929 POSTO DE SAUDE DO CAIC 2576937 POSTO DE SAUDE DE CONGONHAS 2576945 POSTO DE SAUDE DO JARDIM PANORAMA 2576953 POSTO DE SAUDE JD PRIMAVERA 2576961 POSTO DE SAUDE DA VILA INDEPENDENCIA 2576988 POSTO DE SAUDE DA VILA SANTA TEREZINHA 2576996 POSTO DE SAUDE DA VILA SAO PEDRO 3375099 POSTO DE SAUDE CARLOS ALBERTO ALBINO 7122446 UBS MOACIR FERRACINI 9665889 UBS JARDIM PEROLA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
126	CORNÉLIO PROCÓPIO		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
127	CORONEL DOMINGOS SOARES	2620200 CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
128	CORONEL VIVIDA	2595117 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR CALDISSE DE CARLI 2737051 CASA DA SAUDE 2739208 POSTO DE SAUDE BNH 2739216 POSTO DE SAUDE DE CACADOR 2739364 POSTO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE 6156517 POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ 6275877 POSTO DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO 6901727 UAPSF DOS PIONEIROS 7838204 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA MADALOZZO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
129	CORONEL VIVIDA		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
130	CORUMBATAÍ DO SUL	2731762 CENTRO DE SAUDE MARIA APARECIDA SIANCHES BERGOSSI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
131	CRUZ MACHADO	2549336 CENTRO ODONTOLOGICO DR MIECZYSLAW OTTO 2549344 CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS 2549352 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUDOVICA KARAZ 2549395 POSTO DE SAUDE DE LINHA VITORIA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
132	CRUZEIRO DO IGUAÇU	2583429 CENTRO DE SAUDE NIS I CRUZEIRO DO IGUACU 2584107 POSTO DE SAUDE FOZ DO CHOPIM CRUZEIRO DO IGUACU	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
133	CRUZEIRO DO OESTE	2737205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI 2783428 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CRUZEIRO 2783487 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
134	CRUZEIRO DO SUL	2754274 NIS II CRUZEIRO DO SUL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
135	CRUZMALTINA	6710972 UAPSF CRUZMALTINA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
136	CURITIBA	0015474 UMS CAPANEMA PSF 0016632 UMS BARIGUI PSF 0016659 UMS ESTRELA 0016675 UMS PAROLIN PSF 0016683 UMS SABARA PSF 0016705 UMS SANTA QUITERIA 0016810 UMS JARDIM GABINETO PSF 0016829 UMS BUTIATUVINHA PSF 0016853 UMS SAO JOSE PSF 0016896 UMS AUGUSTA PSF 0016934 UMS BAIRRO NOVO PSF 0016942 UMS OSTERNACK PSF 0016950 UMS CAXIMBA PSF 0016969 UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF 0016977 UMS JOAO CANDIDO PSF 0016985 UMS DOM BOSCO PSF 0016993 UMS SAO JOAO DEL REY PSF 0017000 UMS SALVADOR ALLENDE PSF 0017019 UMS PALMEIRAS PSF 0017043 UMS TRINDADE PSF 0017051 UMS SOLITUDE PSF 0017078 UMS	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
137	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
138	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
139	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
140	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
141	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
142	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
143	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
144	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
145	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
146	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 250/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 8

147	CURITIBA	SAO DOMINGOS PSF 0017086 UMS LOTIGUACU PSF 0017132 UMS EUCALIPTOS 0017140 UMS MORADIAS BELEM PSF 0017159 UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF 0017191 UMS ERICO VERISSIMO PSF 0017205 UMS WALDEMAR MONASTIER PSF 0017213 UMS JARDIM PARANAENSE PSF 0017256 UMS CONCORDIA PSF 0017264 UMS NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF 0017272 UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF 0017280 UMS MARIA ANGELICA PSF 0017302 UMS OSWALDO CRUZ PSF 0017310 UMS POMPEIA PSF 0017345 UMS VILA VERDE PSF 0017353 UMS MORADIAS SANTA RITA PSF 0017361 UMS MORADIAS DA ORDEM PSF 0017388 UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF 0017434 UMS VILA ESPERANCA PSF 0017450 UMS TARUMA PSF 0017485 UMS PILARZINHO 0017558 UMS VILA LEONICE PSF 2639394 UMS XAPINHAL PSF 2639424 UMS CANDIDO PORTINARI PSF 2639440 UMS CAIUA 3298949 UMS UMBARA II PSF 3359646 UMS TRINDADE II PSF 3507815 UMS PANTANAL PSF 3862224 UMS UMBARA PSF 5142725 UMS RIO BONITO PSF 5196809 UMS MONTEIRO LOBATO PSF 5406617 UMS VILA SANDRA PSF 5406625 UMS VITORIA REGIA PSF 5446392 UMS SAMBAQUI PSF 5506115 UMS ALVORADA PSF 7686625 UMS COQUEIROS PSF 9381015 UMS JARDIM ALIANCA PSF	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
148	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
149	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
150	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
151	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
152	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
153	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
154	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
155	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
156	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
157	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
158	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
159	CURITIBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
160	CURITIBA		5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
161	CURIÚVA	2740443 CENTRO DE SAUDE DE CURIUVA 2740761 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ALECRIM 2740982 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FELISBERTO 5204372 UNIDADE SAUDE DE FAMILIA TABOAO 5723582 USF VILA ESPERANCA 9375244 UBS VILA BIGON	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
162	DIAMANTE D'OESTE	2779927 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DOESTE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
163	DIAMANTE DO NORTE	2782820 NIS II DIAMANTE DO NORTE 9350624 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
164	DIAMANTE DO SUL	2736764 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF I RURAL 5867436 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF II URBANO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
165	DOIS VIZINHOS	2666278 PSF RURAL SANTA LUCIA 2666286 PSF SANTA LUZIA 2666294 PSF JARDIM DA COLINA 2666308 PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES 2666316 PSF SAO FRANCISCO DO BANDEIRA 2666324 NIS PACS 2838664 ESF SAO FRANCISCO DE ASSIS II 3778665 PSF BAIRRO DA LUZ 5828341 PSF SAGRADA FAMILIA 6487653 PSF SUL 6634672 PSF CIDADE NORTE 7516975 ESF SAO FRANCISCO DE ASSIS	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
166	DOIS VIZINHOS		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
167	DOURADINA	2737337 CENTRO DE SAUDE HELIO CORSINI 2739895 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL DE VILA FORMOSA 9204814 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS TORISCO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
168	DOUTOR CAMARGO	2734958 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JOAO GONZAGA 2735733 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2FF1-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 25/79

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 8

169	DOUTOR ULYSSES	2681595 UBS VEREADOR MIGUEL GELIET 6749836 UBS PROF HETTY ROSA DE MOURA E COSTA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
170	ENÉAS MARQUES	2583305 CENTRO DE SAUDE NIS I ENEAS MARQUES	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
171	ENGENHEIRO BELTRÃO	2731630 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES 2735210 POSTO DE SAUDE DE IVAILANDIA 2735326 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO 2735369 POSTO DE SAUDE DO CASTELO BRANCO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
172	ENTRE RIOS DO OESTE	4052544 CENTRO DE SAUDE EUGENIO SCHWANCKE ENTRE RIOS DO OESTE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
173	ESPERANÇA NOVA	2737329 UAPSF ESPERANCA NOVA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
174	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	2772337 C S DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU 7750889 UBS VILA RICA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
175	FAROL	2731533 CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS 2734907 POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
176	FAXINAL	2576449 POSTO DE SAUDE 03 TRES CONJUNTOS 2576457 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FAXINAL 2576538 POSTO DE SAUDE NOVA ALTAMIRA 6176968 UBS ARILDA DAS GRACAS DE ALMEIDA ABRAAO 9393838 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA BENEDITO FERRI	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
177	FAZENDA RIO GRANDE	0017566 UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI 0017590 UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS 0021571 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 0021598 UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL 0021601 UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA 0026255 UNIDADE DE SAUDE IGUACU 0028541 UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS 0029033 UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS 9999493 UNIDADE DE SAUDE SANTAREM	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
178	FAZENDA RIO GRANDE		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
179	FAZENDA RIO GRANDE		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
180	FÊNIX	2731541 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FENIX	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
181	FERNANDES PINHEIRO	2398176 POSTO DE SAUDE DE ANGAI 6092268 CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
182	FIGUEIRA	4052633 PSF URBANO 1 4052641 PSF URBANO 2 6625207 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
183	FLOR DA SERRA DO SUL	2582910 CENTRO DE SAUDE FLOR DA SERRA DO SUL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
184	FLORAI	9153942 UBS VILA DAS PALMAS 9584978 CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HRS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
185	FLORESTA	2735091 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUBENS ANTONIO BAQUETA FLORESTA 7864833 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PIONEIRO ANTONIO MANSANO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 8

186	FLORESTÓ POLIS	2727374 CENTRO DE SAUDE CENTRAL PEDRO DIRCEU JOIA 2727382 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DR CARLOS CHAGAS 2727463 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MILTON BENTO 3804577 UAPSF RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
187	FLÓRIDA	9882308 USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
188	FORMOSA DO OESTE	2572214 C S DE FORMOSA DO OESTE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
189	FOZ DO IGUAÇU	2593882 NUCLEO DE SAUDE PROFILURB II 2593890 UBS PROFILURB I 2593920 UBS VILA YOLANDA 2593955 UBS PQ PRESIDENTE 2593963 UBS CAMPOS DO IGUACU 2593998 UBS PORTO BELO 2594013 UBS MORUMBI III 2672960 UBS JARDIM SAO PAULO 2672979 UBS JARDIM CURITIBANO 2672987 UBS VILA C 2672995 UBS CARIMA 2673002 NUCLEO DE SAUDE AKLP 2673010 UBS JARDIM AMERICA 2673029 UBS PORTAL DA FOZ 2673037 UBS TRES LAGOAS 2673126 UBS SOL DE MAIO 2673134 UBS CIDADE NOVA 2673142 UBS VILA ADRIANA 2673150 UBS TRES BANDEIRAS 2673169 NUCLEO DE SAUDE SAO JOAO 3001172 UBS OURO VERDE 3448363 UBS PADRE MONTI 3841626 UBS VILA C NOVA 5133815 UBS JARDIM SAO PAULO II 6053114 UBS JARDIM JUPIRA 7367341 UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA 7489374 UBS MORUMBI II 7876726 UBS MARACANA 9871314 USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
190	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
191	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
192	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
193	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
194	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
195	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
196	FOZ DO IGUAÇU		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
197	FOZ DO IGUAÇU		7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
198	FOZ DO JORDÃO	2743205 POSTO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ JORDAO JOAQUIM VIEIRA DA SIL 6319882 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA REGINA ZUCONELL	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
199	FRANCISCO ALVES	2737213 UNIDADE BASICA DE SAUDE NELSON DOS SANTOS PEREIRA 2739658 POSTO DE SAUDE RIO BONITO 9565248 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO ZONA LESTE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
200	FRANCISCO BELTRÃO	2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496593 ESF RURAL 2496607 ESF SAO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496747 POSTO DE SAUDE RIO TUNA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAUDE DA CANGO 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA 2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9030360 ESF CONJUNTO ESPERANCA 9032010 ESF CANTELMO 9032029 ESF SAO CRISTOVAO 9032037 ESF JARDIM ITALIA 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO 9032053 ESF MARRECAS 9066888 ESF SAO FRANCISCO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
201	FRANCISCO BELTRÃO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
202	FRANCISCO BELTRÃO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
203	GENERAL CARNEIRO	2549441 CENTRO DE SAUDE MONTE CASTELO 2549506 POSTO DE SAUDE PLANALTO 2549530 POSTO DE SAUDE SAO JOAO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
204	GODOY MOREIRA	6710980 UAPSF GODOY MOREIRA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 8

205	GOIOERÊ	2731649 CENTRO DE SAUDE DE GOIOERE 2735229 UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERE 2735474 UBS JARDIM UNIVERSITARIO DE GOIOERE 2735709 UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERE 2735725 UBS VILA GUAIRA DE GOIOERE 5325498 UBS JARDIM TROPICAL DE GOIOERE 5678870 UBS BAIRRO SANTA CASA DE GOIOERE	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
206	GOIOXIM	2741504 POSTO DE SAUDE PINHALZINHO 2743108 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
207	GRANDES RIOS	2573474 POSTO DE SAUDE RIBEIRAO BONITO 2573482 POSTO DE SAUDE FLORIDA DO IVAI 6658229 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
208	GUAÍRA	0317098 USF PARQUE HORTENCIA 2783053 USF SANTA PAULA 2783061 USF BELA VISTA 2783088 USF JARDIM FUTURA 2783495 USF ELETROSUL 2783517 USF OLIVEIRA CASTRO 2783576 USF VILA ALTA 7826117 USF JARDIM ZEBALLOS 9623035 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CENTRO I	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
209	GUAÍRA		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
210	GUAIRAÇÁ	2754290 NIS II GUAIRACA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
211	GUAMIRANGA	2398257 POSTO DE SAUDE DE AGUA BRANCA 2398273 POSTO DE SAUDE DE BOA VISTA 2398281 POSTO DE SAUDE DE GUAMIRIM 6533612 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
212	GUAPIRAMA	2783584 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA IVONE VARGAS FOGACA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
213	GUAPOREMA	2734613 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
214	GUARACI	2727390 CENTRO DE SAUDE DE GUARACI 2730286 POSTO DE SAUDE DE BENTOPOLIS GUARACI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
215	GUARANIAÇU	2572435 UNIDADE DE SAUDE ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI 2573091 UNIDADE DE SAUDE DR CLOVIS LUIZ SARDI 2573105 UNIDADE DE SAUDE CAZELLA 2573113 UNIDADE DE SAUDE DR JOSE ODAIR SALOIO 2740281 UNIDADE DE SAUDE SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
216	GUARAPUAVA	2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299 ESF JARDIM DAS AMERICAS 2743302 ESF RECANTO FELIZ 2743310 ESF VILA COLIBRI 3016730 ESF TANCREDO NEVES 3016749 ESF RESIDENCIAL 2000 3016773 ESF CONCORDIA 3016838 ESF ADAO KAMINSKI 3091120 ESF PLANALTO 3091139 ESF PARQUE DAS ARVORES 3402843 ESF PAZ E BEM 3409635 ESF SAO CRISTOVAO 3584461 ESF JARDIM ARAUCARIA 3722988 ESF ENTRE RIOS II 6592171 ESF VILA FEROZ 9080635 ESF	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
217	GUARAPUAVA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
218	GUARAPUAVA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
219	GUARAPUAVA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
220	GUARAPUAVA		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 254/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 8

		XARQUINHO II			
221	GUARAQUEÇABA	2557223 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593777 POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD 2593793 DISPENSARIO BOM SAMARITANO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
222	GUARATUBA	2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS 2682923 UNIDADE BASICA DE SAUDE PICARRAS 2682966 UNIDADE BASICA DE SAUDE CUBATAO 2683008 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIEIRAS 3356094 UNIDADE BASICA DE SAUDE FIGUEIRA 5115043 UNIDADE BASICA DE SAUDE COHAPAR	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
223	GUARATUBA		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
224	HONÓRIO SERPA	2737221 UNIDADE DE SAUDE GIGANTE 2739305 UNIDADE DE SAUDE PINHO FLECK 5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
225	IBAITI	3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 6929451 POSTO DE SAUDE DO VASSOURAL 6929761 POSTO DE SAUDE DA AMORINHA 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211152 UBS LUDGERO PEREIRA 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
226	IBAITI		7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
227	IBEMA	6712746 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA DE IBEMA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
228	IBIPORÃ	2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730391 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO MAURO JOSE PIERRO 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
229	IBIPORÃ		6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
230	ICARAÍMA	2739631 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE PORTO CAMARGO 2739917 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE VILA RICA DO IVAI 6747140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DE ICARAIMA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
231	IGUARAÇU	9578757 UBS COPACABANA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
232	IGUATU	9000208 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IGUATU	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
233	IMBAÚ	0191442 UBS JOSE MARIA DE PAULA 2740516 CENTRO DE SAUDE RURAL OTALIA ANTUNES BUENO 6825583 UAPSF CENTRO IMBAU 7181566 PSF BELA VISTA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
234	IMBITUVA	0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELY CRISTINA MENON MOLETA 0440817 UNIDADE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
235	IMBITUVA		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 8

		DE SAUDE ELOIR CHAVES 2423731 POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO 2423758 POSTO DE SAUDE DE PALMAR 2423766 POSTO DE SAUDE DE BELA VISTA 3058603 UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA 3058611 POSTO DE SAUDE DE LONTRAO 3343146 POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA 6689698 POSTO DE SAUDE VILA NOVA			
236	INÁCIO MARTINS	2423685 ESF DELCIO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9456821 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAIMON JOSUE FRITZ	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
237	INAJÁ	2754304 NIS II INAJA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
238	INDIANÓPOLIS	2734672 NIS I POSTO DE SAUDE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
239	IPIRANGA	2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SAO BRAZ 2684306 ESFSB COLONIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
240	IPORÃ	2739046 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ARNALDO FARIA 2739062 POSTO DE SAUDE BAIRRO IPIRANGA 2739577 POSTO DE SAUDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAUDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA 3910849 POSTO DE SAUDE CENTRO 02	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
241	IRACEMA DO OESTE	2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
242	IRATI	2496054 CENTRO SOCIAL RURAL GONCALVES JUNIOR 2502313 POSTO DE SAUDE ADEMAR VIEIRA DE ARAUJO 2502348 POSTO DE SAUDE LAGOA 2502364 CENTRO SOCIAL RURAL VILA SAO JOAO 2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAUDE RIO BONITO 5690439 UNIDADE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
243	IRETAMA	2735105 POSTO DE SAUDE SERGIO SEBASTIAO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
244	ITAGUAJÉ	2774305 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE ITAGUAJE 7443897 UNIDADE BASICA DE SAUDE II	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
245	ITAIPULÂNDIA	2587491 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
246	ITAMBARACÁ	9445579 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
247	ITAMBÉ	3091104 CENTRO DE SAUDE DR LAFAYETTE GRENIER	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
248	ITAPEJARA D'OESTE	2738945 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7279655 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA 9507965 UNIDADE BASICA DE SAUDE BEM VIVER	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 8

249	ITAPERUÇU	0017639 PS CENTRAL PM ITAPERUCU 2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
250	ITAÚNA DO SUL	2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
251	IVAÍ	0149500 UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL 5090369 UNIDADE DE SAUDE DE BOM JARDIM DO SUL 5090717 UNIDADE DE SAUDE DE SAO ROQUE 9526137 UNIDADE DE SAUDE DE INDIO CAMARGO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
252	IVAIPORÃ	0249262 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO FRANCISCO 2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590387 POSTO DE SAUDE DE ALTO PORA 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 2897822 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 3582477 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA PORA 3582485 POSTO DE SAUDE DA VILA JOAO XXIII 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
253	IVATÉ	0957925 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IVATE 4053397 POSTO DE SAUDE DE HERCULANDIA 7258372 UAPSF DE IVATE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
254	IVATUBA	2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
255	JABOTI	2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
256	JACAREZINHO	2783991 CENTRO DE SAUDE 2784009 USF AEROPORTO 2784017 U S F MARQUES DOS REIS 2784033 USF VILA SAO PEDRO I 2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784076 USF JARDIM SAO LUIZ 2784084 USF AEROPORTO II 6655696 UAPSF PARQUE BELA VISTA 9072500 UBS JARDIM PANORAMA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
257	JACAREZINHO		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
258	JAGUAPITÃ	2727501 UAPS DONA HIUTA 3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER 5853915 UAPS CARLOS NASCIMENTO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
259	JAGUARIAÍVA	2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
260	JANDAIA DO SUL	2573784 UBS DR WILSON NOGUEIRA 2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049922 UBS DR IVOLY GENRO PALMA 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
261	JANIÓPOLIS	2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 25/7922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 8

262	JAPIRA	4053443 CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA 6612083 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
263	JAPURÁ	2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
264	JARDIM ALEGRE	2590301 POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL 2590352 POSTO DE SAUDE BARRA PRETA ZONA RURAL 2590360 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JARDIM ALEGRE 5034981 POSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO OITO DE ABRIL ZONA RURAL	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
265	JARDIM OLINDA	2754339 NIS II JARDIM OLINDA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
266	JATAIZINHO	2727358 CENTRO DE SAUDE DE JATAIZINHO 2730251 CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO 2730367 CENTRO DE SAUDE JESUINO LOURES SALINET	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
267	JESUÍTAS	2572001 C S DE JESUITAS 2572699 POSTO DE SAUDE DE CARAJA 5846374 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
268	JOAQUIM TÁVORA	2779781 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA 5922682 POSTO DE SAUDE BAIRRO ASA BRANCA 6853188 UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
269	JUNDIAÍ DO SUL	2783592 CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL 7151810 UAPSF JUNDIAI DO SUL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
270	JURANDA	2731665 CENTRO DE SAUDE DE JURANDA 2735261 UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
271	JUSSARA	2734621 NIS I DE JUSSARA 6727352 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
272	KALORÉ	2573334 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
273	LAPA	0017647 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO ALVES GUIMARAES 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPLICY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021377 MINI POSTO PEDRA LISA 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
274	LAPA		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
275	LARANJAL	2742659 POSTO DE SAUDE DE LARANJAL	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
276	LARANJEIRAS DO SUL	2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
277	LARANJEIRAS DO SUL		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
278	LEÓPOLIS	2568985 UBS MARIA ODILIA TROMBINI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 8

279	LIDIANÓPOLIS	2588412 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE LIDIANOPOLIS 2588706 POSTO DE SAUDE DO PORTO UBA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
280	LINDOESTE	2572230 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALVORADA DO OESTE ESFAO 6957293 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
281	LOANDA	2754355 NIS II LOANDA 2754681 USF VILA VITORIA 2754703 POSTO DE SAUDE VILA NOVA 2754711 POSTO DE SAUDE ALTO DA GLORIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
282	LOBATO	4053656 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DE LOBATO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
283	LONDRINA	2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA PAVAN 2577720 UBS PQ GUANABARA DR IBRAHIM SOUBHIA 2577828 UBS PATRIMONIO SELVA 2577844 UBS JARDIM ELDORADO 2577852 UBS AQUILES STENGHEL 2577860 UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA 2577887 UBS LERROVILLE 2577895 UBS CSU CENTRO SOCIAL URBANO 2577909 UBS PARIGOT DE SOUZA 2577917 UBS PANISSA 2577925 UBS MILTON GAVETTI 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2577968 UBS MISTER THOMAS 2577976 UBS JARDIM BANDEIRANTES 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI GIOVANE LUNARDELLI 2578840 UBS IRERE DR ISAO UDIHARA 2578859 UBS VILA RICARDO 2578867 UBS WARTA 2578875 UBS LINDOIA IRMA MARIA OSWALDA KNEER 2578883 UBS PIND DR WALTER ZAMARIAN 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578964 UBS PAIQUERE 2578972 UBS MARAVILHA 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579006 UBS PATRIMONIO REGINA 2579014 UBS JARDIM TOKIO 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579057 UBS VILA BRASIL 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579162 UBS ALVORADA 2579170 UBS JARDIM MARABA 2579197 UBS VIVI XAVIER 2579200 UBS CHEFE NEWTON 2579219 UBS ERNANI MOURA LIMA 3322513 UBS CABO FRIOIMAGAWA 3609154 UBS IDEAL ARMANDO PAULO PORTO ALEGRE 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7586248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
284	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
285	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
286	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
287	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
288	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
289	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
290	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
291	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
292	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
293	LONDRINA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
294	LONDRINA		7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
295	LUIZIANA	2731614 CENTRO DE SAUDE CELSO NOGUEIRA DA SILVA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
296	LUNARDELLI	2587807 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
297	LUPIONÓPOLIS	2727366 CENTRO DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 8

298	MALLET	2553902 UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR 2553910 UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO 2554305 CENTRO DE SAUDE DE MALLET 6735029 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA 6936636 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESF 2	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
299	MAMBORÊ	2735415 POSTO DE SAUDE GUARANI 5771587 UAPSF PSF I 9190066 PSF II ANTONIO G WUNSCHE	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
300	MANDAGUAÇU	2774410 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GUADIANA 7041055 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE OURO VERDE 7203500 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BELA VISTA I	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
301	MANDAGUARI	2585456 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM ESPLANADA 2585464 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORUMBI 2585472 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PROGRESSO 2585480 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CINCO CONJUNTOS 2585499 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VITORIA 2585502 UNIDADE BASIC	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
302	MANDAGUARI		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
303	MANDIRITUBA	0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017825 POSTO DE SAUDE OLIMPIO JOSE DA ROCHA 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
304	MANFRINÓPOLIS	2583747 POSTO DE SAUDE BARRA GRANDE MANFRINOPOLIS 6703364 CLINICA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE MANFRINOPOLIS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
305	MANGUEIRINHA	2595133 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JUVINO FERREIRA DOS SANTOS 2595184 UNIDADE DE SAUDE DO COVO 2595192 UNIDADE DE SAUDE DA ESTIL 2595206 UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERDE 6553281 UNIDADE DE SAUDE INVERNADA DO NARDO 9796045 UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
306	MANOEL RIBAS	2587742 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL RIBAS 2588773 POSTO DE SAUDE BARRA SANTA SALETE 7974531 POSTO DE SAUDE ARAUCARIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
307	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2783231 POSTO DE SAUDE DE MARGARIDA 2783282 POSTO DE SAUDE DE PORTO MENDES 2784114 POSTO DE SAUDE JARDIM MARECHAL 2784122 POSTO DE SAUDE JARDIM LIDER 2784165 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA 2864762 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 5037441 POSTO DE SAUDE JARDIM ALVORADA 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO 9072454 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BOTAFOGO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
308	MARECHAL CÂNDIDO RONDON		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
309	MARIA HELENA	2737272 CENTRO DE SAUDE DE MARIA HELENA 7517769 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MARIA TENORIO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 260/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 8

310	MARIALVA	2774259 P S F VILA ANTONIO 2774283 P S F JOAO DE BARRO 2782642 P S F RURAL E POSTO DE SAUDE SAO MIGUEL DO CAMBUI 3384810 P S F E CLINICA DA MULHER CJ MVA II 3384829 P S F VILA BRASIL 3384837 P S F JARDIM PLANALTO 3384845 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
311	MARIALVA		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
312	MARILÂNDIA DO SUL	2773961 CENTRO DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL 2774054 POSTO DE SAUDE DE NOVA AMOREIRA 2774100 POSTO DE SAUDE SAO JOSE	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
313	MARILENA	2754363 NIS II MARILENA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
314	MARILUZ	2739976 UAPS JOSUE DE CASTRO 5475899 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 7426356 UAPS CLAUDINEI SOLCIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
315	MARINGÁ	2586177 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM IGUACU 2586185 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIGOT DE SOUZA 2586193 UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERNORTE 2586207 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA 2586215 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SILVESTRE 2586223 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM UNIVERSO 2586231 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLORIANO 2586258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA 2586266 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARINGA VELHO 2586274 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL 2586282 UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUTI 2586290 UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA 2586304 UNIDADE BASICA DE SAUDE GREVILEAS III 2586320 UNIDADE BASICA DE SAUDE IGUATEMI 2586339 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA I 2586347 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC 2586355 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORANGUEIRA 2586363 UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU 2586398 POLICLINICA PRIMO MARCELO MONTESCHIO ZONA SUL 2586401 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PINHEIROS 2586827 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEY BRAGA 2824930 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUAIAPO REQUIAO 3376516 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA III 5407680 UNIDADE BASICA DE SAUDE ACLIMACAO 5682479 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OLIMPICO 7063245 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIATA 7126522 UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA 06 7228155 UNIDADE BASICA DE SAUDE CEU AZUL 7376529 UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA 7608020 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DAS TORRES 7628544 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIS 7715080 UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL 7857136 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARAISO 7935633 UBS ZONA 07 9630368 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA JARDIM PAULISTA 9685146 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA THAIS 9695087 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA LICCE 9963650 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA PAULINO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
316	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
317	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
318	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
319	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
320	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
321	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
322	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
323	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
324	MARINGÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
325	MARINGÁ		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 Fls: 2617922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 8

326	MARIÓPOLIS	2737132 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 9330615 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
327	MARIPÁ	2800918 POSTO DE SAUDE DE PEROLA INDEPENDENTE 4054083 CENTRO DE SAUDE DE MARIPA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
328	MARMELEIRO	2583313 CENTRO DE SAUDE NIS I MARMELEIRO 2583593 POSTO DE SAUDE ALTO SAO MATEUS PSF MARMELEIRO 2587564 UNIDADE DE PSF SANTA RITA MARMELEIRO 7221002 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
329	MARQUINHO	2741431 CENTRO DE SAUDE DE MARQUINHO UNIDADE BASICA 6448887 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SEDE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
330	MARUMBI	2573938 CENTRO DE SAUDE DE MARUMBI 6863604 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
331	MATELÂNDIA	0452521 POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO 2585960 POSTO DE SAUDE SEDE 2587874 POSTO DE SAUDE DE VILA PASA 2587890 POSTO DE SAUDE DE AGRO CAFEEIRA 2587912 UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LURDINHA 7437978 UNIDADE DE SAUDE DO JARDIM TROPICAL	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
332	MATINHOS	2557304 POSTO DE SAUDE DO SERTAOZINHO 2557312 POSTO DE SAUDE DO RIVIERA 2600102 POSTO DE SAUDE DO CENTRO 3481220 POSTO DE SAUDE DO MANGUE SECO 3481239 POSTO DE SAUDE DO PEREQUE 3499235 POSTO DE SAUDE DO TABULEIRO 9466991 POSTO DE SAUDE DO VILA NOVA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
333	MATO RICO	6711677 UAPSF MATO RICO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
334	MAUÁ DA SERRA	7966539 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA BORONESE GERBER 9108017 UBS JESSE DE OLIVEIRA SILVA 9108041 UBS AMELIA MARIA COELHO DA SILVA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
335	MEDIANEIRA	2586002 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO CSU 2586010 UNIDADE DE SAUDE PARQUE INDEPENDENCIA 2586029 UNIDADE DE SAUDE ITAIPU 2586037 UNIDADE DE SAUDE NAZARE 2586045 UNIDADE DE SAUDE BELO HORIZONTE 2586053 UNIDADE DE SAUDE CONDA 2587831 UNIDADE DE SAUDE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
336	MERCEDES	2783541 CENTRO DE SAUDE DE MERCEDES	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
337	MIRADOR	2754398 NIS II MIRADOR	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
338	MIRASELVA	2727323 CENTRO DE SAUDE DE MIRASELVA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
339	MISSAL	2582708 CENTRO DE SAUDE 2582759 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE PORTAO DO OCOY 2582767 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE DOM ARMANDO 6515169 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BAIRRO RENASCER	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 8

340	MOREIRA SALES	2735547 POSTO DE SAUDE PARANA DOESTE 5775396 UAPSF DE MOREIRA SALES 9175296 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA LUZIA 9548823 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
341	MORRETES	2557215 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593823 US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO 2593831 US SAMBAQUI 2593858 US MARIA CHRISTINA C CONFORTO ANHAIA 2593866 US PORTO DE CIMA 6269974 POSTO DE SAUDE VILA DAS PALMEIRAS 6270042 POSTO DE SAUDE DO CARAMBIU	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
342	MUNHOZ DE MELO	2774178 CENTRO DE SAUDE DR TANCREDO NEVES	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
343	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	2731703 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
344	NOVA ALIANÇA DO IVAI	2754401 NIS II NOVA ALIANCA DO IVAI	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
345	NOVA AMÉRICA DA COLINA	2576759 CENTRO DE SAUDE N A COLINA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
346	NOVA AURORA	2572273 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FLORIANO STOINSKI 7048009 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI 9378642 UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
347	NOVA CANTU	2731576 CENTRO DE SAUDE DE NOVA CANTU	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
348	NOVA ESPERANÇA	2774240 UBS MARIA ROSA ZACHARIAS 2774356 UBS DR ALGIRDAS PETRAUSKI 2774364 UBS BARAO DE LUCENA 5457912 UBS JOAO POLIZELLE 6303382 UBS ADELINO PASQUINI 9416374 UBS MANOEL GAONA GARCIA	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
349	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	2587572 CENTRO DE SAUDE NIS I NOVA ESP DO SUDOESTE 9214437 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA NOVA ESP DO SUDOESTE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
350	NOVA FÁTIMA	2577569 CENTRO DE SAUDE NOVA FATIMA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
351	NOVA LARANJEIRAS	2741539 ESF SEDE 2742985 ESF RIO DA PRATA 2743027 ESF RIO GUARANI 5703549 ESF ASSENTAMENTO XAGU	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
352	NOVA LONDRINA	0867705 UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL 2754428 NIS II NOVA LONDRINA 6044360 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7064640 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM SANTANA NOVO HORIZONTE 7933975 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
353	NOVA OLÍMPIA	2737299 CENTRO DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
354	NOVA PRATA DO IGUAÇU	2584425 POSTO DE SAUDE DELFINA FEREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA 2584433 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI 2584441 POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO 6081584 UAPSF CIDADE	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 8

355	NOVA SANTA BARBARA	7200951 UAPSF MIRIAN MIYUKI MAKUTA SATO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
356	NOVA SANTA ROSA	4054490 CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
357	NOVA TEBAS	2588269 UBS CATUPORANGA 2588277 UBS DE POEMA 7583222 UBS MARIO MOLETA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
358	NOVO ITACOLOMI	5983428 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
359	ORTIGUEIRA	0856134 UNIDADE SAUDE JARDIM ALVORADA 0858072 UNIDADE DE SAUDE CENTRO ESF 2740931 POSTO DE SAUDE DE NATINGUI 2741016 POSTO DE SAUDE LAGEADO BONITO 2741059 POSTO DE SAUDE MONJOLINHO 2741172 POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE 2741326 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DOS FRANCAS 2741334 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BRIOLANDIA 2741342 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA GODOI 6208991 POSTO DE SAUDE LIBERTACAO CAMPONESA 6825354 UAPSF IZABEL DUCKINO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
360	ORTIGUEIRA		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
361	OURIZONA	2774151 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR KEIJI NAKANO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
362	OURO VERDE DO OESTE	2779986 CENTRO DE SAUDE DE OURO VERDE DO OESTE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
363	PAIÇANDU	3017699 UNIDADE DE SAUDE JD CATEDRAL 3017702 POSTO DE SAUDE JARDIM CANADA 4054636 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO 5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO 5025478 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 7985169 UNIDADE BASICA SANTO ANTONIO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
364	PAIÇANDU		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
365	PALMAS	2737167 UNIDADE BASICA DE SAUDE DISSENHA 2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 2739399 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROCIO 2739518 UNIDADE BASICA DE SAUDE CALDEIRAS 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE ELDORADO 9232168 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CENTRO 9232176 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SANTUARIO 9907971 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPICA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
366	PALMAS		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
367	PALMEIRA	2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687178 ESF VIEIRAS 2687186 ESF QUEIMADAS 2687208 ESF VILINHA 2687216 ESF GUARAUNINHA 2687232 ESF PINHEIRAL DE BAIXO 2687259 ESF FAXINAL DOS QUARTINS 2687275 ESF WITMARSUM 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL 9862544 ESF ROCIO II	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
368	PALMEIRA		7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
369	PALMITAL	0114642 ESF MERON MCHULA 2743116 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 9348255 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 03	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
370	PALOTINA	2784149 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MARCIO DE OLIVEIRA 2784173 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR LEONILDO HACHMANN 2784181 UNIDADE DE SAUDE RICARDO TICIANELI 2784203 UNIDADE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 8

371	PALOTINA	BASICA DE SAUDE MARIA INES VALDUGA 4054687 CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES 4054709 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR WALDEMAR IRINEU STANGE 4054725 UNIDADE BASICA DE SAUDE IVO FERNANDES DOS SANTOS 7885172 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR VALMIR FAE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
372	PARAÍSO DO NORTE	2754436 NIS II PARAISO DO NORTE 7503865 UAPSF UNIDADE DE SAUDE 9174192 UNIDADEBASICA DESAUDE AMERICA DO SUL	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
373	PARANACITY	5407877 UNIDADE VILA PROGRESSO 6763960 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
374	PARANAGUÁ	2557282 P S ANA DAS NEVES ENCANTADAS 2557290 POSTO DE SAUDE ARGEMIRO DE FELIX SANTOS DUMONT 2557363 CENTRO DE SAUDE SOELI DUTRA ALVES CAIC 2557398 POSTO DE SAUDE DO AMPARO 2557401 POSTO DE SAUDE DOMINGOS LOPES DO ROSARIO 2557428 PSF LUIZ CARLOS GOMES VILA DO POVO 2557436 P S ELIAS BORGES NETO ALEXANDRA 2557444 P S F EVANIL RODRIGUES JARDIM ARACA 2557479 CENTRO DE SAUDE DR SIMAO AISEMAN 6249000 UNIDADE DE SAUDE GUILHERMINA MAZZALI GAIDA VILA MARINHO 6302920 UNIDADE DE SAUDE ALINE MARINHO ZACARIAS VILA GARCIA 9773525 UNIDADE DE SAUDE MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE BRANQUINHO 9920137 EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO LEBLON 9920145 UNIDADE DE SAUDE MARIA VARGAS BATISTA PORTO SEGURO 9975691 UNIDADE DE SAUDE EMIR ROTH	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
375	PARANAGUÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
376	PARANAGUÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
377	PARANAGUÁ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
378	PARANAGUÁ		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
379	PARANAPOEMA	6862225 UBS APARECIDO STUANI	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
380	PARANAVAÍ	2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754347 NIS II JARDIM SAO JORGE 2754592 NIS II ZONA LESTE 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754614 POSTO DE SAUDE GRACIOSA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 2754754 UBS RURAL JARDIM MORUMBI 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9058702 USF MONTE CRISTO 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
381	PARANAVAÍ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
382	PARANAVAÍ		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
383	PATO BRAGADO	0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
384	PATO BRANCO	0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017973 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
385	PATO BRANCO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
386	PATO BRANCO		5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 8

		UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 0028290 UNIDADE DE SAUDE FAZENDA DA BARRA 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON 9945385 UNIDADE DE SAUDE ESF CENTRAL			
387	PAULA FREITAS	2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
388	PAULO FRONTIN	2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
389	PEABIRU	7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI 9102124 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NEI JOSE BRENNER CANZIANI	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
390	PEROBAL	2737302 CENTRO DE SAUDE DE PEROBAL 6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
391	PEROLA	2737183 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA CONCEICAO ASSUNCAO DOS ANJOS 3921360 UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES 5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
392	PEROLA D'OESTE	2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
393	PIEN	0018031 CENTRO DE SAUDE DE PIEN 0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
394	PINHAIS	0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018171 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PERDIZES 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018201 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PERNETA 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 0021482 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPLANADA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
395	PINHAIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
396	PINHAIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
397	PINHAIS		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
398	PINHAL DE SÃO BENTO	2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
399	PINHALÃO	2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES 6486894 MINI POSTO DE SAUDE DA VILA GUARANI	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
400	PINHÃO	2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 2742675 ESF ROCIO 2742705 ESF SAO ROQUE 2742756 ESF FAXINAL DOS RIBEIROS 2742764 ESF FAXINAL DOS SILVERIOS 2939614 ESF CENTRO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
401	PINHÃO		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 8

		5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO			
402	PIRAI DO SUL	2684470 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS DANIEL ZANELLO MILLEO 6659489 UNIDADE BASICA DE SAUDE MAIRA MILLEO WEIGERT 7230141 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE ELIZARIO MIGUEL 7845804 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE REFERENCIA RURAL DR LALA 9075038 UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA VIANNA SILVA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
403	PIRAQUARA	0018376 U S OSMAR PAMPLONA CENTRAL 0018414 U S JAMES RIBAS MARTINS SAO CRISTOVAO 0018422 U S TAKAMI TANO VILA MACEDO 0018449 U S CARLOS JESS JD CAICARA 0158496 U S NANCI TEREZINHA LAUX BIER 2681501 U S WANDA MALLMANN DOS SANTOS GUARITUBA 2681692 U S ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL GUARITUBA 2822296 U S FLAVIO CINI PRIMAVERA 5069718 U S SEBASTIANA DE SOUZA BATISTA VILA SUSI 9052666 U S MARIA FRANCELINA DOS SANTOS	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
404	PIRAQUARA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
405	PIRAQUARA		5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
406	PITANGA	2742586 POSTO DE SAUDE VILA PLANALTO ESF 2742594 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA 2742691 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DA COLINA ESF 2742721 POSTO DE SAUDE PARQUE SAO BASILIO ESF 2743000 POSTO DE SAUDE RIO DO MEIO ESF 2743051 POSTO DE SAUDE SANTA REGINA ESF 2743175 POSTO DE SAUDE VILA MARISTELA ESF 2743213 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DE PITANGA 3191621 POSTO DE SAUDE CENTRO ESF	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
407	PITANGA		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
408	PITANGUEIRAS	2727404 CENTRO DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
409	PLANALTINA DO PARANA	2754452 NIS II PLANALTINA DO PARANA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
410	PLANALTO	2583364 PSF5 NIS II PLANALTO 2739135 PSF3 CENTRO NOVO PLANALTO 2739666 PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO 2739836 PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO 6588883 UAPSF PSF 4 PLANALTO 9981314 UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT PLANALTO	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
411	PONTA GROSSA	2683229 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADAM POLAN 2683237 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABRAHAO FEDERMANN 2683245 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADILSON BAGGIO 2683253 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGOSTINHO BRENNER 2683261 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALUIZIO GROCHOSKI 2683288 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO HORACIO DE MIRANDA 2683318 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO SCHWANZEE 2683326 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AURELIO GROTT 2683350 UNIDADE BASICA DE SAUDE CARLOS DEZAUNET NETO 2683369 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLEON FRANCISCO C DE MACEDO 2683377 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLYCEU C DE MACEDO 2683385 UNIDADE BASICA DE SAUDE CARLOS RIBEIRO DE MACEDO 2683407 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO BOCCHI 2683415 UNIDADE DE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
412	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
413	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
414	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
415	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
416	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
417	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
418	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
419	PONTA GROSSA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
420	PONTA GROSSA		6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 8

		SAUDE DA FAMILIA FELIX VIANNA 2683423 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO DE OLIVEIRA BELLO 2683458 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAMIL MUSSI 2683466 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAVIER CEJAS ARZABE 2683474 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAYME GUSMANN 2683482 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE CARLOS ARAUJO 2683504 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JULIO DE AZEVEDO 2683512 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURO MULLER 2683520 UNIDADE BASICA DE SAUDE LOUIS CHARLES BURON 2683539 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUIZ FERNANDO CAJADO BRAGA 2683555 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NILTON LUIS DE CASTRO 2683563 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OTTONIEL PIMENTEL SANTOS 2683571 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAULO MADUREIRA NOVAES 2683636 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROBERTO DE JESUS PORTELLA 2683644 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SILAS SALLEN 2683970 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA ZONA RURAL CRUTAC 2683989 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MADRE JOSEFA 2684144 UNIDADE BASICA DE SAUDE EGON ROSKAMP 2684764 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CESAR MILLEO 2684772 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMBROSIO BRICAILO 2684780 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUBOMIR URBAN 31 DE MARCO 2684799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MACHADO DE MELLO 2684802 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HORACIO DROPPA 2715791 UNIDADE BASICA DE SAUDE SADY SILVEIRA 5671477 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ENF ROMULO PAZINATO 5675243 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR CYRO DE LIMA GARCIA 5675278 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR LUIZ CONRADO MANSANI 7108354 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO SALIBA 7498071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DRA ZILDA ARNS 7538979 UNIDADE DE SAUDE ADAO ADEMAR ANDRADE 7539177 UNIDADE DE SAUDE EZEBEDEU LINHARES 7539304 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE BUENO 7539371 UNIDADE DE SAUDE ALFREDO LEVANDOVSKI 7539398 UNIDADE DE SAUDE SHARISE ANGELICA ARRUDA 9145664 UNIDADE DE SAUDE SANTO DOMINGO ZAMPIER			
421	PONTAL DO PARANA	0273163 POSTO DE SAUDE SILA MARIA ROSA CRISANTO 2557231 POSTO DE SAUDE DE PRAIA DE LESTE 2557339 POSTO DE SAUDE DE IPANEMA 2600080 POSTO DE SAUDE DE PONTAL DO SUL 2600129 POSTO DE SAUDE DE SHANGRILA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
422	PORECATU	2727447 CENTRO DE SAUDE LUIZ DI MIGUELLI 2730359 UNIDADE BASICA DE SAUDE TRES CONJUNTOS 2730405 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA CRISTINA TAVIAN 2730413 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA IGUACU	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
423	PORTO AMAZONAS	0250163 UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONALDO GOMES DA COSTA 2687097 UNIDADE BASICA DE SAUDE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2FF1-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 8

424	PORTO BARREIRO	2741512 CENTRO DE SAUDE SEDE DE PORTO BARREIROUNIDADE BASICA 5921716 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
425	PORTO RICO	2754460 NIS II PORTO RICO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
426	PORTO VITORIA	7034393 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAM DE PORTO VITORIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
427	PRADO FERREIRA	2727412 CENTRO DE SAUDE DE PRADO FERREIRA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
428	PRANCHITA	2583410 CENTRO DE SAUDE NIS I PRANCHITA 6815855 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PRANCHITA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
429	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2779994 UNIDADE DE SAUDE DR ARLINDO SANTANA LINS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
430	PRIMEIRO DE MAIO	2727420 POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA 9437975 UNIDADE BASICA DE SAUDE AILTON CHAPADA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
431	PRUDENTÓPOLIS	0112550 ESF VILA BERALDO 0968684 ESF DR ANTONIO LEMOS 2742454 ESF LINHA ESPERANCA 2742837 ESF LIGACAO 2742896 ESF LUCIA FABRI 2742934 ESF VOLANTE PIQUIRI 2743159 ESF TIJUCO PRETO 2874083 ESF LAUDELINA QUEIROZ DOS SANTOS 3208966 ESF CASA FELIZ 3208974 ESF VILA MARIANA 5915503 ESF MARIANO LUBCZYK 6568246 ESF VEREADOR FRANCISCO KLOSOVSKI 7046146 USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANGELA MARIA MACHADO 7129343 ESF RONDA 7381840 ADMINISTRACAO FARMACIA E FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE PRUDE 9532226 ESF JARDIM DELMIRA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
432	PRUDENTÓPOLIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
433	QUARTO CENTENÁRIO	2735121 POSTO DE SAUDE DE BANDEIRANTES DOESTE 7165617 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
434	QUATIGUÁ	4055462 CENTRO DE SAUDE DE QUATIGUA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
435	QUATRO BARRAS	0018481 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018503 UNIDADE DE SAUDE SEDE 0018511 UNIDADE DE SAUDE JARDIM MENINO DEUS 0018538 UNIDADE DE SAUDE CAMPININHA 3402266 UNIDADE DE SAUDE CONJUNTO ITAPIRA 6868282 UNIDADE DE SAUDE JARDIM GRACIOSA 7263589 UBS HUMAITA 7271239 UNIDADE DE SAUDE SANTA LUZIA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
436	QUATRO BARRAS		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
437	QUATRO PONTES	7945876 UBS DE QUATRO PONTES DONA HILDA ANA ESCHER	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
438	QUEDAS DO IGUAÇU	2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572346 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOHN KENNEDY 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 8

439	QUEDAS DO IGUAÇU	2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572346 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOHN KENNEDY 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE	7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
440	QUERÊNCIA DO NORTE	2753359 MINIPOSTO CENTRAO 2754479 NIS II QUERENCIA DO NORTE	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
441	QUINTA DO SOL	2731738 CENTRO DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
442	QUITANDINHA	0025445 CENTRO DE SAUDE DE DOCE FINO ESF III 0025542 CENTRO DE SAUDE DO TURVO ESF IV 3082121 CENTRO DE SAUDE DA CAMPINA DOS PRETOS 5410347 CENTRO DE SAUDE DE AGUA CLARA ESF V 6730450 CENTRO DE SAUDE DA SEDE ESF I UAPSF 7166575 CENTRO DE SAUDE DE LAGOA VERDE ESF II	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
443	RAMILÂNDIA	2590964 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RAMILANDIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
444	RANCHO ALEGRE	2577534 UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
445	RANCHO ALEGRE D'OESTE	7198329 UAPSF DE RANCHO ALEGRE D OESTE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
446	REALEZA	5762200 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II REALEZA 6582370 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I REALEZA 6604137 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA III REALEZA 6659500 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA IV REALEZA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
447	REBOUÇAS	2554038 CENTRO DE SAUDE DE REBOUCAS 2554100 MINI POSTO DO MARMELEIRO 2554135 PSF BARRA DOS ANDRADES 2554186 ESF DR BONIFACIO DOMINGUES CABRAL 2784254 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA OPERARIA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
448	RENASCENÇA	2583348 CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENCA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
449	RESERVA	2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 2740729 E S F RIO NOVO 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
450	RESERVA	2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 2740729 E S F RIO NOVO 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
451	RESERVA DO IGUAÇU	2743043 POSTO DE SAUDE SANTA LUZIA 9549358 UAPSF RESERVA DO IGUACU	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
452	RIBEIRÃO CLARO	2780046 CENTRO DE SAUDE DR AGNELO MARQUES DE SOUZA RBC 9868275 UBS ROGERIA PEREIRA DOS SANTOS	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 8

453	RIBEIRÃO DO PINHAL	2576899 CENTRO DE SAUDE RIB DO PINHAL 2577275 POSTO DE SAUDE DE TRIOLANDIA 6927750 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE RIBEIRAO DO PINHAL 9004297 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ALMEIDA RIB PINHAL PR	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
454	RIO AZUL	2554216 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ACIR RACHID 2554232 CENTRO SOCIAL RURAL BARRA DA CACHOEIRA 6169953 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DE RIO AZUL 6323014 MINI POSTO DE INVERNADA 9464131 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANNA GEMBAROWSKI	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
455	RIO BOM	2729458 CENTRO DE SAUDE DE RIO BOM 7641141 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DE RIO BOM	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
456	RIO BONITO DO IGUAÇU	2742977 UBS DA FAMILIA RIO BONITO DO IGUACU 5550017 ESF CENTRO NOVO 5550025 ESF SAUDE ARAPONGAS 7366825 ESF CAMPO DO BUGRE	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
457	RIO BRANCO DO IVAÍ	9091785 UNIDADE DE SAUDE DA FAMLIA FLORIPA DE OLIVEIRA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
458	RIO BRANCO DO SUL	0018597 UNIDADE DE SAUDE HEITOR ALVES DE ARAUJO 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA 2753405 UNIDADE DE SAUDE ACUNGUI 2753421 UNIDADE DE SAUDE PAPANDUVA 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 7228503 UAPSF VILA VELHA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
459	RIO NEGRO	0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018724 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALZIRO ALVES 0018732 UNIDADE BASICA FRANCISCO TELMANN 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018759 ESF EUCLIDES JOSE DE OLIVEIRA BRAZ 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT 0083038 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AYRES HIRT 2681706 ESTRATEGIA SAUDE DA FAM DR SYNESIO JOSE DE ALMEIDA BECKER 7892608 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO BOSSI 9687726 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR IRAJA MARTINS	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
460	RIO NEGRO		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
461	ROLÂNDIA	0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
462	ROLÂNDIA		7	R$ 30.000,00	R$ 210.000,00
463	RONCADOR	2731584 UAPS SIDNEI GUSMAO DE ANDRADE 2734923 UAPS ATALIBA PAULO MEIADO 2734982 UAPS FELIPE KOVALEK	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 27/1922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 8

464	RONDON	2734605 NIS I RONDON 6794319 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DE RONDON	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
465	ROSÁRIO DO IVAÍ	6711650 UAPSF ROSARIO DO IVAI 9571329 UAPSF DO CAMPINEIRO DO SUL	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
466	SABÁUDIA	2573903 CS ANTONIO VALERIO PSF 7440391 UNIDADE BASICA DE SAUDE TATIANE SALVADOR	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
467	SALGADO FILHO	2583860 CENTRO DE SAUDE NIS I SALGADO FILHO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
468	SALTO DO ITARARÉ	2780011 UAP BENEDITA VOLPI BRUNO 9359176 UBS PSF II SELMO ADALBERTO DE CARVALHO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
469	SALTO DO LONTRA	3451852 UNIDADE ESF 02 SALTO DO LONTRA 3451895 UNIDADE ESF 03 SALTO DO LONTRA 3451917 UNIDADE ESF 04 SALTO DO LONTRA 6276938 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
470	SANTA AMELIA	2576260 CENTRO DE SAUDE STA AMELIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
471	SANTA CECILIA DO PAVÃO	2576309 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE AMPLIADA 7128398 UAPSF SANTA CECILIA DO PAVAO	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
472	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2754185 NIS I SANTA ESMERALDA 2754215 NIS I VILA OPERARIA 7713169 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
473	SANTA FÉ	7259069 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ODILA COLOMBO DE SOUZA 7742118 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ALCIR DARCOL TREVISAN	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
474	SANTA HELENA	4055853 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL 4055950 UNIDADE BASICA DE SAUDE SUB SEDE 4055969 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO ROQUE 4055977 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CLEMENTE 4055985 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR EDUARDO RODRIGUES 4056027 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA ALEGRETTI	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
475	SANTA INÊS	2735423 POSTO DE SAUDE DE SANTA INES	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
476	SANTA ISABEL DO IVAÍ	2754193 NIS I SAO JOSE DO IVAI 2754541 NIS II STA ISABEL DO IVAI 7441215 NIS I DR CARLOS ALBERTO JUNG	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
477	SANTA IZABEL DO OESTE	2583356 POSTO DE SAUDE SANTO ANTONIO 2584212 POSTO DE SAUDE SAO PEDRO SANTA IZABEL DO OESTE 2584220 POSTO DE SAUDE SAO JUDAS STA IZABEL DO OESTE 2584239 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO 2584247 POSTO DE SAUDE XII DE OUTUBRO SANTA IZABEL DO OESTE	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
478	SANTA LÚCIA	2572842 C S DE SANTA LUCIA 7978219 UBS FREI DUDU	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 272/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 8

479	SANTA MARIA DO OESTE	2588714 POSTO DE SAUDE SAO JOSE 2588722 POSTO DE SAUDE RIO DO VEADO 6711685 UAPSF SANTA MARIA DO OESTE 7010648 POSTO DE SAUDE OURO VERDE	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
480	SANTA MARIANA	2576554 POSTO DE SAUDE PANEMA 2576562 POSTO DE SAUDE QUINZOPOLIS 2577593 POSTO DE SAUDE VILA SANTA RITA 7234597 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 7452446 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO FRANCISCO XAVIER	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
481	SANTA MÔNICA	2754118 NIS I APARECIDA DO IVAI 2754495 NIS II SANTA MONICA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
482	SANTA TEREZA DO OESTE	2572869 C S DE SANTA TEREZA DO OESTE 2572877 POSTO DE SAUDE LAZARO MATHIAS DA SILVA 6914187 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA UAPSF 9902805 POSTO DE SAUDE VILA OPERARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
483	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA 2582732 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PQ DOS ESTADOS 2582740 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR 7427239 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
484	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA 2582732 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PQ DOS ESTADOS 2582740 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR 7427239 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
485	SANTANA DO ITARARÉ	2779900 CENTRO DE SAUDE 6818293 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
486	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2782693 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA 2782707 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA CLARO 2782715 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO 2782723 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA SETE 6272339 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA 6279740 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA 6603920 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9427449 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVARO DE ABREU	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
487	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
488	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	2754568 NIS II STO ANTONIO DO CAIUA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
489	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	2576775 CENTRO DE SAUDE STO ANTONIO DO PARAISO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
490	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	2583291 CENTRO DE SAUDE NIS I SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 2583682 ESF II MARCIANOPOLIS 2583690 ESF I PRINCESA ISABEL 6490875 ESF V SAO PEDRO DO FLORIDO 6717292 ESF III VILA NOVA 7264526 ESF VI JARDIM FRONTEIRA 7271565 ESF IV VILA CATARINA 7506465 ESF VII PARQUE DAS EMBAUVAS 7506503 ESF VIII SETE DE SETEMBRO 7692579 ESF IX CENTRO	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
491	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 8

492	SANTO INÁCIO	0877719 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO II 2735784 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO 3010503 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
493	SÃO CARLOS DO IVAÍ	2754509 NIS II SAO CARLOS DO IVAI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
494	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	2577453 POSTO DE SAUDE TERRA NOVA 2577461 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DO PINHAL 2577488 CENTRO DE SAUDE SAO JERONIMO 2577518 UBS JAIME PINHEIRO DE MELLO 2577526 POSTO DE SAUDE CARATUVA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
495	SÃO JOÃO	2620324 CENTRO DE SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA 6960197 UNIDADE DE SAUDE PREFEITO ALDINO SCHOLZ 7144857 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVO HORIZONTE 7183569 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA LOURDES	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
496	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	2754517 NIS II SAO JOAO DO CAIUA 2820013 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
497	SÃO JOÃO DO IVAÍ	0246751 UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO SATO 2587769 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2588366 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO SABINO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
498	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	2683199 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SJT 2684349 POSTO DE SAUDE DE GUAIACA 2684411 POSTO DE SAUDE DE RIO BAIO 9480900 UNIDADE DE SAUDE NORTE	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
499	SÃO JORGE D'OESTE	2584360 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS SAO JORGE DOESTE 6412254 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA SJO 6653375 ESF BAIRRO DA LAPA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
500	SÃO JORGE DO IVAI	2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
501	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2665387 POSTO DE SAUDE GURUCAIA 9054448 UNIDADE BASICA JOSE CARLOS CALOI	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
502	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4056256 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MADALENA 5536286 UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA BOAVISTENSE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
503	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	4056272 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
504	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018791 UNIDADE DE SAUDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019151 UNIDADE DE SAUDE	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
505	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
506	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
507	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 8

508	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
509	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
510	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
511	SÃO MANOEL DO PARANA	2734648 NIS I DE SAO MANOEL DO PARANA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
512	SÃO MATEUS DO SUL	2549778 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAUDE DO LAGEADO 2549816 POSTO DE SAUDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAUDE DA AGUA BRANCA 2549867 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ROSAS 2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567148 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO FLUVIOPOLIS 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
513	SÃO MATEUS DO SUL		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
514	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587394 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 2587408 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA BRUNO ALFREDO BOUFLEUER 2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AURORA DO IGUACU 2587939 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SAO JORGE 3767388 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IPIRANGA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 7418744 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PARAGUACU 7418760 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA LUCIA BARP DA COSTA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
515	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
516	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
517	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2573350 CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO DO IVAI 2573830 POSTO DE SAUDE COHAPAR 2573849 POSTO DE SAUDE MARISA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
518	SÃO PEDRO DO PARANA	9397205 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
519	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2576295 CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES 7441290 CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
520	SÃO TOME	7928076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DONA TEREZA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
521	SAPOPEMA	2576783 UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO JOSE DA COSTA 2576864 POSTO DE SAUDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAUDE LAMBARI SAPOPEMA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
522	SARANDI	0870587 UNIDADE BASICA DESAUDE PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO 0870900 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO OSVALDO LUVIZETO 2732181	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
523	SARANDI		4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 8

		CLINICA MATERNO INFANTIL 2735431 UNIDADE BASICA DE SAUDE DURVALINO ROCHA 2735679 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZIA RAMOS SANTIAGO 2735695 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA 9024956 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA JOSE GODINHO DA SILVA 9049029 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORIENTAL 9075690 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ALIANCA			
524	SAUDADE DO IGUAÇU	2594773 CENTRO DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUACU	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
525	SENGÉS	2683180 CENTRO SOCIAL RURAL SENGES 2684586 POSTO DE SAUDE ZENEIDE Q JORGE MUTIRAO II 2874040 POSTO DE SAUDE DO REIANOPOLIS 2948176 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 5141443 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 6482880 UNIDADE DE SAUDE OURO VERDE SENGES	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
526	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	2585995 CAS CENTRO ASSISTENCIAL DE SAUDE 2587556 NAS NUCLEO ASSISTENCIAL DE SAUDE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
527	SERTANEJA	2576880 POSTO DE SAUDE DE PARANAGI 6805396 UAPSF DR WALDEMAR SCARDAZZI	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
528	SERTANÓPOLIS	2727455 CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS 5030552 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA C FAVORETO 7390211 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROMILDO ROSSATTO	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
529	SIQUEIRA CAMPOS	2781263 ESF ADAIR FERREIRA NUNES BENTO 7061315 ESF AMOR A VIDA 7061692 ESF CARLOS CESAR DE SIQUEIRA 7061870 ESF SAUDE E PAZ 7062079 ESF ALEMOA 7341407 ESF BOA VISTA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
530	SULINA	2774534 CENTRO DE SAUDE DE SULINA 7232063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TERESINHA ALBUQUERQUE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
531	TAMARANA	2730219 POSTO DE SAUDE VEREADOR OZIRES DE OLIVEIRA BORGES 2730308 UNIDADE BASICA DE SAUDE PLINIO PEREIRA DE ARAUJO 6780156 UAPSF UN ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA PE CARMEL BEZZINA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
532	TAMBOARA	2754576 NIS II TAMBOARA	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
533	TAPEJARA	2734591 POSTO DE SAUDE SAO VICENTE 2735520 UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA 7230338 POSTO DE SAUDE FRATERNIDADE 7745605 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEI CALDEIRA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
534	TAPIRA	2737310 UNIDADE BASICA DE SAUDE 2783479 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA FELICIDADE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 8

535	TEIXEIRA SOARES	0145351 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PIRES PEDROSO 2554437 POSTO DE SAUDE GUARAUNA 2554461 POSTO DE SAUDE RIO DAREIA DE CIMA 7258720 POSTO DE SAUDE MARCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
536	TELÊMACO BORBA	2741261 U B S JARDIM ALEGRE AREA II 2741288 U B S CAIC SAO FRANCISCO 3333442 U B S PARQUE LIMEIRA AREA II 3333469 U B S NOSSA SENHORA DE FATIMA 3333485 U B S BELA VISTA 3333507 U B S VILA ESPERANCA 3333523 U B S NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO 3333558 U B S JARDIM BANDEIRANTES 3333566 U B S SOCOMIM 3333574 U B S VILA IZABEL 3335283 U B S MARINHA 5525128 U B S DO TRIANGULO 6826571 UAPSF ALTO DAS OLIVEIRAS 6826598 U B S CENTRO 7515278 U B S SANTA RITA 7521049 U B S AREA VI	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
537	TELÊMACO BORBA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
538	TELÊMACO BORBA		1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
539	TERRA BOA	0771279 UBS EMILIA FAGUNDES 2567474 UBS DR MIGUEL ALVES PEREIRA 2567482 UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA 2567490 UBS LAZARO DE MATTOS RODRIGUES 6504779 UAPSF PROF BARTIRA APARECIDA NAVES PEREIRA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
540	TERRA BOA		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
541	TERRA RICA	2754088 NIS I ADHEMAR DE BARROS 2754207 NIS I VILA BARBOSA 2754584 NIS II TERRA RICA 6928552 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7955146 UABSF 03 MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
542	TERRA ROXA	2779919 ESF CENTRAL 2783290 ESF SANTA RITA 2800888 ESF ANGELO LOPES 5475546 ESF PARQUE VERDE	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
543	TIBAGI	2740788 UBS ALTO DO AMPARO 2740877 UBS CAETANO MENDES 2741105 UBS SAO BENTO 2741164 UBS SAO JOSE 6292186 UBS 18 DE MARCO	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
544	TIJUCAS DO SUL	0021962 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE FERREIRA DA CRUZ 0021970 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR AIRTON LEPREVOST 6509134 UNIDADE DE SAUDE JOAO MARIA CLAUDINO 7404786 POSTO DE SAUDE HILDA BONIECKI 7870698 UNIDADE DE SAUDE FRANCELINA MOREIRA DA ROCHA	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
545	TOLEDO	4056868 ESFSB JARDIM EUROPA 4056957 ESF VILA NOVA 4056965 ESF NOVO SARANDI 4056973 ESFSB JARDIM CONCORDIA 4056981 ESFSB JARDIM PANORAMA 6050409 ESFSB SAO FRANCISCO 6748597 ESFSB SANTA CLARA IV 7096623 ESFSB JARDIM PANCERA 7294700 ESF BRESSAN CEZAR PARQUE 9002995 ESFSB COSMOS 9756868 ESF INTERIOR OESTE 9983465 ESF ALTO PANORAMA	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
546	TOLEDO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
547	TOLEDO		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
548	TOMAZINA	4057031 CENTRO DE SAUDE DE TOMAZINA 7389264 POSTO DE SAUDE DO BAIRRO ALTO	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 277/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 8

549	TRÊS BARRAS DO PARANA	2736780 C S DE TRES BARRAS 2739003 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2739089 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
550	TUNAS DO PARANA	0025607 POSTO DE SAUDE COLONIA MARQUES DE ABRANTES 3841723 UNIDADE DE SAUDE DO PSF I DE TUNAS DO PARANA 6716121 UAPSF DE TUNAS DO PARANA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
551	TUNEIRAS DO OESTE	2735857 PS APARECIDA DO OESTE 2735865 PS MARABA 6752039 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE TUNEIRAS	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
552	TUPÃSSI	2780038 CENTRO DE SAUDE TUPASSI 2783223 POSTO DE SAUDE DE JOTAESSE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
553	TURVO	0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDADE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
554	TURVO	0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDADE	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
555	UBIRATÃ	2735350 UNIDADE DE SAUDE DE YOLANDA 2735466 UNIDADE DE SAUDE JARDIM PANORAMA 2736012 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 3917665 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAQUIM 5857899 UNIDADE DE SAUDE BOA VISTA 7191146 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 7596804 UNIDADE DE SAUDE VILA REC	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
556	UMUARAMA	2620685 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR I 2620693 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR II 2620707 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE JABUTICABEIRA 2620715 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CIDADE ALTA 2620723 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARANI 2620731 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BEM ESTAR 2620758 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE INDUSTRIAL 2620766 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAN REMO 2620774 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PANORAMA 2620782 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM LISBOA 2620790 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OURO BRANCO 2620804 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LOVAT 2620820 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRIMEIRO DE MAIO 2620839 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA DOS DOURADOS 2620863 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO DE SAUDE ESCOLA 2620901 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ELIZA 2620944 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR III 2649616 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 26 DE JUNHO 5103282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA 9230408 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 9653287 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SONHO MEU	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
557	UMUARAMA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
558	UMUARAMA		8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
559	UMUARAMA		3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 8

560	UNIÃO DA VITÓRIA	2559005 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCO UBINSKI 2559064 UNIDADE DE SAUDE DO ROCIO 2559072 UNIDADE DE SAUDE DORALINO VITOR DAL BO 2559080 UNIDADE DE SAUDE CRISTO REI 2567067 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 2567083 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO I 2567288 UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ 2567458 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II 2568365 UNIDADE DE SAUDE DOS CONJUNTOS 5296684 UNIDADE DE SAUDE DO RIO DAREIA 9125485 UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI	8	R$ 30.000,00	R$ 240.000,00
561	UNIÃO DA VITÓRIA		6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
562	UNIFLOR	9529292 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE UNIFLOR PEDRO ESTERCIO	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
563	URAÍ	2576724 CENTRO DE SAUDE URAI 2577208 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE DONEZE 7332033 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDO DE OLIVEIRA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
564	VENTANIA	2740834 POSTO DE SAUDE BARRO PRETO 6004083 POSTO DE SAUDE JUVELINA HABERLAND 9143831 UAPSF JESUINO PUPO MARTINS	5	R$ 30.000,00	R$ 150.000,00
565	VERA CRUZ DO OESTE	2572907 C S DE VERA CRUZ DO OESTE 6118194 UBS JARDIM AMERICA 6118232 UBS JARDIM BANDEIRANTES	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
566	VERÊ	2585901 POSTO DE SAUDE DE SEDE PROGRESSO VERE 2585928 POSTO DE SAUDE DE PRESIDENTE KENEDY 6409881 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA FLORES	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
567	VIRMOND	2743140 POSTO DE SAUDE SEDE DE VIRMOND	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
568	VITORINO	2738821 CENTRO DE SAUDE DE VITORINO 6828248 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
569	WENCESLAU BRAZ	5281938 UAPSF VILA VELHA 5282004 PSF RURAL 5282101 PSF VILA LOS ANGELES 5282128 PSF CENTRAL 5282136 PSF VILA TOYOKI 7211279 UBS SANTA MADALENA	6	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
570	XAMBRÊ	2783134 POSTO DE SAUDE CASA BRANCA 9128670 UAPSF DE XAMBRE	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.
1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 279/922

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189a
Mov. 8

Documento: **Resolucao_860_19.659.5236.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56.

Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**138076/2022**
Título	Resolução SESA 860/2022
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	19/12/2022 17:24

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_860_2022.rtf
3,28 MB

Data de publicação				
20/12/2022 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	19/12/22 18:12	Nº da Edição do Diário: 11323
21/12/2022 Quarta-feira	Gratuita	Rejeitada	19/12/22 18:12	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 16

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 282/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 16

- considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde e especializada dos municípios;

- considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;

- considerando o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no qual consta a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência que tem como objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomias ou múltiplas deficiências, temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas por meio da promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, e, ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;

- considerando a Nota Orientativa nº 53/2020, que trata da reabilitação do paciente pós-tratamento de infecção por SARS-CoV-2;

- considerando a Nota Orientativa nº 6/2021, que trata das orientações sobre o manejo e acompanhamento da Síndrome pós-COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º São elegíveis a receberem o incentivo financeiro de investimento e custeio objeto do Artigo 1º desta Resolução, todos os municípios em que restar comprovada a existência de ao menos um profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo.

I - os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta:

a) o número de Unidades Básicas de Saúde e equipes de APS, existentes no município, com profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuante e cadastrado no SCNES;

b) o número de serviços especializados existentes no município, com profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuante e cadastrado no SCNES;

c) o número de habitantes do município.

Art. 3º Estabelecer o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 283/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 16

§ 1º O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo. Fica estabelecido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do incentivo financeiro para investimento e R$ 10.000,00 (dez mil reais) do incentivo financeiro para custeio.

§ 2º Cabe a Regional de Saúde indicar 01 servidor para fazer o monitoramento dos itens adquiridos e dar o cumprimento quanto à aquisição dos equipamentos.

Art. 4º Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de acordo com a relação constante do Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde e/ou Atenção Especializada.

§ 1º Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

§ 2º Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I, por meio de abertura de licitação própria ou participação em registros de preços existentes, respeitado o descritivo dos itens constantes do Anexo I.

§ 3º Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 5º Para solicitação do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio dos Equipamentos de reabilitação multiprofissional, os Municípios deverão encaminhar a proposta para Regionais de Saúde contendo:

I - Ofício do Gestor Municipal, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando o número de habitantes do município e a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;

II - Declaração de uso exclusivo para o SUS;

III - Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV - Comprovar a existência de profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuando nos serviços de Atenção Primária e/ou especializada à Saúde, por meio de cópia da ficha reduzida do estabelecimento de saúde e dados do profissional, do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

V - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria à Saúde e/ou serviços especializados, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

VI - Manter atualizado os dados em Atenção Primária e/ou especializada à Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

VII - Manter atualizado os dados no e-SUS conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR;

VIII - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

IX - Ata ou Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 284/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 16

X - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

Art. 6º Os documentos relacionados no Art. 5º deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo digital no âmbito da administração pública do Estado do Paraná nos termos do Decreto nº 5389, de 24 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios aptos ao recebimento do Incentivo.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 48 meses, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos destinados ao incentivo financeiro de investimento e custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

§ 1º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 60 dias, após o recebimento do recurso. Caso haja a necessidade de solicitação de dilação de prazo, só poderá ser concedida por motivo de caso fortuito ou de força maior, desde que não ultrapasse o prazo de até 48 meses a partir da data de pagamento.

§ 2º O bem de investimento adquirido com o incentivo financeiro desta resolução, deverá ser utilizado no local indicado, APS e/ou Atenção Especializada pelo período mínimo de 48 meses. Após esse período, se de interesso do município, o bem poderá ser transferido para outro ponto de atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e comunicado a SESA por meio de ofício.

Art. 8º Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I - observar e fazer, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II - impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.
1Doc: Memorando 5-2.376/2025 285/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 16

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III - concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 10 O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I - quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - quando o município não promover a execução do incentivo em até 48 meses após o recebimento do recurso.

Art. 11 Para a devolução dos recursos disponibilizados aos municípios, realizar a transferência ao Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários Banco do Brasil, Agência: 3793-1 Conta-Corrente: 7405-5.

Parágrafo único. O comprovante de devolução encaminhar para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 12 A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, com preenchimento das informações em Formulário disponível na intranet da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo II desta resolução.

§ 1º O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação “in loco”, da aplicação do incentivo.

§ 2º Os resultados das ações e dos serviços de saúde executados com os recursos financeiros desta Resolução fica a cargo do servidor indicado para o monitoramento pela Regional de Saúde “monitor” em conjunto com a Diretoria responsável pela ação.

§ 3º Ao identificar qualquer inconsistência na aplicação do recurso, solicitar ao gestor municipal que formalize a situação/inconsistência detectada pelo fiscal, anexar o documento do

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 286/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 16

gestor municipal no e-protocolo que deu origem ao recurso e enviar para a área técnica da SESA para os devidos encaminhamentos, informando a manifestação sobre a inconsistência identificada;

§ 4º Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

§ 5º O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Art. 13 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o bloco orçamentário correspondente ao Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, mediante prévia dotação orçamentária do exercício do ano corrente.

Art. 14 O saldo remanescente referente a Resolução poderá ser utilizado para a aquisição de material de capital e custeio descritos no Anexo I desta Resolução, desde que o município tenha a aprovação do Conselho Municipal de Saúde constado em ata e da SESA-PR, não podendo ser alterado o objeto.

§ 1º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item relacionado listado no Anexo I da referida Resolução o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor do item.

§ 2º Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução para aquisição dos bens no prazo de 48 meses, a contar da data do recebimento do recurso, caso ultrapasse este prazo, o saldo da aplicação financeira e sobras dos recursos deverá ser devolvido à SESA-PR.

Art. 15º Os casos em que houver aprovação em ata pelo Conselho Municipal de Saúde de equipamentos que não constam no Anexo I da Resolução serão analisados pela equipe técnica da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência desta Secretaria de Estado e deverão seguir o mesmo trâmite das solicitações que possuem em seu rol de propostas os equipamentos previstos no Anexo I

Art. 16º A SESA-PR, por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 17º Fica revogada a Resolução SESA nº 269, de 30 de junho de 2016, que instituiu o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 18º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 28/7922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 16

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná

As Especificações técnicas deverão observar minimamente o descritivo abaixo, podendo sofrer alterações. Ressalta-se que o objeto que deverá ser mantido.

Item	Nome/objeto	Descrição
1	Andador adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada de aproximadamente: 90kg.
2	Andador infantil	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada aproximadamente: 80Kg.
3	Anel Exercitador de Mãos e Dedos	Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.
4	Anilha emborrachada de 1kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg.
5	Anilha emborrachada de 2kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 2kg.
6	Anilha emborrachada de 3kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg.
7	Anilha emborrachada de 5kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 5kg.
8	Aparelho de corrente russa	Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 288/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 16

9	Aparelho de espirometria portátil	Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Composto por uma tela colorida de alta definição sensível ao toque; comandos diretamente na tela; tela de incentivo para criança; memória para até 2000 exames; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; software Sida 5 ou spirometry.
10	Aparelho de laser DMC Therapy EC	Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB
11	Aparelho de laser e caneta infravermelho	Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.
12	Aparelho de pilates - Cadilac	Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox, polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA.
13	Aparelho de pilates – Ladder barrel	Equipamento utilizado para atividade física. Fabricado em madeira maciça, com 5 degraus, sendo uma barra móvel, barril deslizante e revestido em courvin sintético
14	Aparelho de pilates – Reformer	Equipamento utilizado para atividade física. Couro e espuma densa de EVA feitas para durar e prover o máximo de conforto. Equipado com 5 molas (4 com tensão total, uma com meia tensão). Conta com 3 posições de encaixe das molas, 6 posições do carrinho deslizante, 3 posições de descanso da cabeça, 4 posições da barra de apoio.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 289/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 16

15	Aparelho de pilates – Step chair	Equipamento utilizado para atividade física. Madeira natural maciça de eucalipto. Possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, Suporta até 140 Kg, possui ajuste de carga nas molas e ajuste de altura das bengalas com 6 posições.
16	Aparelhos de bioimpedância	Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %.
17	Aspirador de secreções portátil	Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg.
18	Balancim - balanço de propriocepção	Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).
19	Bandagem elástica	Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.
20	Barras Paralelas	Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .
21	Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo	Instrumento que mensura funções cognitivas.
22	Bengala 4 pontas	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 290/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 16

23	Bicicleta Ergométrica horizontal	Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m
24	Bola Bosu	Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.
25	Bola feijão - 90 x 45 cm	Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.
26	Bola medicinal	Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg.
27	Bola medicinal	Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.
28	Bola Suíça - 45 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.
29	Bola Suíça - 55 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.
30	Bola Suíça - 65 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.
31	Bola Suíça - 85 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 2917922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 16

32	Cadeira de Roda	Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.
33	Cadeira de rodas Infantil	Equipamento auxiliar de locomoção. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura dobrável em “X” com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 20” infláveis, raiada; Rodas dianteiras de 5” maciças; Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas em alumínio com abas; Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm; Pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; Prolongador de encosto.
34	Cama elástica – trampolim	Equipamento utilizado para trinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleci emento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;
35	Colchonete	Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm
36	Conjunto de 5 bastões com suporte	Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.
37	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem	Material utilizado para alívio da tensão muscular.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.
1Doc: Memorando 5-2.376/2025 292/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 16

38	Correntes TENS/FES	Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.
39	Cunha media em espuma	Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm
40	Diapasão neurológico	Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.
41	Dinamômetro de preensão manual	Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e interpretação dos dados em qualquer posição.
42	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg
43	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.
44	Divã baixo	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)
45	Eletrodos de silicone (lavável)	Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.
46	Escada auxiliar com 2 degraus	Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.
47	Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.
48	Escada para exercícios de agilidade	Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.
49	Escala de avaliação de comportamento adaptativo	Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 293/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 16

50	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções.
51	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas.
52	Escala de Qualidade de Vida	Instrumento para avaliação da qualidade de vida.
53	Esfigmomanômetro	Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).
54	Espaldar - barra de ling	Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg
55	Espelho Nasal Milimetrado	Material para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo: Espelho milimetrado em aço, tamanho 17 cm x 10 cm, com encaixe nasal
56	Espelho para fixação na parede	Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.
57	Espessante alimentar instantâneo	Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
58	Esteira Elétrica Ergométrica	Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm
59	Estetoscópio	Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som.
60	Exercitador e incentivador respiratório	Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 294/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 16

61	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento	O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos
62	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg	Material para fortalecimento dos dedos
63	Faixa Elástica resistência forte	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.
64	Faixa Elástica resistência fraca	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca
65	Faixa Elástica resistência média	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.
66	Fita de treinamento suspenso	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.
67	Fita métrica – inelástica	Material para avaliação. Dimensões Aproximadas: fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm color que marcam os degraus, possuindo no total aproximadamente 5 metros de comprimento.
68	Frequencímetro cardíaco	Equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.
69	Goniômetro G 35 cm	Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.
70	Goniômetro P 14cm	Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de pequenas articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.
71	Halter emborrachado 10Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.
72	Halter emborrachado 1Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 295/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 16

73	Halter emborrachado 2Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.
74	Halter emborrachado 5Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.
75	Hand Grip com Espuma	Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.
76	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg,	Material utilizado para trabalhar a musculatura do anterbraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região
77	Hand Grip Master, Adulto, leve	Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.
78	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne)	Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;
79	Inspirômetro de Incentivo adulto	Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.
80	Inspirômetro de Incentivo infantil –	Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil
81	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 16

82	Kit 16 peças Tatame de EVA	Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm.
83	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm,	Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
84	Kit de Jogos e brinquedos adaptados	Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.
85	Kit Mini Bolas Massageadoras,	Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
86	Lanterna clínica de led	Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral.
87	Laser com Cluster	Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.
88	Laser de 1 ponteira	Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodelação. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 % Itens que acompanham o produto: – 01 peça de mão – 01 suporte da peça de mão – 01 fonte de alimentação – 01 cabo de alimentação – 01 espaçador – 03 óculos de proteção – 01 manual do usuário – 01 termo de garantia – 01 maleta para transporte – 01 pulseira ILIB

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 29/9922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 16

89	Maca	Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg
90	Maca pneumática	Equipamento para transporte com acionamento pneumático e altura regulável.
91	Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo	Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular.
92	Manovacuômetro analógico	Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e expiratória.
93	Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.
94	Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos	Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos.
95	Massageador facial	Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.
96	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)
97	Mesa adaptada para cadeirante	Equipamento para atendimento acessível. As mesas têm abertura diferenciada para o encaixe de cadeira de rodas Dimensões Aproximadas: altura 65 até 80 centímetros e com largura de 84 centímetros. As medidas do móvel atendem todos os cadeirantes com diferentes alturas.
98	Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 16

99	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg
100	Moldura para espelho com rodízios	Equipamento utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm
101	Monitor Doppler Vascular	Equipamento utilizado na detecção do fluxo sanguíneo de vasos periféricos, ultrassônico de alta sensibilidade, .
102	Muleta auxiliar adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.
103	Muleta canadense adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.
104	Muleta canadense infantil	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.
105	Multi Estação de musculação	Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em Couro; Assento estofado e revestido em Couro; Estrutura em metal; Capacidade aproximada de até 120Kg. Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm
106	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Equipamento para aerosolterapia. Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.
107	Óculos para laser	Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.
108	Oftalmoscópio	Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares.
109	Óleos essenciais	Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 16

110	Ostocópio	Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização.
111	Oxímetro de dedo	Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo
112	Oxímetro de Pulso	Equipamento utilizado para avaliar o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.
113	Paquímetro analógico em plástico	Equipamento para medição que trabalha com precisão e serve para medir a distância entre dois lados simetricamente opostos de um objeto Sendo um na medida de 80mm e outro medindo 150mm, com graduação em milímetros e polegadas.
114	Plataforma Eretora com Mesa Adulto	Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.
115	Plataforma Eretora com Mesa Infantil	Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.
116	Plataforma Vibratória	Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do produto: 30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras Carga máxima: 264 lb / 120 kg Fonte de alimentação: 100-240 VAC, tensão universal 50/60 Hz Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta.
117	Plicômetro para mensuração de dobras cutâneas	Equipamento de avaliação nutricional. Dimensões Aproximadas: corpo de alumínio com revestimento epóxi. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiras fixas em nylon technyl e molas em aço zincado. Relógio de alta precisão. Abertura de 85 mm, molas com pressão de 10 g/mm², sensibilidade de 0,1 mm, amplitude de leitura de 83 mm, dimensões: 286 mm x 165 mm e pesa 290g. Equipamento utilizado para medir as dobras cutâneas e de acordo com o protocolo utilizado, obter os dados da composição corporal.
118	Prancha Ortostática	Equipamento utilizado para segurar o corpo do paciente durante sua mudança de horizontal para vertical, fornecendo apoio mecânico.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 16

119	Rampa de alongamento	Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm
120	Rolo de posicionamento	Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm
121	Step	Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.
122	Tablado	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira.
123	Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica	Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.
124	Tabua de equilibrio para propriocepção	Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.
125	Tabua de propriocepção redonda	Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.
126	Terapia vibratória expiratória –	Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Dimensões Aproximadas: Pressão não superior a 18 cm H^2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.
127	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica.
128	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual.
129	Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral	Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5- 2.376/2025 3017922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 16

130	Tornozeleira 1 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
131	Tornozeleira 10 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
132	Tornozeleira 2 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
133	Tornozeleira 3 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
134	Tornozeleira 5 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
135	Travesseiro	Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.
136	Tubo de ressonância para exercícios	Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3
137	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.
138	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.
139	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.
140	Tubo Fisioterápico	Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 16

141	Ultra-Som 1 E 3 MHz	Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5-2.376/2025 303/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 16

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo II da Resolução SESA nº 870/2021

Formulário de Acompanhamento de Equipamentos

Disponível na Intranet SESA

Município

Número Protocolo

Regional de Saúde

Número da Resolução de Habilitação e Ano

Situação da Aquisição dos Equipamentos

Não licitada
Licitada
Em execução
Concluída

Equipamentos adquiridos têm relação direta com o objeto da resolução emitida para este fim

Sim
Não

Apresentou lista patrimoniada dos equipamentos

Sim
Não

O equipamento encontra-se no local indicado

Sim
Não

Apresentou fotos dos equipamentos

Sim
Não

Realizado visita in loco

Sim
Não

Mês de referência

Maio
Novembro

Responsável pelo preenchimento

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0**.

1Doc: Memorando 5 - 2.376/2025 304/922

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152a
Mov. 16

Documento: **Resolucao_0870_17.786.9538.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39.

Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**142761/2021**
Título	Resolução SESA 870/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	29/09/2021 16:50

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_0870_2021.rtf
706,58 KB

Data de publicação

01/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	30/09/21 09:01	Nº da Edição do Diário: 11030

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 12

RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, pela Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do§ 3º, do Art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2.378/2025 307/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 12

integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões), sendo R$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para capital e R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

§ 1º O valor de custeio a ser repassado no exercício 2024 é de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total, qual seja R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões).

§ 2º O valor correspondente aos 30% (trinta por cento) restante de custeio será repassado em 2025 mediante medida de desempenho de cada município, após avaliação anual, conforme detalhado no Art. 4º, inciso II, alínea b.1.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2.370/2025 308/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 12

§ 3º Os valores constantes do Anexo I dessa Resolução se referem, portanto, ao valor integral de capital (vinte milhões) e 70% (setenta por cento) do valor destinado a custeio (vinte e oito milhões), totalizando para o corrente ano o repasse integral de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões).

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos incentivos financeiros do PROVIGIA PARANÁ, para o repasse de 2024, dar-se-á da seguinte forma:

I - Do recurso de capital:

a. 25% (vinte e cinco por cento) do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

b. 75% (setenta e cinco por cento) do valor será distribuído conforme os seguintes critérios:

b.1 Deste montante, 10% (dez por cento) do valor será distribuído com base na população;

b.2 45% (quarenta e cinco por cento) do valor será distribuído com base no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM);

b.3 45% (quarenta e cinco por cento) do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - Do recurso de custeio:

a. A distribuição do incentivo financeiro de estruturação (custeio) seguirá os seguintes parâmetros:

a.1 25% (vinte e cinco por cento) do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

a.2 75% (setenta e cinco por cento)do valor distribuído conforme os seguintes critérios:

a.2.1 15% (quinze por cento) do valor será distribuído com base na população;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2.378/2023 309/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 12

a.2.2 42,5% (quarenta e dois virgula cinco por cento) do valor será distribuído com base no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM);

a.2.3 42,5% (quarenta e dois virgula cinco por cento) do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

b. 70% (setenta por cento) do valor de custeio será repassado integralmente, e 30% do total será distribuído conforme perfil de resultado.

b.1 O montante do valor condicionado (30% - trinta por cento - do valor destinado a custeio) será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e mediante publicação de Resolução financeira específica.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
1 a 2 ações	10%
3 a 5 ações	30%
6 ações	50%
7 a 9 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA n.º 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2.378/2025 310/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 12

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

I - Banco do Brasil

II - Agência: 3793-1

III - Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo Único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo Único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2378/2025 311/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 12

sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substitui-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até 30 dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2024, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIA PARANÁ.

II - Elemento de Despesa: 33.41.4201

III - Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13. Os anexos II e III trazem, respectivamente, rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de custeio e capital, no âmbito do PROVIGIA PARANÁ, para fins de apoio e orientação aos municípios.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2.370/2023 312/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 12

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio e capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ para o ano de 2024

PLANILHA PROVIGIA CUSTEIO 2024				
MUNICÍPIO	**CNPJ**	**CUSTEIO**	**AG**	**C/C**
Abatiá	10881848000120	64.900,52	0047-7	00000016131-4
Adrianópolis	13602295000118	64.792,07	3637-4	00000035810-X
Agudos do Sul	09550455000155	65.229,93	2266-7	00000034221-1
Almirante Tamandaré	10513064000140	94.527,22	1265-3	00000037382-6
Altamira do Paraná	09349934000108	64.498,55	1713-2	00000018954-5
Alto Paraíso	09251282000174	64.439,65	2119-9	00000018134-X
Alto Paraná	08533932000101	65.634,65	1424-9	00000019492-1
Alto Piquiri	09296512000111	65.174,22	1425-7	00000018759-3
Altônia	09008389000196	73.851,45	1427-3	00000021242-3
Alvorada do Sul	09393666000121	65.240,17	1431-1	00000016820-3
Amaporã	09149520000135	64.627,59	0381-6	00000082277-9
Ampére	08779245000170	73.948,11	1434-6	00000027671-5
Anahy	09421110000100	64.424,57	1797-3	00000024451-1
Andirá	09257839000184	73.976,52	0891-5	00000028929-9
Ângulo	09393250000103	64.459,47	4027-4	00000676780-X
Antonina	10778273000115	91.381,86	4719-8	00000016211-6
Antônio Olinto	10704279000148	64.875,97	0655-6	00000043769-7
Apucarana	02575748000148	95.662,22	0355-7	00000101106-5
Arapongas	09267609000104	94.451,58	0359-X	00000075960-0
Arapoti	09277712000127	76.256,54	1347-1	00000027421-6
Arapuã	09329776000124	64.491,62	0633-5	00000043824-3
Araruna	08787360000197	65.698,07	1465-6	00000018673-2
Araucária	10373665000102	80.109,77	1467-2	00000081928-X
Ariranha do Ivaí	09380391000191	64.359,72	0633-5	00000043826-X
Assaí	09611017000150	73.307,01	0388-3	00000020655-5
Assis Chateaubriand	08888105000130	77.471,03	0830-3	00000037754-6
Astorga	08561107000110	76.223,29	0476-6	00000037242-0
Atalaia	08676184000116	64.541,49	0509-6	00000039507-2
Balsa Nova	10505599000179	65.578,06	4741-4	00000008353-4
Bandeirantes	09520756000136	76.861,64	0429-4	00000029287-7
Barbosa Ferraz	09303602000192	65.291,81	1493-1	00000022676-9
Barra do Jacaré	09537151000158	64.413,12	0891-5	00000028931-0
Barracão	08992896000144	65.177,75	1055-3	00000030233-3
Bela Vista da Caroba	09214512000125	64.547,11	0907-5	00000033425-1
Bela Vista do Paraíso	10410574000191	73.421,08	0664-5	00000020807-8
Bituruna	09428742000197	65.813,45	1348-X	00000020410-2
Boa Esperança	09199826000104	64.605,13	3789-3	00000012130-4
Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	64.373,59	0919-9	00000065711-5
Boa Ventura de São Roque	09373863000189	64.782,61	0866-4	00000046486-4
Boa Vista da Aparecida	09348540000135	64.975,72	0531-2	00000179660-7 7

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 12

Bocaiúva do Sul	10159370000120	65.567,49	4720-1	00000015070-3
Bom Jesus do Sul	08976611000181	64.541,49	1055-3	00000030235-X
Bom Sucesso	08730909000107	64.827,86	0856-7	00000035967-X
Bom Sucesso do Sul	08842588000132	64.455,84	0495-2	00000092381-8
Borrazópolis	08541968000137	64.954,91	0746-3	00000019893-5
Braganey	11239146000100	64.637,72	1797-3	00000024453-8
Brasilândia do Sul	09569362000172	64.511,54	0830-3	00000037756-2
Cafeara	09141808000163	64.392,53	1765-5	00000025152-6
Cafelândia	09430164000123	57.483,55	3030-9	00000046959-9
Cafezal do Sul	09417876000102	64.595,77	0796-X	00000020127-8
Califórnia	08747163000144	65.062,25	1351-X	00000020172-3
Cambará	09335385000112	75.974,14	0317-4	00000034606-3
Cambé	09406126000135	93.138,12	0768-4	00000054570-8
Cambira	09529049000100	56.433,55	0856-7	00000035969-6
Campina da Lagoa	10811584000139	73.519,06	1713-2	00000018956-1
Campina do Simão	08950577000176	64.536,65	0299-2	00000124716-6
Campina Grande do Sul	11522710000106	85.667,46	3848-2	00000039124-7
Campo Bonito	09169431000150	64.546,67	1350-1	00000024896-7
Campo do Tenente	10411489000148	64.929,92	2543-7	00000041046-2
Campo Largo	09209932000113	96.344,05	0695-5	00000072974-4
Campo Magro	10325293000130	76.739,10	4120-3	00000016247-7
Campo Mourão	09253109000105	82.637,99	0406-5	00000082172-1
Cândido de Abreu	09481491000104	83.383,72	1349-8	00000022812-5
Candói	09161129000156	73.436,49	4095-9	00000027221-3
Cantagalo	09556006000114	65.305,79	4660-4	00000013052-4
Capanema	09157931000172	75.673,46	0907-5	00000033427-8
Capitão Leônidas Marques	09401856000143	65.716,01	4727-9	00000012985-2
Carambeí	09280209000120	75.981,96	3048-1	00000042952-X
Carlópolis	10601116000130	65.964,50	4737-6	00000012908-9
Cascavel	09051532000122	101.731,31	4693-0	00000045240-8
Castro	09267430000149	88.447,43	0485-5	00000047796-6
Catanduvas	09335765000157	65.253,38	1759-0	00000019414-X
Centenário do Sul	09333796000179	65.295,88	1765-5	00000025154-2
Cerro Azul	09226377000138	83.481,70	4740-6	00000026440-7
Céu Azul	09272231000129	65.323,96	1770-1	00000016617-0
Chopinzinho	09240678000116	75.739,96	0842-7	00000033672-6
Cianorte	09263750000120	80.446,50	0618-1	00000069409-6
Cidade Gaúcha	09178266000101	65.365,79	0786-2	00000023364-1
Clevelândia	09036819000183	73.447,17	0843-5	00000022918-0
Colombo	09398874000113	106.900,77	1780-9	00000034441-9
Colorado	08788720000175	75.939,35	0912-1	00000036037-6
Congonhinhas	09660468000187	65.019,32	0652-1	00000026210-2
Conselheiro Mairinck	77732584000114	64.484,35	0602-5	00000050676-1
Contenda	08892018000157	73.893,95	1794-9	00000017219-7
Corbélia	09311360000189	73.711,40	1797-3	00000024455-4
Cornélio Procópio	09342351000155	85.379,11	0224-0	00000051274-5
Coronel Domingos Soares	08899631000104	64.725,24	0615-7	00000044694-7
Coronel Vivida	08906533000149	75.987,24	2008-7	00000032714-X

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2370/2025 314/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 12

Corumbataí do Sul	09463184000109	64.517,27	1493-1	00000022678-5
Cruz Machado	09431414000140	65.862,44	2020-6	00000029014-9
Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	64.558,34	0919-9	00000065713-1
Cruzeiro do Oeste	08888967000163	76.042,29	0516-9	00000023362-5
Cruzeiro do Sul	09174628000188	64.598,08	0676-9	00000030369-0
Cruzmaltina	09380253000102	64.421,70	2056-7	00000021761-1
Curitiba	13792329000184	258.693,98	3793-1	00000014067-8
Curiúva	11821646000156	65.605,81	4739-2	00000012186-X
Diamante do Norte	09205494000115	64.669,42	0620-3	00000025163-1
Diamante D Oeste	09219919000145	64.605,02	3632-3	00000018406-3
Diamante do Sul	09015691000171	64.452,42	1350-1	00000024898-3
Dois Vizinhos	08889455000111	69.647,25	0919-9	00000065715-8
Douradina	08849296000121	56.400,63	0645-9	00000076233-4
Doutor Camargo	08602448000197	64.799,89	2379-5	00000032203-2
Doutor Ulysses	10580993000171	82.332,61	4740-6	00000026442-3
Enéas Marques	09173312000171	64.763,78	0616-5	00000088907-5
Engenheiro Beltrão	10541343000117	65.474,46	0789-7	00000024742-1
Entre Rios do Oeste	08931196000140	64.607,00	4029-0	00000012000-6
Esperança Nova	04281991000189	64.306,87	1354-4	00000018192-7
Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	64.631,44	2507-0	00000031076-X
Farol	10537130000111	64.437,89	0406-5	00000082174-8
Faxinal	09311733000111	65.907,69	2056-7	00000021764-6
Fazenda Rio Grande	09240360000135	90.741,85	4314-1	00000047333-2
Fênix	09652908000154	64.597,86	1493-1	00000022680-7
Fernandes Pinheiro	09279542000110	64.791,96	8276-7	00000001828-7
Figueira	11200817000120	64.990,91	0602-5	00000050678-8
Flor da Serra do Sul	08866853000112	64.583,77	1391-9	00000018381-4
Floraí	08546488000169	64.630,89	0509-6	00000039509-9
Floresta	08854643000104	65.254,70	0352-2	00000138034-6
Florestópolis	10271851000122	65.363,48	4742-2	00000013306-X
Flórida	08703778000179	64.395,28	0509-6	00000039511-0
Formosa do Oeste	09070880000147	64.943,90	4509-8	00000010712-3
Foz do Iguaçu	10573693000165	103.546,51	0140-6	00000114902-4
Foz do Jordão	09564452000170	64.645,64	4095-9	00000027223-X
Francisco Alves	09465664000109	64.996,86	0796-X	00000020132-4
Francisco Beltrão	09165798000104	82.333,46	0616-5	00000088909-1
General Carneiro	11367765000180	65.321,20	2077-X	00000018271-0
Godoy Moreira	09476005000160	64.431,06	2631-X	00000021196-6
Goioerê	09298629000134	76.549,40	0847-8	00000044618-1
Goioxim	09815125000144	64.826,20	0299-2	00000124718-2
Grandes Rios	09535844000101	64.724,36	2086-9	00000023074-X
Guaíra	95725438000143	83.935,84	0641-6	00000029373-3
Guairaçá	10484522000160	64.828,52	0992-X	00000024867-3
Guamiranga	09430481000140	64.968,23	0972-5	00000046101-6
Guapirama	09585163000158	64.612,61	2221-7	00000025516-5
Guaporema	08819126000102	64.344,53	0975-X	00000023987-9
Guaraci	09278400000138	64.626,05	2195-4	00000023542-3
Guaraniaçu	08906376000171	65.615,49	1350-1	00000024900-9

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 12

Guarapuava	09121814000159	101.382,78	0299-2	00000124720-4
Guaraqueçaba	09511795000177	82.523,41	2327-2	00000018866-2
Guaratuba	11343124000196	78.049,48	2100-8	00000029663-5
Honório Serpa	09464601000120	64.647,30	2008-7	00000032719-0
Ibaiti	09421426000193	76.592,67	0602-5	00000050680-X
Ibema	09260523000141	64.787,89	1350-1	00000024902-5
Ibiporã	09358665000146	86.083,41	2110-5	00000038850-5
Icaraíma	09239144000170	65.093,19	2119-9	00000018136-6
Iguaraçu	08823037000121	64.691,00	4027-4	00000676782-6
Iguatu	08962000000184	64.339,35	1797-3	00000024457-0
Imbaú	13886546000133	65.672,08	1945-3	00000007884-0
Imbituva	09402776000102	76.713,11	2131-8	00000024944-0
Inácio Martins	09532702000190	65.167,95	0182-1	00000061777-6
Inajá	09457349000121	64.382,51	0676-9	00000030371-2
Indianópolis	09282588000198	64.593,02	0975-X	00000023989-5
Ipiranga	09280787000167	65.660,30	2137-7	00000017188-3
Iporã	09420881000174	65.836,90	0796-X	00000020134-0
Iracema do Oeste	09168498000170	64.361,26	0830-3	00000037758-9
Irati	09485333000122	86.925,32	0182-1	00000061780-6
Iretama	84782952000102	65.279,59	4744-9	00000011314-X
Itaguajé	09303133000101	64.596,65	0912-1	00000036039-2
Itaipulândia	09333308000123	56.656,50	4079-7	00000016519-0
Itambaracá	10015707000125	64.753,76	0429-4	00000029289-3
Itambé	08937598000151	64.776,11	3161-5	00000012245-9
Itapejara dOeste	09323218000151	65.462,35	2169-5	00000025893-8
Itaperuçu	11293865000100	94.457,55	2537-2	00000037780-5
Itaúna do Sul	09272190000170	64.496,57	0620-3	00000025165-8
Ivaí	09311470000140	65.559,78	4745-7	00000033424-3
Ivaiporã	09407873000198	84.004,43	0633-5	00000043828-6
Ivaté	09245506000135	64.855,38	0645-9	00000076235-0
Ivatuba	08574243000145	64.401,45	0352-2	00000138036-2
Jaboti	09350164000113	64.700,80	0602-5	00000050682-6
Jacarezinho	09309271000106	84.847,23	0100-7	00000052905-2
Jaguapitã	09152857000100	57.056,92	2195-4	00000023544-X
Jaguariaíva	10952292000116	84.270,98	2198-9	00000030505-7
Jandaia do Sul	09022372000193	75.775,52	0856-7	00000035971-8
Janiópolis	08563196000134	64.749,58	2205-5	00000013373-6
Japira	09342537000104	82.252,79	0602-5	00000050684-2
Japurá	09307925000154	65.110,04	2207-1	00000021178-8
Jardim Alegre	09389919000193	65.424,92	2209-8	00000018883-2
Jardim Olinda	09431225000177	64.251,16	0676-9	00000030373-9
Jataizinho	09531097000133	65.403,89	2212-8	00000017664-8
Jesuítas	08958005000133	65.259,99	4504-7	00000011402-2
Joaquim Távora	09532627000168	56.707,14	2221-7	00000025518-1
Jundiaí do Sul	09280837000106	64.470,26	0652-1	00000026212-9
Juranda	00814071000128	64.958,87	3786-9	00000014439-8
Jussara	09204028000115	64.839,86	0618-1	00000069411-8
Kaloré	08541961000115	64.607,77	0746-3	00000019895-1

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2378/2025 316/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 12

Lapa	09477318000132	78.373,28	0630-0	00000038465-8
Laranjal	09313556000102	64.719,85	1353-6	00000024770-7
Laranjeiras do Sul	95587473000143	76.966,67	0734-X	00000057978-5
Leópolis	11292318000100	64.516,39	0224-0	00000051276-1
Lidianópolis	09492698000184	64.536,87	2209-8	00000018885-9
Lindoeste	09268800000162	64.673,06	3508-4	00000059044-4
Loanda	09136850000196	75.975,57	0520-7	00000026834-8
Lobato	08542693000156	64.609,86	3968-3	00000014537-8
Londrina	11323261000169	124.622,16	2755-3	00000039526-9
Luiziana	10505122000193	64.839,86	0406-5	00000082176-4
Lunardelli	08636699000192	64.639,70	2631-X	00000021198-2
Lupionópolis	09259137000130	64.633,20	4151-3	00000013579-8
Mallet	09399412000110	65.581,69	2262-4	00000024222-5
Mamborê	84782697000190	65.584,34	2263-2	00000014795-8
Mandaguaçu	08703785000170	76.881,89	0773-0	00000032496-5
Mandaguari	09241895000120	75.733,10	0360-3	00000036852-0
Mandirituba	10809926000186	68.754,83	2266-7	00000034223-8
Manfrinópolis	09186062000104	82.010,36	0616-5	00000088911-3
Mangueirinha	11009603000170	73.615,95	2267-5	00000028206-5
Manoel Ribas	09376644000153	65.671,09	2269-1	00000018218-4
Marechal Cândido Rondon	09256935000108	77.838,17	0859-1	00000057182-2
Maria Helena	08859081000191	64.749,03	0645-9	00000076237-7
Marialva	08531904000155	85.009,73	2278-0	00000027646-4
Marilândia do Sul	09328892000129	65.058,62	1351-X	00000020174-X
Marilena	09205479000177	64.901,84	0620-3	00000025167-4
Mariluz	00338900000143	65.187,43	4746-5	00000011981-4
Maringá	80905706000131	108.513,99	0352-2	00000138038-9
Mariópolis	09128114000196	64.804,73	8275-9	00000001905-4
Maripá	08971099000180	56.113,71	4639-6	00000009388-2
Marmeleiro	09295998000173	65.853,97	2282-9	00000029185-4
Marquinho	09289986000136	64.600,39	0734-X	00000057980-7
Marumbi	08561108000165	64.620,65	0856-7	00000035973-4
Matelândia	09246705000168	80.802,78	2287-X	00000028686-9
Matinhos	10951061000198	77.740,88	3850-4	00000024840-1
Mato Rico	11786390000193	64.462,99	2553-4	00000023639-X
Mauá da Serra	09280202000109	65.136,35	1351-X	00000020176-6
Medianeira	09239394000100	77.676,66	0735-8	00000056559-8
Mercedes	09133765000174	64.756,29	4008-8	00000011565-7
Mirador	09160055000133	64.349,70	2396-5	00000025083-X
Miraselva	10157458000102	64.319,75	0441-3	00000027898-X
Missal	09077055000174	73.006,12	3744-3	00000017166-2
Moreira Sales	09582499000167	65.333,64	0580-0	00000021442-6
Morretes	11938311000112	66.119,08	2327-2	00000018868-9
Munhoz de Melo	04143560000156	64.538,30	4027-4	00000676784-2
Nossa Senhora das Graças	08546480000100	64.507,25	0912-1	00000036041-4
Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	64.248,96	2396-5	00000025085-6
Nova América da Colina	10496387000172	64.464,42	0224-0	00000051278-8
Nova Aurora	09472866000170	65.618,80	2347-7	00000017316-9

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 12

Nova Cantu	10502182000152	64.850,87	2349-3	00000013821-5
Nova Esperança	08570778000148	76.345,50	0509-6	00000039513-7
Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	64.719,52	2565-8	00000030757-2
Nova Fátima	09519211000100	64.898,76	0652-1	00000026214-5
Nova Laranjeiras	09195958000150	83.034,71	4749-X	00000009399-8
Nova Londrina	09220022000131	65.526,09	0620-3	00000025169-0
Nova Olímpia	00789980000153	64.745,50	0786-2	00000023366-8
Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	65.501,43	4750-3	00000010729-8
Nova Santa Bárbara	08854896000188	64.563,95	2573-9	00000019981-8
Nova Santa Rosa	09157410000115	65.019,54	4506-3	00000011063-9
Nova Tebas	09588897000190	64.857,25	0866-4	00000046488-0
Novo Itacolomi	11301919000131	64.447,36	0355-7	00000101108-1
Ortigueira	09324615000148	76.082,03	4751-1	00000011511-8
Ourizona	11337035000137	64.454,18	0773-0	00000032498-1
Ouro Verde do Oeste	09292656000108	64.850,32	0587-8	00000102858-8
Paiçandu	09113516000117	78.478,86	2379-5	00000032205-9
Palmas	80873003000179	78.730,43	0615-7	00000044696-3
Palmeira	08576163000129	77.145,91	0957-1	00000033813-3
Palmital	09290590000109	65.538,21	1353-6	00000024772-3
Palotina	08878760000108	68.561,90	0959-8	00000041346-1
Paraíso do Norte	09196589000110	65.561,55	2396-5	00000025087-2
Paranacity	08799254000123	65.155,51	0676-9	00000030375-5
Paranaguá	10428937000116	88.178,41	0259-3	00000097701-2
Paranapoema	12102959000117	64.367,32	0676-9	00000030377-1
Paranavaí	08518587000137	81.819,86	0381-6	00000082279-5
Pato Bragado	12232808000183	64.734,49	0859-1	00000057184-9
Pato Branco	80872476000151	81.801,69	0495-2	00000092383-4
Paula Freitas	09500961000130	64.727,12	0217-8	00000063557-X
Paulo Frontin	12082670000183	64.801,65	2262-4	00000024224-1
Peabiru	10572895000192	65.572,67	2421-X	00000016193-4
Perobal	09223195000103	64.894,79	0645-9	00000076239-3
Pérola	09350598000113	65.411,04	1354-4	00000018194-3
Pérola dOeste	08764962000129	64.788,22	0907-5	00000033429-4
Piên	10430481000129	65.606,69	0674-2	00000067808-2
Pinhais	08827276000150	95.319,26	2456-2	00000088293-3
Pinhal de São Bento	08862734000191	64.407,28	1434-6	00000027673-1
Pinhalão	09269741000147	64.826,20	0602-5	00000050686-9
Pinhão	09248525000115	76.708,93	2450-3	00000031881-7
Piraí do Sul	08957376000109	76.022,47	1355-2	00000024115-6
Piraquara	09468040000137	94.406,66	3263-8	00000106623-4
Pitanga	09341315000177	77.126,42	0866-4	00000046490-2
Pitangueiras	10737132000154	64.438,66	0476-6	00000037244-7
Planaltina do Paraná	09367941000132	64.551,40	0978-4	00000019764-5
Planalto	09272764000100	65.685,85	4754-6	00000011103-1
Ponta Grossa	09277224000110	111.578,80	0030-2	00000129747-3
Pontal do Paraná	09515395000130	76.768,27	4134-3	00000033057-4
Porecatu	09412450000166	65.383,08	0441-3	00000027900-5
Porto Amazonas	09255445000197	64.554,48	0957-1	00000033815-X

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 12

Porto Barreiro	14119340000140	64.445,71	0734-X	00000057982-3
Porto Rico	09267309000117	64.453,63	0520-7	00000026836-4
Porto Vitória	09422562000106	64.495,47	0217-8	00000063559-6
Prado Ferreira	09102090000104	64.511,65	2195-4	00000023546-6
Pranchita	09182117000108	64.734,93	0805-2	00000031203-7
Presidente Castelo Branco	09317557000125	64.580,69	0509-6	00000039515-3
Primeiro de Maio	08648246000186	65.213,31	2504-6	00000015346-X
Prudentópolis	10444476000175	78.856,61	0972-5	00000046103-2
Quarto Centenário	09338106000174	64.565,82	0847-8	00000044620-3
Quatiguá	09229133000109	64.994,98	2221-7	00000025520-3
Quatro Barras	08862606000148	67.370,65	3848-2	00000039126-3
Quatro Pontes	09079277000126	55.885,26	3947-0	00000010911-8
Quedas do Iguaçu	09131091000179	76.802,73	2507-0	00000031078-6
Querência do Norte	73242695000191	65.279,70	2510-0	00000017983-3
Quinta do Sol	10380316000100	64.653,90	0789-7	00000024744-8
Quitandinha	10401869000100	66.128,88	4755-4	00000010969-X
Ramilândia	09220604000118	64.568,02	2287-X	00000028688-5
Rancho Alegre	9307789000100	64.489,97	0400-6	00000018954-5
Rancho Alegre DOeste	11650773000130	64.391,54	0847-8	00000044622-X
Realeza	09158413000173	73.907,05	2514-3	00000021805-7
Rebouças	09620017000116	65.701,26	2515-1	00000024683-2
Renascença	08892866000166	64.856,92	2282-9	00000029187-0
Reserva	15753795000186	76.123,98	2523-2	00000023777-9
Reserva do Iguaçu	10208952000159	64.824,77	8277-5	00000003562-9
Ribeirão Claro	09268008000108	65.464,55	4756-2	00000008817-X
Ribeirão do Pinhal	09654201000187	65.541,18	0652-1	00000026216-1
Rio Azul	09423744000193	65.647,42	4787-2	00000018783-6
Rio Bom	09010415000110	64.455,28	1351-X	00000020178-2
Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	65.636,85	4133-5	00000012737-X
Rio Branco do Ivaí	10636073000128	64.522,55	2086-9	00000023076-6
Rio Branco do Sul	10409046000112	69.868,91	2537-2	00000037782-1
Rio Negro	09127166000148	76.867,25	2543-7	00000041048-9
Rolândia	08737323000174	88.292,74	0349-2	00000072981-7
Roncador	10517867000172	65.342,01	2553-4	00000023641-1
Rondon	08927244000126	65.104,86	0975-X	00000023991-7
Rosário do Ivaí	09314015000107	64.701,68	2086-9	00000023078-2
Sabáudia	09618261000144	56.363,31	0359-X	00000075962-7
Salgado Filho	08992808000104	64.551,95	0616-5	00000088913-X
Salto do Itararé	11582670000180	64.674,93	4312-5	00000020078-6
Salto do Lontra	08873090000137	65.779,32	2565-8	00000030759-9
Santa Amélia	13716087000140	64.476,97	0047-7	00000016133-0
Santa Cecília do Pavão	10651971000155	64.473,78	2573-9	00000019983-4
Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	65.051,57	2575-5	00000015539-X
Santa Fé	08541779000164	65.355,99	4643-4	00000013898-3
Santa Helena	09201882000128	76.225,16	2577-1	00000029180-3
Santa Inês	09301952000110	64.295,75	0912-1	00000036043-0
Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	65.084,49	0978-4	00000019766-1
Santa Izabel do Oeste	08916107000196	65.652,38	2579-8	00000028970-1

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2370/2025 319/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 12

Santa Lúcia	09502448000188	64.504,50	4693-0	00000045242-4
Santa Maria do Oeste	10644621000161	65.207,69	4757-0	00000009582-6
Santa Mariana	09658719000199	65.321,64	2587-9	00000014459-2
Santa Mônica	09226464000195	64.472,79	0978-4	00000019768-8
Santa Tereza do Oeste	12288286000131	65.553,73	4774-0	00000011818-4
Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	76.089,74	3391-X	00000022147-3
Santana do Itararé	09300003000115	64.710,38	0703-X	00000028210-3
Santo Antônio da Platina	09571543000133	85.286,96	0426-X	00000040471-3
Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	64.377,78	0381-6	00000082281-7
Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	64.337,26	0652-1	00000026218-8
Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	76.024,89	0805-2	00000031205-3
Santo Inácio	08549559000187	56.072,54	4644-2	00000012565-2
São Carlos do Ivaí	09235678000128	64.828,52	2396-5	00000025089-9
São Jerônimo da Serra	10188734000108	82.897,74	4784-8	00000010950-9
São João	08993221000110	65.411,92	1356-0	00000031567-2
São João do Caiuá	10376983000119	64.718,31	0381-6	00000082283-3
São João do Ivaí	09424427000191	65.277,71	2631-X	00000021200-8
São João do Triunfo	09285785000160	65.614,50	2635-2	00000022638-6
São Jorge do Ivaí	08654419000179	64.672,29	2637-X	00000013527-5
São Jorge d Oeste	09275990000145	65.135,80	0919-9	00000065717-4
São Jorge do Patrocínio	00604061000168	64.819,38	8274-0	00000001762-0
São José da Boa Vista	10485140000150	64.768,29	0703-X	00000028212-X
São José das Palmeiras	09005558000134	64.538,96	2577-1	00000029182-X
São José dos Pinhais	09237668000121	108.414,26	0982-2	00000098192-3
São Manoel do Paraná	09198067000157	64.338,69	0975-X	00000023993-3
São Mateus do Sul	09426565000100	78.082,95	0655-6	00000043771-9
São Miguel do Iguaçu	09220037000108	76.624,82	1357-9	00000031010-7
São Pedro do Iguaçu	09258961000175	64.740,11	4110-6	00000011820-6
São Pedro do Ivaí	10588370000145	65.060,05	2842-8	00000022641-6
São Pedro do Paraná	10551725000121	64.396,27	0520-7	00000026838-0
São Sebastião da Amoreira	09000336000129	64.991,02	2573-9	00000019985-0
São Tomé	09196559000103	64.679,33	2207-1	00000021180-X
Sapopema	10260827000198	64.840,41	4739-2	00000012188-6
Sarandi	09262602000191	87.392,90	1483-4	00000080363-4
Saudade do Iguaçu	09227510000170	56.064,50	0842-7	00000033674-2
Sengés	09271085000117	73.689,38	2677-8	00000024182-2
Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	64.654,56	0735-8	00000056561-X
Sertaneja	09377047000143	64.721,61	3767-2	00000013559-3
Sertanópolis	10901090000145	73.541,85	0986-5	00000017862-4
Siqueira Campos	09353968000176	75.929,99	4312-5	00000020080-8
Sulina	09004299000127	64.482,04	0842-7	00000033676-9
Tamarana	09242908000186	65.282,12	4785-6	00000011058-2
Tamboara	09291168000178	64.640,58	2396-5	00000025091-0
Tapejara	08896068000102	65.850,44	2709-X	00000027599-9
Tapira	09597602000142	64.735,81	0786-2	00000023368-4
Teixeira Soares	09277522000100	65.154,41	4661-2	00000012094-4
Telêmaco Borba	10505434000105	88.663,99	0665-3	00000061002-X
Terra Boa	09343691000109	73.722,19	2720-0	00000020368-8

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2378/2025 320/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 12

Terra Rica	09241202000108	73.422,07	0992-X	00000024869-X
Terra Roxa	09289387000112	73.782,86	2721-9	00000021227-X
Tibagi	09277109000145	73.985,66	2722-7	00000020486-2
Tijucas do Sul	10302092000118	66.043,33	2724-3	00000022477-4
Toledo	08885072000175	79.978,09	0587-8	00000102860-X
Tomazina	09361081000120	65.030,99	4786-4	00000011432-4
Três Barras do Paraná	09185764000173	65.329,24	4788-0	00000014344-8
Tunas do Paraná	11628595000140	64.788,00	4720-1	00000015072-X
Tuneiras do Oeste	09053493000100	64.991,46	4720-1	00000015074-6
Tupãssi	09152804000180	64.992,56	3784-2	00000013446-5
Turvo	09354277000197	65.670,10	1946-1	00000006820-9
Ubiratã	09254084000164	67.432,08	0747-1	00000026852-6
Umuarama	08931506000126	94.226,65	0645-9	00000076241-5
União da Vitória	09519131000154	86.461,04	0217-8	00000063561-8
Uniflor	08600424000107	64.338,47	0509-6	00000039517-X
Uraí	10920715000116	65.248,98	0400-6	00000018956-1
Ventania	09281376000196	65.169,16	1355-2	00000024117-2
Vera Cruz do Oeste	09276606000129	65.007,75	3632-3	00000018408-X
Verê	09213457000159	64.976,60	4789-9	00000011441-3
Virmond	09297420000156	64.522,88	0734-X	00000057984-X
Vitorino	09118695000185	65.171,91	0495-2	00000092385-0
Wenceslau Braz	09521192000156	73.900,55	0703-X	00000028214-6
Xambrê	09318853000140	64.741,65	0645-9	00000076243-1
		R$ 28.000.000,00		

PLANILHA PROVIGIA CAPITAL 2024

MUNICÍPIO	CNPJ	INVESTIMENTO	AG	C/C
Abatiá	10881848000120	R$ 47.039,11	0047-7	00000016132-2
Adrianópolis	13602295000118	R$ 46.987,47	3637-4	00000035811-8
Agudos do Sul	09550455000155	R$ 47.195,97	2266-7	00000034222-X
Almirante Tamandaré	10513064000140	R$ 64.639,48	1265-3	00000037383-4
Altamira do Paraná	09349934000108	R$ 46.847,70	1713-2	00000018955-3
Alto Paraíso	09251282000174	R$ 46.819,65	2119-9	00000018135-8
Alto Paraná	08533932000101	R$ 47.388,70	1424-9	00000019493-X
Alto Piquiri	09296512000111	R$ 47.169,44	1425-7	00000018760-7
Altônia	09008389000196	R$ 53.131,14	1427-3	00000021243-1
Alvorada do Sul	09393666000121	R$ 47.200,85	1431-1	00000016821-1
Amaporã	09149520000135	R$ 46.909,14	0381-6	00000082278-7
Ampére	08779245000170	R$ 53.177,18	1434-6	00000027672-3
Anahy	09421110000100	R$ 46.812,46	1797-3	00000024452-X
Andirá	09257839000184	R$ 53.190,70	0891-5	00000028930-2
Ângulo	09393250000103	R$ 46.829,08	4027-4	00000676781-8
Antonina	10778273000115	R$ 66.409,51	4719-8	00000016213-2
Antônio Olinto	10704279000148	R$ 47.027,42	0655-6	00000043770-0
Apucarana	02575748000148	R$ 65.179,96	0355-7	00000101107-3
Arapongas	09267609000104	R$ 64.603,47	0359-X	00000075961-9

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 12

Arapoti	09277712000127	R$ 54.276,43	1347-1	00000027422-4
Arapuã	09329776000124	R$ 46.844,39	0633-5	00000043825-1
Araruna	08787360000197	R$ 47.418,89	1465-6	00000018674-0
Araucária	10373665000102	R$ 52.753,56	1467-2	00000081929-8
Ariranha do Ivaí	09380391000191	R$ 46.781,58	0633-5	00000043827-8
Assaí	09611017000150	R$ 52.871,89	0388-3	00000020656-3
Assis Chateaubriand	08888105000130	R$ 54.854,75	0830-3	00000037755-4
Astorga	08561107000110	R$ 54.260,59	0476-6	00000037243-9
Atalaia	08676184000116	R$ 46.868,14	0509-6	00000039508-0
Balsa Nova	10505599000179	R$ 47.361,75	4741-4	00000008354-2
Bandeirantes	09520756000136	R$ 54.564,57	0429-4	00000029288-5
Barbosa Ferraz	09303602000192	R$ 47.225,44	1493-1	00000022677-7
Barra do Jacaré	09537151000158	R$ 46.807,01	0891-5	00000028932-9
Barracão	08992896000144	R$ 47.171,12	1055-3	00000030234-1
Bela Vista da Caroba	09214512000125	R$ 46.870,82	0907-5	00000033426-X
Bela Vista do Paraíso	10410574000191	R$ 52.926,21	0664-5	00000020808-6
Bituruna	09428742000197	R$ 47.473,84	1348-X	00000020411-0
Boa Esperança	09199826000104	R$ 46.898,45	3789-3	00000012131-2
Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	R$ 46.788,19	0919-9	00000065712-3
Boa Ventura de São Roque	09373863000189	R$ 46.982,96	0866-4	00000046487-2
Boa Vista da Aparecida	09348540000135	R$ 47.074,92	0531-2	00000179661-5
Bocaiúva do Sul	10159370000120	R$ 47.356,71	4720-1	00000015071-1
Bom Jesus do Sul	08976611000181	R$ 46.868,14	1055-3	00000030236-8
Bom Sucesso	08730909000107	R$ 47.004,51	0856-7	00000035968-8
Bom Sucesso do Sul	08842588000132	R$ 46.827,35	0495-2	00000092382-6
Borrazópolis	08541968000137	R$ 47.065,01	0746-3	00000019894-3
Braganey	11239146000100	R$ 46.913,96	1797-3	00000024454-6
Brasilândia do Sul	09569362000172	R$ 46.853,88	0830-3	00000037757-0
Cafeara	09141808000163	R$ 46.797,21	1765-5	00000025153-4
Cafelândia	09430164000123	R$ 41.067,08	3030-9	00000046963-7
Cafezal do Sul	09417876000102	R$ 46.893,99	0796-X	00000020131-6
Califórnia	08747163000144	R$ 47.116,12	1351-X	00000020173-1
Cambará	09335385000112	R$ 54.141,95	0317-4	00000034607-1
Cambé	09406126000135	R$ 63.978,01	0768-4	00000054571-6
Cambira	09529049000100	R$ 40.567,08	0856-7	00000035970-X
Campina da Lagoa	10811584000139	R$ 52.972,87	1713-2	00000018957-X
Campina do Simão	08950577000176	R$ 46.865,84	0299-2	00000124717-4
Campina Grande do Sul	11522710000106	R$ 60.420,55	3848-2	00000039125-5
Campo Bonito	09169431000150	R$ 46.870,61	1350-1	00000024897-5
Campo do Tenente	10411489000148	R$ 47.053,11	2543-7	00000041047-0
Campo Largo	09209932000113	R$ 65.504,64	0695-5	00000072975-2
Campo Magro	10325293000130	R$ 54.506,22	4120-3	00000016248-5
Campo Mourão	09253109000105	R$ 56.537,81	0406-5	00000082173-X
Cândido de Abreu	09481491000104	R$ 60.771,19	1349-8	00000022813-3
Candói	09161129000156	R$ 52.933,55	4095-9	00000027222-1
Cantagalo	09556006000114	R$ 47.232,09	4660-4	00000013053-2
Capanema	09157931000172	R$ 53.998,77	0907-5	00000033428-6
Capitão Leônidas Marques	09401856000143	R$ 47.427,44	4727-9	00000012986-0

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2378/2025 322/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 12

Carambeí	09280209000120	R$ 54.145,67	3048-1	00000042953-8
Carlópolis	10601116000130	R$ 47.545,77	4737-6	00000012909-7
Cascavel	09051532000122	R$ 63.049,53	4693-0	00000045241-6
Castro	09267430000149	R$ 61.744,34	0485-5	00000047797-4
Catanduvas	09335765000157	R$ 47.207,14	1759-0	00000019415-8
Centenário do Sul	09333796000179	R$ 47.227,38	1765-5	00000025155-0
Cerro Azul	09226377000138	R$ 60.817,85	4740-6	00000026441-5
Céu Azul	09272231000129	R$ 47.240,74	1770-1	00000016618-9
Chopinzinho	09240678000116	R$ 54.030,44	0842-7	00000033673-4
Cianorte	09263750000120	R$ 55.494,24	0618-1	00000069410-X
Cidade Gaúcha	09178266000101	R$ 47.260,67	0786-2	00000023365-X
Clevelândia	09036819000183	R$ 52.938,63	0843-5	00000022919-9
Colombo	09398874000113	R$ 70.531,65	1780-9	00000034442-7
Colorado	08788720000175	R$ 54.125,38	0912-1	00000036038-4
Congonhinhas	09660468000187	R$ 47.095,68	0652-1	00000026211-0
Conselheiro Mairinck	77732584000114	R$ 46.840,93	0602-5	00000050677-X
Contenda	08892018000157	R$ 53.151,38	1794-9	00000017220-0
Corbélia	09311360000189	R$ 53.064,46	1797-3	00000024456-2
Cornélio Procópio	09342351000155	R$ 60.283,24	0224-0	00000051275-3
Coronel Domingos Soares	08899631000104	R$ 46.955,64	0615-7	00000044695-5
Coronel Vivida	08906533000149	R$ 54.148,19	2008-7	00000032718-2
Corumbataí do Sul	09463184000109	R$ 46.856,61	1493-1	00000022679-3
Cruz Machado	09431414000140	R$ 47.497,17	2020-6	00000029015-7
Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	R$ 46.876,16	0919-9	00000065714-X
Cruzeiro do Oeste	08888967000163	R$ 54.174,40	0516-9	00000023363-3
Cruzeiro do Sul	09174628000188	R$ 46.895,09	0676-9	00000030370-4
Cruzmaltina	09380253000102	R$ 46.811,10	2056-7	00000021763-8
Curitiba	13792329000184	R$ 137.793,66	3793-1	00000014068-6
Curiúva	11821646000156	R$ 47.374,96	4739-2	00000012187-8
Diamante do Norte	09205494000115	R$ 46.929,06	0620-3	00000025164-X
Diamante D'Oeste	9219919000145	R$ 46.898,39	3632-3	00000018407-1
Diamante do Sul	09015691000171	R$ 46.825,73	1350-1	00000024899-1
Dois Vizinhos	08889455000111	R$ 48.689,01	0919-9	00000065716-6
Douradina	08849296000121	R$ 40.551,41	0645-9	00000076234-2
Doutor Camargo	08602448000197	R$ 46.991,19	2379-5	00000032204-0
Doutor Ulysses	10580993000171	R$ 60.270,66	4740-6	00000026443-1
Enéas Marques	09173312000171	R$ 46.973,99	0616-5	00000088908-3
Engenheiro Beltrão	10541343000117	R$ 47.312,41	0789-7	00000024743-X
Entre Rios do Oeste	08931196000140	R$ 46.899,34	4029-0	00000012001-4
Esperança Nova	04281991000189	R$ 46.756,42	1354-4	00000018193-5
Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	R$ 46.910,98	2507-0	00000031077-8
Farol	10537130000111	R$ 46.818,81	0406-5	00000082175-6
Faxinal	09311733000111	R$ 47.518,72	2056-7	00000021766-2
Fazenda Rio Grande	09240360000135	R$ 61.174,19	4314-1	00000047334-0
Fênix	09652908000154	R$ 46.894,99	1493-1	00000022681-5
Fernandes Pinheiro	09279542000110	R$ 46.987,42	8276-7	00000001829-5
Figueira	11200817000120	R$ 47.082,15	0602-5	00000050679-6
Flor da Serra do Sul	08866853000112	R$ 46.888,27	1391-9	00000018382-2

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2.378/2025 323/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 12

Floraí	08546488000169	R$ 46.910,71	0509-6	00000039510-2
Floresta	08854643000104	R$ 47.207,77	0352-2	00000138035-4
Florestópolis	10271851000122	R$ 47.259,57	4742-2	00000013307-8
Flórida	08703778000179	R$ 46.798,52	0509-6	00000039512-9
Formosa do Oeste	09070880000147	R$ 47.059,77	4509-8	00000010713-1
Foz do Iguaçu	10573693000165	R$ 66.354,05	0140-6	00000114903-2
Foz do Jordão	09564452000170	R$ 46.917,74	4095-9	00000027224-8
Francisco Alves	09465664000109	R$ 47.084,98	0796-X	00000020133-2
Francisco Beltrão	09165798000104	R$ 56.392,80	0616-5	00000088910-5
General Carneiro	11367765000180	R$ 47.239,43	2077-X	00000018272-9
Godoy Moreira	09476005000160	R$ 46.815,56	2631-X	00000021197-4
Goioerê	09298629000134	R$ 54.415,88	0847-8	00000044619-X
Goioxim	09815125000144	R$ 47.003,72	0299-2	00000124719-0
Grandes Rios	09535844000101	R$ 46.955,22	2086-9	00000023075-8
Guaíra	95725438000143	R$ 59.595,97	0641-6	00000029374-1
Guairaçá	10484522000160	R$ 47.004,82	0992-X	00000024868-1
Guamiranga	09430481000140	R$ 47.071,35	0972-5	00000046102-4
Guapirama	09585163000158	R$ 46.902,01	2221-7	00000025517-3
Guaporema	08819126000102	R$ 46.774,35	0975-X	00000023988-7
Guaraci	09278400000138	R$ 46.908,41	2195-4	00000023543-1
Guaraniaçu	08906376000171	R$ 47.379,57	1350-1	00000024901-7
Guarapuava	09121814000159	R$ 67.904,04	0299-2	00000124721-2
Guaraqueçaba	09511795000177	R$ 60.361,52	2327-2	00000018867-0
Guaratuba	11343124000196	R$ 55.130,21	2100-8	00000029664-3
Honório Serpa	09464601000120	R$ 46.918,53	2008-7	00000032720-4
Ibaiti	09421426000193	R$ 54.436,49	0602-5	00000050681-8
Ibema	09260523000141	R$ 46.985,48	1350-1	00000024903-3
Ibiporã	09358665000146	R$ 60.618,62	2110-5	00000038851-3
Icaraíma	09239144000170	R$ 47.130,86	2119-9	00000018137-4
Iguaraçu	08823037000121	R$ 46.939,34	4027-4	00000676783-4
Iguatu	08962000000184	R$ 46.771,89	1797-3	00000024458-9
Imbaú	13886546000133	R$ 47.406,52	1945-3	00000007885-9
Imbituva	09402776000102	R$ 54.493,84	2131-8	00000024945-9
Inácio Martins	09532702000190	R$ 47.166,45	0182-1	00000061779-2
Inajá	09457349000121	R$ 46.792,44	0676-9	00000030372-0
Indianópolis	09282588000198	R$ 46.892,68	0975-X	00000023990-9
Ipiranga	09280787000167	R$ 47.400,91	2137-7	00000017189-1
Iporã	09420881000174	R$ 47.485,00	0796-X	00000020137-5
Iracema do Oeste	09168498000170	R$ 46.782,32	0830-3	00000037759-7
Irati	09485333000122	R$ 61.019,53	0182-1	00000061781-4
Iretama	84782952000102	R$ 47.219,62	4744-9	00000011315-8
Itaguajé	09303133000101	R$ 46.894,41	0912-1	00000036040-6
Itaipulândia	09333308000123	R$ 40.673,25	4079-7	00000016520-4
Itambaracá	10015707000125	R$ 46.969,22	0429-4	00000029290-7
Itambé	08937598000151	R$ 46.979,87	3161-5	00000012246-7
Itapejara d Oeste	09323218000151	R$ 47.306,65	2169-5	00000025894-6
Itaperuçu	11293865000100	R$ 67.874,13	2537-2	00000037781-3
Itaúna do Sul	09272190000170	R$ 46.846,75	0620-3	00000025166-6

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 12

Ivaí	09311470000140	R$ 47.353,04	4745-7	00000033425-1
Ivaiporã	09407873000198	R$ 59.628,63	0633-5	00000043829-4
Ivaté	09245506000135	R$ 47.017,61	0645-9	00000076236-9
Ivatuba	08574243000145	R$ 46.801,45	0352-2	00000138037-0
Jaboti	09350164000113	R$ 46.944,01	0602-5	00000050683-4
Jacarezinho	09309271000106	R$ 60.029,97	0100-7	00000052906-0
Jaguapitã	09152857000100	R$ 40.863,93	2195-4	00000023545-8
Jaguariaíva	10952292000116	R$ 59.755,56	2198-9	00000030506-5
Jandaia do Sul	09022372000193	R$ 54.047,37	0856-7	00000035972-6
Janiópolis	08563196000134	R$ 46.967,23	2205-5	00000013374-4
Japira	09342537000104	R$ 60.232,65	0602-5	00000050685-0
Japurá	09307925000154	R$ 47.138,88	2207-1	00000021179-6
Jardim Alegre	09389919000193	R$ 47.288,82	2209-8	00000018884-0
Jardim Olinda	09431225000177	R$ 46.729,89	0676-9	00000030374-7
Jataizinho	09531097000133	R$ 47.278,81	2212-8	00000017665-6
Jesuítas	08958005000133	R$ 47.210,28	4504-7	00000011403-0
Joaquim Távora	09532627000168	R$ 40.697,37	2221-7	00000025519-X
Jundiaí do Sul	09280837000106	R$ 46.834,22	0652-1	00000026213-7
Juranda	00814071000128	R$ 47.066,90	3786-9	00000014440-1
Jussara	09204028000115	R$ 47.010,22	0618-1	00000069412-6
Kaloré	08541961000115	R$ 46.899,70	0746-3	00000019896-X
Lapa	09477318000132	R$ 55.284,40	0630-0	00000038466-6
Laranjal	09313556000102	R$ 46.953,08	1353-6	00000024771-5
Laranjeiras do Sul	95587473000143	R$ 54.614,58	0734-X	00000057979-3
Leópolis	11292318000100	R$ 46.856,19	0224-0	00000051277-X
Lidianópolis	09492698000184	R$ 46.865,94	2209-8	00000018886-7
Lindoeste	09268800000162	R$ 46.930,79	3508-4	00000059045-2
Loanda	09136850000196	R$ 54.142,63	0520-7	00000026835-6
Lobato	08542693000156	R$ 46.900,70	3968-3	00000014538-6
Londrina	11323261000169	R$ 73.949,94	2755-3	00000039527-7
Luiziana	10505122000193	R$ 47.010,22	0406-5	00000082177-2
Lunardelli	08636699000192	R$ 46.914,91	2631-X	00000021199-0
Lupionópolis	09259137000130	R$ 46.911,81	4151-3	00000013580-1
Mallet	09399412000110	R$ 47.363,48	2262-4	00000024223-3
Mamborê	84782697000190	R$ 47.364,74	2263-2	00000014796-6
Mandaguaçu	08703785000170	R$ 54.574,21	0773-0	00000032497-3
Mandaguari	09241895000120	R$ 53.249,77	0360-3	00000036853-9
Mandirituba	10809926000186	R$ 48.874,49	2266-7	00000034224-6
Manfrinópolis	09186062000104	R$ 60.117,21	0616-5	00000088912-1
Mangueirinha	11009603000170	R$ 53.019,00	2267-5	00000028207-3
Manoel Ribas	09376644000153	R$ 47.406,05	2269-1	00000018219-2
Marechal Cândido Rondon	09256935000108	R$ 54.252,18	0859-1	00000057183-0
Maria Helena	08859081000191	R$ 46.966,97	0645-9	00000076238-5
Marialva	08531904000155	R$ 60.107,35	2278-0	00000027647-2
Marilândia do Sul	09328892000129	R$ 47.114,39	1351-X	00000020175-8
Marilena	09205479000177	R$ 47.039,74	0620-3	00000025168-2
Mariluz	00338900000143	R$ 47.175,73	4746-5	00000011983-0
Maringá	80905706000131	R$ 66.279,38	0352-2	00000138039-7

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 12

Mariópolis	09128114000196	R$ 46.993,50	8275-9	00000001906-2
Maripá	08971099000180	R$ 40.414,78	4639-6	00000009389-0
Marmeleiro	09295998000173	R$ 47.493,13	2282-9	00000029186-2
Marquinho	09289986000136	R$ 46.896,19	0734-X	00000057981-5
Marumbi	08561108000165	R$ 46.905,84	0856-7	00000035974-2
Matelândia	09246705000168	R$ 58.104,04	2287-X	00000028687-7
Matinhos	10951061000198	R$ 54.983,25	3850-4	00000024841-X
Mato Rico	11786390000193	R$ 46.830,76	2553-4	00000023640-3
Mauá da Serra	09280202000109	R$ 47.151,41	1351-X	00000020177-4
Medianeira	09239394000100	R$ 54.175,27	0735-8	00000056560-1
Mercedes	09133765000174	R$ 46.970,43	4008-8	00000011566-5
Mirador	09160055000133	R$ 46.776,81	2396-5	00000025084-8
Miraselva	10157458000102	R$ 46.762,55	0441-3	00000027899-8
Missal	09077055000174	R$ 52.728,61	3744-3	00000017167-0
Moreira Sales	09582499000167	R$ 47.245,36	0580-0	00000021443-4
Morretes	11938311000112	R$ 47.619,38	2327-2	00000018869-7
Munhoz de Melo	04143560000156	R$ 46.866,62	4027-4	00000676785-0
Nossa Senhora das Graças	08546480000100	R$ 46.851,84	0912-1	00000036042-2
Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	R$ 46.728,84	2396-5	00000025086-4
Nova América da Colina	10496387000172	R$ 46.831,44	0224-0	00000051279-6
Nova Aurora	09472866000170	R$ 47.381,15	2347-7	00000017317-7
Nova Cantu	10502182000152	R$ 47.015,46	2349-3	00000013822-3
Nova Esperança	08570778000148	R$ 54.318,79	0509-6	00000039514-5
Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	R$ 46.952,92	2565-8	00000030758-0
Nova Fátima	09519211000100	R$ 47.038,27	0652-1	00000026215-3
Nova Laranjeiras	09195958000150	R$ 60.604,99	4749-X	00000009400-5
Nova Londrina	09220022000131	R$ 47.337,00	0620-3	00000025170-4
Nova Olímpia	00789980000153	R$ 46.965,29	0786-2	00000023367-6
Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	R$ 47.325,26	4750-3	00000010730-1
Nova Santa Bárbara	08854896000188	R$ 46.878,84	2573-9	00000019982-6
Nova Santa Rosa	09157410000115	R$ 47.095,78	4506-3	00000011064-7
Nova Tebas	09588897000190	R$ 47.018,50	0866-4	00000046489-9
Novo Itacolomi	11301919000131	R$ 46.823,32	0355-7	00000101109-X
Ortigueira	09324615000148	R$ 54.193,33	4751-1	00000011512-6
Ourizona	11337035000137	R$ 46.826,57	0773-0	00000032499-X
Ouro Verde do Oeste	09292656000108	R$ 47.015,20	0587-8	00000102859-6
Paiçandu	09113516000117	R$ 55.334,67	2379-5	00000032206-7
Palmas	80873003000179	R$ 55.454,47	0615-7	00000044697-1
Palmeira	08576163000129	R$ 54.699,94	0957-1	00000033814-1
Palmital	09290590000109	R$ 47.342,77	1353-6	00000024773-1
Palotina	08878760000108	R$ 48.172,18	0959-8	00000041347-X
Paraíso do Norte	09196589000110	R$ 47.353,88	2396-5	00000025088-0
Paranacity	08799254000123	R$ 47.160,53	0676-9	00000030376-3
Paranaguá	10428937000116	R$ 59.035,91	0259-3	00000097702-0
Paranapoema	12102959000117	R$ 46.785,20	0676-9	00000030378-X
Paranavaí	08518587000137	R$ 56.148,22	0381-6	00000082280-9
Pato Bragado	12232808000183	R$ 46.960,05	0859-1	00000057185-7
Pato Branco	80872476000151	R$ 56.139,57	0495-2	00000092384-2

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2370/2025 326/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 12

Paula Freitas	09500961000130	R$ 46.956,54	0217-8	00000063558-8
Paulo Frontin	12082670000183	R$ 46.992,03	2262-4	00000024225-X
Peabiru	10572895000192	R$ 47.359,18	2421-X	00000016194-2
Perobal	09223195000103	R$ 47.036,38	0645-9	00000076240-7
Pérola	09350598000113	R$ 47.282,21	1354-4	00000018195-1
Pérola dOeste	08764962000129	R$ 46.985,63	0907-5	00000033430-8
Piên	10430481000129	R$ 47.375,38	0674-2	00000067809-0
Pinhais	08827276000150	R$ 65.016,65	2456-2	00000088294-1
Pinhal de São Bento	08862734000191	R$ 46.804,23	1434-6	00000027675-8
Pinhalão	09269741000147	R$ 47.003,72	0602-5	00000050687-7
Pinhão	09248525000115	R$ 54.491,85	2450-3	00000031882-5
Piraí do Sul	08957376000109	R$ 54.164,97	1355-2	00000024116-4
Piraquara	09468040000137	R$ 64.582,08	3263-8	00000106624-2
Pitanga	09341315000177	R$ 54.690,66	0866-4	00000046491-0
Pitangueiras	10737132000154	R$ 46.819,18	0476-6	00000037245-5
Planaltina do Paraná	09367941000132	R$ 46.872,86	0978-4	00000019765-3
Planalto	09272764000100	R$ 47.413,07	4754-6	00000011104-X
Ponta Grossa	09277224000110	R$ 70.178,95	0030-2	00000129748-1
Pontal do Paraná	09515395000130	R$ 54.520,11	4134-3	00000033058-2
Porecatu	09412450000166	R$ 47.268,90	0441-3	00000027901-3
Porto Amazonas	09255445000197	R$ 46.874,33	0957-1	00000033816-8
Porto Barreiro	14119340000140	R$ 46.822,53	0734-X	00000057983-1
Porto Rico	09267309000117	R$ 46.826,31	0520-7	00000026837-2
Porto Vitória	09422562000106	R$ 46.846,23	0217-8	00000063560-X
Prado Ferreira	09102090000104	R$ 46.853,93	2195-4	00000023547-4
Pranchita	09182117000108	R$ 46.960,26	0805-2	00000031204-5
Presidente Castelo Branco	09317557000125	R$ 46.886,81	0509-6	00000039516-1
Primeiro de Maio	08648246000186	R$ 47.188,06	2504-6	00000015347-8
Prudentópolis	10444476000175	R$ 55.514,55	0972-5	00000046104-0
Quarto Centenário	09338106000174	R$ 46.879,73	0847-8	00000044621-1
Quatiguá	09229133000109	R$ 47.084,09	2221-7	00000025521-1
Quatro Barras	08862606000148	R$ 47.604,91	3848-2	00000039127-1
Quatro Pontes	09079277000126	R$ 40.305,99	3947-0	00000010912-6
Quedas do Iguaçu	09131091000179	R$ 54.536,52	2507-0	00000031079-4
Querência do Norte	73242695000191	R$ 47.219,67	2510-0	00000017984-1
Quinta do Sol	10380316000100	R$ 46.921,67	0789-7	00000024745-6
Quitandinha	10401869000100	R$ 47.624,04	4755-4	00000010970-3
Ramilândia	09220604000118	R$ 46.880,78	2287-X	00000028689-3
Rancho Alegre D Oeste	09307789000100	R$ 46.796,74	0847-8	00000044623-8
Rancho Alegre	11650773000130	R$ 46.843,61	0400-6	00000018955-3
Realeza	09158413000173	R$ 53.157,62	2514-3	00000021806-5
Rebouças	09620017000116	R$ 47.420,41	2515-1	00000024684-0
Renascença	08892866000166	R$ 47.018,35	2282-9	00000029188-9
Reserva	15753795000186	R$ 54.213,30	2523-2	00000023778-7
Reserva do Iguaçu	10208952000159	R$ 47.003,04	8277-5	00000003563-7
Ribeirão Claro	09268008000108	R$ 47.307,69	4756-2	00000008818-8
Ribeirão do Pinhal	09654201000187	R$ 47.344,18	0652-1	00000026217-X
Rio Azul	09423744000193	R$ 47.394,78	4787-2	00000018784-4

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2378/2025 327/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 12

Rio Bom	09010415000110	R$ 46.827,09	1351-X	00000020181-2
Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	R$ 47.389,74	4133-5	00000012738-8
Rio Branco do Ivaí	10636073000128	R$ 46.859,13	2086-9	00000023077-4
Rio Branco do Sul	10409046000112	R$ 49.405,01	2537-2	00000037783-X
Rio Negro	09127166000148	R$ 54.567,24	2543-7	00000041049-7
Rolândia	08737323000174	R$ 61.670,68	0349-2	00000072982-5
Roncador	10517867000172	R$ 47.249,34	2553-4	00000023642-X
Rondon	08927244000126	R$ 47.136,41	0975-X	00000023992-5
Rosário do Ivaí	09314015000107	R$ 46.944,42	2086-9	00000023079-0
Sabáudia	09618261000144	R$ 40.533,63	0359-X	00000075963-5
Salgado Filho	08992808000104	R$ 46.873,12	0616-5	00000088914-8
Salto do Itararé	11582670000180	R$ 46.931,68	4312-5	00000020079-4
Salto do Lontra	08873090000137	R$ 47.457,58	2565-8	00000030760-2
Santa Amélia	13716087000140	R$ 46.837,42	0047-7	00000016134-9
Santa Cecília do Pavão	10651971000155	R$ 46.835,90	2573-9	00000019984-2
Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	R$ 47.111,04	2575-5	00000015540-3
Santa Fé	08541779000164	R$ 47.256,00	4643-4	00000013903-3
Santa Helena	09201882000128	R$ 54.261,48	2577-1	00000029181-1
Santa Inês	09301952000110	R$ 46.751,12	0912-1	00000036044-9
Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	R$ 47.126,71	0978-4	00000019767-X
Santa Izabel do Oeste	08916107000196	R$ 47.397,14	2579-8	00000028971-X
Santa Lúcia	09502448000188	R$ 46.850,53	4693-0	00000045243-2
Santa Maria do Oeste	10644621000161	R$ 47.185,38	4757-0	00000009583-4
Santa Mariana	09658719000199	R$ 47.239,64	2587-9	00000014460-6
Santa Mônica	09226464000195	R$ 46.835,43	0978-4	00000019769-6
Santa Tereza do Oeste	12288286000131	R$ 47.350,16	4774-0	00000011819-2
Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	R$ 54.197,00	3391-X	00000022148-1
Santana do Itararé	09300003000115	R$ 46.948,57	0703-X	00000028211-1
Santo Antônio da Platina	09571543000133	R$ 60.239,36	0426-X	00000040472-1
Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	R$ 46.790,18	0381-6	00000082282-5
Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	R$ 46.770,89	0652-1	00000026219-6
Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	R$ 54.166,12	0805-2	00000031206-1
Santo Inácio	08549559000187	R$ 40.395,17	4644-2	00000012566-0
São Carlos do Ivaí	09235678000128	R$ 47.004,82	2396-5	00000025090-2
São Jerônimo da Serra	10188734000108	R$ 60.539,77	4784-8	00000010951-7
São João	08993221000110	R$ 47.282,63	1356-0	00000031568-0
São João do Caiuá	10376983000119	R$ 46.952,34	0381-6	00000082284-1
São João do Ivaí	09424427000191	R$ 47.218,73	2631-X	00000021201-6
São João do Triunfo	09285785000160	R$ 47.379,10	2635-2	00000022639-4
São Jorge do Ivaí	08654419000179	R$ 46.930,43	2637-9	00000013528-3
São Jorge do Oeste	09275990000145	R$ 47.151,15	0919-9	00000065718-2
São Jorge do Patrocínio	00604061000168	R$ 47.000,47	8274-0	00000001763-9
São José da Boa Vista	10485140000150	R$ 46.976,14	0703-X	00000028213-8
São José das Palmeiras	09005558000134	R$ 46.866,94	2577-1	00000029183-8
São José dos Pinhais	09237668000121	R$ 68.672,03	0982-2	00000098193-1
São Manoel do Paraná	09198067000157	R$ 46.771,57	0975-X	00000023994-1
São Mateus do Sul	09426565000100	R$ 55.146,15	0655-6	00000043772-7
São Miguel do Iguaçu	09220037000108	R$ 54.451,80	1357-9	00000031011-5

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5 2378/2025 328/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 12

São Pedro do Iguaçu	09258961000175	R$ 46.962,72	4110-6	00000011821-4
São Pedro do Ivaí	10588370000145	R$ 47.115,08	2842-8	00000022642-4
São Pedro do Paraná	10551725000121	R$ 46.798,99	0520-7	00000026839-9
São Sebastião da Amoreira	09000336000129	R$ 47.082,20	2573-9	00000019986-9
São Tomé	09196559000103	R$ 46.933,78	2207-1	00000021181-8
Sapopema	10260827000198	R$ 47.010,48	4739-2	00000012189-4
Sarandi	09262602000191	R$ 59.579,46	1483-4	00000080364-2
Saudade do Iguaçu	09227510000170	R$ 40.391,35	0842-7	00000033675-0
Sengés	09271085000117	R$ 53.053,97	2677-8	00000024183-0
Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	R$ 46.921,99	0735-8	00000056562-8
Sertaneja	09377047000143	R$ 46.953,91	3767-2	00000013560-7
Sertanópolis	10901090000145	R$ 52.983,72	0986-5	00000017863-2
Siqueira Campos	09353968000176	R$ 54.120,93	4312-5	00000020081-6
Sulina	09004299000127	R$ 46.839,83	0842-7	00000033677-7
Tamarana	09242908000186	R$ 47.220,82	4785-6	00000011059-0
Tamboara	09291168000178	R$ 46.915,33	2396-5	00000025092-9
Tapejara	08896068000102	R$ 47.491,45	2709-X	00000027600-6
Tapira	09597602000142	R$ 46.960,68	0786-2	00000023369-2
Teixeira Soares	09277522000100	R$ 47.160,01	4661-2	00000012095-2
Telêmaco Borba	10505434000105	R$ 61.847,47	0665-3	00000061003-8
Terra Boa	09343691000109	R$ 53.069,59	2720-0	00000020369-6
Terra Rica	09241202000108	R$ 52.926,68	0992-X	00000024870-3
Terra Roxa	09289387000112	R$ 53.098,48	2721-9	00000021228-8
Tibagi	09277109000145	R$ 53.195,05	2722-7	00000020487-0
Tijucas do Sul	10302092000118	R$ 47.583,31	2724-3	00000022478-2
Toledo	08885072000175	R$ 52.690,86	0587-8	00000102861-8
Tomazina	09361081000120	R$ 47.101,24	4786-4	00000011433-2
Três Barras do Paraná	09185764000173	R$ 47.243,26	4788-0	00000014345-6
Tunas do Paraná	11628595000140	R$ 46.985,53	4720-1	00000015073-8
Tuneiras do Oeste	09053493000100	R$ 47.082,41	4505-5	00000013701-X
Tupãssi	09152804000180	R$ 47.082,94	3784-2	00000013447-3
Turvo	09354277000197	R$ 47.405,58	1946-1	00000006821-7
Ubiratã	09254084000164	R$ 47.634,17	0747-1	00000026853-4
Umuarama	08931506000126	R$ 64.496,36	0645-9	00000076242-3
União da Vitória	09519131000154	R$ 60.798,45	0217-8	00000063562-6
Uniflor	08600424000107	R$ 46.771,47	0509-6	00000039518-8
Uraí	10920715000116	R$ 47.205,04	0400-6	00000018957-X
Ventania	09281376000196	R$ 47.167,03	1355-2	00000024118-0
Vera Cruz do Oeste	09276606000129	R$ 47.090,17	3632-3	00000018409-8
Verê	09213457000159	R$ 47.075,34	4789-9	00000011442-1
Virmond	09297420000156	R$ 46.859,28	0734-X	00000057985-8
Vitorino	09118695000185	R$ 47.168,34	0495-2	00000092386-9
Wenceslau Braz	09521192000156	R$ 53.154,53	0703-X	00000028215-4
Xambrê	09318853000140	R$ 46.963,46	0645-9	00000076244-X
		R$ 20.000.000,00		

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 12

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CUSTEIO

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	**Abafador Auricular**	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	**Álcool Etílico**	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.
3	**Álcool Isopropílico P.A.A.C.S**	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido.
4	**Algodão Hidrofílico**	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.
5	**Armadilha do tipo ovitrampa**	Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).
6	**Armadilha para captura de mosquitos alados**	Armadilha específica para capturar *Aedes aegypti*. Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha.
7	**Armadilho do tipo cdc**	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; lâmpada incandescente de 6V/250mA; soquete metálico; tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido tactel na cor verde escuro ou azul marinho; copo coletor de plástico na cor branca; cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.
8	**Avental descartável não tecido de manga longa**	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m², comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l). Descartável, tamanho único. Deve apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
9	**Bacia plástica**	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA).
10	**Bateria 6 volts, 12 amperes**	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2.370/2025 330/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 12

11	**Bisturi descartável**	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.
12	**Bolsa de Lona**	Bolsa de lona, impermeável; alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; com ou sem logotipo empresarial.
13	**Bombona para transporte de serpentes**	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
14	**Boné**	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar.
15	**Bota de borracha**	Material: PVC; Cor: Branca.
16	**Bota de couro**	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; confeccionada em couro; sem componentes metálicos; atende à NR 10; com biqueira de composite leve e ultraresistente; fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
17	**Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos**	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).
18	**Caixa térmica**	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d´água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado, tampa basculante, cor escura, com possibilidade de personalização.
19	**Caixa térmica com termômetro**	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava; parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).
20	**Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados**	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas.
21	**Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):**	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.
22	**Cambão de alumínio**	Armadilha animal - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
23	**Capa de Chuva**	Capa de Chuva com capuz em PVC. Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d´água, com velcros largos, ajustados reforçados.
24	**Coffee break**	Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 12

25	**Colete**	**Colete para Fiscalização** – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. **Frente:** aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. **Costas:** faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. **Forro:** cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). **Tamanhos:** P, M, G, GG, EG. **Etiquetas:** fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
26	**Combustível**	Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ.
27	**Congressos, Seminários e Outros**	Aquisição de inscrição em congressos, eventos, seminários, oficinas e afins relacionados com a área de atuação do PROVIGIA PARANÁ.
28	**Crachá**	Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovóide, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
29	**Cubeta para equipamento de campo**	A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.
30	**Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras**	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo "hotmelt" e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
31	**Fita antropométrica**	Destinado para a medição de perímetros corporais; deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada; fita deverá ter dispositivo de retração automática; caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; equipamento acompanhado de manual de instrução em português e garantia, mínima, de 1 ano. 26

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 12

32	**Fita de interdição**	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
33	**Fone de ouvido/headset**	Fone de ouvido no estilho headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online.
34	**Formaldeído 10%**	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica adicional: Em Solução Aquosa.
35	**Frasco coletor**	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.
36	**Ganchos para manejo de serpente**	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em "L" medindo 6,0cm X 8,0cm.
37	**Gelo rígido 550 mL**	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
38	**Jaqueta**	Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm). Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
39	**Kit pano de arrasto**	Pano mutlifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entralhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lambaris, camarão, piaba, etc.
40	**Lanterna de cabeça com lâmpada de led**	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; funciona com 3 pilhas AAA; possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; à prova d´água.
41	**Lanterna de mão**	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d´água; possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxD).
42	**Livros Técnicos de Vigilância em Saúde**	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde.
43	**Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros**	Contratação de espaço para realização de eventos técnicos, locação de mobiliário, tenda ou outros.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 12

44	**Luva de látex para procedimentos**	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, polimétricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011*[1] e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
45	**Luva de raspa**	Luva em couro P, M, G reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
46	**Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxicos**	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
47	**Máscara cirúrgica descartável**	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m2. Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.
48	**Máscara semi-facial e filtros**	Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g.
49	**Material de escritório**	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em Saúde.
50	**Material educativo**	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.
51	**Mochila**	Mochila em naylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso.
52	**Normas Técnicas da ABNT**	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.
53	**Óculos de segurança**	Óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas a armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
54	**Pesca larva**	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.
55	**Prancheta**	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício/A4 com prendedor metálico tradicional.
56	**Protetor solar**	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), *oil free* (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2370/2025 334/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 12

		Produto de uso profissional.
57	**Proveta**	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavavel, divisão de 1mL, graduada em alta precisão, base hexagonal.
58	**Reagente para determinação de Cloro Livre**	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
59	**Rede pesca larvas**	Cabo e aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça.
60	**Reforma**	Realização de reforma predial (que não caracterize ampliação), por exemplo: substituição de piso, pintura, troca de janelas e portas, reparos, entre outros.
61	**Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação**	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 2 tiras de elástico para fixação na cabeça, 1 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561*^{3}, de 23 de dezembro de 2014.
62	**Serviço de calibração**	Contratação de serviço de calibração de equipamentos utilizados pela vigilância em saúde, por exemplo: termômetros, dosímetros, pHmetros, turbidímetros, colorímetros e outros.
63	**Serviço de consultoria Técnica**	Contratação de serviço de consultoria técnica para implantação e/ou fortalecimento de alguma prática voltada à área de atuação.
64	**Serviço de verificação dos dosímetros**	Contratação de serviço de verificação mensal de dosímetros.
	Serviços Gráficos	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outros.
65	**Serviços para Treinamento**	Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: capacitação presencial ou *on line*; treinamentos *in company*; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros.
66	**Sílica**	Material dessecante que absovre umidade e prolonga vida útil de equipamentos. Muito utilizado para equipamentos da área de radiologia.
67	**Trena**	Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm, pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua.
68	**Tubito de vidro com rolha**	Tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados.
69	**Tubo criogênico**	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; Com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196ºC (-321ºF) a +121ºC (+250ºF) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer.
70	**Tubo de ensaio**	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 12

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CAPITAL

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	**Adipômetro**	Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g, mm², tolerância: tolerância até 0,5 mm.
2	**Anemômetro**	Modelo AD-250 com faixa de medição de 0,4 a 30 m/s.
3	**Antropômetro horizontal**	Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis; escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.
4	**Antropômetro vertical fixo**	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
5	**Antropômetro vertical fixo tipo trena**	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

1Doc: Memorando 5º 2.370/2025 336/922

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 12

6	**Antropômetro vertical portátil**	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português; garantia, mínima, de 1 ano.
7	**Aparelho de GPS**	Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; tamanho do visor: mínimo de 2,2; resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; classificação de impermeabilidade: IP X7; possuir altímetro barométrico; possuir bússola eletrônica; memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; possuir roteamento automático; realizar cálculo de área; Interface USB;
8	**Aparelho medidor de ph**	Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substituível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.
9	**Ar condicionado**	Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar split system do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).
10	**Autoclave**	Autoclave digital XX litros, horizontal; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automáticos; indicação do ciclo em painel digital com teclado de membrana; funções: desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automático. Alimentação: 220V ou bivolt., prazo da garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação fornecido pelo fabricante.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 12

		assistência técnica no Brasil.
11	**Automóvel**	Descritivo conforme a necessidade do município.
12	**Balança pediátrica digital**	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; função da tecla TARA (zero) no painel frontal; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.
13	**Balança pediátrica mecânica**	Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; trava e calibrador de fácil manuseio. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; garantia de, no mínimo, 1 ano.
14	**Balança plataforma digital**	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.
15	**Balança plataforma mecânica**	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; construída em material resistente e de fácil higienização; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; régua e cursor em aço inoxidável; trava e calibrador de fácil manuseio. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo 32

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2FF1-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 12

		IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.
16	**Balança plataforma portátil**	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; desligamento automático; alimentação por pilha(s) ou bateria(s); deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.
17	**Bicicleta**	BICICLETAS: Aro 29" com o quadro em aço ou alumínio, suspensão dianteira de 80mm em aço, equipada com suspensão dianteira de 80mm, freio a disco mecânico de 160mm e aro com parede dupla e um conjunto de 21 Velocidades, Pneu 29x2.10.
18	**Bicicleta Elétrica**	Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada.
19	**Câmara asséptica**	Cabine construída em plástico pvc, iluminação interna por luz branca, lâmpada ultravioleta germicida emite radiação com comprimento de onda na faixa de 254 mm, este atinge o ácido nucleico dos contaminantes biológicos e reage fotoquimicamente cessando sua reprodução, portas de correr e ampla área de visor em acrílico.
20	**Câmara fotográfica**	Câmera Alpha A7iii Mirroless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modeloilce7m3/B-Resolução De Vídeo2160p-Dimensões Do Produto12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos – resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount;
21	**Câmera infravermelha**	Câmera filmadora de mão infravermelha, tamanho de tela 6.7 polegadas, abertura de diafragma 4f, capacidade de armazenamento digital 8 GB, tecnologia de conexão WI-Fi, UBS, NFC, resolução de vídeo 1080p, funcionamento a bateria.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 12

22	**Carregador de bateria**	Equipamento com a função de carga lenta e rápida que agiliza o processo de carga em emergências; com fusível de entrada, proporcionando maior proteção; com aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento; com grau de proteção IP20; com alça para transporte. **Especificações Técnicas -** Tensão: 110V; Frequência: 60Hz; Índice de proteção: IP 20; Tensão de carga: 12V; Capacidade de carga: Bateria 12V / 25Ah a 90Ah; Corrente de carga lenta: 7A; Corrente de carga rápida: 9A; Comprimento dos cabos de saída: 1,5m.
23	**Centrifuga digital para laboratório**	Centrifuga Laboratorial. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; sensor de tampa aberta; velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA.
24	**Colorímetro portátil microprocessado e digital**	Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ± 0,05 mg/l; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
25	**Computador**	Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos paradão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 12

		(quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 12

		o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipament Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos.9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m2; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits,versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProducKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 12

		Regulagem de inclinação frontal de –2º a +15º; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor.10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade coma norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 12

		Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado; 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deve ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estrutura reforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts,

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 12

		a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado pata Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.
26	**Decibelímetro digital portátil**	Calibrador Acústico Portátil. Para calibração e verificação de decibelímetros (Medidores de Nível de Pressão Sonora) e Sistemas de Medições de Ruído. Compatível com os principais dosímetros de ruído digitais do mercado. Display Digital de 3 dígitos com luz de fundo. Precisão de aproximadamente 0,4 Db e precisão de frequência de 1%. Em conformidade com a Norma Iec60942. Que possua estojo para transporte, bateria recarregável, carregador de Bateria Bivolt ou 220 V e Manual em Português. Garantia mínima de 1 Ano. Frete incluso.
27	**Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal**	ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp, e rotação entre 2.500 a 8.000rpm, com ignição eletrônica, e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm,e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável),e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. Os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 mL por minuto PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 12

28	**Estereomicroscópio**	Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamentos simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.
29	**Freezer**	Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros.
30	**Geladeira**	Descritivo conforme a necessidade do município
31	**Impressora**	Impressora Multrifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora, (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio.
32	**Luximetro digital**	Luxímetro, Tipo: Digital, Portátil, Tipo Alimentação: Bateria, Aplicação: Medição de Intensidade Luminosa, características adicionais: Display de Cristal Líquido (Lcd), Coleta de Dados.
33	**Microscópio estereoscópio binocular**	Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 12

		Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz. Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.
34	**Mobiliário**	Aquisição de mobiliário para estruturação das áreas relacionadas ao PROVIGIA PARANÁ.
35	**Notebook**	Especificações a serem definidas com apoio dos núcleos de informática locais.
36	**Pulverizador costal de alavanca**	Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: Tanque Químico Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). Tampa do Tanque Químico: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). Filtro do Bocal de Enchimento: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. Chassi: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. Conjunto de Descarga: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80º graus, de forma a evitar entupimentos do bico. Sistema de Pressão: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. Alavanca de Acionamento**:** Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lã de vidro. Caso seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. Mangueira**:** Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. Correias de Sustentação: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. Peso Seco**:** Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. Peças de

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 12

		Reposição**:** Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. Garantia**:** Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. Manual de Operação e Manutenção**:** Idioma Português (não será aceito em outro idioma). Peças de Reposição**:** Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.
37	**Pulverizador de compressão prévia**	Capacidade útil: 4.7 L, altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não. Material do corpo: Plástico. Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português.
38	**Smartfone**	Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6”; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata.
39	**Tablet com chip para conexão à internet**	Tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10” polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.
40	**Termômetro ambiente**	Termômetro de ambiente com sensor infravermelho de alta precisão, medição automática e rápida em cerca de 0,1 segundo e exibição em 0,5 s. Design sem contato, distância de medição de 5-10 cm (2-3,9 pol.). Tela colorida, dígitos grandes de temperatura para leitura conveniente. Fácil de trocar a unidade de /. Transmissão de voz com 12 idiomas selecionáveis: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês. Função de alarme inteligente de luz de status de 3 cores: 32 -37,3 (luz verde acesa e voz A temperatura é normal); 37,4 -38,0 (luz amarela acesa e voz A temperatura está muito alta e som de alarme); 38,1 -42,9 (luz vermelha acesa e voz alta temperatura; 42,9 luz vermelha acesa e voz Teste novamente e som de alarme). Vários métodos de instalação: pode ser colocado em um tripé ou fixado na parede com gancho ou fita dupla-face. Os acessórios de instalação não estão incluídos. Bateria recarregável externa 18650 (não incluída) ou entrada dc 5V por cabo usb, formas de alimentação dupla atendem a diferentes requisitos. Ampla gama de uso: ideal para residências, escritórios, hotéis, shoppings, supermercados, escolas, restaurantes, estações ferroviárias, fábricas e outros locais públicos. **Especificações:** Modelo: K3 Cor: branco e preto, Material: abs, Tela: display de três dígitos, Resolução: 0,1 (0,1), Tempo de resposta: 0.1S, Tempo de exibição: 0,5S, Suporte para 12 idiomas: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês, Distância de medição: 5-10 cm (2-3,9 pol.), Faixa de medição: 0 -42,9, Precisão de medição: 0,2, Fonte de alimentação: USB dc 5V ou bateria recarregável Exteral 18650 (não incluída), Standby: cerca de um mês Tamanho do item: 174 * 115 * 154 mm, Tamanho do pacote: 18 * 15 * 12 cm Peso do pacote: 360g.
41	**Termômetro analógico**	Termômetro de máxima e mínima analógico -38+50x1°C líquido ecológico proteção plástica 240x68mm, em plástico, tipo capela.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 12

42	**Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos**	Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35ºC a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35ºC a +180°C.
43	**Termômetro digital de máxima e mínima c/ cabo extensor.**	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C, interno, Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1 °C; Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 para Serviço de Alimentação; RDC 44/2009 para Farmácias Drogarias, e outros.
44	**Termômetro digital tipo espeto com cabo extensor temp. máxima e mínima**	Termômetro portátil; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; função alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C = ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44.
45	**Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)**	Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA. Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez). Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
46	**Web cam**	Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx.
47	**Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro**	Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58. Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148a
Mov. 12

Documento: **Resolucao_0374_21.829.3115.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/03/2024 11:58.

Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/03/2024 09:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e392edda4134820b09e83f8b16a75bd5**.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	QTD	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1.	-Alimentação através de cabo USB bivolt; -1 cabo USB; - 4 cabeças.	2	213,44	426,89
2	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	-Registro ANVISA;	1	5.028,33	5.028,33
3	**Kit Equipamento Urgência** 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas	-Registro ANVISA;	1	1.849,30	1.849,30

Assinado por 2 pessoas: VILMA RIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	instrução em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA				
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	-Registro ANVISA;	1	2.370,83	2.370,83
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm	- Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática;	2	53,64	107,27

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E0E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E0E-7700-2F31-6FF1

	- Fita com área em branco antes da linha "zero", de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm				
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	- Modelo Portátil;	2	384,89	769,77
7	**Segmometro portátil** Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	-Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; -Duas ponteiras de polipropileno;	2	226,51	453,03
8	**IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS** Método de impressão: Térmica Direta e Transferência Térmica; Resolução de impressão: 203 dpi (8 pontos/mm); Velocidade de impressão: Máx. 4 ips; Comprimento da impressão: Máx. 43"(1092mm); Largura de impressão: Máx. 4,16"(105 mm); Memória: 8 MB de DRAM, 4 MB de Flash ROM; Tipo de CPU: Microprocessador RISC de 32	- Cortador rotativo; - Suporte de mídia externo; - Cartão RTC; - Cartão de fonte asiática (chinês tradicional, chinês simplificado, coreano e japonês);	1	1.345,36	1.345,36

Assinado por 2 pessoas: VILMARA DE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	bits; Sensores: Refletivo (lado esquerdo); Interface de operação : Indicador LED x 2, Botão (Feed) x 1; Interface de comunicação: Dispositivo USB, RS-232, Paralelo; Fontes : Conjuntos de caracteres internos padrão 5 fontes alfanuméricas de 0,049”H ~ 0,23” H (1,25 mm ~ 6,0 mm) Fontes internas são expansíveis até 24x24 4 direções 0 ~ 270 rotação Fontes suaves podem ser baixadas Capacidade de imprimir qualquer fonte True Type do Windows facilmente; Códigos de barras 1D: PPLA: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A/B/C, Codabar, Intercalado 2 de 5, complemento UPC A/E/2/5, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10 e barras de portador de remessa, Código 128, Peso aleatório UCC/EAN Código 128, HBIC, Telepen, FIM PPLB: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A,B,C, Codabar, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com dígito de soma de verificação, Intercalado 2 de 5 com dígito de verificação legível por humanos, Matriz 2 de 5, UPC A/E 2 e 5 complemento, EAN-8/13, Código 128UCC, UCC/EAN, Postnet; Códigos de barras 2D: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (somente ECC200), QR Code, códigos compostos PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, códigos compostos; Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, raster binário, GDI; Emulação: PPLA, PPLB; Edição de rótulos de software : BarTender® da Seagull Scientific Argobar Pro suporta conexão de banco de dados ODBC: Excel, CSV, MS Access, MS SQL, Oracle				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	MySQL, dBASE (*.dbf); Utilitário de software: Utilitário de impressora, Utilitário de fonte; Ferramentas de driver : Driver Argox Seagull (Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10) Driver de impressora Argox Linux Driver de impressora Argox macOS Driver de impressora Argox RPi; Tipo de mídia: Alimentação por rolo, corte e vinco, contínuo, sanfonado, etiquetas, bilhetes em papel térmico ou papel comum; Mídia: Largura máx. 4,33” (110 mm) Largura mín. 1” (25,4 mm) Espessura 0,0025” ~ 0,01” (0,0635 mm ~ 0,254 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3” (109 mm) Tamanho do núcleo 0,5” (12,7 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3” (109 mm) Tamanho do núcleo 1” (25,4 mm) Opcional Capacidade máx. de rolo (OD): 3,8” (96,5 mm) Tamanho do núcleo 1,5” (38,1 mm) Opcional; Fita: Largura da fita: 1”~4” Rolo de fita – Máx. OD: 1,45” (37 mm) Comprimento da fita: Máx. 92 m Tamanho do núcleo – ID: 0,5” (13 mm) com entalhe Cera, Cera/Resina, Resina (Fita externa); Resistência à queda: N / D; Dimensões da impressora: L 186 mm x A 165 mm x P 278 mm; Peso da impressora: 2,0 kg; Fonte de energia: Fonte de alimentação de comutação universal. Tensão de entrada CA: 100~240 V, 50~60 Hz. Saída CC: 24 V, 2,4 A; Bateria: N / D; Ambiente de operação: Temperatura de operação: 40°F~100°F (4°C~38°C), 0% ~ 90% sem condensação Temperatura de arma; Relógio de tempo real: N / D; Item padrão: N / Dzenamento: -4°F~122°F (-20°C~50°C); Listagem de Agências: CE, FCC, CCC, RoHS, BSMI.				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

9	**Turbidímetro** digital para análise de campo/portátil. Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras;			8.441,38	8.441,38

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	- Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID				

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7700-2F31-6FF1

	da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia.				
				VALOR TOTAL (R$)	**20.792,16**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares de cada item, listadas na tabela acima.

1.2.2 Todos os itens devem conter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

1.4.3 Os produtos serão solicitados em parcela única.

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DE LEONVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E0E-7700-2F31-6FF1 e informe o código 2E0E-7700-2F31-6FF1

1.4.4 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a Resolução SESA nº 860/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

2.2 Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 a qual Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

2.3 Considerando a Resolução SESA nº 808/2022 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 3.115,69 para investimento em capital.

2.4 Considerando a Resolução SESA nº 374/2024 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 34.804,67, para investimento em capital.

2.5 Considerando que os equipamentos proporcionarão maior agilidade aos atendimentos da Saúde no Município de Chopinzinho, evitando filas e concedendo mais qualidade de vida para as pessoas.

2.6 Considerando que o MUNICÍPIO fica responsável em suportar as despesas excedentes com recursos próprios, caso o valor total exceda o valor dos Recursos provenientes das Resoluções, conforme dotação na Fonte 303 comprovando a disponibilidade orçamentária.

2.7 Considerando que a impressora argox é de extrema importância para o setor de epidemiologia do município, uma vez que é utilizada para impressão das etiquetas usadas nos tubos de coleta. Atualmente o município conta com apenas uma impressora argox havendo a necessidade de mais um equipamento.

2.8 Considerando que a nutricionista da Secretaria de Saúde, necessita de trena corporal antropométrica em aço, estadiometro digital portátil e segmometro portátil para melhor atender aos pacientes, tanto na unidade de saúde, quando na residência dos mesmos, uma vez que a profissional da suporte em atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

2.9 Considerando a necessidade de aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para uso da Divisão Municipal da Vigilância Sanitária, conforme justificativa em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta contratação é aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de utilização do recurso destinado a investimento em capital, bem como melhor estruturação da unidade de saúde proporcionalizando melhor atendimento aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos na pesquisa de mercado:

a) CONTRATO Nº 31/2024 – MUNICÍPIO DE GRANDE RIOS/PR; Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/75741348000139/2024/18. Acesso em: 25/03/2025 as 11:18;
b) PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP;
c) CESCORF – EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA – CNPJ: 87.965.893/0001-98;
d) AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 07.775.666/0001-60;
e) BIOGENESE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.424.380/0001-85;
f) SITE DA INTERNET;
g) ODONTOTEC LTDA – CNPJ: 01.660.742/0001-06;
h) EDITAL DO PE Nº 041/2025 – PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02056737000151/2025/147. Acesso em: 17/04/2025 as 11:12.
i) LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.196.357/0001-48;
j) ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP – CNPJ: 55.482.475/0001-53.
k) HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10.
l) CONTRATO Nº 188/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA DO SUL. Disponível em: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&contrato=497&tipoAto=1. Acesso em: 17/04/2025 as 15:38.
m) ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 034/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO – SC. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/09129733000103/2024/26/1. Acesso em: 22/04/2025 as 13:28.
n) CONTRATO Nº 51/2023 – MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – CORRIGIDO PELO IPCA. Disponível em: https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao/detalhe/10246/paquisicao-de-material-permanente-para-as-unidades-basicas-de-saude-conforme-o-plano-de-aplicacao-das-resolucoes-ns-9312021-e-10692021-8702021-38762020-nbsp7682019-nbsp8702021-nbsp9312021-e-10692021-nbspmaterial-permanente-e-de-consumo-conforme-programa-estadual-de-f/. Acesso em: 25/04/2025 as 15:56.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº 31/2024	PNCP	CESCORF	AVANUTRI	BIOGENESE	SITE DA INTERNET	ODONTOTEC	PE Nº 41/2025	LINECONTROL	ANALYSER	HEXIS	CONTRATO Nº 188/2024	ARP Nº 034/2024	CONTRATO Nº 51/203	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	und	Massageador facial	10,00					249,90						180,43			213,44	426,86
2	1	und	Bomba de Vácuo		4.745,00				4.405,00	5.935,0								5.028,33	5.028,33
3	1	und	Kit Equipamento Urgência		1.890,00				2.178,00								1.479,85	1.849,30	1.849,30
4	1	und	Dermatoscópio Digital		2.852,50				2.360,00							1.900,00		2.370,83	2.370,83
5	2	und	Trena corporal antropométrica em aço			41,91		63,00	56,00									53,64	107,28
6	2	und	Estadiometro digital portátil		221,00		247,00	539,00	532,54									384,89	769,77
7	2	und	Segmometro portátil			273,00	94,05	419,00	120,00									226,51	453,02

Assinado por 2 pessoas: VILMARIE BEFFON FRAGOSO DALFOVO e VITHAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

8	1	und	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS		1.394,00				1.394,07		1.248,0						1.345,36	1.345,36
9	1	und	Turbidimetro		4.034,00							6.518,81	10.300,00	12.912,71				8.441,38	8.441,38
																	VALOR TOTAL (R$)		20.792,16

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.3.1 A secretaria demandante solicitou cotação para outras empresas porém não obteve resposta, em anexo e-mails de solicitação sem devolutiva das empresas, por este motivo não há três orçamentos com fornecedores do ramo para os itens.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e contratações similares de outras entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização do Inciso V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados conforme demonstra pesquisa em anexo.

4.6 Justifica-se a não utilização do Inciso VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, uma vez que não há tabelas oficiais para os itens supracitados.

4.7 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.7.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.7.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.7.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.8 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa de preço de mercado.

4.9 A responsável pela pesquisa de preço foi a servidora Thais Aparecida Dalfovo, auxiliar administrativo da Secretaria de Saúde, e Vanessa Verona, Fiscal de Vigilância Sanitária.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Marcelli Cristina Cervo - CPF 039.996.719-20, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I- analisar a documentação que antecede o pagamento;

II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

III- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV- analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI-efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII-preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI- inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII- outras atividades compatíveis com a função.

7.1.2 as atribuições referidas no item 7.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Juciele Cristina de Quadros – CPF 081.189.539-47, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Lidiane Fortes – CPF 059.050.709-54, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II- expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII- verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

7.2.1 As atribuições referidas no item 7.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
8.1.2 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:

II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."

8.1.3 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde não foram encontrados três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente para os itens, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no endereço indicado no Anexo I deste edital.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Não será exigido atestado de capacidade técnica, tendo em vista que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 VIGÊNCIA:

18.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21. SECRETÁRIO

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de abril de 2025.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vanessa Verona
Fiscal de Vigilância Sanitária

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: VILMARIZE BUFFON FRARON e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1 e informe o código 2E6E-7788-2F31-6FF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E6E-7788-2F31-6FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 30/04/2025 11:51:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 30/04/2025 13:08:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E6E-7788-2F31-6FF1

Memorando 6- 2.376/2025

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/05/2025 às 10:07:56

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados, segue em anexo Termo de Referência retificado.

Atenciosamente,

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:
T_R_06_05_Equipamentos_Resolucao_SESA_870_2021_e_860_2022.docx
T_R_06_05_Equipamentos_Resolucao_SESA_870_2021_e_860_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	QTD	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1.	- Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; - 4 cabeças.	2	213,44	426,88
2	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	- Registro ANVISA;	1	5.028,33	5.028,33
3	**Kit Equipamento Urgência** 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4:	- Registro ANVISA;	1	1.849,30	1.849,30

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

	2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instrução em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA				

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	- Registro ANVISA;	1	2.370,83	2.370,83
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha “zero”, de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm	- Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática;	2	53,64	107,28
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	- Modelo Portátil;	2	384,89	769,78
7	**Segmometro portátil** Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	- Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno;	2	226,51	453,02
8	**IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS** Método de impressão: Térmica Direta e Transferência Térmica; Resolução de impressão: 203 dpi (8 pontos/mm); Velocidade de impressão: Máx. 4 ips; Comprimento da impressão: Máx. 43”(1092mm); Largura de impressão: Máx. 4,16”(105 mm); Memória: 8 MB de DRAM, 4 MB de Flash ROM; Tipo de CPU: Microprocessador RISC de 32 bits; Sensores: Refletivo (lado esquerdo); Interface de operação : Indicador LED x 2, Botão (Feed) x 1; Interface de comunicação: Dispositivo USB, RS-232, Paralelo; Fontes : Conjuntos de caracteres internos padrão 5 fontes alfanuméricas de 0,049”H ~ 0,23” H (1,25 mm ~ 6,0 mm) Fontes internas são expansíveis até 24x24 4 direções 0 ~ 270 rotação Fontes suaves podem ser baixadas Capacidade de imprimir qualquer fonte True Type do Windows facilmente; Códigos de barras 1D: PPLA: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A/B/C, Codabar, Intercalado 2 de 5, complemento UPC A/E/2/5, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10, Intercalado 2 de 5 com soma de	- Cortador rotativo; - Suporte de mídia externo; - Cartão RTC; - Cartão de fonte asiática (chinês tradicional, chinês simplificado, coreano e japonês);	1	1.345,36	1.345,36

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

	verificação de módulo 10 e barras de portador de remessa, Código 128, Peso aleatório UCC/EAN Código 128, HBIC, Telepen, FIM PPLB: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A,B,C, Codabar, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com dígito de soma de verificação, Intercalado 2 de 5 com dígito de verificação legível por humanos, Matriz 2 de 5, UPC A/E 2 e 5 complemento, EAN-8/13, Código 128UCC, UCC/EAN, Postnet; Códigos de barras 2D: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (somente ECC200), QR Code, códigos compostos PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, códigos compostos; Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, raster binário, GDI; Emulação: PPLA, PPLB; Edição de rótulos de software: BarTender® da Seagull Scientific Argobar Pro suporta conexão de banco de dados ODBC: Excel, CSV, MS Access, MS SQL, Oracle MySQL, dBASE (*.dbf); Utilitário de software: Utilitário de impressora, Utilitário de fonte; Ferramentas de driver : Driver Argox Seagull (Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10) Driver de impressora Argox Linux Driver de impressora Argox macOS Driver de impressora Argox RPi; Tipo de mídia: Alimentação por rolo, corte e vinco, contínuo, sanfonado, etiquetas, bilhetes em papel térmico ou papel comum; Mídia: Largura máx. 4,33” (110 mm) Largura mín. 1” (25,4 mm) Espessura 0,0025” ~ 0,01” (0,0635 mm ~ 0,254 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3” (109 mm) Tamanho do núcleo 0,5” (12,7 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3” (109 mm) Tamanho do núcleo 1” (25,4 mm) Opcional Capacidade máx. de rolo (OD): 3,8” (96,5 mm) Tamanho do núcleo 1,5” (38,1 mm) Opcional; Fita: Largura da fita: 1”~4” Rolo de fita – Máx. OD: 1,45” (37 mm) Comprimento da fita: Máx. 92 m Tamanho do núcleo – ID: 0,5” (13 mm) com entalhe Cera, Cera/Resina, Resina (Fita externa); Resistência à queda: N / D; Dimensões da impressora: L 186 mm x A 165 mm x P 278 mm; Peso da impressora: 2,0 kg; Fonte de energia: Fonte de alimentação de comutação universal. Tensão de entrada CA: 100~240 V, 50~60 Hz. Saída CC: 24 V, 2,4 A; Bateria: N / D; Ambiente de operação: Temperatura de operação: 40°F~100°F (4°C~38°C), 0% ~ 90% sem condensação Temperatura de arma; Relógio de tempo real: N / D; Item padrão: N / Dzenamento: -4°F~122°F (-20°C~50°C); Listagem de Agências: CE, FCC, CCC, RoHS, BSMI.				
9	**Turbidímetro** digital para análise de campo/portátil. Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura:		1	8.441,38	8.441,38

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

	- Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia.				
VALOR TOTAL (R$)					**20.792,16**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares de cada item, listadas na tabela acima.

1.2.2 Todos os itens devem conter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

1.4.3 Os produtos serão solicitados em parcela única.

1.4.4 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a Resolução SESA nº 860/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

2.2 Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 a qual institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

2.3 Considerando a Resolução SESA nº 808/2022 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 3.115,69 para investimento em capital.

2.4 Considerando a Resolução SESA nº 374/2024 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 34.804,67, para investimento em capital.

2.5 Considerando que os equipamentos proporcionarão maior agilidade aos atendimentos da Saúde no Município de Chopinzinho, evitando filas e concedendo mais qualidade de vida para as pessoas.

2.6 Considerando que o MUNICÍPIO fica responsável em suportar as despesas excedentes com recursos próprios, caso o valor total exceda o valor dos Recursos provenientes das Resoluções, conforme dotação na Fonte 303 comprovando a disponibilidade orçamentária.

2.7 Considerando que a impressora argox é de extrema importância para o setor de epidemiologia do município, uma vez que é utilizada para impressão das etiquetas usadas nos tubos de coleta. Atualmente o município conta com apenas uma impressora argox havendo a necessidade de mais um equipamento.

2.8 Considerando que a nutricionista da Secretaria de Saúde, necessita de trena corporal antropométrica em aço, estadiometro digital portátil e segmometro portátil para melhor atender aos pacientes, tanto na unidade

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

de saúde, quando na residência dos mesmos, uma vez que a profissional da suporte em atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

2.9 Considerando a necessidade de aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para uso da Divisão Municipal da Vigilância Sanitária, conforme justificativa em anexo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta contratação é aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de utilização do recurso destinado a investimento em capital, bem como melhor estruturação da unidade de saúde proporcionalizando melhor atendimento aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos na pesquisa de mercado:

a) CONTRATO Nº 31/2024 – MUNICÍPIO DE GRANDE RIOS/PR; Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/75741348000139/2024/18. Acesso em: 25/03/2025 as 11:18;
b) PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP;
c) CESCORF – EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA – CNPJ: 87.965.893/0001-98;
d) AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 07.775.666/0001-60;
e) BIOGENESE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.424.380/0001-85;
f) SITE DA INTERNET;
g) ODONTOTEC LTDA – CNPJ: 01.660.742/0001-06;
h) EDITAL DO PE Nº 041/2025 – PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02056737000151/2025/147. Acesso em: 17/04/2025 as 11:12.
i) LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.196.357/0001-48;
j) ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP – CNPJ: 55.482.475/0001-53.
k) HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10.
l) CONTRATO Nº 188/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA DO SUL. Disponível em: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&contrato=497&tipoAto=1. Acesso em: 17/04/2025 as 15:38.
m) ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 034/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO – SC. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/09129733000103/2024/26/1. Acesso em: 22/04/2025 as 13:28.
n) CONTRATO Nº 51/2023 – MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – CORRIGIDO PELO IPCA. Disponível em: https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao/detalhe/10246/paquisicao-de-material-permanente-para-as-unidades-basicas-de-saude-conforme-o-plano-de-aplicacao-das-resolucoes-ns-9312021-e-10692021-8702021-38762020-nbsp7682019-nbsp8702021-nbsp9312021-e-10692021-nbspmaterial-permanente-e-de-consumo-conforme-programa-estadual-de-f/. Acesso em: 25/04/2025 as 15:56.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº 31/2024	PNCP	CESCORF	AVANUTRI	BIOGENESE	SITE DA INTERNET	ODONTOTEC	PE Nº 41/2025	LINECONTROL	ANALYSER	HEXIS	CONTRATO Nº 188/2024	ARP Nº 034/2024	CONTRATO Nº 51/203	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	und	Massageador facial	210,00					249,90						180,43			213,44	426,88
2	1	und	Bomba de Vácuo		4.745,00				4.405,00	5.935,00								5.028,33	5.028,33
3	1	und	Kit Equipamento Urgência		1.890,00				2.178,00								1.479,85	1.849,30	1.849,30
4	1	und	Dermatoscópio Digital		2.852,50				2.360,00							1.900,00		2.370,83	2.370,83
5	2	und	Trena corporal antropométrica em aço			41,91		63,00	56,00									53,64	107,28
6	2	und	Estadiometro digital portátil		221,00		247,00	539,00	532,54									384,89	769,78
7	2	und	Segmometro portátil			273,00	94,05	419,00	120,00									226,51	453,02
8	1	und	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS		1.394,00				1.394,07		1.248,00							1.345,36	1.345,36
9	1	und	Turbidimetro		4.034,00							6.518,81	10.300,00	12.912,71				8.441,38	8.441,38
VALOR TOTAL (R$)																			20.792,16

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.3.1 A secretaria demandante solicitou cotação para outras empresas porém não obteve resposta, em anexo e-mails de solicitação sem devolutiva das empresas, por este motivo não há três orçamentos com fornecedores do ramo para os itens.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e contratações similares de outras entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização do Inciso V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados conforme demonstra pesquisa em anexo.

4.6 Justifica-se a não utilização do Inciso VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, uma vez que não há tabelas oficiais para os itens supracitados.

4.7 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.7.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.7.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.7.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.8 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa de preço de mercado.

4.9 A responsável pela pesquisa de preço foi a servidora Thais Aparecida Dalfovo, auxiliar administrativo da Secretaria de Saúde, e Vanessa Verona, Fiscal de Vigilância Sanitária.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Marcelli Cristina Cervo - CPF 039.996.719-20, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

VII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.

7.1.2 as atribuições referidas no item 7.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Juciele Cristina de Quadros – CPF 081.189.539-47, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Lidiane Fortes – CPF 059.050.709-54, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.2.1 As atribuições referidas no item 7.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."

8.1.2 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde não foram encontrados três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente para os itens, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no endereço indicado no Anexo I deste edital.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Não será exigido atestado de capacidade técnica, tendo em vista que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

17.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 VIGÊNCIA

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SECRETÁRIO

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de abril de 2025.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vanessa Verona
Fiscal de Vigilância Sanitária

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99 e informe o código 42B9-57AC-AE31-6E99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42B9-57AC-AE31-6E99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 06/05/2025 10:09:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 06/05/2025 10:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42B9-57AC-AE31-6E99

Memorando 7- 2.376/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/05/2025 às 10:19:18

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 8- 2.376/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/05/2025 às 10:22:51

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de equipamentos resolução SESA.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 9- 2.376/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 16:55:30

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_48_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F779-50E7-FFDD-823F e informe o código F779-50E7-FFDD-823F

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.376/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde/Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 – Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 – APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 06 de maio de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F779-50E7-FFDD-823F e informe o código F779-50E7-FFDD-823F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F779-50E7-FFDD-823F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/05/2025 16:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F779-50E7-FFDD-823F

Memorando 10- 2.376/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 09:48:14

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em tempo;

Encaminho autorização completa.

Atenciosamente,

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_48_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14B2-CBA1-6E64-C075 e informe o código 14B2-CBA1-6E64-C075

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.376/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde/Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 – Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 – APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14B2-CBA1-6E64-C075 e informe o código 14B2-CBA1-6E64-C075

prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados."

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 07 de maio de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14B2-CBA1-6E64-C075 e informe o código 14B2-CBA1-6E64-C075

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14B2-CBA1-6E64-C075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/05/2025 09:48:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/14B2-CBA1-6E64-C075

Memorando 11- 2.376/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/05/2025 às 09:57:18

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 06 de maio de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- O item 4 das Condições Específicas do Pregão, consta a seguinte redação:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

Foi alterado para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_AQUISICAO_DE_EQUIPAMENTOS_RESOLUCAO.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_63_2025_AQUISICAO_DE_EQUIPAMENTOS_RESOLUCAO_SESA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900__/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ___ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900__/2025**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia __/__/2025**
Processo nº 63/2025	Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia __/__/2025**
Memorando nº 2.376/2025	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço

5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um

consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento superiores àquela possam

ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	QTD	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1.	- Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; - 4 cabeças.	2	213,44	426,88
2	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	- Registro ANVISA;	1	5.028,33	5.028,33
3	**Kit Equipamento Urgência** 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo	- Registro ANVISA;	1	1.849,30	1.849,30

	bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instrução em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no				

	manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA				
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	- Registro ANVISA;	1	2.370,83	2.370,83
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha “zero”, de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm	- Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática;	2	53,64	107,28
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	- Modelo Portátil;	2	384,89	769,78
7	**Segmometro portátil** Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	- Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno;	2	226,51	453,02

8	**IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS** Método de impressão: Térmica Direta e Transferência Térmica; Resolução de impressão: 203 dpi (8 pontos/mm); Velocidade de impressão: Máx. 4 ips; Comprimento da impressão: Máx. 43"(1092mm); Largura de impressão: Máx. 4,16"(105 mm); Memória: 8 MB de DRAM, 4 MB de Flash ROM; Tipo de CPU: Microprocessador RISC de 32 bits; Sensores: Refletivo (lado esquerdo); Interface de operação : Indicador LED x 2, Botão (Feed) x 1; Interface de comunicação: Dispositivo USB, RS-232, Paralelo; Fontes : Conjuntos de caracteres internos padrão 5 fontes alfanuméricas de 0,049"H ~ 0,23" H (1,25 mm ~ 6,0 mm) Fontes internas são expansíveis até 24x24 4 direções 0 ~ 270 rotação Fontes suaves podem ser baixadas Capacidade de imprimir qualquer fonte True Type do Windows facilmente; Códigos de barras 1D: PPLA: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A/B/C, Codabar, Intercalado 2 de 5, complemento UPC A/E/2/5, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10 e barras de portador de remessa, Código 128, Peso aleatório UCC/EAN Código 128, HBIC, Telepen, FIM PPLB: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A,B,C, Codabar, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com dígito de soma de verificação, Intercalado 2 de 5 com dígito de verificação legível por humanos, Matriz 2 de 5, UPC A/E 2 e 5 complemento, EAN-8/13, Código 128UCC, UCC/EAN, Postnet; Códigos de barras 2D: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (somente ECC200), QR Code, códigos compostos PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, códigos compostos; Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, raster binário, GDI; Emulação: PPLA, PPLB; Edição de rótulos de software : BarTender® da Seagull Scientific Argobar Pro suporta conexão de banco de dados ODBC: Excel, CSV, MS Access, MS SQL, Oracle MySQL, dBASE (*.dbf); Utilitário de software: Utilitário de impressora, Utilitário de fonte; Ferramentas de driver : Driver Argox Seagull (Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10) Driver de impressora Argox Linux Driver de impressora Argox macOS Driver de impressora Argox RPi; Tipo de mídia: Alimentação por rolo, corte e vinco, contínuo, sanfonado, etiquetas, bilhetes em papel térmico ou papel comum; Mídia: Largura máx. 4,33" (110 mm) Largura mín. 1" (25,4 mm) Espessura 0,0025" ~ 0,01" (0,0635 mm ~ 0,254 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3" (109 mm) Tamanho do núcleo 0,5" (12,7 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3" (109 mm) Tamanho do núcleo 1" (25,4 mm) Opcional Capacidade máx. de rolo (OD): 3,8" (96,5 mm) Tamanho do núcleo 1,5" (38,1 mm) Opcional; Fita: Largura da fita: 1"~4" Rolo de fita – Máx. OD: 1,45" (37 mm) Comprimento da fita: Máx. 92 m Tamanho do núcleo – ID: 0,5" (13 mm) com entalhe Cera, Cera/Resina, Resina (Fita externa); Resistência à queda: N / D; Dimensões da impressora: L 186 mm x A 165 mm x P 278 mm; Peso da impressora: 2,0 kg; Fonte de energia: Fonte de alimentação de comutação universal. Tensão de entrada CA: 100~240 V, 50~60 Hz. Saída CC: 24 V, 2,4 A; Bateria: N / D;	- Cortador rotativo; - Suporte de mídia externo; - Cartão RTC; - Cartão de fonte asiática (chinês tradicional, chinês simplificado, coreano e japonês);	1	1.345,36	1.345,36

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

	Ambiente de operação: Temperatura de operação: 40°F~100°F (4°C~38°C), 0% ~ 90% sem condensação Temperatura de arma; Relógio de tempo real: N / D; Item padrão: N / Dzenamento: -4°F~122°F (-20°C~50°C); Listagem de Agências: CE, FCC, CCC, RoHS, BSMI.				
9	**Turbidímetro** digital para análise de campo/portátil. Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado;		1	8.441,38	8.441,38

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

	Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia.				
VALOR TOTAL (R$)					**20.792,16**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares de cada item, listadas na tabela acima.

1.2.2 Todos os itens devem conter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

1.4.3 Os produtos serão solicitados em parcela única.

1.4.4 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a Resolução SESA nº 860/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

2.2 Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 a qual institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

2.3 Considerando a Resolução SESA nº 808/2022 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 3.115,69 para investimento em capital.

2.4 Considerando a Resolução SESA nº 374/2024 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 34.804,67, para investimento em capital.

2.5 Considerando que os equipamentos proporcionarão maior agilidade aos atendimentos da Saúde no Município de Chopinzinho, evitando filas e concedendo mais qualidade de vida para as pessoas.

2.6 Considerando que o MUNICÍPIO fica responsável em suportar as despesas excedentes com recursos próprios, caso o valor total exceda o valor dos Recursos provenientes das Resoluções, conforme dotação na Fonte 303 comprovando a disponibilidade orçamentária.

2.7 Considerando que a impressora argox é de extrema importância para o setor de epidemiologia do município, uma vez que é utilizada para impressão das etiquetas usadas nos tubos de coleta. Atualmente o município conta com apenas uma impressora argox havendo a necessidade de mais um equipamento.

2.8 Considerando que a nutricionista da Secretaria de Saúde, necessita de trena corporal antropométrica em aço, estadiometro digital portátil e segmometro portátil para melhor atender aos pacientes, tanto na unidade de saúde, quando na residência dos mesmos, uma vez que a profissional da suporte em atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

2.9 Considerando a necessidade de aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para uso da Divisão Municipal da Vigilância Sanitária, conforme justificativa em anexo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta contratação é aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de utilização do recurso destinado a investimento em capital, bem como melhor estruturação da unidade de saúde proporcionalizando melhor atendimento aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos na pesquisa de mercado:

a) CONTRATO Nº 31/2024 – MUNICÍPIO DE GRANDE RIOS/PR; Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/75741348000139/2024/18. Acesso em: 25/03/2025 as 11:18;

b) PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP;

c) CESCORF – EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA – CNPJ: 87.965.893/0001-98;

d) AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 07.775.666/0001-60;

e) BIOGENESE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.424.380/0001-85;

f) SITE DA INTERNET;

g) ODONTOTEC LTDA – CNPJ: 01.660.742/0001-06;

h) EDITAL DO PE Nº 041/2025 – PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02056737000151/2025/147. Acesso em: 17/04/2025 as 11:12.

i) LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.196.357/0001-48;

j) ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP – CNPJ: 55.482.475/0001-53.

k) HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10.

l) CONTRATO Nº 188/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA DO SUL. Disponível em: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&contrato=497&tipoAto=1. Acesso em: 17/04/2025 as 15:38.

m) ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 034/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO – SC. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/09129733000103/2024/26/1. Acesso em: 22/04/2025 as 13:28.

n) CONTRATO Nº 51/2023 – MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – CORRIGIDO PELO IPCA. Disponível em: https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao/detalhe/10246/paquisicao-de-material-permanente-para-as-unidades-basicas-de-saude-conforme-o-plano-de-aplicacao-das-resolucoes-ns-9312021-e-10692021-8702021-38762020-nbsp7682019-nbsp8702021-nbsp9312021-e-10692021-nbspmaterial-permanente-e-de-consumo-conforme-programa-estadual-de-f/. Acesso em: 25/04/2025 as 15:56.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº 31/2024	PNCP	CESCORF	AVANUTRI	BIOGENESE	SITE DA INTERNET	ODONTOTEC	PE Nº 41/2025	LINECONTROL	ANALYSER	HEXIS	CONTRATO Nº 188/2024	ARP Nº 034/2024	CONTRATO Nº 51/203	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	2	und	Massageador facial	210,00					249,90						180,43			213,44	426,88
2	1	und	Bomba de Vácuo		4.745,00				4.405,00	5.935,00								5.028,33	5.028,33
3	1	und	Kit Equipamento Urgência		1.890,00				2.178,00								1.479,85	1.849,30	1.849,30
4	1	und	Dermatoscópio Digital		2.852,50				2.360,00							1.900,00		2.370,83	2.370,83
5	2	und	Trena corporal antropométrica em aço			41,91		63,00	56,00									53,64	107,28
6	2	und	Estadiometro digital portátil		221,00		247,00	539,00	532,54									384,89	769,78
7	2	und	Segmometro portátil			273,00	94,05	419,00	120,00									226,51	453,02
8	1	und	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS		1.394,00				1.394,07		1.248,00							1.345,36	1.345,36
9	1	und	Turbidimetro		4.034,00							6.518,81	10.300,00	12.912,71				8.441,38	8.441,38
VALOR TOTAL (R$)																			**20.792,16**

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.3.1 A secretaria demandante solicitou cotação para outras empresas porém não obteve resposta, em anexo e-mails de solicitação sem devolutiva das empresas, por este motivo não há três orçamentos com fornecedores do ramo para os itens.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e contratações similares de outras entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização do Inciso V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados conforme demonstra pesquisa em anexo.

4.6 Justifica-se a não utilização do Inciso VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, uma vez que não há tabelas oficiais para os itens supracitados.

4.7 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.7.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.7.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.7.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.8 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa de preço de mercado.

4.9 A responsável pela pesquisa de preço foi a servidora Thais Aparecida Dalfovo, auxiliar administrativo da Secretaria de Saúde, e Vanessa Verona, Fiscal de Vigilância Sanitária.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Marcelli Cristina Cervo - CPF 039.996.719-20, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.

7.1.2 as atribuições referidas no item 7.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Juciele Cristina de Quadros – CPF 081.189.539-47, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Lidiane Fortes – CPF 059.050.709-54, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.2.1 As atribuições referidas no item 7.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*
>
> *II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."*

8.1.2 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde não foram encontrados três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente para os itens, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no endereço indicado no Anexo I deste edital.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Não será exigido atestado de capacidade técnica, tendo em vista que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 VIGÊNCIA

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SECRETÁRIO

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de abril de 2025.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vanessa Verona
Fiscal de Vigilância Sanitária

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE SAÚDE
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.
Responsável pelo Recebimento: Juciele Cristina de Quadros
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 84044592
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2025 (Memorando n.º 2.376/2025) do Procedimento Licitatório nº 63/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 63/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 2.376/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Marcelli Cristina Cervo, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a Servidora Senhora Juciele Cristina de Quadros, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Lidiane Fortes, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução

SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Marcelli Cristina Cervo
Gestora do Contrato

Juciele Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Lidiane Fortes
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Memorando 12- 2.376/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 07/05/2025 às 10:10:59

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Assinado por 1 pessoa: THAISE VIOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/918B-70ED-8B79-7925 e informe o código 918B-70ED-8B79-7925

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 918B-70ED-8B79-7925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAISE VIOLA (CPF 103.XXX.XXX-85) em 07/05/2025 10:11:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/918B-70ED-8B79-7925

Memorando 13- 2.376/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/05/2025 às 10:59:26

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_2376_2025_Sec_Saude.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2376/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2376/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de equipamentos médicos para atendimento das unidades básicas de saúde.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de equipamentos médicos para atendimento das unidades básicas de saúde.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. Da Modalidade

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e ci-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

> vil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

- a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos au-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

tos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos firmados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 2376/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de equipamentos médicos para atendimento das unidades básicas de saúde, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F
471/922

pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F e informe o código 598C-4356-B7C9-F56F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 598C-4356-B7C9-F56F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/05/2025 11:00:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/598C-4356-B7C9-F56F

Memorando 14- 2.376/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/05/2025 às 11:54:50

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90031/2025 - Processo n° 63/2025 - Aquisição de Equipamentos Resolução SESA

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90031_2025_PROCESSO_63_2025_AQUISICAO_DE_EQUIPAMENTOS_RESOLUCAO_SESA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/05/2025 11:57:47	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	13/05/2025 13:17:26	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BECF-77C4-0ED6-DF24**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025 **Processo nº 63/2025** **Memorando nº 2.376/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 27/05/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 27/05/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço

5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_BECF77C40ED6DF24DF45A60F_memorando-14--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/55) 475/922

eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_BECF77C40ED6DF24DF45A60F_memorando-14--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/55) 476/922

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) porcento superiores àquela possam

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_BECF77C40ED6DF24DF45A60F_memorando-14--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/55) 481/922

ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 13 de maio de 2025.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_BECF77C40ED6DF24DF45A60F_memorando-14--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/55) 489/922

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	QTD	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1.	- Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; - 4 cabeças.	2	213,44	426,88
2	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	- Registro ANVISA;	1	5.028,33	5.028,33
3	**Kit Equipamento Urgência** 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo	- Registro ANVISA;	1	1.849,30	1.849,30

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

	bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instrução em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no				

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

	manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA				
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	- Registro ANVISA;	1	2.370,83	2.370,83
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha “zero”, de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm	- Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática;	2	53,64	107,28
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	- Modelo Portátil;	2	384,89	769,78
7	**Segmometro portátil** Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	- Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno;	2	226,51	453,02

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

8	**IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS** Método de impressão: Térmica Direta e Transferência Térmica; Resolução de impressão: 203 dpi (8 pontos/mm); Velocidade de impressão: Máx. 4 ips; Comprimento da impressão: Máx. 43"(1092mm); Largura de impressão: Máx. 4,16"(105 mm); Memória: 8 MB de DRAM, 4 MB de Flash ROM; Tipo de CPU: Microprocessador RISC de 32 bits; Sensores: Refletivo (lado esquerdo); Interface de operação : Indicador LED x 2, Botão (Feed) x 1; Interface de comunicação: Dispositivo USB, RS-232, Paralelo; Fontes : Conjuntos de caracteres internos padrão 5 fontes alfanuméricas de 0,049"H ~ 0,23" H (1,25 mm ~ 6,0 mm) Fontes internas são expansíveis até 24x24 4 direções 0 ~ 270 rotação Fontes suaves podem ser baixadas Capacidade de imprimir qualquer fonte True Type do Windows facilmente; Códigos de barras 1D: PPLA: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A/B/C, Codabar, Intercalado 2 de 5, complemento UPC A/E/2/5, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10, Intercalado 2 de 5 com soma de verificação de módulo 10 e barras de portador de remessa, Código 128, Peso aleatório UCC/EAN Código 128, HBIC, Telepen, FIM PPLB: Código 39, Código 93, Código 128/subconjunto A,B,C, Codabar, Intercalado 2 de 5, Intercalado 2 de 5 com dígito de soma de verificação, Intercalado 2 de 5 com dígito de verificação legível por humanos, Matriz 2 de 5, UPC A/E 2 e 5 complemento, EAN-8/13, Código 128UCC, UCC/EAN, Postnet; Códigos de barras 2D: PPLA: PDF-417, MaxiCode, Data Matrix (somente ECC200), QR Code, códigos compostos PPLB: MaxiCode, PDF-417, QR Code, códigos compostos; Gráficos: PPLA: PCX, BMP, IMG, HEX, GDI PPLB: PCX, raster binário, GDI; Emulação: PPLA, PPLB; Edição de rótulos de software : BarTender® da Seagull Scientific Argobar Pro suporta conexão de banco de dados ODBC: Excel, CSV, MS Access, MS SQL, Oracle MySQL, dBASE (*.dbf); Utilitário de software: Utilitário de impressora, Utilitário de fonte; Ferramentas de driver : Driver Argox Seagull (Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win10) Driver de impressora Argox Linux Driver de impressora Argox macOS Driver de impressora Argox RPi; Tipo de mídia: Alimentação por rolo, corte e vinco, contínuo, sanfonado, etiquetas, bilhetes em papel térmico ou papel comum; Mídia: Largura máx. 4,33" (110 mm) Largura mín. 1" (25,4 mm) Espessura 0,0025" ~ 0,01" (0,0635 mm ~ 0,254 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3" (109 mm) Tamanho do núcleo 0,5" (12,7 mm) Capacidade máx. de rolo (OD): 4,3" (109 mm) Tamanho do núcleo 1" (25,4 mm) Opcional Capacidade máx. de rolo (OD): 3,8" (96,5 mm) Tamanho do núcleo 1,5" (38,1 mm) Opcional; Fita: Largura da fita: 1"~4" Rolo de fita – Máx. OD: 1,45" (37 mm) Comprimento da fita: Máx. 92 m Tamanho do núcleo – ID: 0,5" (13 mm) com entalhe Cera, Cera/Resina, Resina (Fita externa); Resistência à queda: N / D; Dimensões da impressora: L 186 mm x A 165 mm x P 278 mm; Peso da impressora: 2,0 kg; Fonte de energia: Fonte de alimentação de comutação universal. Tensão de entrada CA: 100~240 V, 50~60 Hz. Saída CC: 24 V, 2,4 A; Bateria: N / D;	- Cortador rotativo; - Suporte de mídia externo; - Cartão RTC; - Cartão de fonte asiática (chinês tradicional, chinês simplificado, coreano e japonês);	1	1.345,36	1.345,36

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

	Ambiente de operação: Temperatura de operação: 40°F~100°F (4°C~38°C), 0% ~ 90% sem condensação Temperatura de arma; Relógio de tempo real: N / D; Item padrão: N / Dzenamento: -4°F~122°F (-20°C~50°C); Listagem de Agências: CE, FCC, CCC, RoHS, BSMI.				
9	**Turbidímetro** digital para análise de campo/portátil. Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado;		1	8.441,38	8.441,38

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

	Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia.				
VALOR TOTAL (R$)					**20.792,16**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares de cada item, listadas na tabela acima.

1.2.2 Todos os itens devem conter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

1.4.3 Os produtos serão solicitados em parcela única.

1.4.4 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a Resolução SESA nº 860/2022 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

2.2 Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 a qual institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

2.3 Considerando a Resolução SESA nº 808/2022 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 3.115,69 para investimento em capital.

2.4 Considerando a Resolução SESA nº 374/2024 a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, sendo que ainda consta o valor de R$ 34.804,67, para investimento em capital.

2.5 Considerando que os equipamentos proporcionarão maior agilidade aos atendimentos da Saúde no Município de Chopinzinho, evitando filas e concedendo mais qualidade de vida para as pessoas.

2.6 Considerando que o MUNICÍPIO fica responsável em suportar as despesas excedentes com recursos próprios, caso o valor total exceda o valor dos Recursos provenientes das Resoluções, conforme dotação na Fonte 303 comprovando a disponibilidade orçamentária.

2.7 Considerando que a impressora argox é de extrema importância para o setor de epidemiologia do município, uma vez que é utilizada para impressão das etiquetas usadas nos tubos de coleta. Atualmente o município conta com apenas uma impressora argox havendo a necessidade de mais um equipamento.

2.8 Considerando que a nutricionista da Secretaria de Saúde, necessita de trena corporal antropométrica em aço, estadiometro digital portátil e segmometro portátil para melhor atender aos pacientes, tanto na unidade de saúde, quando na residência dos mesmos, uma vez que a profissional da suporte em atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

2.9 Considerando a necessidade de aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para uso da Divisão Municipal da Vigilância Sanitária, conforme justificativa em anexo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta contratação é aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de utilização do recurso destinado a investimento em capital, bem como melhor estruturação da unidade de saúde proporcionalizando melhor atendimento aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos na pesquisa de mercado:

a) CONTRATO Nº 31/2024 – MUNICÍPIO DE GRANDE RIOS/PR; Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/75741348000139/2024/18. Acesso em: 25/03/2025 as 11:18;

b) PESQUISA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP;

c) CESCORF – EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA – CNPJ: 87.965.893/0001-98;

d) AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 07.775.666/0001-60;

e) BIOGENESE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.424.380/0001-85;

f) SITE DA INTERNET;

g) ODONTOTEC LTDA – CNPJ: 01.660.742/0001-06;

h) EDITAL DO PE Nº 041/2025 – PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02056737000151/2025/147. Acesso em: 17/04/2025 as 11:12.

i) LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.196.357/0001-48;

j) ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP – CNPJ: 55.482.475/0001-53.

k) HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10.

l) CONTRATO Nº 188/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA DO SUL. Disponível em: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&contrato=497&tipoAto=1. Acesso em: 17/04/2025 as 15:38.

m) ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 034/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO – SC. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/atas/09129733000103/2024/26/1. Acesso em: 22/04/2025 as 13:28.

n) CONTRATO Nº 51/2023 – MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – CORRIGIDO PELO IPCA. Disponível em: https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao/detalhe/10246/paquisicao-de-material-permanente-para-as-unidades-basicas-de-saude-conforme-o-plano-de-aplicacao-das-resolucoes-ns-9312021-e-10692021-8702021-38762020-nbsp7682019-nbsp8702021-nbsp9312021-e-10692021-nbspmaterial-permanente-e-de-consumo-conforme-programa-estadual-de-f/. Acesso em: 25/04/2025 as 15:56.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº 31/2024	PNCP	CESCORF	AVANUTRI	BIOGENESE	SITE DA INTERNET	ODONTOTEC	PE Nº 41/2025	LINECONTROL	ANALYSER	HEXIS	CONTRATO Nº 188/2024	ARP Nº 034/2024	CONTRATO Nº 51/203	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1	2	und	Massageador facial	210,00					249,90						180,43			213,44	426,88
2	1	und	Bomba de Vácuo		4.745,00				4.405,00	5.935,00								5.028,33	5.028,33
3	1	und	Kit Equipamento Urgência		1.890,00				2.178,00								1.479,85	1.849,30	1.849,30
4	1	und	Dermatoscópio Digital		2.852,50				2.360,00							1.900,00		2.370,83	2.370,83
5	2	und	Trena corporal antropométrica em aço			41,91		63,00	56,00									53,64	107,28
6	2	und	Estadiometro digital portátil		221,00		247,00	539,00	532,54									384,89	769,78
7	2	und	Segmometro portátil			273,00	94,05	419,00	120,00									226,51	453,02
8	1	und	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS		1.394,00				1.394,07		1.248,00							1.345,36	1.345,36
9	1	und	Turbidimetro		4.034,00							6.518,81	10.300,00	12.912,71				8.441,38	8.441,38
VALOR TOTAL (R$)																			**20.792,16**

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

4.3.1 A secretaria demandante solicitou cotação para outras empresas porém não obteve resposta, em anexo e-mails de solicitação sem devolutiva das empresas, por este motivo não há três orçamentos com fornecedores do ramo para os itens.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e contratações similares de outras entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização do Inciso V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados conforme demonstra pesquisa em anexo.

4.6 Justifica-se a não utilização do Inciso VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, uma vez que não há tabelas oficiais para os itens supracitados.

4.7 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.7.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.7.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.7.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.8 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa de preço de mercado.

4.9 A responsável pela pesquisa de preço foi a servidora Thais Aparecida Dalfovo, auxiliar administrativo da Secretaria de Saúde, e Vanessa Verona, Fiscal de Vigilância Sanitária.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Marcelli Cristina Cervo - CPF 039.996.719-20, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.

7.1.2 as atribuições referidas no item 7.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Juciele Cristina de Quadros – CPF 081.189.539-47, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Lidiane Fortes – CPF 059.050.709-54, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7.2.1 As atribuições referidas no item 7.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*
>
> *II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."*

8.1.2 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria de Saúde não foram encontrados três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente para os itens, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no endereço indicado no Anexo I deste edital.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

11.2 São obrigações do Contratante:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Não será exigido atestado de capacidade técnica, tendo em vista que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Item 1.1 do Termo de Referência.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_BECF77C40ED6DF24DF45A60F_memorando-14--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (31/55) 505/922

17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 VIGÊNCIA

18.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SECRETÁRIO

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de abril de 2025.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vanessa Verona
Fiscal de Vigilância Sanitária

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária Municipal de Saúde

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE SAÚDE
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.
Responsável pelo Recebimento: Juciele Cristina de Quadros
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 84044592
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 2.376/2025) do Procedimento Licitatório nº 63/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 63/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 2.376/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Senhora Marcelli Cristina Cervo, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a Servidora Senhora Juciele Cristina de Quadros, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Lidiane Fortes, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

10.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Marcelli Cristina Cervo
Gestora do Contrato

Juciele Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Lidiane Fortes
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24 e informe o código BECF-77C4-0ED6-DF24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BECF-77C4-0ED6-DF24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/05/2025 11:57:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 13:17:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BECF-77C4-0ED6-DF24

Memorando 15- 2.376/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/05/2025 às 11:55:29

Em anexo

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90031/2025 - Processo n° 63/2025 - Aquisição de Equipamentos Resolução SESA

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90031_2025_AQUISICAO_DE_EQUIPAMENTOS_RESOLUCAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/05/2025 11:58:11	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	13/05/2025 13:17:08	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DD48-1CB0-B586-8841**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90031/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD48-1CB0-B586-8841 e informe o código DD48-1CB0-B586-8841

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD48-1CB0-B586-8841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/05/2025 11:58:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 13/05/2025 13:17:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD48-1CB0-B586-8841

Memorando 16- 2.376/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras

Data: 13/05/2025 às 13:22:59

Prezado Andre Felipe Grieger - SMA-C

Para conhecimento.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 17- 2.376/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 10:49:35

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
CI_2025_05_14_PAG77_Localizador_288767725.pdf
Jornal.pdf
PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90029/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90031/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8C87B569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 288767725
Documento emitido em 14/05/2025 08:20:10.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11890 | 14/05/2025 | PÁG. 77
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGI
Contratação de empresa para a para a aqui
visando atender a demanda da Secretari
Mulher de Assis Chateaubriand/PR, em a
Programa de Benefícios Eventuais. cópia do
através do site www.assischateaubriand.pr.g
sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a pa
Informações poderão ser obtidas
comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44
BLL em local próprio. **Assis Chateaubriand,**
Henrique Micheletto Prefeito Municipal

65593/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Município de Assis Chateaubriand torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Assis Chateaubriand	Construção de Infraestrutura Urbana	1338,56 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura a partir 15/05/2025 e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-brn. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Assis Chateaubriand, 13 de maio de 2025.
Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

65694/2025

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2025
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

65873/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2025
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

65875/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS

PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA

izado no Portal de Transparência do Município.
Gelson Maffi
refeito Municipal

65877/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2025

Objeto: Constitui o presente objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços, na locação de sistemas para gestão do município, de forma integrada, e em ambiente em nuvem, sem limitação de usuários, considerando migração da base de dados e treinamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência**. Data da sessão de abertura: 28/05/2025 - Protocolo até: 08H15min. - **Horário**: 08h30min.

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de maio de 2025.

Valdir Zielinski
Prefeito Municipal

65997/2025

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2025.

Modalidade: Pregão. Edital nº 90031/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

65715/2025

Cidade Gaúcha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

O Município de Cidade Gaúcha torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de Junho do ano de 2025, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Cidade Gaúcha	Pavimentação em CBUQ	25.039,48 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cidade Gaúcha e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 13 de maio de 2025.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

65562/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 079/2025

Data: 06/05/2025.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Porto Barreiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal em vigor, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Diária é a indenização das despesas de alimentação e hospedagem quando houver deslocamento da sede do Município por parte de vereadores ou servidores para desempenho de missão de representação, participação em eventos ou tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou a seu serviço na forma e nos casos previstos nesta Resolução.

Art. 3º - Na concessão da diária será levado em conta a natureza, o local e as condições do deslocamento.

Art. 4º - As diárias serão calculadas por dia de afastamento do vereador ou servidor conforme a seguinte tabela:

I - Deslocamentos para cidades do Estado do Paraná: R$ 600,00 (seiscentos) por diária;

II - Deslocamentos para cidades de outras unidades da Federação R$ 800,00 por diária;

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

III - Deslocamento para a Capital Federal será acrescida de 100% (cem por cento) do valor da diária descrita no inciso I;

§ 1º O valor será reajustado anualmente conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no primeiro dia de janeiro, por meio de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Barreiro.

§ 2º - O pagamento da diária terá como base o número de pernoites realizados pelo vereador ou servidor no período do deslocamento.

§ 2º - Quando não houver necessidade do vereador ou servidor pernoitar fora da sede do Município, o valor da diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos valores estabelecidos no inciso I, II e III do Art. 4º desta Resolução.

§ 3º - O critério para fins de pagamento estabelecido no Parágrafo 2º também se aplica quando não houver necessidade de pernoitar fora do Município no último dia do período de deslocamento.

§ 4º - A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data da saída e da data da chegada, se esta ocorrer após as 12:00 horas.

Art. 5º - A requisição para concessão da diária será feita pelo vereador ou servidor através de requerimento dirigido à Presidência com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contendo:

I – Motivo da viagem;
II - Data prevista para saída e chegada;
III – Destino da viagem.

Art. 6º - O Vereador ou Servidor que receber antecipadamente as diárias e não se deslocar da sede do Município por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

máximo de dois dias, independentemente das punições disciplinares, se o ato foi praticado de má fé.

Parágrafo Único - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar à sede em tempo inferior ao previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso.

Art. 7º - Havendo necessidade de prorrogação do prazo de deslocamento, as diárias poderão ser ampliadas desde que autorizado pela Presidência da Câmara.

Art. 8º - A quota anual de diárias para cada vereador ou servidor será estabelecida pela Mesa Executiva no início do exercício tomando-se por base as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara para o período correspondente.

Art. 9º - No prazo de cinco dias úteis subsequentes ao retorno do deslocamento, o beneficiário da diária apresentará a respectiva prestação de contas através de Relatório de Viagem restituindo os valores relativos às diárias e outras despesas recebidos em excesso.

§ 1º - A Prestação de Contas de que trata o "caput" deste artigo deve conter:

I – Motivo da viagem;
II - Data e horário de partida e regresso;
III - Atividades desenvolvidas indicando a duração, contatos realizados, objetivos ou soluções alcançadas e outras ocorrências;
IV - Valor de devolução e motivo se for o caso;
V - Valor de suplementação conforme comprovante se for o caso;
VI - Comprovante de passagem, se for o caso.

§ 2º - O Vereador ou servidor que não apresentar o relatório de viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos do mês seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Art. 10 - A concessão e o pagamento de diárias e outras despesas de viagem condiciona-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 11 - Constitui infração grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 12 - Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados expressamente através de despacho pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13 – Ficam revogadas as Resoluções nº 032/2009 de 13 de março de 2009, nº 039/2013 de 30 de abril de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

Armindo Rigo
Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90005/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 02 de junho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Poliédrica na Comunidade de Passo do Sol, no município de Chopinzinho, Paraná - Convênio nº 955848/2024/MAPA. Valor máximo estimado: R$ 883.323,10 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90031/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 27 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 20.792,16 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 04/2025
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE ENSALAMENTO**, conforme segue:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **18/05/2025**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **14/05/2025** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 3º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em **MATERIAL TRANSPARENTE**, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.

Art. 4º Conforme o item 10.5.2 do Edital de Abertura - 10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, em 14 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

HENRIQUE WEDDERHOFF HERRMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
23786742	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	ADELINO TESTON	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786828	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	ALINE BOHSLER	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786811	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	ANA CAROLINE DA SILVA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786833	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	BRUNA CRISTINA MAURER	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23785950	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	JAQUELINE PROENCA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786541	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	JOSIANE DOS SANTOS MARCANSSONI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786845	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	RAFAEL BORGES IARESKI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786312	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	RAYSSA APARECIDA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786115	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786373	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	TALLES PEREIRA TECIDO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787227	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ADEMAR BALDIN	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787465	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787543	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ADRIANO TERSI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787382	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ALAN GMIOACH DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787393	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ALEX JUNIOR CAMARGO CHMILOVSKI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787096	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787445	MOTORISTA DE CAMINHÃO	BRUNO CEZAR RIBAS MISCOVICZ	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787281	MOTORISTA DE CAMINHÃO	CEZINANDO CAETANO NETO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787214	MOTORISTA DE CAMINHÃO	CLAUDECIR DAL MORO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787026	MOTORISTA DE CAMINHÃO	CLEITON JUNIOR GULARTE	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787265	MOTORISTA DE CAMINHÃO	CLEVERSON DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

23786579	MOTORISTA DE CAMINHÃO	CLEVERTON LOPES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787303	MOTORISTA DE CAMINHÃO	DANIEL RIBEIRO TABORDA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786114	MOTORISTA DE CAMINHÃO	DHIONATA CARVALHO FARIA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786838	MOTORISTA DE CAMINHÃO	DOBLEI ELSON CARDOSO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787263	MOTORISTA DE CAMINHÃO	EDER DE OLIVEIRA GOMES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786157	MOTORISTA DE CAMINHÃO	EDEVILÇO DA SILVA ALENCAR	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23786107	MOTORISTA DE CAMINHÃO	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787164	MOTORISTA DE CAMINHÃO	FERNANDO DAVEL	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787050	MOTORISTA DE CAMINHÃO	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	01
23787193	MOTORISTA DE CAMINHÃO	HEMERSON LADISLAU ROGOSKI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786513	MOTORISTA DE CAMINHÃO	JOACIR DA SILVA SINÃO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787002	MOTORISTA DE CAMINHÃO	JOSE CARLOS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23785946	MOTORISTA DE CAMINHÃO	LEONARDO LAGO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786286	MOTORISTA DE CAMINHÃO	MAICON POHREN BORCATE	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786956	MOTORISTA DE CAMINHÃO	MARCELO JOSÉ ROSSINI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786214	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NILTON JOSÉ RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787176	MOTORISTA DE CAMINHÃO	RODRIGO RIBEIRO SOUZA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786406	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VAGNER DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786750	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VALMIR LOPES FERREIRA JUNIOR	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787072	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787135	MOTORISTA DE ÔNIBUS	ALDORI BARTOZECKI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787404	MOTORISTA DE ÔNIBUS	CLEITON DINIZO BIER	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786430	MOTORISTA DE ÔNIBUS	DANY FRANK MORELLI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786112	MOTORISTA DE ÔNIBUS	DHIONATA CARVALHO FARIA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786664	MOTORISTA DE ÔNIBUS	DIVONSIR GOMES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787053	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EBERSON DA TRINDADE	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787119	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EDER DA TRINDADE	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787268	MOTORISTA DE ÔNIBUS	ELIEZER BOAROLI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

23786757	MOTORISTA DE ÔNIBUS	ELOIR MARCANSSONI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787052	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EVANDRO BENTO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786176	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EVANDRO MACIEL	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787523	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EVERALDO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787512	MOTORISTA DE ÔNIBUS	EVERALI CHAVES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787195	MOTORISTA DE ÔNIBUS	FRANCIELE TEREZINHA PAZ	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787302	MOTORISTA DE ÔNIBUS	GASPAR DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787024	MOTORISTA DE ÔNIBUS	GELSON TOSATTI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787043	MOTORISTA DE ÔNIBUS	HELIO DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786146	MOTORISTA DE ÔNIBUS	ISAÍAS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23787009	MOTORISTA DE ÔNIBUS	JOÃO LUIZ VIEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	02
23786560	MOTORISTA DE ÔNIBUS	LEONARDO JOSUÉ ALMEIDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787233	MOTORISTA DE ÔNIBUS	LOURENCO MARTINS DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786167	MOTORISTA DE ÔNIBUS	MAICO CRISTIANO ANTUNES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786171	MOTORISTA DE ÔNIBUS	MARCIO DOS ANJOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787305	MOTORISTA DE ÔNIBUS	MICHEL DE JESUS LIMA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786436	MOTORISTA DE ÔNIBUS	NILSON ALVES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786979	MOTORISTA DE ÔNIBUS	REGINALDO VIGOLO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787407	MOTORISTA DE ÔNIBUS	RODINEI APARECIDO DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786645	MOTORISTA DE ÔNIBUS	VALDEMAR ELIAS GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787251	MOTORISTA DE ÔNIBUS	VALMIR SEBASTIÃO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787494	MOTORISTA DE ÔNIBUS	VALTER MOTA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787282	MOTORISTA DE ÔNIBUS	VANDERLEI CIVIRANO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787398	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ALAN BRITO KEHL PEREIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787419	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ALDREI RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786597	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ANA JOICE BUENO DASSOGLIO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787411	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ANDERSON SKRZYPCZAK	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787076	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ANDREIS LUCAS DE OLIVEIRA MAZZUCCO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

23786817	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ANILSO DEMENICH FERMO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786013	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ARIELSON SIQUEIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787393	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	BRUNO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786113	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	DHIONATA CARVALHO FARIA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787250	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	DIEGO SILVÉRIO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786638	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	DOUGLAS ERALDO SCARPARI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23785969	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	EDENILSON DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786151	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	EDSON JULIO VIOLA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23786403	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ELIENAI PEDRO OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787014	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ELISEU GUIMARAES	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787056	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787515	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787132	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	ISAC GONÇALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	03
23787136	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	JEDERSON DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787324	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787364	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	JOÃO VITOR BIER	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787433	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	LEANDRO BECHER FURLANETTO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23786767	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	LEANDRO GITASSI	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787204	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	LETICIA LOPES TROMBIM	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787334	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	LUIZ FERNANDO CAMARGO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23786105	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	LUIZ ROBERTO DE LIMA FURQUIM	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23786916	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	MANOEL DE BARROS DA SILVA NETO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787474	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787100	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23786460	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	MAURICIO DIAS FRANÇA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23787452	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	PAULINHO CESAR KOGICK	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA ARAÇAZEIROS, Nº 901 - CENTRO	04
23786749	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO	RAFAEL PEREIRA	08hs15min	COL. EST. GABRIELA MISTRAL	RUA

Edital nº 90031/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/05/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000092/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n° 860/2022, Resolução SESA n° 808/2022 e Resolução SESA n° 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900312025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 20.792,16

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Massageador	2	R$ 213,44
2	Bomba De Vácuo	1	R$ 5.028,33
3	Peça Equipamento Médico	1	R$ 1.849,30
4	Dermatoscópio	1	R$ 2.370,83
5	Medidor Uso Médico	2	R$ 53,64

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 18- 2.376/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

Data: 21/05/2025 às 15:00:02

Prezada;

Segue para manifestação, pedido de esclarecimentos da empresa A RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos

Após retornar para Divisão de Licitações e Contratos.

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

index.pdf

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI EPP.
R. Alexandre Dumas, n. 1268 - Sala 92 Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2375-3652 Email: rcscientific@outlook.com
CNPJ: 27.263.741/0001-11 IE: 141.822.195.111

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025
Processo nº 63/2025
Memorando nº 2.376/2025

Prezados,

A RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI., inscrita no CNPJ n° 27.263.741/0001-11, situada à Rua Alexandre Dumas, n° 1268, sala 92, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04717-003, e-mail rcscientific@outlook.com, telefone (11) 2375-3652 e WhatsApp (11) 91369-0282, vem, por meio desta, solicitar o seguinte esclarecimento:

Referente ao item 9 – TURBIDÍMETRO:

1. No edital, solicita: INDICAÇÃO NA TELA FUNÇÕES ESTÃO ATIVAS, MOSTRAR DURANTE TODAS AS ANÁLISES A IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR, UNIDADE DE TURBIDEZ NEFELOMÉTRICA (NTU) OU UNIDADE DE TURBIDEZ FORMAZINA (FNU), IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, ÍCONE MODO DE LEITURA (QUANDO ATIVADOS), INDICADOR DE ESTABILIDADE NOU DE TRAVAMENTE DA EXIBIÇÃO, INDICAR DO STATUS DA CALIBRAÇÃO, HORA, DATA, PARÂMETRO, ÍC ONE DE ENERGIA, ÍCONE DE BATERIAS E VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO. Será aceito equipamento que possui as funções de identificação de operador, identificação de amostra, data e hora e verificação de calibração no menu, enquanto as outras funções são mostradas na tela de resultado da leitura?

2. Será aceito equipamento com calibração rápida de 0-1000 NTU com pelo menos 2 (dois) pontos, ao invés da calibração de etapa única? Ressaltamos que tal mudança não oferece discrepâncias significativas quanto ao tempo utilizado na calibração.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Marília Ancelloni
Departamento de Licitações

27.263.741/0001-11
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI
Rua Alexandre Dumas, nº 1.268 sala 92
Chácara Sto Antônio - CEP: 04717-003
SÃO PAULO - SP

Memorando 19- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/05/2025 às 16:36:26

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em resposta ao despacho 18, tendo em vista, a solicitação de esclarecimento da empresa A RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos, informa-se que em verificação com o setor solicitante ao item, o produto ofertado atende as necessidades da secretaria.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E46A-5EF2-2FA8-4E45 e informe o código E46A-5EF2-2FA8-4E45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E46A-5EF2-2FA8-4E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 21/05/2025 16:36:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E46A-5EF2-2FA8-4E45

Memorando 20- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

Data: 27/05/2025 às 14:44:34

Prezados,

Segue para análise da Proposta e Prospecto do produto ofertado pela proponente: Delfini Industria Comércio Ltda (**Item 09**).

Apos manifestação retornar para Divisão de Licitações Contratos.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

DLT_JE_catalogo.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_final.pdf

VISITE NOSSO SITE
www.dellab.com.br

DEL LAB®

TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL
Modelo DLT-JE



Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório.
Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027.

PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º.

- Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado.

Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas.
Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM).
Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA.
De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português;
Principio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal.
Faixas de medição: 0,00 a 1100 NTU, escala 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 80 PPM de sulfato, escala 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU.
Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml.

- Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55ºC.

LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr.
Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU;

Acompanha:

Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo,
06 cubetas pareadas de vidro (Ø 23,5mm x A 53,0 mm), com tampa,
Padrões estabilizados em cubetas lacradas nas concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade,
4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz,
1 pano especial para limpeza das cubetas.
Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano.

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª.Ergilia Micelli nº 541 Araraquara – SP CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 e-mail:dellab@dellab.com.br

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
Processo nº 63/2025
Memorando nº 2.376/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde**.

Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP		**FANTASIA : DEL LAB**		
CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60		**Insc. Estadual: 181.130.211.110**		
Endereço: Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541				
Bairro: Jd. Regina		**Cidade/Estado: Araraquara/SP**		
CEP: 14808-110		**e-mail: vendas@dellab.com.br**		
Telefone: (16) 3322.7020		**Cel/WhatsApp: (16) 99102.9284**		
DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA				
Nome e cargo: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI - SÓCIO-GERENTE				
RG nº: 28.990.831-0	**Orgão Expedidor e data: SSP-SP em 15.09.2021**		**CPF nº: 272.921.638-31**	
Estado Civil: Solteiro	**Profissão: Empresário**	**Nacionalidade: Brasileira**	**Natural: Araraquara - SP**	**Data Nascimento:15.10.1977**
Endereço completo: Av. Umberto Malavolta nº 276, Jardim Morada da Sol, Araraquara/SP				
Banco - 104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL		**Agência 4103**		
Operação (OP) : 003		**Conta Corrente 284-0**		

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Un	Qt	MARCA	Vr.Unit R$	Vr. Total (R$)
09	**TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLT-JE** Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas. Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Principio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 1100 NTU, escala 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 80 PPM de sulfato, escala 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55ºC. LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha: Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas pareadas de vidro (Ø 23,5mm x A 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados em cubetas lacradas nas concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz, 1 pano especial para limpeza das cubetas. Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano. **Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.** **Vlr. Unitário: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)** **Vlr Total: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**	**Un**	**01**	**DEL LAB**	**2.980,00**	**2.980,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)						

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Preços fixos e irreajustáveis durante a validade da proposta, conforme Edital.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 14:35:32 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001–60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos de que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, taxas, seguros e transporte conforme item 4.3 do Edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos e concordamos com todos os termos do Edital.

Garantia de 1 (um) ano, válida após a entrega efetiva dos materiais.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias conforme item 4.5 do Edital.

Prazo entrega: até 30 (trinta) dias conforme item 1.4.1 do Termo de Referência do Edital.

Condições e local de entrega: CIF/ Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR, conforme item 1.4.2 do Termo de Referência do Edital.

Prazo Pagamento: Até 30 (trinta) dias conforme item 12.1 do Termo de Referência do Edital.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

Araraquara, 27 de maio de 2025.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 14:35:55 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001–60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Memorando 21- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

Data: 27/05/2025 às 15:37:54

Prezados,

Segue para análise da Proposta e Prospecto dos produtos ofertados pela proponente: Muniz & Rocha Ltda (**Itens: 01, 04, 05, 06 e 07**).

Apos manifestação retornar para Divisão de Licitações Contratos.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Dermatoscopio_Masterview_MV100.pdf
Estadiometro.pdf
massageador_facial_1_.pdf
Proposta_Ajustada_Final.pdf
Segmometro.pdf
Trena_Fit_Metria.pdf

Dermatoscópio Masterview MV100 para Smartphone





Fale conosco, nós estamos online!

00:46

Produzido pela Masterview, trata-se de um conjunto óptico acoplável em qualquer celular.

Desenvolvido especialmente para análise da pele, possibilita fotografar as ocorrências para análise e documentação.

O Dermatoscópio Masterview MV100 possui na sua ponteira um vidro óptico de contato (janela óptica) que, aliado ao seu exclusivo sistema de iluminação, permite sua utilização com gel ou óleo dermatológico, possibilitando uma melhor penetração da luz e tornando visíveis as estruturas pigmentadas da junção dermo-epidérmica e da derme papilar.

Sua iluminação utiliza leds especiais Ultra-Bright (luz fria), proporcionando luz branca (luz do dia) com distribuição homogênea e sem alteração de cores. Isso é um diferencial muito importante pois, é por meio da análise das cores que se determina o nível cutâneo em que se encontra o pigmento melânico.

A alimentação é feita com uma bateria de 12V, facilmente encontrada em supermercados e lojas do ramo.

Equipamento dispensado de registro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por se enquadrar conformidade ao parecer Resolução - RDC nº 175, de 15 de setembro de 2022.

Características

- Lentes de cristal óptico sem perda de qualidade e aberrações cromáticas;
- Ponteira cônica com vidro de contato (janela óptica);
- Corpo em alumínio usinado e anodizado;
- Alimentação: bateria 12V;
- Bolsa para proteção e transporte;
- Garantia: 1 ano (inclusive dos leds);
- Assistência técnica permanente.

Fale conosco, nós estamos online!

Estadiômetro Digital Portátil Ultrassônico Laser Avanutri



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical
Afere até 210 cm - MODELO EXCLUSIVO COM LASER DIRECIONAL
Modelo Portátil
Modelo: AVA-041
Faixa de Medição: 20 a 210cm
Unidade: Cm
Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm
Peso: 145 Gr
Tempo de resultado da avaliação: Imediato.
Alimentação: Cabo USB
Manual em portuguêsGarantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação

Escova Massagem E Limpeza Facial Ultrassônico Homeroye



Marca: **Holmay**

Descrição

Contém:
1 Aparelho Homeroy Ultrassônico 4 em 1
1 cabo UBS
1 Cabeça para Limpeza
1 Cabeça massageadora para área dos olgos
1 Cabeça massageadora facial

1 Cabeça massageadora Lifting
1 Manual de uso
Produto com caixa

Funções:
Limpar a pele e promover massagem facial

ESPECIFICAÇÕES:
Bateria recarregável NI-CD2.V4-800mA
50-60Hz
Cor: Rosa ou branca - enviaremos a cor disponível
Dimensões modelo : 19x3 cm
Velocidade da vibração: 31000 rev / min
Power: 1W
Alimentação: Cabo USB (incluso) Bivolt
Iluminação ambiente com 7 cores LED
Botão liga / desliga / 4 Modos


美白
清洁
按摩
充电










美白
清洁
按摩
充电







ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: Muniz & Rocha Ltda **CNPJ/CPF :** 03.919.932/0001-20 **Inscrição Estadual : 902.43767-43**
Endereço : Rua Antônio Casagrande, 2850 B **Bairro:** Vila Romana, **CEP** 86.200-000 **Cidade: Ibiporã Estado: Paraná**
Fone/Fax: [43] 3158-1334 **e-mail:** ciamedica@yahoo.com.br
Banco do Brasil Ag: 2110-5 c/c: 17971-X
OBJETO: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da tabela abaixo:

Especificações técnicas:

Item	Descritivo	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1. - Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; 4 cabeças.	2	Holmay	117,00	234,00
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	1	Masterview	2312,00	2312,00
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha "zero", de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm	2	Fit Metria	37,00	74,00
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	2	Avanutri AVA 041	321,00	642,00
7	**Segmometro portátil** Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno; Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	2	Avanutri	125,00	250,00

Valor Total R$ 3512,00 (Três mil quinhentos e doze reais)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ibiporã, 27 de maio de 2025

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120 Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120 Dados: 2025.05.27 15:25:14 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL ROCHA DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 15:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

Segmômetro Portátil Avanutri

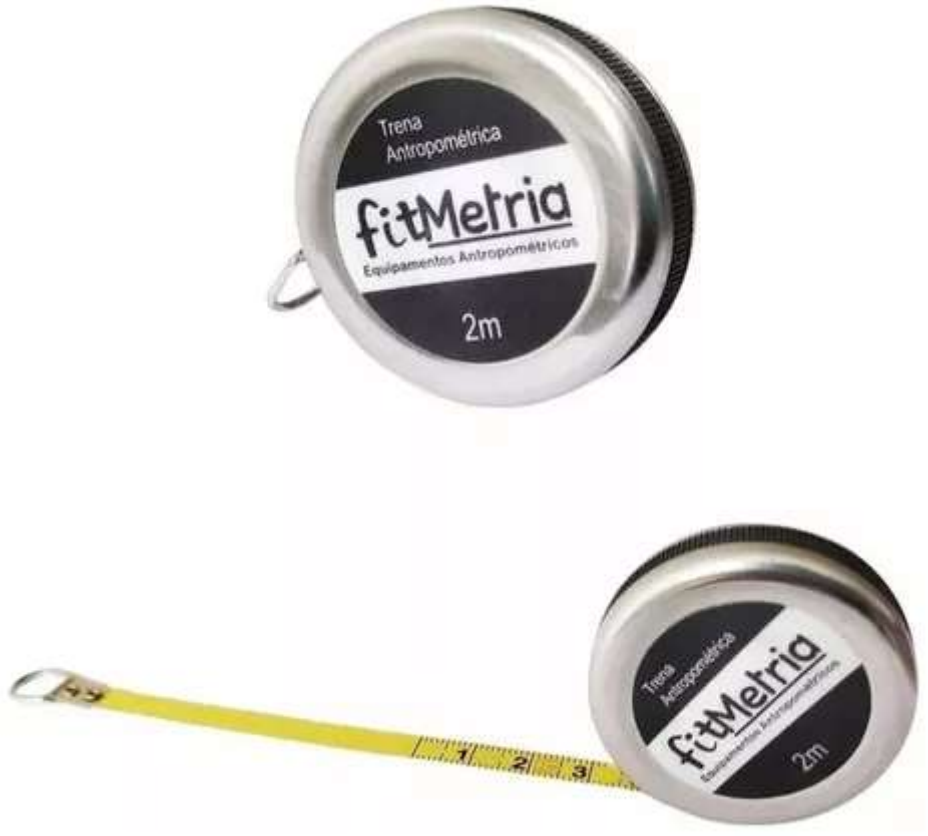


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Utilizado para avaalição de diâmetros e segmentos corporais.

Sensibilidade: 1mm
Amplitude de leitura: 3000mm
Dimensões: 105 x 80mm
Peso: 135Gr
Garantia: 1 ano

Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal Em Aço - 2 Metros



Descrição

Se você procura uma solução conveniente e eficiente para a medição de circunferências corporais, a Trena Antropométrica em aço Fitmetria com 200 cm de comprimento é a escolha perfeita. Feita em aço de alta durabilidade, que garante medições precisas. Seu design compacto facilita o transporte, sendo ideal para medição de circunferências e contornos ósseos. Amplamente utilizada em antropometria.
A trena em Aço Fitmetria é uma ferramenta essencial para profissionais de educação física e nutrição, tornando-se

indispensável para avaliações físicas de atletas, alunos de Academia e praticantes de atividades física em geral.

Especificações:

- Escala em centímetros;
- Própria para medição de circunferências;
- Caixa confeccionada em metal e plástico ABS;
- Fita em aço maleável.
- 200 centímetros de comprimento.

Itens Inclusos:

01 Trena antropométrica em Aço Fitmetria de 200cm (Garantia de 3 meses)

Sobre o Fabricante:

A Fitmetria é uma empresa da área Fitness, criada para atender clientes de todas as idades com foco na comercialização de produtos de alta qualidade que proporcionam bem-estar, saúde e uma melhor qualidade de vida. Ao adquirir produtos da marca Fitmetria, o cliente conta com alta qualidade, garantia e suporte especializado. Hoje atendemos mais de 30.000 clientes ao ano e ficaremos felizes em atendê-lo também.

Memorando 22- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

Data: 27/05/2025 às 15:51:28

Prezados,

Segue para análise da Proposta e Prospecto do produto ofertado pela proponente: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda(**Item: 03**).

Apos manifestação retornar para Divisão de Licitações Contratos.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

0_PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
ANVISA_1.PDF
ANVISA_2.PDF
ANVISA_3.PDF
CATLOG_1.PDF

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 90031/2025

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50 IE: 90802785-08 - IM: 2535785 localizada na Av. Henrique Mansano, 1595 – Jardim Alpes – Londrina – PR, CEP 86075-000 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, concordando e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia e Assistência Técnica: Conforme o edital.
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6
Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:
José Marcio Carrega, Portador(a) do RG sob nº 14.727.57-2 e CPF nº 109.523.298-32
Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos que em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos e garantimos que os produtos propostos para esta licitação serão fornecidos novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e 14133/21.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que estamos dispensados da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social segundo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaramos que os sócios e seus representantes não são e não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória.

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da licitante, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 27 de maio de 2025.

JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

LONDRINA,27 de MAIO de 2025.
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031 /2025

LondriMedi
Produtos Hospitalares

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
03	01	Kit Equipamento Urgência 1 – LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição Básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal racartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Dave acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 – REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipobolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.	MD KIT	1400,00	1.400,00

		3 – CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL: Descrição Básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações Técnicas Mínimas: Transparente, livres de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; orifício proximal com diâmetro padrão e conexão standart; Descrição Básica: Dispositivo médico – hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações Técnica Mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópio de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instrução em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – Adulto, infantil e neonatal: Descrição Básica: São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Aspectos gerais – reanimador manual em silicone translucido de alta qualidade, autoclavável com válvula pop-off de alívio de pressão, válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara de ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 – 4: 2002 e ISSO 8382;1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamentos descritos no			0,00
		manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 – CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição Básica: Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, numeração: 1, 3, 5. EXIGÊNCIA: ANVISA			0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS.			**VLR TOTAL PROPOSTA**		**1.400,00**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos: José Marcio Carrega- CPF: 109.523.298-32 RG: 14.727.57-2 - Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350-- E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6- TELEFONE (43)3339-1320

Validade da Proposta:Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2025.05.27 09:52:16 -03'00'

JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	Cânula Orofaríngea MD		

Modelo Produto Médico
Cânula orofaríngea MD modelo Guedell: (Comprimento 40/50/60/70/80/90/100/110 mm); Cânula orofaríngea MD modelo Bermann: (Comprimento 40/50/60/70/80/90/100/110 mm).

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cânulas Orofaríngeas MD Guedel.pdf	3861685/21-3 - 30/09/2021 - 04:05

Nome Técnico	Canulas
Registro	80070210031
Processo	25351.002983/2012-45
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	LARINGOSCÓPIOS MD		

Modelo Produto Médico
Laringoscópio Macintosh Convencional; Laringoscópio Macintosh Fibra Óptica; Laringoscópio Miller Convencional; Laringoscópio Miller Fibra Óptica; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Convencional; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Fibra Óptica; Laringoscópio Macintosh German Fibra Óptica.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Laringoscópio Convencional MD.pdf	5035696/22-7 - 09/12/2022 - 10:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Laringoscópio Fibra óptica MD.pdf	5035696/22-7 - 09/12/2022 - 10:30

Nome Técnico	Laringoscopio
Registro	80070210014
Processo	25351.742491/2009-91
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	**Autorização**	8.00.702-1
Produto	REANIMADOR MANUAL AID		

Modelo Produto Médico
REANIMADOR MANUAL NEONATAL MD
REANIMADOR MANUAL ADULTO MD
REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO MD

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Reanimador Manual de Silicone MD.pdf	5042084/22-3 - 12/12/2022 - 02:36

Nome Técnico	Ventilador Manual
Registro	80070210020
Processo	25351.708502/2010-80
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

LARINGOSCÓPIO

MARCA: MD



Laringoscópio MD Macintosh Curva e Reta

A lâmina para laringoscópio da MD é utilizado em conjunto com o Cabo para exames nalaringe.

Possui diversos tamanhos para uso que varia do infantil para adulto.

Características do produto:
- Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem;
- Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão;
- As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão;
- Esterilizável e autoclavável.

Lâminas:

- 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 2 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 COM LÂMPADA .

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 5 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 1 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 2 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 3 COM LÂMPADA.

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETATAM 4 COM LÂMPADA .

- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD RETA TAM 5 COM LÂMPADA.

- 1 ESTOJO COM ZIPER E NICHOS

Iluminação: -1 LÂMPADA VACUM SOBRESSALENTE 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO.

Garantia: 12 meses.

REANIMADOR PULMONAR MANUAL

MD



Reanimadoí l'ipo AMBU de Silicone Aul'oclavável paía píomoveí a venl'ilação aíl'ificial. Envia aí compíimido ou eníiquecido com oxigênio paía o pulmão do pacienl'e na ausência de íespiíação ocasionada poí infaíl'o, asfixia poí subsl'ancias l'óxicas, afogamenl'o e oul'íos.
l'ol'almenl'e aul'oclavável, gaíanl'indo sua íeul'ilização.
Conl'ém válvula de pacienl'e que impede o íel'oíno do fluxo do aí exalado paía o balão do íessusciI'adoí.

Especificações técnicas

- **l'ol'almenl'e livíe de lál'ex;**
- **Balão em silicone, aul'o inflável com pop off;**
- **Válvula unidiíecional l'íanspaíenl'e, com membíana de seguíança;**
- **Máscaía facial de silicone l'íanslúcida;**
- **Reseíval'óiio neonal'al, infanl'il e adull'o**
- **Foímal'o anal'ômico píopoíciona uma excelenl'e vedação 100% aul'oclavável**
- Peso (Gramas) 200

Cânula de Guedel
MD



Kit Cânula de Guedel MD nº000 à 5

Kit com 8 Cânulas de Guedel de dimensões diferentes.

As cânulas de Guedel foram desenvolvidas para uso em pacientes que precisam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Produto não autoclavável e de uso único.

Características do produto:

- Contém 08 cânulas de Guedel, disponíveis nos tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm);

- Formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; - Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões;

- Evita a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal;

- Livre de látex. Precauções:

- Evite operar as cânulas de Guedel sem prévio conhecimento ou supervisão adequada;

- Remova as secreções e os coágulos de sangue presentes na boca e faringe por aspiração, assim com as próteses móveis;

- Sempre utilize em perfeitas condições de limpeza;

- Utilize somente para a atividade indicada pelo fabricante;

- Caso não siga as precações descritas, será considerado mau uso do produto.

Validade indeterminada.

Memorando 23- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

Data: 28/05/2025 às 08:25:44

Prezados,

Segue para análise da Proposta e Prospecto do produto ofertado pela proponente: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda (**Item: 02**).

Apos manifestação retornar para Divisão de Licitações Contratos.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CATALOGO_THOR_BRONZE.pdf
proposta_final.pdf

ALTEQUIPAMENTOS

BOMBA DE VÁCUO





Turbina completa em liga de bronze

Informações técnicas

01- Sistema automático de descarga de resíduos diretamente no esgoto;
02- Pré-lavagem automática do filtro coletor;
03- Sistema de retrolavagem. Mantém o sistema em acionamento por 15 segundos mesmo após sugador retornar ao suporte da unidade;
04- Flange, Rotor e Tampa em bronze
05- Filtro coletor de detritos eficiente e prático;
06- Filtro de entrada de água;
07- Protetor térmico;
08- Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa;
09- Motor com eixo central em aço inoxidável.
10- Dimensões: Largura: 28cm, Altura: 34cm, Comprimento: 28cm; Peso: 18,20Kg;
11- Acionamento: Eletrônico;
12- Vácuo Máximo: 650 mmHg;
13- Potência: 1 HP e 1/2 HP;
14- Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz;
15- Alimentação: Bivolt 127V / 220V;
16- Frequência: 60 Hz;
17- Corrente: 10A(220V) / 24A(127V).

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA 434, 1603 CASA 01 , MORRETES - ITAPEMA - SC **CEP: 88.220-000**
Telefone: (47) 3430-0788 /(47) 98808-6791
CNPJ: 54.322.844/0001-88 IE: 262827204 IM:
Email: itapemedadm@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 900312025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
2	BOMBA DE VÁCUO - BOMBA DE VÁCUO - BOMBA DE VÁCUO TIPO: DUPLO ESTÁGIO, POTÊNCIA MOTOR: 1/2HP, VOLTAGEM: 220V, VAZÃO: 0,34M3/MIN **MARCA:** ALT **MODELO/VERSÃO:** BRONZE	UNIDADE	1,00	2.475,00	2.475,00
				Valor total da proposta:	2.475,00

O valor total dessa proposta é de R$2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 47028-7
Agencia: 3164-0

Validade da proposta: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital.
Prazo para pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: conforme edital

Observações: *Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade par execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. *Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública. *Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar. *Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. *Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. *Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital. *Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas. Por ser verdade, firmamos o presente. Adicione aqui observações sobre a proposta.

Observações:

Apresentamos nossa proposta de preços.
DECLARAMOS: propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ITAPEMA, 27 de Maio de 2025

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA 434, 1603 CASA 01 , MORRETES - ITAPEMA - SC **CEP: 88.220-000**
Telefone: (47) 3430-0788 /(47) 98808-6791
CNPJ: 54.322.844/0001-88 IE: 262827204 IM:
Email: itapemedadm@gmail.com

Representante Legal	
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	
RG:8070538262	**CPF:**957.968.000-00

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 27/05/2025 15:57:37 é(são):

Nome: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Data: 27/05/2025 15:57:37

Memorando 24- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/05/2025 às 08:49:00

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Em contato com a requisitante referente ao Item 9 (abordado no despacho 20 deste memorando), ofertado pela proponente: Delfini Industria Comércio Ltda, confirma-se de que a proposta e prospecto do produto atende-se a demanda.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DD3-EED9-B7E7-68A6 e informe o código 3DD3-EED9-B7E7-68A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DD3-EED9-B7E7-68A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 28/05/2025 08:49:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DD3-EED9-B7E7-68A6

Memorando 25- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/05/2025 às 09:01:31

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Em contato com a requisitante referente aos Itens: 01, 04, 05, 06 e 07 (abordado no despacho 21 deste memorando), ofertado pela proponente: Muniz & Rocha Ltda, confirma-se de que a proposta e prospecto do produto atende-se a demanda.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FDE-8781-0320-4CC1 e informe o código 3FDE-8781-0320-4CC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FDE-8781-0320-4CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 28/05/2025 09:01:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FDE-8781-0320-4CC1

Memorando 26- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/05/2025 às 09:08:35

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Em contato com a requisitante referente ao Item: 03 (abordado no despacho 22 deste memorando), ofertado pela proponente: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, confirma-se de que a proposta e prospecto do produto atende-se a demanda.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB7F-AA06-23E2-760D e informe o código BB7F-AA06-23E2-760D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB7F-AA06-23E2-760D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 28/05/2025 09:08:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB7F-AA06-23E2-760D

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 27- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/05/2025 às 09:44:18

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Em contato com a requisitante referente ao Item: 02 (abordado no despacho 23 deste memorando), ofertado pela proponente: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, a proposta e prospecto do produto não atende a demanda solicitada em descritivo.

O produto solicitado em descritivo Vácuo Máximo de até 500 mmHg, tendo em vista, que o apresentado pela empresa aborda um Vácuo Máximo de 650 mmHg.

O produto solicitado em descritivo Vazão Mínima de 400l/min, tendo em vista, que o apresentado pela empresa aborda Vazão 0,34 M3/min.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DE26-8670-DBEA-6705 e informe o código DE26-8670-DBEA-6705

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE26-8670-DBEA-6705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 28/05/2025 09:44:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DE26-8670-DBEA-6705

Memorando 28- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

Data: 29/05/2025 às 16:39:53

Prezados,

Segue para análise da Proposta e Prospecto do produto ofertado pela proponente: Acarve Comercio e Licitacoes Ltda. (**Item: 02)**

Esta Pregoeira questionou a licitante quanto ao vácuo máximo não atender ao Edital. A empresa alega que é superior, no entanto esta Secretaria solicitou máximo de 500 mm/HG

Ainda, quanto ao Registro Anvisa a proponente alertou que o produto é dispensado de Registro.

Peço que a Secretaria verique e delibere quanto às questões expostas.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CATLOG_1.PDF
CONSUL_1.PDF
PROPOS_1.PDF
RDC162_1.PDF
RELAOD_1.PDF

BOMBA DE VÁCUO MODELO KONDEN-PUMP 4 COM 1 KIT SUCÇÃO

Fabricada em liga de aço inox, Permite operar até 4 consultórios simultaneamente. Motor de 1HP. Conta com protetor térmico no motor 130 graus centígrados.
Gabinete metálico de proteção para componentes elétricos e motor. Entradas e saídas de vácuo para mangueiras de ¾".
Filtro de entrada de sucção de fácil remoção e limpeza. Fácil acesso ao sistema de ajuste do fluxo de água externo.
Apresenta duplo sistema de filtragem da entrada de água com filtro sinterizado para micropartículas e tela. Alta capacidade de deslocamento de ar.
Acompanha 1 kit sucção com pintura eletrostática de alta resistência e um suctor em alumínio anodizado com regulador de sucção de Ø6mm,
(saliva, com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis). Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais.



	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência-Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Brasília - DF CEP: 71.205-050 www.anvisa.gov.br

Destinatário:	Schuster Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda			
	CNPJ:	93.185.577/0001-04		
	A/C	WATSON SILUK SCHUSTER – RESP. LEGAL		
Nº do fax de destino:	(55) 3222-2738		Data:	30/08/2011
Remetente:	**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS**			
Tel. p/ contato:	(61) 3462-6503/6504		Fax:	(61) 3462-6644
Correio eletrônico:	www.anvisa.gov.br → Anvisa Atende			
Nº de páginas: esta +	0		Nº do documento:	174/2011
Observações:	-			

Em resposta ao fax enviado em 19/08/2011 e em complementação ao protocolo nº 2011258050, referente a consulta de enquadramento sanitário de produto, informamos que os Amalgamadores, Compressores de Ar e Bombas de Vácuo, todos para uso odontológico, não são considerados produtos para saúde. Estes produtos não necessitam de Registro nem Cadastro na Anvisa, logo não necessitam de autorização desta Agência para sua importação, fabricação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Atenciosamente,

Thibério Mundim Ferreira Pires
Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Márcio Luiz Varani
Gerente da Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 9010-8892 (CLARO) / (11) 9 7704-4465 (TIM)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11, artigo 59 da Lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR
Ref. Pregão: 90031/2025 UASG: 987503
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2025
MEMORANDO Nº 2.376/2025

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
02	01	Bomba de Vácuo, Fabricada em liga de aço inox, Permite operar até 4 consultórios simultaneamente. Motor de 1HP. Conta com protetor térmico no motor 130 graus centígrados. Gabinete metálico de proteção para componentes elétricos e motor. Entradas e saídas de vácuo para mangueiras de ¾". Filtro de entrada de sucção de fácil remoção e limpeza. Fácil acesso ao sistema de ajuste do fluxo de água externo. Vazão de ar de 480 l/min. Vácuo máximo de até 550 mm/HG. Apresenta duplo sistema de filtragem da entrada de água com filtro sinterizado para micropartículas e tela. Alta capacidade de deslocamento de ar. Acompanha 1 kit sucção com pintura eletrostática de alta resistência e um suctor em alumínio anodizado com regulador de sucção de Ø6mm, (saliva, com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis). Design exclusivo com corpo liso isento de registros laterais. *Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!*	**KONDENTECH PUMP 4 COM 1 KIT SUCÇÃO**	**R$ 3.987,99**	**R$ 3.987,99**

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS **R$ 3.987,99**

VALOR TOTAL: (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBS: Consonante com Acórdão 694/2014-TCU-Plenário, aceitaremos empenho com mínimo de quantitativo de peças de **10%** ou mais do total registrado, pois nossa empresa se baseia na quantidade total registrada para formular lances e estimar os pedidos dentro do período da ATA, tendo como base o princípio da razoabilidade e acórdão acima mencionado.

Informamos ainda de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, *"§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos*", motivo pelo qual pedimos convocação de assinatura da ATA dentro do prazo de validade de nossa proposta (**90** dias a contar desta).

Informamos que no período de **15 de Dezembro de 2025 a 09 de Janeiro de 2026**, os fabricantes interrompem suas atividades para férias coletivas, motivo pelo qual informamos que empenhos/ordens de fornecimentos recebidos neste período poderão sofrer pedidos de prorrogação em vista das férias e festividades de final de ano (Natal/Ano Novo)!

Assinado digitalmente por ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34204953000155, OU=presencial, CN=ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 15:06:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 9010-8892 (CLARO) / (11) 9 7704-4465 (TIM)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

Validade da Proposta: 90 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Prazo de entrega: 30 dias
Pagamento: 30 dias

Local de Entrega:
Unidade Básica de Saúde Central, Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, **CHOPINZINHO/PR**.

BANCO DO BRASIL (001)
AG: 7005-X
C/C: 20.162-6

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 99010-8892 / 97704-4465
E-mail: acarve.licita@outlook.com
BANCO DO BRASIL (001) AG: 7005-X C/C: 20.162-6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Antônio Carvalho Lendengue
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 99010-8892 / 97704-4465
E-mail: acarve.licita@outlook.com
CPF/MF: 841.947.078-34 Cargo/Função: Sócio Proprietário
RG nº: 10.675.887-1 Expedido por: SSP
Naturalidade: Granja-CE Nacionalidade: Brasileiro

São Paulo, 29 de Maio de 2025.

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834

Assinado digitalmente por ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34224953000155, OU=presencial, CN=ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 15:06:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103

Assinado digitalmente por ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34224953000155, OU=presencial, CN=ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 15:06:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 841.947.078-34
RG 10.675.887-1

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC n° 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domisanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

Memorando 29- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2025 às 08:25:46

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Após análise da proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, referente ao fornecimento de bomba a vácuo conforme solicitado no edital, identificamos os seguintes pontos de não conformidade técnica em relação ao Termo de Referência:

-Especificação Técnica Divergente – Capacidade de Vácuo:

O edital requer expressamente uma bomba a vácuo com capacidade máxima de 500 mmHg, sendo esse um critério técnico objetivo e limitador. A proposta da empresa apresenta um modelo cuja capacidade de vácuo excede o valor especificado, sendo, portanto, superior ao solicitado, mas não aderente ao que foi demandado.

Ressaltamos que, mesmo que o produto ofertado possua características técnicas superiores, a administração pública deve se pautar pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo possível aceitar proposta que não atenda fielmente às especificações requeridas. A escolha do modelo com vácuo limitado a 500 mmHg foi deliberada pela equipe técnica com base nas necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço, não sendo possível substituí-la por outra com características distintas, ainda que mais potentes.

Dessa forma, considerando o disposto na legislação pertinente (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações), bem como os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, deve ser tecnicamente desclassificada, por não atendimento aos requisitos obrigatórios do edital, notadamente pela divergência quanto à especificação técnica da capacidade de vácuo. Adicionalmente, recomendo o cancelamento do item em questão, a fim de que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.

–

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F7B1-EFEB-1576-5615 e informe o código F7B1-EFEB-1576-5615

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7B1-EFEB-1576-5615

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 30/05/2025 08:26:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F7B1-EFEB-1576-5615

Memorando 30- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

Data: 06/06/2025 às 09:49:17

Prezados,

Considerando a revogação do item 02 do certame, Bomba de Vácuo, a pedido da Secretaria;

Considerando que a proponente ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, apresentou recurso contra a revogação do item.

Considerando que o produto apresentado pela proponente não foi aceito, devido à divergência das especificações do Edital.

Encaminha-se para a Secretaria demandante, para apreciação e manfestação acerca das alegações da proponente.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Recurso_Acarve_Comercio_e_Licitacoes_Ltda.pdf

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 9010-8892 (CLARO) / (11) 9 7704-4465 (TIM)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

São Paulo, 04 de Junho de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR
Ref. Pregão: 90031/2025 UASG: 987503
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2025
MEMORANDO Nº 2.376/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO ITEM 02

Ilustres Senhores, a empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES CNPJ: 35.764.167/0001-03, ora Requerente, vem, por seu sócio proprietário, respeitosamente à presença de V. Sas. apresentar RECURSO nos termos do disposto na lei 8.666/93, da lei 14.133/21 e na Constituição Federal, consubstanciada nos argumentos a seguir delineados.

Nossa empresa participou do pregão em referência ofertando lances para o item 02- bomba vácuo, o qual possui o seguinte descritivo:

“Bomba de Vácuo
Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.”

Ofertamos marca KONDENTECH o modelo PUMP 4 COM 1 KIT SUCÇÃO, e nos sagramos classificados em 6º lugar na ordem de classificação das melhores propostas.

Após a desclassificação dos 5 primeiros licitantes, fomos convocados a enviar documentos de habilitação e proposta comercial, o qual prontamente atendemos.

Entretanto, o item foi revogado após o pregoeiro e sua equipe informar que nosso produto não atende ao solicitado por possuir pressão máxima de 550 mm/HG.

Discordamos do entendimento desta renomada comissão, pois se o solicitado foi pressão máxima de 500 mm/Hg, nosso produto atingindo até 550 mm/HG não interfere na utilização objetiva, tendo em vista que a diferença de apenas 50mm/HG a maior é irrisória e não significa que o equipamento trabalhará o tempo todo nesta pressão.

Como comentado no chat de mensagens, suponhamos que a contratação fosse para um automóvel com velocidade máxima até 180 km/h e nossa empresa oferecesse automóvel capaz de atingir até 200 km/h. Não significa que o automóvel deverá ser utilizado na velocidade máxima de 200 km/h.

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Contatos (Ligação e WhatsApp): (11) 9 9010-8892 (CLARO) / (11) 9 7704-4465 (TIM)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

Assim, não faz sentido onerar o erário público com a revogação do item, nova pesquisa e publicação de novo certame, envidando custos financeiros e tempo de servidores públicos em contratação que poderemos realizar neste pregão.

Ante o exposto, tendo em vista que a diferença a maior de 50 mm/HG é ínfima suficientemente para não afetar a utilização objetiva da bomba de vácuo e o transtorno com a revogação e relançamento do item em novo pregão, visando em primeira instancia preservar o interesse público, pedimos o acolhimento do presente recurso mantendo nossa empresa como arrematante do item 02 – Bomba Vácuo.

Nestes Termos, pede-se deferimento.

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834

Assinado digitalmente por ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34224953000155, OU=presencial, CN=ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-06-04 10:54:45
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103

Assinado digitalmente por ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34224953000155, OU=presencial, CN=ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-06-04 10:54:29
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 841.947.078-34
RG 10.675.887-1

Memorando 31- 2.376/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 21:12:25

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Considerando em que a aquisição da bomba a vácuo deve seguir rigorosamente o descritivo técnico estabelecido pela Resolução SESA, que exige, entre outros critérios, capacidade de atingir pressão de vácuo máxima de 550 mmHg. Esse parâmetro é indispensável para ser aceito diante ao edital estabelecido.

Contudo, apesar do produto ofertado pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda apresentar qualidade superior, NÃO atende ao requisito técnico da pressão máxima estipulada, o que configura descumprimento ao edital. Portanto, por não estar em conformidade com as especificações obrigatórias atribuída pelo descritivo da Resolução SESA não poderá ser aceito, visto sua desclassificação.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/10A5-C6F1-AE3C-D686 e informe o código 10A5-C6F1-AE3C-D686

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10A5-C6F1-AE3C-D686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 10/06/2025 21:12:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/10A5-C6F1-AE3C-D686

Memorando 32- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2025 às 15:47:59

Prezados,

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria de Saude, para revogação do item 02 do Certame;

Considerando que ao revogar o item 02, o sistema abriu prazo para recurso até 04/06/2025;

Considerando o recurso apresentado pela proponente ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, anexo ao despacho 30;

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões findou em 09/06/2025;

Considerando que não houve apresentação de contrarrazões, segue em anexo decisão da Pregoeira.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDREIA DA SILVA	11/06/2025 15:49:05	ICP-Brasil	ANDREIA DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0E5E-FE93-6481-563E**

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 63/2025 – Edital de Pregão Eletrônico 90031/2025, para Aquisição de Equipamentos em Atenção a Resolução Sesa Nº 870/2021, Resolução Sesa Nº 860/2022, Resolução Sesa Nº 808/2022 e Resolução Sesa Nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

RECORRENTE: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.167/0001-03, sediada na Rua Tte Americo Moretti, n.º 557, Vila Santa Catarina, em São Paulo-SP.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da REVOGAÇÃO do ITEM 02 (Bomba de Vácuo) do presente Certame.

A Pregoeira, designada pelo Decreto 016/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 3188, de 07/01/2025, recebeu e analisou as razões de recurso da RECORRENTE, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE em face da REVOGAÇÃO do ITEM 02 do Pregão Eletrônico 90031/2025.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas da Pregoeira, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes, nos termos do § 3º, Inciso IV, Art. 71 da Lei 14.133/2021.

IV – DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

O Pregão Eletrônico 90031/2025, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos em Atenção a Resolução Sesa Nº 870/2021, Resolução Sesa Nº 860/2022, Resolução Sesa Nº 808/2022 e Resolução Sesa Nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, teve Sessão Pública aberta as 09h00 do dia 27 de maio de 2025;

A proponente ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, 6ª colocada na fase de lances do Item 02, o qual tinha como descrição o seguinte produto:

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_0E5EFE936481563EBED4FD5A_memorando-32--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/5) 618/922

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0E5E-FE93-6481-563E e informe o código 0E5E-FE93-6481-563E

"Item 02: **Bomba de Vácuo -** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Registro Anvisa."

Considerando que após a desclassificação de outras 5 (cinco) proponentes, a licitante acima citada, foi chamada para enviar a proposta ajustada e prospecto do item 02, a qual anexou conforme solicitado.

Considerando o disposto no item 13, das Condições Específicas do Edital, que faculta ao pregoeiro promover diligências, solicitar pareceres, a fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório e considerando que o produto do item 02, é um produto muito específico da área de saúde, esta pregoeira solicitou apoio à equipe técnica da secretaria demandante, para análise do prospecto do produto ofertado pela proponente, no que a Secretaria manifestou-se, via memorando eletrônico 2.376/2025 no despacho 29, nos seguintes termos:

> *"Prezados,*
>
> *Após análise da proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, referente ao fornecimento de bomba a vácuo conforme solicitado no edital, identificamos os seguintes pontos de não conformidade técnica em relação ao Termo de Referência:*
>
> *-Especificação Técnica Divergente – Capacidade de Vácuo:*
>
> *O edital requer expressamente uma bomba a vácuo com capacidade máxima de 500 mmHg, sendo esse um critério técnico objetivo e limitador. A proposta da empresa apresenta um modelo cuja capacidade de vácuo excede o valor especificado, sendo, portanto, superior ao solicitado, mas não aderente ao que foi demandado.*
>
> *Ressaltamos que, mesmo que o produto ofertado possua características técnicas superiores, a administração pública deve se pautar pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo possível aceitar proposta que não atenda fielmente às especificações requeridas. A escolha do modelo com vácuo limitado a 500 mmHg foi deliberada pela equipe técnica com base nas necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço, não sendo possível substituí-la por outra com características distintas, ainda que mais potentes.*
>
> *Dessa forma, considerando o disposto na legislação pertinente (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações), bem como os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, deve ser tecnicamente desclassificada, por não atendimento aos requisitos obrigatórios do edital, notadamente pela divergência quanto à especificação técnica da capacidade de vácuo.*
>
> *Adicionalmente, recomendo o cancelamento do item em questão, a fim de que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo."*

Considerando o pedido e justificativa da secretaria demandante deste certame, para revogação do item 02.

Considerando o disposto no item 13.9 do Edital, que dispõe que a realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, podendo a

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_0E5EFE936481563EBED4FD5A_memorando-32--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/5) 619/922

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0E5E-FE93-6481-563E e informe o código 0E5E-FE93-6481-563E

autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

O item foi revogado para reavaliação e adequação do descritivo técnico em um novo processo licitatório e nos termos do Artº 71 da Lei 14.133/2021 o sistema abriu o prazo recursal, no qual a proponente ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA apresentou recurso em face da revogação do item, alegando que apesar do Edital solicitar pressão máxima de 500 mm/Hg, o produto ofertado pela mesma, ainda que possua pressão até 550 mm/Hg, não interfere na utilização e a diferença é irrisória, suficientemente para não afetar a utilização objetiva da bomba de vácuo e o transtorno com a revogação e relançamento do item em novo pregão.

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE

Diante do exposto, requer-se:
O acolhimento do presente recurso mantendo a empresa como arrematante do item 02 –Bomba Vácuo.

VI – CONTRARRAZÕES

Não foi registrado nenhuma contrarrazão em face do recurso apresentado.

VII – DA ANALISE DA PREGOEIRA

A Recorrente questiona a revogação do item, solicitado e justificado pela própria equipe da Secretaria de Saude, demandante do processo licitatório.

Cumpre ressaltar que as circunstâncias para revogar o item/processo licitatório se dão para atender o interesse da administração. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo. Esse princípio foi firmado legalmente pela súmula abaixo:

> *"Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

Considerando que a revogação do item, antecedente a fase da homologação e adjudicação, e que não há direito adquirido da proponente, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do objeto licitado.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência e oportunidade administrativa.

A Revogação do item 02, diante da solicitação e justificativa da Secretaria, encontra-se justificada na legislação vigente, conforme já exposto acima.

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_0E5EFE936481563EBED4FD5A_memorando-32--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/5) 620/922

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0E5E-FE93-6481-563E e informe o código 0E5E-FE93-6481-563E

Não obstante, esta Pregoeira solicitou novamente posição da Secretaria de Saúde em face do recurso apresentado, sendo que a Secretaria reforçou que o parâmetro de pressão de vácuo da bomba, questionado pela recorrente, deve estar em conformidade com as especificações obrigatórias atribuída pelo descritivo da Resolução SESA, conforme Edital.

Cumpre salientar, que a secretaria solicitou cancelamento do item para reavaliação do descritivo deste, e ainda que o certame prosseguisse, o produto ofertado pela empresa não estaria cumprindo as especificações do item 02.

VIII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, depreende-se que as alegações apresentadas pela RECORRENTE em seu recurso não lograram êxito em comprovar a pertinência da revisão da decisão de revogação do item.

IX – DECISÃO

Desta forma, após a devida análise das razões apresentadas, e não identificados elementos capazes de ensejar a revisão da revogação do item, conheço do presente recurso, eis que interposto dentro do prazo legal, para, no mérito, julgá-lo improcedente, confirmando a decisão inicial de REVOGAÇÃO do item 02 do Pregão 90031/2025.

X – DO PROSSEGUIMENTO

Em face do exposto e em estrita observância ao disposto no Art. 165, Inciso II, § 2º da Lei 14.133/2021, e no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Federal nº 10.024/19, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente para a devida análise e prolação da decisão final no que concerne ao Recurso Administrativo em pauta, quanto à REVOGAÇÃO do item 02 do certame em questão.

Chopinzinho, 11 de junho de 2025.

Andreia da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_0E5EFE936481563EBED4FD5A_memorando-32--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/5) 621/922

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0E5E-FE93-6481-563E e informe o código 0E5E-FE93-6481-563E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E5E-FE93-6481-563E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 11/06/2025 15:48:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0E5E-FE93-6481-563E

Memorando 33- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/06/2025 às 15:49:43

Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente para a devida análise e decisão final no que concerne ao Recurso Administrativo em pauta, e REVOGAÇÃO DO ITEM 02 do certame em questão.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 34- 2.376/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/06/2025 às 16:13:52

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicito análise jurídica.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B443-BF05-35C8-B445 e informe o código B443-BF05-35C8-B445

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B443-BF05-35C8-B445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/06/2025 16:13:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B443-BF05-35C8-B445

Memorando 35- 2.376/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 12/06/2025 às 15:41:54

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 36- 2.376/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/06/2025 às 10:54:20

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Despacho_recurso_adm_materia_tecnica.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5033-F223-33A5-1CD3 e informe o código 5033-F223-33A5-1CD3

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2376/2025

DESPACHO

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

O edital delimitou as características do Item 02, "Bomba de Vácuo", sendo aceito o item *vácuo máximo de até 500mm/HG*, não existindo margem de interpretação dúbia em relação ao descritivo do objeto:

2	**Bomba de Vácuo** Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que o parâmetro de pressão de vácuo da bomba, questionado pela recorrente, deve estar em conformidade com as especificações obrigatórias atribuída pelo descritivo da Resolução SESA, conforme Edital.

Ainda, esclareceu que "*O edital requer expressamente uma bomba a vácuo com capacidade máxima de 500 mmHg, sendo esse um critério técnico objetivo e limitador. A proposta da empresa apresenta um modelo cuja capacidade de vácuo excede o valor especificado, sendo, portanto, superior ao solicitado, mas não aderente ao que foi demandado. Ressaltamos que, mesmo que o produto ofertado possua características técnicas superiores, a administração pública deve se pautar pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo possível aceitar proposta que não atenda fielmente às especificações requeridas. A escolha do modelo com vácuo limitado a 500 mmHg foi deliberada pela equipe técnica com base nas necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço, não sendo possível substituí-la por outra com características distintas, ainda que mais potentes.*".

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5033-F223-33A5-1CD3 e informe o código 5033-F223-33A5-1CD3

Assim, entendo correta a desclassificação da empresa recorrente, uma vez que não atendeu aos termos do edital, em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Com relação à revogação do item, considerando que não se incluem no âmbito de análise jurídica as especificações técnicas do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente, a Procuradoria Geral do Município deixa de emitir opinião jurídica quanto a revogação do Item 02 do certame.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5033-F223-33A5-1CD3 e informe o código 5033-F223-33A5-1CD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5033-F223-33A5-1CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 24/06/2025 10:54:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5033-F223-33A5-1CD3

Memorando 37- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/06/2025 às 11:02:22

Segue para decisão do Sr. Prefeito.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 38- 2.376/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/07/2025 às 11:16:47

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em anexo decisão.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
Decisao_Memorando_Eletronico_2376_2024_Recurso_Aquisicao_Equipamentos_Saude.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AF7-431A-E6D2-16FF e informe o código 3AF7-431A-E6D2-16FF

Memorando Eletrônico n.º 2.376/2025.
Assunto: Recurso Administrativo referente a decisão do pregoeiro quanto a revogação do ITEM 02 no Processo Licitatório ref. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

RECORRENTE: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.167/0001-03, sediada na Rua Tte Americo Moretti, n.º 557, Vila Santa Catarina, em São Paulo-SP.

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 2.376/2025**, referente a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA** em desfavor decisão da Pregoeiro que revogou o Item 02 do certame.

Aduz a empresa recorrente que, apresentou proposta no item 02, e após desclassificação dos 05 primeiros licitantes, a Empresa foi convocada a enviar documentos de habilitação e proposta comercial. Na sequência o item foi revogado pela Pregoeira com a justificativa de que o item ofertado não atendia ao edital, uma vez que no edital consta pressão máxima de **500 mm/HG** e o modelo ofertado possui pressão máxima de **550mm/HG**.

O Recurso foi recebido, posto que tempestivo, e o julgamento da Pregoeira foi no sentido de que, considerando que o item não atendia ao disposto no edital, e que a revogação do item se deu antes da fase de homologação e adjudicação não há direito adquirido da proponente, sendo que o Município agiu dentro da legalidade com base no princípio da autotutela.

Vieram os autos para decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 2.376/2025**, referente a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AE7-431A-E6D2-16EE e informe o código 3AE7-431A-E6D2-16EE
1Doc: Memorando 38- 2.376/2025 633/922

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA** em desfavor decisão da Pregoeira que revogou o Item 02 do certame.

O descritivo do item 02 consta da seguinte maneira no Edital: "**Item 02: Bomba de Vácuo** - Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Registro Anvisa.".

O descritivo do item é claro no que tange ao vácuo máximo, que no caso em tela é de 500 mm/HG.

Pois bem, cumpre ressaltar que, quando da proposta da Empresa recorrente o processo foi encaminhado à Secretaria de Saúde para que apresentasse as considerações a respeito do ofertado, e em relação ao item 02, o item ofertado diverge do disposto no edital, não atendendo a especificação, ainda que o item possua características técnicas superiores, a administração fez o edital com base na deliberação da equipe técnica, que seguem as necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço.

Sendo assim, a Administração estava agindo pautada no princípio da autotutela, que permite a Administração Pública a revisão dos seus atos por motivos de conveniência ou oportunidade, uma vez que estejam eivados de vícios que os tornam ilegais.

Ainda, posterior ao Recurso interposto pela Empresa recorrente, o processo foi novamente encaminhado à Secretaria de Saúde para manifestação, onde foi justificado que além da vinculação ao Edital, o Município deve seguir rigorosamente o descritivo técnico estabelecido pela Resolução SESA que exige, entre outros critérios, capacidade de atingir pressão de 500 mm/HG. Sendo esse parâmetro **indispensável** para ser aceito diante ao edital estabelecido.

Em sede de Julgamento do Recurso a Pregoeira, entendeu que o Município agiu dentro da legalidade, seguindo o princípio da autotutela, e ainda que, na fase em que o processo se encontrava não havia direito adquirido da proponente, sendo assim, decidiu pela manutenção da decisão de revogar o item 02 do Pregão 90031/2025.

O Processo foi remetido para análise jurídica, que concluiu que agiu de forma correta a Pregoeira desclassificando a empresa recorrente, uma vez que a mesma não atendeu aos termos do edital, em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pela revogação do item 02 do Pregão 90031/2025, considerando que este não atendia aos critérios estabelecidos no edital pelas razões acima expostas.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AE7-431A-E6D2-16EE e informe o código 3AE7-431A-E6D2-16EE

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 04 de julho de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AE7-431A-E6D2-16EE e informe o código 3AE7-431A-E6D2-16EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AF7-431A-E6D2-16FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 04/07/2025 11:17:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3AF7-431A-E6D2-16FF

Memorando 39- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2025 às 10:41:56

Publicação da Decisão.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decisao_Prefeito_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO PREFEITO - PE 90031-2025 - MEMORANDO ELETRÔNICO 2.376-2025

Memorando Eletrônico n.º 2.376/2025.
Assunto: Recurso Administrativo referente a decisão do pregoeiro quanto a revogação do ITEM 02 no Processo Licitatório ref. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
RECORRENTE: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.167/0001-03, sediada na Rua Tte Americo Moretti, n.º 557, Vila Santa Catarina, em São Paulo-SP.
DECISÃO

RELATÓRIO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 2.376/2025**, referente a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA** em desfavor decisão da Pregoeiro que revogou o Item 02 do certame.
Aduz a empresa recorrente que, apresentou proposta no item 02, e após desclassificação dos 05 primeiros licitantes, a Empresa foi convocada a enviar documentos de habilitação e proposta comercial. Na sequência o item foi revogado pela Pregoeira com a justificativa de que o item ofertado não atendia ao edital, uma vez que no edital consta pressão máxima de **500 mm/HG** e o modelo ofertado possui pressão máxima de **550mm/HG**.
O Recurso foi recebido, posto que tempestivo, e o julgamento da Pregoeira foi no sentido de que, considerando que o item não atendia ao disposto no edital, e que a revogação do item se deu antes da fase de homologação e adjudicação não há direito adquirido da proponente, sendo que o Município agiu dentro da legalidade com base no princípio da autotutela.
Vieram os autos para decisão.
FUNDAMENTAÇÃO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 2.376/2025**, referente a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA** em desfavor decisão da Pregoeira que revogou o Item 02 do certame.
O descritivo do item 02 consta da seguinte maneira no Edital: "**Item 02: Bomba de Vácuo** - Com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Registro Anvisa.".
O descritivo do item é claro no que tange ao vácuo máximo, que no caso em tela é de 500 mm/HG.

Pois bem, cumpre ressaltar que, quando da proposta da Empresa recorrente o processo foi encaminhado à Secretaria de Saúde para que apresentasse as considerações a respeito do ofertado, e em relação ao item 02, o item ofertado diverge do disposto no edital, não atendendo a especificação, ainda que o item possua características técnicas superiores, a administração fez o edital com base na deliberação da equipe técnica, que seguem as necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço.
Sendo assim, a Administração estava agindo pautada no princípio da autotutela, que permite a Administração Pública a revisão dos seus atos por motivos de conveniência ou oportunidade, uma vez que estejam eivados de vícios que os tornam ilegais.
Ainda, posterior ao Recurso interposto pela Empresa recorrente, o processo foi novamente encaminhado à Secretaria de Saúde para manifestação, onde foi justificado que além da vinculação ao Edital, o Município deve seguir rigorosamente o descritivo técnico estabelecido pela Resolução SESA que exige, entre outros critérios, capacidade de atingir pressão de 500 mm/HG. Sendo esse parâmetro **indispensável** para ser aceito diante ao edital estabelecido.
Em sede de Julgamento do Recurso a Pregoeira, entendeu que o Município agiu dentro da legalidade, seguindo o princípio da autotutela, e ainda que, na fase em que o processo se encontrava não havia direito adquirido da proponente, sendo assim, decidiu pela manutenção da decisão de revogar o item 02 do Pregão 90031/2025.
O Processo foi remetido para análise jurídica, que concluiu que agiu de forma correta a Pregoeira desclassificando a empresa recorrente, uma vez que a mesma não atendeu aos termos do edital, em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

• CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pela revogação do item 02 do Pregão 90031/2025, considerando que este não atendia aos critérios estabelecidos no edital pelas razões acima expostas.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 04 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B9592CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2025. Edição 3313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 40- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 08:15:46

Documentos de Habilitação e Proposta empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

CICAD.pdf
CNDT.pdf
CNDT_Atualizada.pdf
CND_Chopinzinho_PR.pdf
CNPJ.pdf
Contrato_Social.pdf
Declaracoes.pdf
Dermatoscopio_Masterview_MV100.pdf
Estadiometro.pdf
ESTADUAL.pdf
FALENCIA.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
Insc_Municipal.pdf
massageador_facial_1_.pdf
MUNICIPAL.pdf
MUNICIPAL_Atualizada.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_6.pdf
Proposta_Ajustada_Final.pdf
Segmometro.pdf
SIMPLIFICADA.pdf
Situacao_Fornecedor.pdf
TCE_PR.pdf
TCU.pdf
Trena_Fit_Metria.pdf

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90234767-43	03.919.932/0001-20	06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MUNIZ & ROCHA LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, SL B - VILA ROMANA - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-0029**
Município de Instalação	**IBIPORA - PR, DESDE 06/2001**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA** **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS** **4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**366.804.609-30**	**JOSUE JORGE BUENO MUNIZ**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**031.790.889-82**	**MICHEL ROCHA DOS SANTOS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 04/06/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90234767-43

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2025 15:28:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Certidão nº: 191475/2025
Expedição: 03/01/2025, às 11:17:38
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.919.932/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Certidão nº: 38372546/2025
Expedição: 07/07/2025, às 10:52:40
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.919.932/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho



Prefeitura Municipal de
Chopinzinho

SERVIÇOS ONLINE

Atendimento ao Cidadão

?

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 4371

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- **Solicita**
- **Emitir**
- **Verifica**
- **Esquec**
- **Carnê**
- **Emitir**
- **Emitir**
- **Fale co**

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. F
desse

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 3919932000120

Selecione a finalidade: Certidão Negativa WEB

Gerar cer

JS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.919.932/0001-20 **MATRIZ**		**07/07/2000**

NOME EMPRESARIAL
MUNIZ & ROCHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CASAGRANDE	**2850**	**SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	**VILA ROMANA**	**IBIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3158-1334/ (43) 3158-1334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **11:24:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n. º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **"MUNIZ & ROCHA LTDA",** devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Sexta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20141216581, em sessão do dia de 20/02/2014, resolvem por este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

D A S A L T E R A Ç Õ E S:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** que antes era: Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86.200-000, por este ato passa a ser: "Rua Francisco Fronja, n.º 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR – CEP 86.200-000**".**

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa que era: "Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza" por este ato passa a ser: "**Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa que antes se quadrava na condição de: "MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006", por este ato passa a se enquadrar nas condições de: **"EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa já integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ R$1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, é neste ato elevado para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, sendo o aumento de R$30.000,00 (Trinta mil reais), ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue:

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

CONSOLIDAÇÃO

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
NIRE: 41204576273

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n. º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, nº 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **"MUNIZ & ROCHA LTDA",** devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Sexta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20141216581, em sessão do dia 20/02/2014, resolvem por este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MUNIZ & ROCHA LTDA** e terá sede e foro em Ibiporã - PR, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de: "**Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá levantar balancetes mensais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem **individualmente** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE**: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interditado somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato em sua cláusula décima primeira sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º – O valor das quotas do sócio retirante, ou excluído, ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º – As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

§ 3º – Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia única declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã/PR, 07 de março de 2022.

_____
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ

_____
MICHEL ROCHA DOS SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNIZ & ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03179088982	MICHEL ROCHA DOS SANTOS
36680460930	JOSUE JORGE BUENO MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:08 SOB Nº 20221101691.
PROTOCOLO: 221101691 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928094. CNPJ DA SEDE: 03919932000120.
NIRE: 41204576273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
MUNIZ & ROCHA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

Muniz & Rocha Ltda, inscrito no CNPJ n.º 03.919.932/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michel Rocha dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 6.431.768-7 e do CPF n.º 031.790.889-82, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Ibiporã, 27 de maio de 2025

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120

Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2025.05.27 11:25:22 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Muniz & Rocha Ltda, inscrito no CNPJ n.º 03.919.932/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michel Rocha dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 6.431.768-7 e do CPF n.º 031.790.889-82, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 31/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ibiporã, 27 de maio de 2025

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2025.05.27 11:25:32 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Muniz & Rocha Ltda, inscrito no CNPJ n.º 03.919.932/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michel Rocha dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 6.431.768-7 e do CPF n.º 031.790.889-82, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Ibiporã, 27 de maio de 2025

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120

Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2025.05.27 11:25:44 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: Muniz & Rocha Ltda **CNPJ/CPF :** 03.919.932/0001-20 **Inscrição Estadual : 902.43767-43**
Endereço : Rua Antônio Casagrande, 2850 B **Bairro:** Vila Romana, **CEP** 86.200-000 **Cidade: Ibiporã Estado: Paraná**
Fone/Fax: [43] 3158-1334 **e-mail:** ciamedica@yahoo.com.br
Banco do Brasil Ag: 2110-5 c/c: 17971-X

Especificações técnicas:

Item	Descritivo	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1. - Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; 4 cabeças.	2	Holmay	117,00	234,00
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	1	Masterview	2312,00	2312,00
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha “zero”, de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm	2	Fit Metria	37,00	74,00
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	2	Avanutri AVA 041	321,00	642,00
7	**Segmometro portátil** Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno; Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	2	Avanutri	125,00	250,00

Valor Total R$ 3512,00 (Três mil quinhentos e doze reais)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ibiporã, 27 de maio de 2025

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120 Dados: 2025.05.27 11:25:54 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

Dermatoscópio Masterview MV100 para Smartphone





Fale conosco, nós estamos online!

00:46

Produzido pela Masterview, trata-se de um conjunto óptico acoplável em qualquer celular.

Desenvolvido especialmente para análise da pele, possibilita fotografar as ocorrências para análise e documentação.

O Dermatoscópio Masterview MV100 possui na sua ponteira um vidro óptico de contato (janela óptica) que, aliado ao seu exclusivo sistema de iluminação, permite sua utilização com gel ou óleo dermatológico, possibilitando uma melhor penetração da luz e tornando visíveis as estruturas pigmentadas da junção dermo-epidérmica e da derme papilar.

Sua iluminação utiliza leds especiais Ultra-Bright (luz fria), proporcionando luz branca (luz do dia) com distribuição homogênea e sem alteração de cores. Isso é um diferencial muito importante pois, é por meio da análise das cores que se determina o nível cutâneo em que se encontra o pigmento melânico.

A alimentação é feita com uma bateria de 12V, facilmente encontrada em supermercados e lojas do ramo.

Equipamento dispensado de registro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por se enquadrar conformidade ao parecer Resolução - RDC nº 175, de 15 de setembro de 2022.

Características

- Lentes de cristal óptico sem perda de qualidade e aberrações cromáticas;
- Ponteira cônica com vidro de contato (janela óptica);
- Corpo em alumínio usinado e anodizado;
- Alimentação: bateria 12V;
- Bolsa para proteção e transporte;
- Garantia: 1 ano (inclusive dos leds);
- Assistência técnica permanente.

Fale conosco, nós estamos online!

Estadiômetro Digital Portátil Ultrassônico Laser Avanutri



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical
Afere até 210 cm - MODELO EXCLUSIVO COM LASER DIRECIONAL
Modelo Portátil
Modelo: AVA-041
Faixa de Medição: 20 a 210cm
Unidade: Cm
Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm
Peso: 145 Gr
Tempo de resultado da avaliação: Imediato.
Alimentação: Cabo USB
Manual em portuguêsGarantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036769770-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**
Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MUNIZ & ROCHA LTDA

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 20 de março de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.3029.32HJFHGB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:59 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **D614.A753.66D2.4937**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.919.932/0001-20

Razão Social: MUNIZ E ROCHA LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B / VILA ROMANA / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050101380943171095

Informação obtida em 12/05/2025 11:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade

Atividade(s) Secundária(s): 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, 2850, SALA B, VILA ROMANA

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, segunda, 21 de março de 2022

Vencimento:

KÊMIL EL KADRI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

- ***BAIXO GRAU DE RISCO B *** ***ALVARÁ EMITIDO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE LIBERDADE ECONÔMICA*** (LEI

Voltar

Atendimento online

Escova Massagem E Limpeza Facial Ultrassônico Homeroye



Marca: **Holmay**

Descrição

Contém:
1 Aparelho Homeroy Ultrassônico 4 em 1
1 cabo UBS
1 Cabeça para Limpeza
1 Cabeça massageadora para área dos olgos
1 Cabeça massageadora facial

1 Cabeça massageadora Lifting
1 Manual de uso
Produto com caixa

Funções:
Limpar a pele e promover massagem facial

ESPECIFICAÇÕES:
Bateria recarregável NI-CD2.V4-800mA
50-60Hz
Cor: Rosa ou branca - enviaremos a cor disponível
Dimensões modelo : 19x3 cm
Velocidade da vibração: 31000 rev / min
Power: 1W
Alimentação: Cabo USB (incluso) Bivolt
Iluminação ambiente com 7 cores LED
Botão liga / desliga / 4 Modos


美白
清洁
按摩
充电








美白
清洁
按摩
充电








美白
清洁
按摩
充电







MUNICIPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6644/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNIZ & ROCHA LTDA**, **CPF/CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de MUNIZ & ROCHA LTDA, CPF/CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 0F7A49B036E04FC4BA6817E1DF1F822F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/05/2025

Ibiporã - PR, 16 de abril de 2025

Emitido por:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

MUNICIPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11814/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNIZ &ROCHA LTDA**, **CPF/CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de MUNIZ & ROCHA LTDA, CPF/CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE E145C372EF1DA8B8F227333C19FB4214

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/08/2025

Ibiporã - PR, 7 de julho de 2025

Emitido por:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.919.932/0001-20** DUNS®: **909847928**
Razão Social: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
Nome Fantasia: **CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/07/2000**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 2: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 3: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 5: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**

Dados para Contato

CEP: **86.200-000**
Endereço: **RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850 - SALA B - ESQ AV DOS**
Município / UF: **Ibiporã / Paraná**
Telefone: **(43) 31581334** Telefone: **(43) 31581334**
E-mail: **michelrocha_@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **366.804.609-30**
Nome: **JOSUE JORGE BUENO MUNIZ**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **031.790.889-82**
Nome: **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**
E-mail: **michelrocha_@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **366.804.609-30** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOSUE JORGE BUENO MUNIZ**
Número do Documento: **2175463** Órgão Expedidor: **SSP - PR**
Data de Expedição: **05/09/1978** Data de Nascimento: **01/06/1960**
Filiação Materna: **LIDIA BUENO MUNIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **464.306.019-00**
Nome: **MEIRA FERNANDES MUNIZ**
Carteira de Identidade: **2464566** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **24/10/2019**

CEP: **86.200-046**
Endereço: **RUA FRANCISCO LOURES SALINET, 1766 - CASA - JD SAO MANOEL**
Município / UF: **Ibiporã / Paraná**
Telefone:
E-mail: **ciamedica@yahoo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **031.790.889-82** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**
Número do Documento: **01097921202** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **10/02/2000** Data de Nascimento: **20/06/1981**
Filiação Materna: **DALILA ROCHA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **038.456.119-52**
Nome: **CLARIANA FERNANDES MUNIZ ROCHA**
Carteira de Identidade: **02263366358** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **23/03/2002**

CEP: **86.200-000**
Endereço: **RUA FRANCISCO FRONJA, 169 - JD MONTE VERDE I**
Município / UF: **Ibiporã / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **michelrocha_@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

Materiais

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.919.932/0001-20** DUNS®: **909847928**
Razão Social: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
Nome Fantasia: **CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/07/2025**
Código de Controle: **D7544EC1BD10C7F2**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2025**
Código de Controle: **2025050101380943171095**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/10/2025**
Código de Controle: **233403712025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.919.932/0001-20** DUNS®: **909847928**
Razão Social: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
Nome Fantasia: **CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9023476743**
Inscrição Municipal: **13031**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/09/2023**
Código de Controle: **030408615-22**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/08/2023**
Código de Controle: **11592/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.919.932/0001-20** DUNS®: **909847928**
Razão Social: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
Nome Fantasia: **CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **31/12/2023**
Código de Controle: **CACD.5232.03EFBEBG.10**

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Muniz & Rocha Ltda **CNPJ/CPF :** 03.919.932/0001-20 **Inscrição Estadual : 902.43767-43**
Endereço : Rua Antônio Casagrande, 2850 B **Bairro:** Vila Romana, **CEP** 86.200-000 **Cidade: Ibiporã Estado: Paraná**
Fone/Fax: [43] 3158-1334 **e-mail:** ciamedica@yahoo.com.br
Banco do Brasil Ag: 2110-5 c/c: 17971-X

OBJETO: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da tabela abaixo:

Especificações técnicas:

Item	Descritivo	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1. - Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; 4 cabeças.	2	Holmay	117,00	234,00
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes;	1	Masterview	2312,00	2312,00
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica; - Retração automática Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha "zero", de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm	2	Fit Metria	37,00	74,00
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação;	2	Avanutri AVA 041	321,00	642,00
7	**Segmometro portátil** Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno; Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano	2	Avanutri	125,00	250,00

Valor Total R$ 3512,00 (Três mil quinhentos e doze reais)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Ibiporã, 27 de maio de 2025

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120 Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120 Dados: 2025.05.27 15:25:14 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL ROCHA DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 15:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

Segmômetro Portátil Avanutri



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Utilizado para avaalição de diâmetros e segmentos corporais.

Sensibilidade: 1mm
Amplitude de leitura: 3000mm
Dimensões: 105 x 80mm
Peso: 135Gr
Garantia: 1 ano

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNIZ & ROCHA LTDA **NIRE :** 41204576273 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501984061
NIRE (Sede) 41204576273	**CNPJ** 03.919.932/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 28/05/2001	**Início de Atividade** 01/06/2001
Endereço Completo Rua ANTONIO CASAGRANDE, Nº 2850, SALA B, VILA ROMANA - Ibiporã/PR - CEP 86200-000			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS E SUAS PARTES, PRODUTOS DESCARTAVEIS.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	366.804.609-30	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	031.790.889-82	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	366.804.609-30	Indeterminado
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	031.790.889-82	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 08/03/2022	**Número** 20221101691	**Ato/eventos** 002 / 939 - OUTROS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2025, às 11:57:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ABMNAHGD**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.919.932/0001-20**	DUNS®:	**909847928**
Razão Social:	**MUNIZ & ROCHA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**30/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/09/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**19/08/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03919932000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 09:37:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
CNPJ: **03.919.932/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

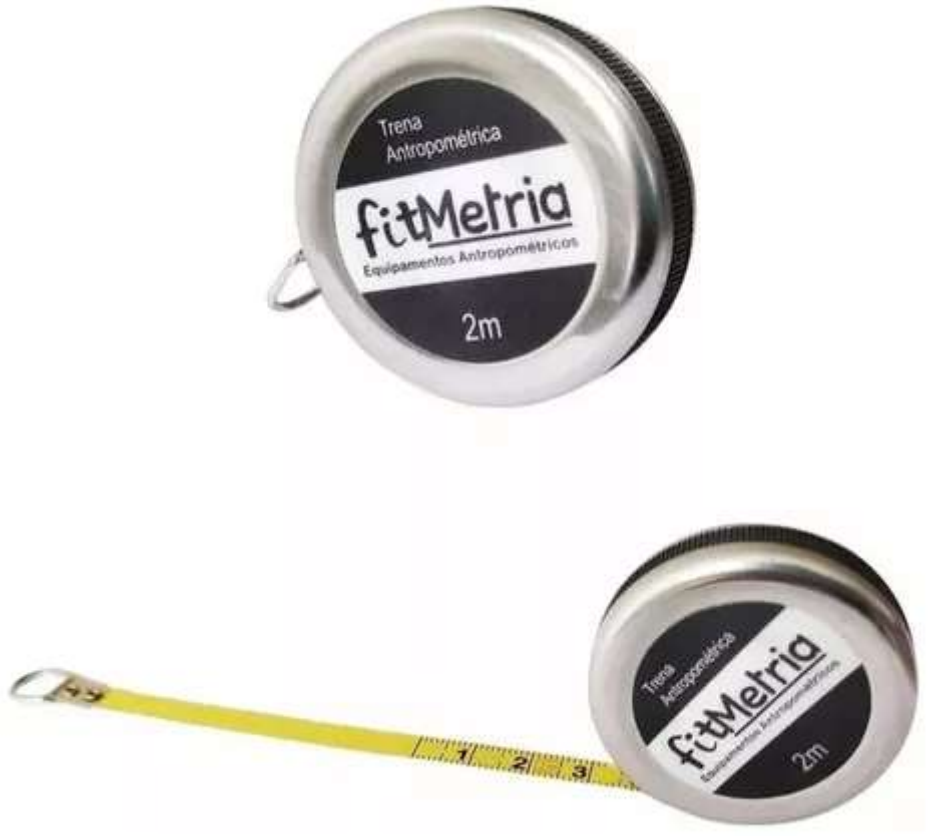
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal Em Aço - 2 Metros



Descrição

Se você procura uma solução conveniente e eficiente para a medição de circunferências corporais, a Trena Antropométrica em aço Fitmetria com 200 cm de comprimento é a escolha perfeita. Feita em aço de alta durabilidade, que garante medições precisas. Seu design compacto facilita o transporte, sendo ideal para medição de circunferências e contornos ósseos. Amplamente utilizada em antropometria.
A trena em Aço Fitmetria é uma ferramenta essencial para profissionais de educação física e nutrição, tornando-se

indispensável para avaliações físicas de atletas, alunos de Academia e praticantes de atividades física em geral.

Especificações:

- Escala em centímetros;
- Própria para medição de circunferências;
- Caixa confeccionada em metal e plástico ABS;
- Fita em aço maleável.
- 200 centímetros de comprimento.

Itens Inclusos:

01 Trena antropométrica em Aço Fitmetria de 200cm (Garantia de 3 meses)

Sobre o Fabricante:

A Fitmetria é uma empresa da área Fitness, criada para atender clientes de todas as idades com foco na comercialização de produtos de alta qualidade que proporcionam bem-estar, saúde e uma melhor qualidade de vida. Ao adquirir produtos da marca Fitmetria, o cliente conta com alta qualidade, garantia e suporte especializado. Hoje atendemos mais de 30.000 clientes ao ano e ficaremos felizes em atendê-lo também.

Memorando 41- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 08:16:57

Documentos de Habilitação e Proposta empresa: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

ANEXOV_2.PDF
ANEXO_IX_DECLARACAO_LGPD.pdf
ANEXO_V_DECLARACAO.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_EM_14_05_2025.pdf
CND_Chopinzinho.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal.pdf
CND_Trabalhista.pdf
CNPJ.pdf
Contrato_Social.pdf
DLT_JE_catalogo.pdf
Inscricao_Estadual.pdf
Inscricao_Municipal.pdf
NF2527_1.PDF
Nivel_1.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_6.pdf
PROPOS_1.PDF
Regularidade_FGTS.pdf
Situacao_Fornecedor.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
Processo nº 63/2025
Memorando nº 2.376/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde**.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, portador da Carteira de Identidade RG nº: 28.990.831-0 SSP-SP emissão 15.09.2021 e do CPF nº: 272.921.638-31, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **90031/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Araraquara, 27 de maio de 2025.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 09:52:36 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001–60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
Processo nº 63/2025
Memorando nº 2.376/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde**.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, portador da Carteira de Identidade RG nº: 28.990.831-0 SSP-SP emissão 15.09.2021 e do CPF nº: 272.921.638-31, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Araraquara, 27 de maio de 2025.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 09:49:04 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001–60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
Processo nº 63/2025
Memorando nº 2.376/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde**.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, portador da Carteira de Identidade RG nº: 28.990.831-0 SSP-SP emissão 15.09.2021 e do CPF nº: 272.921.638-31, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Araraquara, 27 de maio de 2025.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 09:51:14 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1194755 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

PEDIDO N°: 0086453113

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

SERVIÇOS ONLINE

Atendimento ao Cidadão

?

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 8683

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- **Solicita**
- **Emitir**
- **Verifica**
- **Esquec**
- **Carnê**
- **Emitir**
- **Emitir**
- **Fale co**

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. F
desse

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 1061762000160

Selecione a finalidade: Certidão Negativa WEB

Gerar cer

JS

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050059955-46
Data e hora da emissão	05/05/2025 09:37:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.061.762/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:32 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **A9E1.E622.5963.A297**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 34410/2025

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária	N° Cadastro (reduzido)	Situação
1057321	223629	ATIVA

Razão Social:
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP

Local do Estabelecimento:	Complemento:
R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 541	

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
REGINA (JD)	ARARAQUARA	SP	14808110

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 15:23 horas do dia 14/05/2025 (hora e data de Brasilia)

Código de controle da certidão: **CMN13CBFA0E161AB0FE5844DDB47E65DB83**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaoonline

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.061.762/0001-60
Certidão nº: 29549567/2025
Expedição: 28/05/2025, às 15:10:19
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.061.762/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.061.762/0001-60 **MATRIZ**		**12/02/1996**

NOME EMPRESARIAL
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PROF. ERGILIA MICELLI	**541**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.808-110	**JARDIM REGINA**	**ARARAQUARA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(16) 3322-7020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:26:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

GEMARGE
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.700.081/21-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE

"DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA".

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1977, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 28.990.831-0-SSP/SP e do CPF nº 272.921.638-31, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Umberto Malavolta, nº 276 – Jardim Morada do Sol, CEP: 14810-434, e a Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1991, maior, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 39.423.910-6-SSP/MS e do CPF nº 376.760.378-08, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, á Rua Antonio Cendon, nº 99 – Parque Alvorada, CEP: 14807-176, únicos sócios da sociedade denominada **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.** com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Professora Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina – CEP: 14808-110, legalmente constituída com contrato social arquivado na **JUCESP** sob nº 35213597224 em 27/06/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.061.762/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

CLÁUSULA I A sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, já qualificada neste instrumento, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo por venda neste ato e por este instrumento a totalidade das suas 700 (Setecentas) quotas sociais para o sócio remanescente, o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA II A sócia retirante, através deste instrumento dá e recebe plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, como pagos e satisfeitos, para mais nada reclamar em tempo algum sob este título.

CLÁUSULA III Devido à saída da sócia Sra. **PAULA DA SILVA MINANO**, o capital social que é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma assim distribuído aos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULA DA SILVA MINANO	700	700,00
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	69.300	69.300,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Passa a ser distribuído da seguinte maneira ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

AUTENTICAÇÃO AU00061AC0016656
2.º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2021
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou Fé. Válido somente com o selo de autenticidade. CUSTO R$ 3,95

PARÁGRAFO ÚNICO As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA IV A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VI O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA VII O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a titulo de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA VIII Fica neste ato alterado para Sociedade Limitada Unipessoal, conforme previsto no parágrafo I e II do artigo 1052 do NCC e da instrução normativa 63 do DREI em 14/06/2019.

CLÁUSULA IX Devido às alterações acima, os sócios, resolvem consolidar a presente alteração contratual numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I A sociedade gira sob a denominação social de **"DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA".**

CLÁUSULA II A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, com sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541 – JARDIM REGINA – CEP: 14808-110.**

AUTENTICAÇÃO
AU0061AC0016657
2.º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2021
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado.

GEMARGE
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

CLÁUSULA III A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA IV O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 1996.**

CLÁUSULA V O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VI A responsabilidade do sócio é na forma da legislação vigente, restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**, o qual efetuará todas as operações da sociedade, e a representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VIII O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, endossos para si ou terceiros.

CLÁUSULA IX O sócio no exercício da administração ou de cargos na sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a titulo de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês em comum acordo, respeitados os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA X Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA XI A sócia retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

2º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES - Substituto
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2021
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou Fé. Valido somente com o selo de autenticidade. CUSTO R$ 3,95
AUTENTICAÇÃO AU0061AC00166582 2771

GEMARGE
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

CLÁUSULA XII Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, dispensado de publicação, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO De acordo com o regime tributário optado pela empresa ou ainda por necessidade ou determinação do sócio, poderão ser levantados balanços especiais em outras datas, para a verificação das contas, apuração e distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO A critério do sócio, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela legislação vigente, permanecer em lucros acumulados para futura destinação ou então ser distribuídos mensalmente ao sócio.

CLÁUSULA XIII No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros vender as quotas da sociedade a terceiros, mas receberão todos os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIV A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA XV Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

CLÁUSULA XVI Fica Eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, crime falimentar, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada, pelo que firmam em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PETRO PIERRE SILVA
AUTENTICAÇÃO
AU0061AC0016659

2º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2021
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou Fé. Valido somente com o selo de autenticidade. SELO R$ 1,95

GEMARGE
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
Rua Itália nº 1.097-Centro
CEP: 14.801-350-Araraquara-S.P.
Fone/Fax:(016) 3301-3636
Internet: gemarge@gemarge.com.br
www.gemarge.com.br

2.º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
25 AGO 2021
Autorizo a presente cópia conforme
Dou fé. Válido somente
com selo de autenticidade. Emolumentos Tabela XV, item 2.9.5

2º TABELIÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
AU0061AC0016660

Araraquara, 28 de Junho de 2021.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI

PAULA DA SILVA MINANO

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO TAMPELLINI
RG: 19.916.932-9-SSP/SP

VITOR LUIZ TAMPELLINI
RG: 30.124.432-7-SSP/SP

JUCESP
04 AGO 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
260.718/21-0
JUCESP

VISITE NOSSO SITE
www.dellab.com.br

DEL LAB®

TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL
Modelo DLT-JE



Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório.
Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027.

PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º.

- Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado.

Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas.
Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM).
Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA.
De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português;
Principio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal.
Faixas de medição: 0,00 a 1100 NTU, escala 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 80 PPM de sulfato, escala 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU.
Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml.

- Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55ºC.

LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr.
Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU;

Acompanha:

Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo,
06 cubetas pareadas de vidro (Ø 23,5mm x A 53,0 mm), com tampa,
Padrões estabilizados em cubetas lacradas nas concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade,
4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz,
1 pano especial para limpeza das cubetas.
Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano.

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª.Ergilia Micelli nº 541 Araraquara – SP CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 e-mail:dellab@dellab.com.br

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 181.130.211.110
CNPJ: 01.061.762/0001-60
Nome Empresarial: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 20/03/1996
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 20/03/1996
CNPJ da Matriz: 01.061.762/0001-60

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 70.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
376.760.378-08	PAULA DA SILVA MINANO	Sócio	1,00 %	27/06/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ANTONIO CENDON
Nº: 99
Complemento:
CEP: 14.807-176
Bairro: PARQUE ALVORADA
Município: ARARAQUARA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3301-3636
Fax:
e-mail: GEMARGE@GEMARGE.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.921.638-31	PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	Sócio-Administrador	99,00 %	27/06/2018

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA UMBERTO MALAVOLTA
Nº: 276
Complemento:
CEP: 14.810-434
Bairro: JARDIM MORADA DO SOL (VILA XAVIER)
Município: ARARAQUARA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3301-3636
Fax:
e-mail: GEMARGE@GEMARGE.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 01.061.762/0001-60
IE: 181.130.211.110
NIRE: 35.2.1359722-4

Data da Inscrição no Estado: 20/03/1996
Data Início da IE: 17/03/1998

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 17/03/1998

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 2310

Desde: 21/07/2009
Data Início da CPR: 21/07/2009

CNAE Principal: 26.51-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
CNAE Secundários: 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Data Início do CNAE Prin.: 21/07/2009
Data Início do CNAE Sec.: 21/07/2009

DRT: DRT-15 - ARARAQUARA **Posto Fiscal:** PF-10 - ARARAQUARA

Contabilista

CRC: 1SP170702/O-5 **CPF/CNPJ:** 141.058.928-51
Nome: CARLOS ALBERTO TAMPELLINI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 10/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA ITALIA
Nº: 1097 **Complemento:** 1º ANDAR
CEP: 14.801-350 **Bairro:** CENTRO
Município: ARARAQUARA **UF:** SP
Telefone: (016)3332-2388 **Fax:**
e-mail: carlos@gemarge.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA ANUNCIATO ROSSI
Nº: 585 **Complemento:**
CEP: 14.806-210 **Bairro:** JARDIM IMPERADOR
Município: ARARAQUARA **UF:** SP
Telefone: (016)3114-2959 **Fax:**
e-mail: carlos@gemarge.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PROF. ERGILIA MICELLI
Nº: 541 **Complemento:**
CEP: 14.808-110 **Bairro:** JARDIM REGINA
Município: ARARAQUARA **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 17/03/1998

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3322-7020 **Telefone 2:**
Fax: (16)236-9857 **e-mail:** adconsp@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PIO LOURENCO CORREIA
Nº: 640 **Complemento:**
CEP: 14.802-010 **Bairro:** S ANGELINA
Município: ARARAQUARA **UF:** SP
Referência:

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 28000756 **Data do Protocolo:** 30/03/2006
Nº da Licença CETESB: 28001685 **Data da Licença:** 30/03/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
01/12/1997	**1057321**	**01.061.762/0001-60**	**181130211110**

NOME EMPRESARIAL
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2829199 - 0% - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
3319800 - 14.01 3% - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
9521500 - 14.02 3% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR ERGILIA MICELLI	**541**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14808-110	**JD REGINA**	**ARARAQUARA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/1997**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
09/08/2018 10:15.

RECEBEMOS DE DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.025.273
SÉRIE 1

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

DEL LAB

AV PROF ERGÍLIA MICELLI, 541
JD REGINA
CEP: 14808110 Araraquara-SP
FONE: (16) 3322-7020
vendas@dellab.com.br
WWW.DELLAB.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.273
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
3525 0401 0617 6200 0160 5500 1000 0252 7310 0033 7713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

NATUREZA DA OPERAÇÃO				
VENDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**	**DATA DO PROTOCOLO**
181130211110		01.061.762/0001-60	135250874745844	03/04/2025 10:03:02

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PITANGUEIRAS			10.740.545/0001-98	03/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV CENTRAL, 80	CENTRO		86613000	03/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Pitangueiras	4332571014	PR	ISENTO	10:02:00

FATURA

DOCTO.	VENCTO.	VALOR	DOCTO.	VENCTO.	VALOR	DOCTO.	VENCTO.	VALOR	DOCTO.	VENCTO.	VALOR
NF:000025273/1	03/05/2025	8.740,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.740,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO/DESONERAÇÃO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.740,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				44.914.992/0001-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROMULO LUPO, 171	Araraquara	SP	582249216111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,00	CAIXA			5,500	5,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01001005	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL COR DE AGUA - MODELO DLA-COR	90275010	0101	6101	PC	1,0000	2.820,0000	2.820,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos R$ 456,84 (16,20%) Fonte: IBPT												
01001111	TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLT-JE	90275090	0101	6101	PC	1,0000	2.980,0000	2.980,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos R$ 482,76 (16,20%) Fonte: IBPT												
01001116	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLD-CF	90275010	0101	6101	PC	1,0000	2.940,0000	2.940,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Valor Aproximado dos Tributos R$ 476,28 (16,20%) Fonte: IBPT												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1057321	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DO ICMS NO VALOR R$ 332,12 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,80 %, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC123/2006. COD.PEDIDO: 24450; PED.CLIENTE: SF17/2025; DADOS PARA DEPOSITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 4103 - C/C 284-0 - Pix 01061762000160	

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

DEL LAB

AV PROF ERGÍLIA MICELLI, 541
JD REGINA
CEP: 14808110 Araraquara-SP
Fone: 1633227020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.025.273
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
VENDA	35250401061762000160550010000252731000337713

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Nº PROTOCOLO	DT.PROTOCOLO
181130211110		01.061.762/0001-60	135250874745844	03/04/2025 10:03:02

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$: 367,08 Fed, 1.048,80 Est e 0,00 Mun - Total R$: 1.415,88 (16,20%) Fonte: IBPT

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.061.762/0001-60** DUNS®: **903652964**
Razão Social: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 70.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/02/1996**
CNAE Primário: **2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

CNAE Secundário 1: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **14.808-110**
Endereço: **RUA PROF. ERGILIA MICELLI, 541 - JARDIM REGINA**
Município / UF: **Araraquara / São Paulo**
Telefone: **(16) 33227020**
E-mail: **vendas@dellab.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **272.921.638-31**
Nome: **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **272.921.638-31**
Nome: **PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**
E-mail: **vendas@dellab.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**272.921.638-31**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI**		
Número do Documento:	**28990831-0**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**19/01/2000**	Data de Nascimento:	**15/10/1977**
Filiação Materna:	**VERA LUCIA MONTEIRO DELFINI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**14.810-434**		
Endereço:	**AVENIDA UMBERTO MALAVOLTA,, 276 - JDIM.MORADA DO SOL**		
Município / UF:	**Araraquara / São Paulo**		
Telefone:	**(16) 33356059**		
E-mail:	**vendas@dellab.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS

Serviços

2208 - Instalação e Montagem de Laboratórios

16314 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.061.762/0001-60** DUNS®: **903652964**
Razão Social: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/11/2025**
Código de Controle: **A9E1E6225963A297**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/06/2025**
Código de Controle: **2025051700350088030890**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/11/2025**
Código de Controle: **295495672025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.061.762/0001-60** DUNS®: **903652964**
Razão Social: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **181130211110**
Inscrição Municipal: **498/98**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/11/2025**
Código de Controle: **25050059955-46**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2025**
Código de Controle: **34410/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.061.762/0001-60** DUNS®: **903652964**
Razão Social: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **20/05/2025**
Código de Controle: **1 070250**

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
Processo nº 63/2025
Memorando nº 2.376/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde**.

Razão Social: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP		**FANTASIA : DEL LAB**		
CNPJ Nº: 01.061.762/0001-60		**Insc. Estadual: 181.130.211.110**		
Endereço: Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541				
Bairro: Jd. Regina		**Cidade/Estado: Araraquara/SP**		
CEP: 14808-110		**e-mail: vendas@dellab.com.br**		
Telefone: (16) 3322.7020		**Cel/WhatsApp: (16) 99102.9284**		
DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA				
Nome e cargo: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI - SÓCIO-GERENTE				
RG nº: 28.990.831-0	**Orgão Expedidor e data: SSP-SP em 15.09.2021**		**CPF nº: 272.921.638-31**	
Estado Civil: Solteiro	**Profissão: Empresário**	**Nacionalidade: Brasileira**	**Natural: Araraquara - SP**	**Data Nascimento:15.10.1977**
Endereço completo: Av. Umberto Malavolta nº 276, Jardim Morada da Sol, Araraquara/SP				
Banco - 104 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL		**Agência 4103**		
Operação (OP) : 003		**Conta Corrente 284-0**		

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Un	Qt	MARCA	Vr.Unit R$	Vr. Total (R$)
09	**TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLT-JE** Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90º. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas. Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Principio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 1100 NTU, escala 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 80 PPM de sulfato, escala 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário, amostra mínima de 10 ml. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55ºC. LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha: Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas pareadas de vidro (Ø 23,5mm x A 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados em cubetas lacradas nas concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz, 1 pano especial para limpeza das cubetas. Manual de instruções e operação em português com Certificado de Garantia de 1 ano. **Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.** **Vlr. Unitário: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)** **Vlr Total: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**	**Un**	**01**	**DEL LAB**	**2.980,00**	**2.980,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)						

Empresa optante pelo SIMPLES Lei Complementar 123/2006, promulgada em 14/12/2006.

Produtos marca DEL LAB. Procedência nacional. Fabricante: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Preços fixos e irreajustáveis durante a validade da proposta, conforme Edital.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 14:35:32 -03'00'

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos de que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, taxas, seguros e transporte conforme item 4.3 do Edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos e concordamos com todos os termos do Edital.

Garantia de 1 (um) ano, válida após a entrega efetiva dos materiais.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias conforme item 4.5 do Edital.

Prazo entrega: até 30 (trinta) dias conforme item 1.4.1 do Termo de Referência do Edital.

Condições e local de entrega: CIF/ Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR, conforme item 1.4.2 do Termo de Referência do Edital.

Prazo Pagamento: Até 30 (trinta) dias conforme item 12.1 do Termo de Referência do Edital.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

Araraquara, 27 de maio de 2025.

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.05.27 14:35:55 -03'00'

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI
RG nº: 28.990.831-0 SSP/SP
CPF nº: 272.921.638-31

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
Rua Profª. Ergilia Micelli nº 541, Araraquara – SP.CEP: 14808 – 110
Fone/ Fax: (16) 3322.7020 , e-mail:vendas@dellab.com.br
CNPJ: 01.061.762/0001–60 Inscrição Estadual 181.130.211.110

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.061.762/0001-60
Razão social: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/05/2025	17/05/2025 a 15/06/2025	2025051700350088030890
28/04/2025	28/04/2025 a 27/05/2025	2025042801510088030827
09/04/2025	09/04/2025 a 08/05/2025	2025040907230088030823
21/03/2025	21/03/2025 a 19/04/2025	2025032100300088030891
02/03/2025	02/03/2025 a 31/03/2025	2025030200290088030821
11/02/2025	11/02/2025 a 12/03/2025	2025021104540088030858
23/01/2025	23/01/2025 a 21/02/2025	2025012311500088030898
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010400500088030845
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121601120088030877
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701010088030878
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110813560088030802
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102001440088030860
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118130088030830
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091204320088030809
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082400520088030891
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080400340088030839
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071618150088030830
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718120088030840
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060800310088030811
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005020088030889
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050100375326469030
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220001184605127
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400270565079379
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518123318121687
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021510270110045223
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606271245230003
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700224874106735
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918104361120220
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018104288248375
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111402272275694687
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303383693164006

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	202310040715389062 4161
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	202309150331481935 3716
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	202308270016288037 7475
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	202308080526153193 6740
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	202307200645541536 0142
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	202307010027419729 2620
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	202306120029071244 9291
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 28/05/2025 15:34:39

Voltar

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.061.762/0001-60**	DUNS®:	**903652964**
Razão Social:	**DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01061762000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 09:28:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **01.061.762/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 42- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 08:17:57

Relatório das Declarações - Termo de Aceite.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

relatorio_termo_aceite_98750305900312025_PREGAO.pdf

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 09:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 08:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.607.545/0001-88 - BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 01:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	23/05/2025 12:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
01.061.762/0001-60 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/05/2025 15:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.160.546/0001-31 - DIGICROM ANALITICA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	27/05/2025 08:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 18:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.623.259/0001-00 - EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	26/05/2025 15:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
19.026.964/0001-37 - ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 15:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 17:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 17:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.196.357/0001-48 - LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	23/05/2025 15:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.371.330/0001-09 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 15:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.723.330/0001-92 - P M VALES COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2025 10:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.877.319/0001-19 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/05/2025 15:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/05/2025 13:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 22:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.059.238/0001-53 - TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 10:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 14:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.586.396/0001-57 - VENUZTECH SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/05/2025 10:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Memorando 43- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 08:19:24

- Relatório de Julgamento dos Itens;
- Relatórios de Diligências.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

relatorios_diligencia_98750305900312025_item_3.pdf
relatorios_diligencia_98750305900312025_item_4.pdf
relatorios_diligencia_98750305900312025_item_5.pdf
relatorios_diligencia_98750305900312025_item_7.pdf
relatorios_diligencia_98750305900312025_item_9.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_7.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_8.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900312025_s1_item_9.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDREIA DA SILVA	08/07/2025 08:24:45	1Doc	ANDREIA DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A3A6-A0C8-A9DD-BB3F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Item 3 - Peça Equipamento Médico

Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membrana, Função: P/ Cassete Expiratório, Compatível: Compatível C/ Ventilador Pulmonar

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
28/05/2025 às 10:04:03	28/05/2025 às 14:17:04	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Motivo

Esclarecimentos a respeito das caracteristicas técnicas.

Análise

Empresa não enviou do documento solicitado de forma correta, tampouco manifestação da empresa para esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, procederei com o encerramento da diligência.

Conclusão

Não enviou do documento solicitado de forma correta, tampouco manifestação da empresa para esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, procederei com o encerramento da diligência.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
28/05/2025 às 13:47:56	REGISTRO ANVISA - CANULAS MD.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:04:03	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, uma nova diligência foi aberta para o item 3.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:04:38	Sr. licitante, preciso que esclareça alguns pontos, por gentileza
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:05:03	não localizamos o registro Anvisa do item 3 do Kit.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:05:50	item 1 do Kit (Laringoscópio) possui lâmpada led com vida útil aproximada de 50.000 horas?
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:35:05	Bom dia,verificando

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:39:08	Ok
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 10:40:41	Caso tenha alguma dispensa, se manifestar.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 11:20:41	Sr. licitante, e atente ao prazo.
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 11:26:29	Sr. pregoeiro peço só mais uns minutos estou aguardando retorno.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 11:26:41	Ok
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 11:37:32	estava confirmando, e sim a lampada possui.
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 11:38:47	e o item 3 vai no kit 1
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:29:55	Sim Sr. licitante, a Cânula de Entubação Endotraquial, faz parte do Kit
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:30:15	E o Edital exige registro na Anvisa dos produtos que compõem o Kit.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:30:40	As cânulas de entubação endotraqueal são submetidas a registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Este registro é obrigatório para garantir a segurança e a qualidade dos produtos antes de serem utilizados em pacientes.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:31:04	Possúi esse registro para nos enviar, do produto ofertado?
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:33:41	Boa tarde,abre anexo por favor que vou encaminhar novamente.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:40:23	CErto.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:42:06	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Registro Anvisa: Cânulas de Entubação Endotraquial..
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:48:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 13:48:05 de 28/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Pelo participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:49:15	me perdoe, encerrei anexo sem enviar a ajustada, aguardo novamente abertura para enviar
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:53:03	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Registro Anvisa: Cânulas de Entubação Endotraquial...
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:55:49	Sr. licitante, favor esclarecer, o registro da Anvisa enviado é referente ao item 05 do Kit, e não Item 03

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:56:19	O item 5 do Kit é Cânula Orofaríngea (Guedel)
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:56:40	O item 03 do Kit é Cânula de Entubação Endotraquial
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 13:56:45	Favor esclarecer.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:03:58	Sr. licitante, até as 14h15 para esclarecer o solicitado pelo pregoeiro.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:15:53	Sr. licitante, diante do não envio do documento solicitado de forma correta, tampouco manifestação da empresa para esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, procederei com o encerramento da diligência.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:17:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 14:17:04 de 28/05/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 foram excluídos. Motivo: Conclusão da diligência.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:17:04	O item 3 teve a diligência do fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, analisada e concluída às 14:17:04 de 28/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 10:04:03	Diligência cadastrada.
28/05/2025 às 13:42:06	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Registro Anvisa: Cânulas de Entubação Endotraquial.
28/05/2025 às 13:48:05	Convocação do fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
28/05/2025 às 13:53:03	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Registro Anvisa: Cânulas de Entubação Endotraquial..
28/05/2025 às 14:17:04	Convocação do fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
28/05/2025 às 14:17:04	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve diligência para o item analisada e concluída às 14:17:04 de 28/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Item 4 - Dermatoscópio

Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena, Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio, Tensão: À Bateria

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
28/05/2025 às 10:08:58	28/05/2025 às 13:35:37	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA

Motivo

Esclarecimentos a respeito do produto.

Análise

Atendido.

Conclusão

Atendido.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:08:58	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, uma nova diligência foi aberta para o item 4.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:09:38	Sr. licitante, o edital exige registro na Anvisa, porém não foi apresentado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:10:17	Ainda, que seja dispensado o edital exige.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:33:58	Sr. licitante, tem a dispensa do registro?
Pelo participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 11:23:30	Existe a RDC 751 que dispensa o produto de registro.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 11:33:31	Ok. Sr. licitante.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:34:07	Sr. licitante, de fato, salvo melhor juízo, a Resolução 751, dispensa o registro na Anvisa para equipamentos destinados à Investigação Clínica.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:34:17	E o produto é utilizado para tal.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:35:12	Não podendo este as regras editalícias soprepor à legislação federal.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:35:37	O item 4 teve a diligência do fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, analisada e concluída às 13:35:37 de 28/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 10:08:58	Diligência cadastrada.
28/05/2025 às 13:35:37	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:35:37 de 28/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Item 5 - Medidor Uso Médico

Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandibular, Características Adicionais: Placa Angulada

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
28/05/2025 às 10:11:39	28/05/2025 às 13:37:16	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA

Motivo

Esclarecimentos a respeito do produto.

Análise

Atendido.

Conclusão

A empresa deverá entregar produto conforme Proposta Ajustada/Edital.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:11:39	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, uma nova diligência foi aberta para o item 5.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:12:24	Sr. licitante, o produto ofertado neste item, possui as seguintes características:
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:12:59	- Escala numérica com indicação de dezen m números maiores e em vermelho a cada 10 cm?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:13:50	- Dimensões Caixa: 5,3x2,20x6,51, 3cm?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:14:03	- Largura da Fita: 0,6 cm
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:14:13	- Retração automática

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:14:14	?
Pelo participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 11:26:25	esse tipo de fita ou é em vermelho ou é em preto, essas dimensões é o do edital, mas a nossa possui 4,5x4,5cm, com retração automática.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:36:18	Sr. licitante, considerando que a Proposta Ajustada atende as características em Edital.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:36:35	A empresa deverá entregar o produto conforme solicitado em Edital.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:37:16	O item 5 teve a diligência do fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, analisada e concluída às 13:37:16 de 28/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 10:11:39	Diligência cadastrada.
28/05/2025 às 13:37:16	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:37:16 de 28/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Item 7 - Acessório Para Equipamento Médico

Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, Aplicação: P/ Perna, Compatibilidade: Compatível C/ Pedal De Bicicleta Para Reabilitação, Esterilidade: Reusável

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/05/2025 às 14:24:55	30/05/2025 às 14:27:19	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA

Motivo

Documentos SICAF.

Análise

Documentos SICAF

Conclusão

Conforme

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
30/05/2025 às 14:25:35	TCU.pdf
30/05/2025 às 14:25:35	TCE - PR.pdf
30/05/2025 às 14:25:35	CND Chopinzinho-PR.pdf
30/05/2025 às 14:26:25	Nivel 1.pdf
30/05/2025 às 14:26:50	Nivel 3.pdf
30/05/2025 às 14:26:50	Nivel 4.pdf
30/05/2025 às 14:26:50	Nivel 6.pdf
30/05/2025 às 14:27:01	Situacao Fornecedor.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:24:55	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, uma nova diligência foi aberta para o item 7.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:25:35	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:25:35	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo TCE - PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:25:35	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo CND Chopinzinho-PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:26:25	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:26:50	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:26:50	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:26:50	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:27:01	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:27:19	O item 7 teve a diligência do fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, analisada e concluída às 14:27:19 de 30/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 14:24:55	Diligência cadastrada.
30/05/2025 às 14:25:35	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
30/05/2025 às 14:25:35	Anexo da diligência incluído "TCE - PR.pdf".
30/05/2025 às 14:25:35	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho-PR.pdf".
30/05/2025 às 14:26:25	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
30/05/2025 às 14:26:50	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
30/05/2025 às 14:26:50	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
30/05/2025 às 14:26:50	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
30/05/2025 às 14:27:01	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
30/05/2025 às 14:27:19	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:27:19 de 30/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
28/05/2025 às 10:14:42	28/05/2025 às 13:38:45	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA

Motivo

Esclarecimento a respeito do produto

Análise

Atendido.

Conclusão

A empresa deverá entregar o produto conforme solicitado em Edital.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:14:42	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, uma nova diligência foi aberta para o item 7.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:15:04	Sr. licitante, o produto ofertado possui:
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:15:23	- Fita métrica em aço com impressão dos 2 lados?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:15:34	- Duas ponteiras de polipropeno?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 10:15:40	Conforme pede Edital?
Pelo participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 11:12:17	as ponteiras eu sei que possui, quanto se são ambos os lados a impressão estou verificando com o fornecedor.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 11:14:20	Sr. licitante, verifique nos demais itens também tem diligências.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:38:18	Sr. licitante, considerando que a Proposta Ajustada atende as características em Edital.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:38:27	A empresa deverá entregar o produto conforme solicitado em Edital.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	28/05/2025 às 13:38:45	O item 7 teve a diligência do fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 analisada e concluída às 13:38:45 de 28/05/2025.

Eventos

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 10:14:42	Diligência cadastrada.
28/05/2025 às 13:38:45	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:38:45 de 28/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Item 9 - Turbidímetro

Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110/220VCA, Formato: Retangular, Faixa Trabalho: 0 A 1.000NTU, Resolução: Escala De 0 A 50 - 0,01ntu; De 50 A 1000 - 1ntu, Aplicação: Medir A Turbidez De Líquidos, Características Adicionais: Inclui Jogo De Cubetas Tamanho Padrão

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/05/2025 às 14:28:31	30/05/2025 às 14:29:35	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

01.061.762/0001-60 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Motivo

DOCUMENTOS SICAF

Análise

Documentos SICAF

Conclusão

Documentos conformes.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
30/05/2025 às 14:28:42	CND Municipal.pdf
30/05/2025 às 14:28:42	TCU.pdf
30/05/2025 às 14:28:42	CND Federal.pdf
30/05/2025 às 14:28:42	Inscricao Estadual.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	TCE.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Nivel 1.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Nivel 3.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Inscricao Municipal.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	CND Trabalhista.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Nivel 4.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Nivel 6.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Situacao Fornecedor.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	CND Chopinzinho.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Regularidade FGTS.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/Hora	Anexos
30/05/2025 às 14:28:43	CNPJ.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	Contrato Social.pdf
30/05/2025 às 14:28:43	CND Estadual.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:31	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:42	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo CND Municipal.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:42	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:42	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo CND Federal.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:42	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Inscricao Estadual.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo TCE.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Inscricao Municipal.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo CND Trabalhista.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo CND Chopinzinho.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Regularidade FGTS.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo CNPJ.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo Contrato Social.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:28:43	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, o arquivo CND Estadual.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	30/05/2025 às 14:29:35	O item 9 teve a diligência do fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, analisada e concluída às 14:29:35 de 30/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 14:28:31	Diligência cadastrada.
30/05/2025 às 14:28:42	Anexo da diligência incluído "CND Municipal.pdf".
30/05/2025 às 14:28:42	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
30/05/2025 às 14:28:42	Anexo da diligência incluído "CND Federal.pdf".
30/05/2025 às 14:28:42	Anexo da diligência incluído "Inscricao Estadual.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "TCE.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Inscricao Municipal.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "CND Trabalhista.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Regularidade FGTS.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "CNPJ.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "Contrato Social.pdf".
30/05/2025 às 14:28:43	Anexo da diligência incluído "CND Estadual.pdf".
30/05/2025 às 14:29:35	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:29:35 de 30/05/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 1 - Massageador

Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Peça De Mão C/ Ponta Distal Ativa, Operação: No Mínimo 3 Níveis, Acessórios: Mínimo 3 Ponteiras, Alimentação: Bateria Recarregável, Fonte De Recarga

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 213,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 426,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 117,0000 (unitário) / R$ 234,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 210,0000 (unitário) R$ 420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Massageador				
Modelo/versão:	Massageador facial				
Valor proposta:	R$ 210,0000 (unitário) R$ 420,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 220,0779 (unitário) R$ 440,1558 (total)	-

Marca/Fabricante:	Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Peça De Mão C/				
Modelo/versão:	Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Peça De Mão C/				
Valor proposta:	R$ 220,0779 (unitário) R$ 440,1558 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 130,0000 (unitário) R$ 260,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	massage				
Modelo/versão:	gvn				
Valor proposta:	R$ 213,4400 (unitário) R$ 426,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 117,0000 (unitário) R$ 234,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Holmay				
Modelo/versão:	massageador facial				
Valor proposta:	R$ 213,4400 (unitário) R$ 426,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Massageador				
Modelo/versão:	Massageador				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:05:07	03.919.932/0001-20	R$ 211,0000
27/05/2025 às 09:06:18	54.647.123/0001-48	R$ 130,0000
27/05/2025 às 09:07:39	03.919.932/0001-20	R$ 131,0000
27/05/2025 às 09:16:57	03.919.932/0001-20	R$ 117,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:16:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:39 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 99.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:21:40	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 117,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:21:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:45:45	Sr. licitante, vossa empresa sagrou-se vencedora nos itens 01, 04, 05, 06 e 07.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:46:10	É possível melhorar o valor em algum desses itens?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:51:59	Proponente permaneceu silente.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:54:25	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 27/05/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:22:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:32:39.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:02	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:16:39	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:16:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 99.999,0000.
27/05/2025 às 09:21:40	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:21:40	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:54:25	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:55:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
28/05/2025 às 14:22:39	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 117,0000.
30/05/2025 às 14:31:28	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 foi habilitado.
30/05/2025 às 14:43:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 2 - Bomba De Vácuo

Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor: 1/2HP, Voltagem: 220V, Vazão: 0,34M3/MIN

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.028,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.028,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.019,0000 (unitário) R$ 5.019,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Bomba de Vácuo				
Modelo/versão:	Bomba de Vácuo				
Valor proposta:	R$ 5.019,0000 (unitário) R$ 5.019,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.987,9900 (unitário) R$ 3.987,9900 (total)	-

Marca/Fabricante:	KONDENTECH				
Modelo/versão:	PUMP 4 COM 1 KIT SUCÇÃO				
Valor proposta:	R$ 5.028,0000 (unitário) R$ 5.028,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.607.545/0001-88 - BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.703,9000 (unitário) R$ 1.703,9000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Auto Partes				
Modelo/versão:	VP2200D				
Valor proposta:	R$ 1.703,9000 (unitário) R$ 1.703,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.091,1841 (unitário) R$ 5.091,1841 (total)	-

Marca/Fabricante: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor
Modelo/versão: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor
Valor proposta: R$ 5.091,1841 (unitário) R$ 5.091,1841 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.018,8000 (unitário) R$ 5.018,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme edital
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.623.259/0001-00 - EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.988,0000 (unitário) R$ 3.988,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 5.028,0000 (unitário) R$ 5.028,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 2.475,0000 (unitário) R$ 2.475,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: alt
Modelo/versão: bronze
Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: gg
Modelo/versão: md600
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.371.330/0001-09 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.454,5000 (unitário) R$ 3.454,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: GG
Modelo/versão: MD700
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3.989,0000 (unitário) R$ 3.989,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MMCapellaro
Modelo/versão: MMC4
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

28.877.319/0001-19 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KONDENTECH-Konden-Pump 4
Modelo/versão: KONDENTECH-Konden-Pump 4
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.025,0000 (unitário) R$ 5.025,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: generic
Modelo/versão: generic
Valor proposta: R$ 5.025,0000 (unitário) R$ 5.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Bomba De Vácuo
Modelo/versão: Bomba De Vácuo
Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.059.238/0001-53 - TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.018,8100 (unitário) R$ 5.018,8100 (total)	-

Marca/Fabricante: GG EQUIPAMENTOS
Modelo/versão: MD700
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) / R$ 5.028,3300 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 4.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MMCAPELLARO-MMC4
Modelo/versão: MMCAPELLARO-MMC4
Valor proposta: R$ 5.028,0000 (unitário) / R$ 5.028,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:03:33	20.371.330/0001-09	R$ 3.454,5000
27/05/2025 às 09:04:54	05.286.960/0001-83	R$ 4.300,0000
27/05/2025 às 09:04:58	54.322.844/0001-88	R$ 4.299,9900
27/05/2025 às 09:05:37	03.919.932/0001-20	R$ 3.989,0000
27/05/2025 às 09:05:41	54.322.844/0001-88	R$ 3.988,9900
27/05/2025 às 09:06:32	54.647.123/0001-48	R$ 2.900,0000
27/05/2025 às 09:06:36	54.322.844/0001-88	R$ 3.454,4900
27/05/2025 às 09:08:28	28.877.319/0001-19	R$ 2.500,0000
27/05/2025 às 09:08:37	54.322.844/0001-88	R$ 2.899,9900
27/05/2025 às 09:13:53	34.623.259/0001-00	R$ 3.990,0000
27/05/2025 às 09:15:22	34.623.259/0001-00	R$ 3.988,0000
27/05/2025 às 09:16:04	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9900
27/05/2025 às 09:16:05	35.764.167/0001-03	R$ 3.987,9900
27/05/2025 às 09:16:06	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9800
27/05/2025 às 09:16:12	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9700
27/05/2025 às 09:16:18	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9600
27/05/2025 às 09:16:24	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9500
27/05/2025 às 09:16:24	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9400
27/05/2025 às 09:16:30	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9300

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:16:36	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9200
27/05/2025 às 09:16:43	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9100
27/05/2025 às 09:16:49	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9000
27/05/2025 às 09:16:55	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8900
27/05/2025 às 09:17:01	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8800
27/05/2025 às 09:17:07	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8700
27/05/2025 às 09:17:07	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8600
27/05/2025 às 09:17:13	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8500
27/05/2025 às 09:17:13	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8400
27/05/2025 às 09:17:18	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8300
27/05/2025 às 09:17:19	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8200
27/05/2025 às 09:17:25	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8100
27/05/2025 às 09:17:25	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8000
27/05/2025 às 09:20:18	54.322.844/0001-88	R$ 2.475,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:17:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:39 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.703,9000 e R$ 2.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:22:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.475,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:22:40	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 09:36:15	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 1.703,90 para o item 02?
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 09:41:36	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 09:56:43	Sr. Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc...
Pelo participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 10:42:38	Anexos enviados, peço por gentileza, que entrem em contato caso esteja faltando alguma documentação, agradeço e tenham um bom dia
Pelo participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 10:42:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:52 de 27/05/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:24	Sr. licitante, favor enviar anexos, conforme:
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:38	Enviar Proposta Ajustada, conforme Anexo III do Edital, e Descrição do Item, conforme EDITAL (Anexo I). Proposta sem identificação do mês de emissão.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:45	Enviar Prospecto do Produto de forma legível, não com fundo preto.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:53	Enviar comprovação de Exequibilidade do Item, conforme já solicitado.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:40:21	Sr. Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção de Proposta Ajustada, bem como comprovação de Exequibilidade..
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 15:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 15:45:09	Sr. licitante, vossa empresa será desclassificada pelos seguintes motivos: Não enviou a Proposta Final Corrigida, não comprovou a Exequibilidade. A Proposta Ajustada Está com valor totalmente diferente do valor ofertado pela proponente neste certame. Foi dado a oportunidade de correção. no entanto a empresa não enviou, sequer manifestou-se.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 15:46:58	Sr. licitante, confirma valor final de R$ 2.475,00 para o item 02?
Pelo participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 15:50:49	confirmo.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 15:53:18	Sr. Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc....
Pelo participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 16:09:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:42 de 27/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:18:34	Sr. licitante, informo que em análise à Proposta/Prospecto enviado, o produto não atende nos seguinte pontos:
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:19:37	- Potência mínima exigida 01 hp/cv, a empresa apresentou 1/2 hp
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:20:01	- Voltagem exigida 110 v, a empresa apresentou 220v.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:21:51	- Vacuo máximo até 500mm/HG, a empresa apresentou acima, 650 mmHg
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:22:06	Não apresentou Anvisa, conforme exige Edital.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:22:20	por essas razões será desclassificada
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 10:26:25	Sr. licitante, confirma o valor de R$ 2.500,00 para o item 02?
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 10:34:44	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 10:35:31	Sr. Fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc.....
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 12:36:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19.
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 13:32:19	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 2.900,00 ofertado para o item 02?
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 13:39:10	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 13:40:06	Sr. Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 15:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48.
Sistema	29/05/2025 às 08:32:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.454,5000, R$ 3.987,9900 e R$ 3.988,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:37:56 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:37:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:37:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.989,0000, R$ 4.300,0000 e R$ 5.018,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:42:57 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:42:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:42:58	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.018,8100, R$ 5.019,0000 e R$ 5.025,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:47:58 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:47:59	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:47:59	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.091,1841 e R$ 99.999,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:59 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:53:00	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:53:00	O item 2 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.371.330/0001-09	29/05/2025 às 08:54:34	Sr. Fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
Sistema para o participante 20.371.330/0001-09	29/05/2025 às 10:55:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 13:35:22	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:36:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:54:28	Sr. licitante, boa tarde
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:55:15	O Edital pede Vácuo Máximo de até 500 mm/HG
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:55:42	No entanto vossa proposta apresentou de até 550 mm/HG
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:56:58	Também não foi possível localizar a tensão do produto ofertado
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:21	Boa tarde
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:31	Pode esclarecer?
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:32	Nosso chega até 550 mm/HG
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:42	Superior e atende ao edital sr pregoeiro.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:58:07	No entanto o Edital pede Vácuo MÁXIMO
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:58:20	de 500 mm/HG
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:58:41	Tensão: Bivolt
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:59:45	Sr pregoeiro, afirmamos que nosso produto atende ao edital. Já explicamos que os 550 mm/HG é compatível com o solicitado, caso discorde, sugerimos consultar um técnico que irá ratificar nosso argumento.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:01:29	Sr. licitante, o Edital pede máximo de 500 mm/HG não superior

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:01:35	Isto está compreensível.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:01:38	?
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:03:33	Sim
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:03:49	Compreendemos e novamente pedimos que passe a um técnico competente.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:05:01	Afirmamos que nosso produto é totalmente compatível com solicitado em edital, motivo pelo qual pedimos apenas que passe ao usuário o catálogo que anexamos p/ análise, aceite ou recusa.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:07:47	Sr. licitante, quem está questionando é a area técnica.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:07:56	Pois essa descirção veio da SESA
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:08:14	do Paraná
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:09:28	Estranho, não tem coerência este questionamento. Vamos tentar explicar mais simples.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:05	Exemplo: Imagina pedir um carro que atinge até 180 Km/h e eu ofertar um carro que chega até 200 Km/h.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:10	Mais ou menos isso.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:43	Sr. licitante, estamos averiguando as informações...
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:48	Acredito ter ficado claro sr pregoeiro. Com todo respeito, mas leve isso a sua área técnica. Novamente afirmamos que o produto ofertado por nossa empresa é inclusive superior ao exigido em edital.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:51	Peço que continue conectado..
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:12:54	Ok. Ficamos à disposição e aguardamos.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:25:02	Sr. licitante, a área técnica irá avaliar melhor a descrição desse item.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:25:12	Suspenderei a sessão até amanhã
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:27:57	Ok. Agradecemos a retornamos amanhã.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:03:24	Sr. licitante, os documentos enviados por vossa empresa foram enviados à Secretária de Saúde, para análise.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:03:51	A Secretária se manifestou no seguintes termos:
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:04:42	"Prezados, Após análise da proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, referente ao fornecimento de bomba a vácuo conforme solicitado no edital, identificamos os seguintes pontos de não conformidade técnica em relação ao Termo de Referência:
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:04:53	Especificação Técnica Divergente – Capacidade de Vácuo: O edital requer expressamente uma bomba a vácuo com capacidade máxima de 500 mmHg, sendo esse um critério técnico objetivo e limitador. A proposta da empresa apresenta um modelo cuja capacidade de vácuo excede o valor especificado, sendo, portanto, superior ao solicitado, mas não aderente ao que foi demandado.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:05:03	Ressaltamos que, mesmo que o produto ofertado possua características técnicas superiores, a administração pública deve se pautar pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo possível aceitar proposta que não atenda fielmente às especificações requeridas. A escolha do modelo com vácuo limitado a 500 mmHg foi deliberada pela equipe técnica com base nas necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço, não sendo pos
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:05:21	Dessa forma, considerando o disposto na legislação pertinente (Lei nª 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações), bem como os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, deve ser tecnicamente desclassificada, por não atendimento aos requisitos obrigatórios do edital, notadamente pela divergência quanto à especificação técnica da capacidade de vácuo.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:05:30	Adicionalmente, recomendo o cancelamento do item em questão, a fim de que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:56	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme Solicitação da Secretaria de Saúde, para reavaliação do Descritivo do Item para outro processo licita´tório..
Sistema	30/05/2025 às 14:43:13	A fase de recurso do item 2 está aberta até 04/06/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:02	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:17:39	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:17:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.703,9000 e R$ 2.900,0000.
27/05/2025 às 09:22:40	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:22:40	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:56:43	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc..
27/05/2025 às 10:42:52	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:40:21	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção de Proposta Ajustada, bem como comprovação de Exequibilidade..
27/05/2025 às 15:45:27	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.703,9000. Motivo: Conforme Justificativa Chat..

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 15:53:18	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc....
27/05/2025 às 16:09:42	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 10:22:32	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.475,0000. Motivo: Conforme justificativa Chat..
28/05/2025 às 10:35:31	Fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc.....
28/05/2025 às 13:31:47	Fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.500,0000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado em Edital..
28/05/2025 às 13:40:06	Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
29/05/2025 às 08:31:41	Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.900,0000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado..
29/05/2025 às 08:32:57	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
29/05/2025 às 08:37:57	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 3.989,0000, R$ 4.300,0000 e R$ 5.018,8000.
29/05/2025 às 08:42:58	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 5.018,8100, R$ 5.019,0000 e R$ 5.025,0000.
29/05/2025 às 08:47:59	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 5.091,1841 e R$ 99.999,0000.
29/05/2025 às 08:53:00	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2025 às 08:53:00	Item encerrado para lances.
29/05/2025 às 08:54:34	Fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
29/05/2025 às 13:32:12	Fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.454,5000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no Prazo de Edital..
29/05/2025 às 13:35:22	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://choppinginho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 3 - Peça Equipamento Médico

Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membrana, Função: P/ Cassete Expiratório, Compatível: Compatível C/ Ventilador Pulmonar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.849,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.849,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.840,0000 (unitário) R$ 1.840,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Kit Equipamento Urgência			
Modelo/versão:	Kit Equipamento Urgência			
Valor proposta:	R$ 1.840,0000 (unitário) R$ 1.840,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.881,8476 (unitário) R$ 1.881,8476 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membra			
Modelo/versão:	Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membra			
Valor proposta:	R$ 1.881,8476 (unitário) R$ 1.881,8476 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	md			
Modelo/versão:	kit			
Valor proposta:	R$ 1.849,3000 (unitário) R$ 1.849,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MD
Modelo/versão: KIT
Valor proposta: R$ 1.849,0000 (unitário) R$ 1.849,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Peça Equipamento Médico
Modelo/versão: Peça Equipamento Médico
Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:01:20	32.593.430/0001-50	R$ 1.839,0000
27/05/2025 às 09:06:43	54.647.123/0001-48	R$ 1.600,0000
27/05/2025 às 09:07:10	32.593.430/0001-50	R$ 1.599,0000
27/05/2025 às 09:26:45	32.593.430/0001-50	R$ 1.400,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:26:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:02 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.599,0000 e R$ 99.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:03	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.400,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 09:57:04	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Pelo participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 10:02:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:56 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 13:40:53	Sr. licitante, adequar a proposta ajustada conforme Anexo III do Edital A Descrição dos Itens deve ser conforme Edital (Anexo I) Favor verificar os 02 anexos citados e corrigir.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 13:41:44	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada..
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 15:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:18:25	Sr. licitante, foi aberto diligência quanto ao registro na Anvisa do Item 3 do Kit, a empresa anexou registro do item 5 do Kit.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:19:03	Este pregoeiro solicitou esclarecimento por parte da empresa, porém a empresa não manifestou-se, não esclareceu diante da oportunidade para tal.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:19:32	Ainda, que os demais componente do Kit possuam registro, o Edital exige registro de todos os itens.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:20:03	Salvo melhor juízo, este equipamento possui registro obrigatório na Anvisa.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:20:36	Diante do exposto procederei com a desclassificação da proponente.
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 14:21:48	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 1.600,00 para o item 03
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 14:28:45	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 14:29:22	Sr. Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital...
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 16:30:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:02 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48.
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 08:48:54	Bom dia Sr. licitante
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 08:50:26	É possível melhorar o valor ofertado para o item 03?
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 08:53:01	Sr. Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital... .
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 10:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	29/05/2025 às 15:33:00	Sr. licitante, tem interesse em adequar o valor para o estipulado em Editl?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	29/05/2025 às 15:40:01	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	29/05/2025 às 15:40:48	Sr. licitante, tem interesse em adequar o valor para o estipulado em Edita l?
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	29/05/2025 às 15:47:12	Proponente permaneceu Silente.
Pelo participante 29.216.954/0001-18	29/05/2025 às 15:47:22	Boa tarde
Sistema	29/05/2025 às 15:47:27	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 15:57:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:02	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:26:02	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:26:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.599,0000 e R$ 99.999,0000.
27/05/2025 às 09:31:03	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:31:03	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:57:04	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
27/05/2025 às 10:02:56	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:41:44	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada
28/05/2025 às 14:21:07	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.400,0000. Motivo: Não enviou registro Anvisa item 3 do Kit..
28/05/2025 às 14:29:22	Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital...
29/05/2025 às 08:32:06	Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.600,0000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado..
29/05/2025 às 08:53:01	Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital... .
29/05/2025 às 13:33:19	Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.840,0000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no Prazo Fixado em Edital..

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopnzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 15:40:22	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.881,8476. Motivo: Valor acima estimado em Edital..
29/05/2025 às 15:47:27	Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 99.999,0000. Motivo: Valor acima do Edital..
29/05/2025 às 15:47:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 4 - Dermatoscópio

Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena, Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio, Tensão: À Bateria

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.370,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.370,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 2.312,0000 (unitário) / R$ 2.312,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.360,0000 (unitário) R$ 2.360,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dermatoscópio				
Modelo/versão:	Dermatoscópio				
Valor proposta:	R$ 2.360,0000 (unitário) R$ 2.360,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.423,4624 (unitário) R$ 2.423,4624 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliaçã				
Modelo/versão:	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliaçã				
Valor proposta:	R$ 2.423,4624 (unitário) R$ 2.423,4624 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.370,8300 (unitário) R$ 2.370,8300 (total)	-

Marca/Fabricante:	masterview				
Modelo/versão:	dermato				
Valor proposta:	R$ 2.370,8300 (unitário) R$ 2.370,8300 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.312,0000 (unitário) R$ 2.312,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Masterview Modelo/versão: MV100 Valor proposta: R$ 2.370,8300 (unitário) R$ 2.370,8300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: masterview Modelo/versão: dermatoscopio Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dermatoscópio Modelo/versão: Dermatoscópio Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:06	03.919.932/0001-20	R$ 2.361,0000
27/05/2025 às 09:22:04	03.919.932/0001-20	R$ 2.312,5000
27/05/2025 às 09:29:26	03.919.932/0001-20	R$ 2.312,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:25:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:04 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.312,5000 e R$ 2.423,4624 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:30:05	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.312,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:30:05	O item 4 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:54:58	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:56:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 27/05/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:22:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:32:54.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:37.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:25:04	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:25:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.312,5000 e R$ 2.423,4624.
27/05/2025 às 09:30:05	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:30:05	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:54:58	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
28/05/2025 às 14:22:54	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.312,0000.
30/05/2025 às 14:31:37	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 foi habilitado.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 5 - Medidor Uso Médico

Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandibular, Características Adicionais: Placa Angulada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 53,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 107,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 37,0000 (unitário) / R$ 74,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Trena corporal antropométrica em aço Modelo/versão: Trena corporal antropométrica em aço Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 55,2009 (unitário) R$ 110,4018 (total)	-
Marca/Fabricante: Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandib Modelo/versão: Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandib Valor proposta: R$ 55,2009 (unitário) R$ 110,4018 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 53,6400 (unitário) R$ 107,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: magazine Modelo/versão: medica Valor proposta: R$ 53,6400 (unitário) R$ 107,2800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,0000 (unitário) R$ 74,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Fit Metria				
Modelo/versão:	trena antropometrica				
Valor proposta:	R$ 53,6400 (unitário) R$ 107,2800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Medidor Uso Médico				
Modelo/versão:	Medidor Uso Médico				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:20	03.919.932/0001-20	R$ 51,0000
27/05/2025 às 09:22:33	03.919.932/0001-20	R$ 37,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:21:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:33 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 50,0000 e R$ 53,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:26:34	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 37,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:26:34	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:55:25	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:56:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 27/05/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:23:09	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:33:09.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:46	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:46.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:21:33	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:21:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 50,0000 e R$ 53,6400.
27/05/2025 às 09:26:34	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:26:34	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:55:25	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
28/05/2025 às 14:23:09	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 37,0000.
30/05/2025 às 14:31:46	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 foi habilitado.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 6 - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas

Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Estadiômetro Digital, Ultrassônico, Material*: Gabinete Plástico, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 2,3M, Componente I: C/ Visor, Adicional: Portátil

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 384,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 769,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 321,0000 (unitário) / R$ 642,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 380,0000 (unitário) R$ 760,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estadiometro digital portátil			
Modelo/versão:	Estadiometro digital portátil			
Valor proposta:	R$ 380,0000 (unitário) R$ 760,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 394,3198 (unitário) R$ 788,6396 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Esta			
Modelo/versão:	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Esta			
Valor proposta:	R$ 394,3198 (unitário) R$ 788,6396 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 384,0000 (unitário) R$ 768,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	fitmetria			
Modelo/versão:	digital			
Valor proposta:	R$ 384,0000 (unitário) R$ 768,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 321,0000 (unitário) R$ 642,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Avanutri				
Modelo/versão:	AVA 041				
Valor proposta:	R$ 384,8900 (unitário) R$ 769,7800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas				
Modelo/versão:	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:31	03.919.932/0001-20	R$ 381,0000
27/05/2025 às 09:18:37	03.919.932/0001-20	R$ 321,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:18:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:12 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 380,0000 e R$ 394,3198 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:13	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 321,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:13	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:55:42	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:56:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 27/05/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:23:38	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:33:38.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:53	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:53.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:18:12	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:18:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 380,0000 e R$ 394,3198.
27/05/2025 às 09:23:13	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:23:13	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:55:42	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
28/05/2025 às 14:23:38	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 321,0000.
30/05/2025 às 14:31:53	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 foi habilitado.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 7 - Acessório Para Equipamento Médico

Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, Aplicação: P/ Perna, Compatibilidade: Compatível C/ Pedal De Bicicleta Para Reabilitação, Esterilidade: Reusável

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 226,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 453,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 220,0000 (unitário) R$ 440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Segmometro portátil				
Modelo/versão:	Segmometro portátil				
Valor proposta:	R$ 220,0000 (unitário) R$ 440,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 229,2507 (unitário) R$ 458,5014 (total)	-

Marca/Fabricante:	Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, A				
Modelo/versão:	Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, A				
Valor proposta:	R$ 229,2507 (unitário) R$ 458,5014 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 226,0000 (unitário) R$ 452,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	avanutri				
Modelo/versão:	segmo				
Valor proposta:	R$ 226,0000 (unitário) R$ 452,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 125,0000 (unitário) R$ 250,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Avanutri				
Modelo/versão:	segmometro				
Valor proposta:	R$ 226,5100 (unitário) R$ 453,0200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Acessório Para Equipamento Médico				
Modelo/versão:	Acessório Para Equipamento Médico				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:44	03.919.932/0001-20	R$ 221,0000
27/05/2025 às 09:19:18	03.919.932/0001-20	R$ 125,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:19:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:05 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 220,0000 e R$ 229,2507 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:06	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 125,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:06	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:55:55	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:44:02	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:02 de 27/05/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:37:40	Sr. licitante, corrigir a Proposta Ajustada: nª Pregão, inserir o objeto, bem como as exigências complementares constantes no Edital. A Proposta Ajustada deve estar com a descrição dos itens conforme Edital (Anexo I).
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:37:46	A assinatura deve ser digital e reconhecível. Favor verificar.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:37:52	Enviar Prospecto dos itens 01, 04, 05 e 06.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:38:43	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada, bem como envio de prospectos dos itens 01, 04, 05 e 06..
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:25:58	boa a tarde, já foi anexado tudo isso, em cada item ganho foi anexado o prospecto, mas estamos anexando novamente todos neste item, o descritivo dos itens é o mesmo do edital do anexo I contendo as exigências adicionais, o modelo da proposta é o do edital, mas acrescentei o objeto. A assinatura é o certificado digital da empresa, mas assinei pelo Gov,br também.
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:26:04	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:04 de 27/05/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:32:18	Sr. licitante, de fato, verifiquei agora que estava anexado cada prospecto em seu item. Peço desculpas pelo lapso.
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:34:16	Não tem problemas, acontece.
Sistema	28/05/2025 às 14:24:26	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:34:26.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:45:52	Sr. licitante, solicito o envio dos documentos constantes no item 1.3.4 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:46:07	Inscrição Municipal/Alvará
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:46:24	Inscriçaõ Estadual/CICAD/Sintegra
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:47:09	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos constantes no item 1.3.4 do Anexo II do Edital. Inscrição Municipal e Estadula, conforme explicado via Chat..
Pelo participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 11:34:50	Bom dia, o CICAD já está e coloquei o alvará agora.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 11:48:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:00 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 13:29:13	Sr. licitante, verificou o arquivo do alvará anexado?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 13:30:33	Não aparece o CNPJ, Razão Social, tampouco a Inscrição Municipal de nenhuma empresa
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 13:31:19	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar Inscrição municipal nos termos do item 1.3.2 do Anexo II do Edital. .
Pelo participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:19:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:35 de 30/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	30/05/2025 às 14:32:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:42:00.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:19:05	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:19:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 220,0000 e R$ 229,2507.
27/05/2025 às 09:24:06	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:24:06	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:55:55	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
27/05/2025 às 11:44:02	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:38:43	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada, bem como envio de prospectos dos itens 01, 04, 05 e 06..
27/05/2025 às 15:26:04	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 14:24:26	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 125,0000.
30/05/2025 às 09:47:09	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos constantes no item 1.3.4 do Anexo II do Edital. Inscrição Municipal e Estadula, conforme explicado via Chat..
30/05/2025 às 13:31:19	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar Inscrição municipal nos termos do item 1.3.2 do Anexo II do Edital. .
30/05/2025 às 14:19:35	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 14:32:00	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 foi habilitado.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 8 - Etiqueta Adesiva

Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 21,2MM, Comprimento: 38,2MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora A Laser, Tipo: Adesiva, Apresentação: 65 Etiquetas Por Folha

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.345,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.345,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.340,0000 (unitário) R$ 1.340,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS			
Modelo/versão:	IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS			
Valor proposta:	R$ 1.340,0000 (unitário) R$ 1.340,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.379,3976 (unitário) R$ 1.379,3976 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Br			
Modelo/versão:	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Br			
Valor proposta:	R$ 1.379,3976 (unitário) R$ 1.379,3976 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Etiqueta Adesiva			
Modelo/versão:	Etiqueta Adesiva			
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:18:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:57 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.340,0000 e R$ 99.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:58	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:58	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 09:46:51	Sr. licitante, é possível melhorar o valor final ofertado para o item 08?
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 09:52:21	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 09:57:19	Sr. Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 11:58:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:31:31	Sr. licitante, boa tarde
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:31:48	Tem interesse em adequar o valor ofertado dentro do limite do Edital?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:32:00	Visto que seu valor está acima do estimado?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:42:55	Proponente permaneceu silente,
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	27/05/2025 às 13:43:30	Sr. licitante, tem interesse em adequar o seu valor ao valor do Edital?
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	27/05/2025 às 13:48:04	Proponente permaneceu silente.
Sistema	27/05/2025 às 13:48:19	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/05/2025 13:58:19.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:18:57	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:18:57	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.340,0000 e R$ 99.999,0000.
27/05/2025 às 09:23:58	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:23:58	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:57:19	Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
27/05/2025 às 13:30:47	Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.340,0000. Motivo: Não enviou Proposta Ajustada no prazo solicitado, tampouco solicitou prorrogação..
27/05/2025 às 13:45:54	Fornecedor CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.379,3976. Motivo: Valor acima Edital..
27/05/2025 às 13:48:19	Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 99.999,0000. Motivo: Valor Acima do Edital..
27/05/2025 às 13:48:19	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Entrega de propostas: De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Item 9 - Turbidímetro

Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110/220VCA, Formato: Retangular, Faixa Trabalho: 0 A 1.000NTU, Resolução: Escala De 0 A 50 - 0,01ntu; De 50 A 1000 - 1ntu, Aplicação: Medir A Turbidez De Líquidos, Características Adicionais: Inclui Jogo De Cubetas Tamanho Padrão

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 8.441,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.441,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, melhor lance: R$ 2.980,0000 (unitário) / R$ 2.980,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 8.439,0000 (unitário) R$ 8.439,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Turbidímetro			
Modelo/versão:	Turbidímetro			
Valor proposta:	R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8.708,9717 (unitário) R$ 8.708,9717 (total)	-

Marca/Fabricante:	Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110220VCA			
Modelo/versão:	Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110220VCA			
Valor proposta:	R$ 8.708,9717 (unitário) R$ 8.708,9717 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.061.762/0001-60 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.980,0000 (unitário) R$ 2.980,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	DEL LAB - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA			
Modelo/versão:	DLT-JE			
Valor proposta:	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.160.546/0001-31 - DIGICROM ANALITICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Digimed/Digicrom Analítica
Modelo/versão: DM-TU-W
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

19.026.964/0001-37 - ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 6.650,4100 (unitário) R$ 6.650,4100 (total)	-

Marca/Fabricante: AKSO
Modelo/versão: AK410
Valor proposta: R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.325,0000 (unitário) R$ 3.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AKSO
Modelo/versão: AK410
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dellab
Modelo/versão: dltje
Valor proposta: R$ 8.441,0000 (unitário) R$ 8.441,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

04.196.357/0001-48 - LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.698,3600 (unitário) R$ 5.698,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: POLICONTROL
Modelo/versão: AP 2000 WT
Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6.055,0000 (unitário) R$ 6.055,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kasvi Modelo/versão: K39-TB100 Valor proposta: R$ 8.441,3800 (unitário) R$ 8.441,3800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
41.723.330/0001-92 - P M VALES COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 6.054,9900 (unitário) R$ 6.054,9900 (total)	-
Marca/Fabricante: KASVI Modelo/versão: K39-TB100 Valor proposta: R$ 8.441,0000 (unitário) R$ 8.441,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 8.438,9900 (unitário) R$ 8.438,9900 (total)	-
Marca/Fabricante: hach Modelo/versão: 2100 Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: generic Modelo/versão: generic Valor proposta: R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Turbidímetro Modelo/versão: Turbidímetro Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.586.396/0001-57 - VENUZTECH SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.700,9900 (unitário) R$ 5.700,9900 (total)	-

Marca/Fabricante: VENUZTECH

Modelo/versão: VZSOONDA-N1000

Valor proposta: R$ 8.441,3700 (unitário)
R$ 8.441,3700 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:01:04	34.514.779/0001-85	R$ 8.399,4500
27/05/2025 às 09:03:35	32.525.609/0001-70	R$ 8.439,0000
27/05/2025 às 09:07:00	03.919.932/0001-20	R$ 8.399,4600
27/05/2025 às 09:07:49	54.647.123/0001-48	R$ 8.200,0000
27/05/2025 às 09:07:50	19.026.964/0001-37	R$ 8.281,9900
27/05/2025 às 09:07:51	34.514.779/0001-85	R$ 8.199,2900
27/05/2025 às 09:07:53	19.026.964/0001-37	R$ 8.281,2700
27/05/2025 às 09:07:57	54.647.123/0001-48	R$ 7.750,0000
27/05/2025 às 09:07:57	19.026.964/0001-37	R$ 7.827,4900
27/05/2025 às 09:08:03	34.514.779/0001-85	R$ 7.749,1000
27/05/2025 às 09:08:04	19.026.964/0001-37	R$ 7.826,5800
27/05/2025 às 09:08:11	19.026.964/0001-37	R$ 7.752,9600
27/05/2025 às 09:08:15	19.026.964/0001-37	R$ 7.751,4100
27/05/2025 às 09:08:17	54.647.123/0001-48	R$ 7.450,0000
27/05/2025 às 09:08:17	19.026.964/0001-37	R$ 7.452,2200
27/05/2025 às 09:08:20	19.026.964/0001-37	R$ 7.450,7400
27/05/2025 às 09:08:21	34.514.779/0001-85	R$ 7.449,3100
27/05/2025 às 09:08:22	19.026.964/0001-37	R$ 7.450,0400
27/05/2025 às 09:08:28	54.647.123/0001-48	R$ 7.100,0000
27/05/2025 às 09:08:29	19.026.964/0001-37	R$ 7.100,7000
27/05/2025 às 09:08:33	34.514.779/0001-85	R$ 7.099,1400
27/05/2025 às 09:08:33	19.026.964/0001-37	R$ 7.099,8400
27/05/2025 às 09:08:36	54.647.123/0001-48	R$ 6.800,0000
27/05/2025 às 09:08:38	19.026.964/0001-37	R$ 6.800,6700

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:08:39	34.514.779/0001-85	R$ 6.799,8700
27/05/2025 às 09:08:39	01.061.762/0001-60	R$ 7.000,0000
27/05/2025 às 09:08:40	19.026.964/0001-37	R$ 6.800,5400
27/05/2025 às 09:08:46	54.647.123/0001-48	R$ 6.700,0000
27/05/2025 às 09:08:47	19.026.964/0001-37	R$ 6.700,6600
27/05/2025 às 09:08:54	34.514.779/0001-85	R$ 6.699,9600
27/05/2025 às 09:08:55	19.026.964/0001-37	R$ 6.700,6200
27/05/2025 às 09:09:02	54.647.123/0001-48	R$ 6.650,0000
27/05/2025 às 09:09:04	19.026.964/0001-37	R$ 6.650,6600
27/05/2025 às 09:09:06	34.514.779/0001-85	R$ 6.649,7600
27/05/2025 às 09:09:07	19.026.964/0001-37	R$ 6.650,4100
27/05/2025 às 09:09:20	54.647.123/0001-48	R$ 6.200,0000
27/05/2025 às 09:09:24	34.514.779/0001-85	R$ 6.199,7500
27/05/2025 às 09:09:36	01.061.762/0001-60	R$ 6.200,0000
27/05/2025 às 09:10:11	54.647.123/0001-48	R$ 5.990,0000
27/05/2025 às 09:10:12	34.514.779/0001-85	R$ 5.989,9200
27/05/2025 às 09:10:21	54.647.123/0001-48	R$ 5.500,0000
27/05/2025 às 09:10:24	34.514.779/0001-85	R$ 5.499,6700
27/05/2025 às 09:10:25	01.061.762/0001-60	R$ 6.000,0000
27/05/2025 às 09:10:28	54.647.123/0001-48	R$ 4.900,0000
27/05/2025 às 09:10:30	34.514.779/0001-85	R$ 4.899,5800
27/05/2025 às 09:10:33	54.647.123/0001-48	R$ 4.500,0000
27/05/2025 às 09:10:35	01.061.762/0001-60	R$ 4.900,0000
27/05/2025 às 09:10:36	34.514.779/0001-85	R$ 4.499,6300
27/05/2025 às 09:10:39	54.647.123/0001-48	R$ 4.200,0000
27/05/2025 às 09:10:39	34.514.779/0001-85	R$ 4.199,3900
27/05/2025 às 09:10:41	01.061.762/0001-60	R$ 4.500,0000
27/05/2025 às 09:10:43	54.647.123/0001-48	R$ 3.900,0000
27/05/2025 às 09:10:45	34.514.779/0001-85	R$ 3.899,9300
27/05/2025 às 09:10:48	54.647.123/0001-48	R$ 3.800,0000
27/05/2025 às 09:10:49	01.061.762/0001-60	R$ 4.200,0000
27/05/2025 às 09:10:51	34.514.779/0001-85	R$ 3.799,5600
27/05/2025 às 09:10:53	54.647.123/0001-48	R$ 3.700,0000

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:10:54	34.514.779/0001-85	R$ 3.699,8400
27/05/2025 às 09:10:57	54.647.123/0001-48	R$ 3.600,0000
27/05/2025 às 09:10:57	34.514.779/0001-85	R$ 3.599,2600
27/05/2025 às 09:10:59	54.647.123/0001-48	R$ 3.500,0000
27/05/2025 às 09:11:00	01.061.762/0001-60	R$ 3.700,0000
27/05/2025 às 09:11:00	34.514.779/0001-85	R$ 3.499,2300
27/05/2025 às 09:11:02	54.647.123/0001-48	R$ 3.400,0000
27/05/2025 às 09:11:03	34.514.779/0001-85	R$ 3.399,8300
27/05/2025 às 09:11:06	54.647.123/0001-48	R$ 3.300,0000
27/05/2025 às 09:11:11	01.061.762/0001-60	R$ 3.400,0000
27/05/2025 às 09:11:23	01.061.762/0001-60	R$ 3.301,0000
27/05/2025 às 09:12:39	03.919.932/0001-20	R$ 6.055,0000
27/05/2025 às 09:15:08	27.586.396/0001-57	R$ 5.900,0000
27/05/2025 às 09:16:04	34.839.190/0001-57	R$ 8.708,9617
27/05/2025 às 09:16:05	41.723.330/0001-92	R$ 6.054,9900
27/05/2025 às 09:16:07	04.196.357/0001-48	R$ 5.891,0800
27/05/2025 às 09:16:33	34.839.190/0001-57	R$ 8.438,9900
27/05/2025 às 09:16:55	27.586.396/0001-57	R$ 5.800,9900
27/05/2025 às 09:16:56	04.196.357/0001-48	R$ 5.793,5300
27/05/2025 às 09:17:20	27.586.396/0001-57	R$ 5.790,9900
27/05/2025 às 09:17:20	04.196.357/0001-48	R$ 5.784,6200
27/05/2025 às 09:17:59	27.586.396/0001-57	R$ 5.700,9900
27/05/2025 às 09:18:03	04.196.357/0001-48	R$ 5.698,3600
27/05/2025 às 09:20:28	01.061.762/0001-60	R$ 2.980,0000
27/05/2025 às 09:21:01	34.514.779/0001-85	R$ 3.325,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:19:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:58 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.300,0000 e R$ 3.399,8300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:59	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.325,0000 e R$ 2.980,0000.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:24:59	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:37:04	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 2.980,00 para o item 09?
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:41:31	Sim, Sr. Pregoeiro, confirmamos o preço de R$ 2.980,00 para o item 09 - TURBIDIMETRO DLT-JE
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:42:14	Ok.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:57:55	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de exequibilidade: notas, contratos, atas, etc..
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 10:02:24	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:24 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 13:41:17	Sr. licitante, adequar a proposta ajustada conforme Anexo III do Edital A Descrição dos Itens deve ser conforme Edital (Anexo I) Favor verificar os 02 anexos citados e corrigir.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 13:42:23	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Solicito correção da Proposta Ajustada, conforme exlpicado via chat..
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 13:54:08	Sr. Pregoeiro a proposta esta preenchida com as especificações do equipamento cotado conforme catalogo anexo.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:00:43	Sr. licitante, caso seu produto atenda o Edital, ele estará dentro das especificações do Edital.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:02:27	A proposta deve observar os itens 2,3,4 e 5 do Anexo III do Edital
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:03:45	Caso o Sr. queira manter o descritivo atual, será enviado para análise dessa forma.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:04:21	No entanto, no Contrato será conforme Anexo I do Edital a descrição. A empresa deverá certificar que atende todos os pontos.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:05:02	No entanto deve observar a proposta, os itens 2,3,4 e 5 do Anexo III do Edital. Por isso mantenho a solicitação de correção.
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:15:14	Sr. Pregoeiro o equipamento cotado atende nas principais exigências solicitadas, tais como: faixa de turbidez - 0 a 1100 ; faixas de leitura 0,01 - 0,1 e 1 NTU; seleção automática ou manual das faixas; gabinete com grau de proteção IP67. As demais características são pertinentes as especificações de cada modelo e/ou marca, sendo que são relativamente distintas entre os diversos fabricantes. Nós não podemos colocar em nossa proposta característic
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:16:09	Nós não podemos colocar em nossa proposta características diferentes ao equipamento de nossa fabricação pois estregaremos um equipamento conforme a descrição da proposta.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:18:57	Sr. licitante, conforme já informado, favor adequar a Proposta conforme modelo Anexo III, quanto às informações necessárias, observar os itens 2 a 5 que possuem teor de declaração.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:19:50	Quanto a descrição já está entendido.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-B83F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-B83F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:22:11	Lembrando sr. licitante, que o equipamento deve atender Todas as exigências, não somente as principais. Mas isso será análisado posteriormente pela equipe técnica.
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:36:56	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:56 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60.
Sistema	28/05/2025 às 10:37:17	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 10:47:17.
Sistema	30/05/2025 às 14:32:09	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:42:09.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
27/05/2025 às 09:19:58	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 09:19:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.300,0000 e R$ 3.399,8300.
27/05/2025 às 09:24:59	Item com etapa fechada encerrada.
27/05/2025 às 09:24:59	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 09:57:55	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de exequibilidade: notas, contratos, atas, etc..
27/05/2025 às 10:02:24	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:42:23	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Solicito correção da Proposta Ajustada, conforme exlpicado via chat..
27/05/2025 às 14:36:56	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 10:37:17	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.980,0000.
30/05/2025 às 14:32:09	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 foi habilitado.
30/05/2025 às 14:43:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F e informe o código A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 08/07/2025 08:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3A6-A0C8-A9DD-BB3F

Memorando 44- 2.376/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/07/2025 às 10:27:00

Termo de Adjudicação e Homologação.

- Itens FRACASSADOS: 03 e 08.
- Item REVOGADO: 02.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900312025_item_9.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_90031_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	08/07/2025 10:44:23	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB68-1BEB-F7A1-79C0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:54 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB681BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEB-F7A1-79C0

Item 1 - Massageador

Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Peça De Mão C/ Ponta Distal Ativa, Operação: No Mínimo 3 Níveis, Acessórios: Mínimo 3 Ponteiras, Alimentação: Bateria Recarregável, Fonte De Recarga

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 213,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 426,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 117,0000 (unitário) / R$ 234,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 210,0000 (unitário) R$ 420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Massageador				
Modelo/versão:	Massageador facial				
Valor proposta:	R$ 210,0000 (unitário) R$ 420,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 220,0779 (unitário) R$ 440,1558 (total)	-

Marca/Fabricante:	Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Peça De Mão C/				
Modelo/versão:	Massageador Modelo: Elétrico, Tipo Peça De Mão C/				
Valor proposta:	R$ 220,0779 (unitário) R$ 440,1558 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 130,0000 (unitário) R$ 260,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	massage				
Modelo/versão:	gvn				
Valor proposta:	R$ 213,4400 (unitário) R$ 426,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 117,0000 (unitário) R$ 234,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Holmay				
Modelo/versão:	massageador facial				
Valor proposta:	R$ 213,4400 (unitário) R$ 426,8800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Massageador				
Modelo/versão:	Massageador				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:05:07	03.919.932/0001-20	R$ 211,0000
27/05/2025 às 09:06:18	54.647.123/0001-48	R$ 130,0000
27/05/2025 às 09:07:39	03.919.932/0001-20	R$ 131,0000
27/05/2025 às 09:16:57	03.919.932/0001-20	R$ 117,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:16:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:39 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 99.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:21:40	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 117,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:21:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:45:45	Sr. licitante, vossa empresa sagrou-se vencedora nos itens 01, 04, 05, 06 e 07.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:46:10	É possível melhorar o valor em algum desses itens?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:51:59	Proponente permaneceu silente.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:54:25	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 27/05/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:22:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:32:39.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:54:25	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
04/07/2025 às 15:54:43	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 117,0000.
04/07/2025 às 15:54:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/05/2025 14:32:39

Intenção de recurso na habilitação: 30/05/2025 14:41:28

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:54 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 63/2025, Pregão nª 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB681BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEB-F7A1-79C0

Item 2 - Bomba De Vácuo

Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor: 1/2HP, Voltagem: 220V, Vazão: 0,34M3/MIN

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.028,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.028,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Revogado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.019,0000 (unitário) R$ 5.019,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Bomba de Vácuo			
Modelo/versão:	Bomba de Vácuo			
Valor proposta:	R$ 5.019,0000 (unitário) R$ 5.019,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.987,9900 (unitário) R$ 3.987,9900 (total)	-

Marca/Fabricante:	KONDENTECH			
Modelo/versão:	PUMP 4 COM 1 KIT SUCÇÃO			
Valor proposta:	R$ 5.028,0000 (unitário) R$ 5.028,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.607.545/0001-88 - BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.703,9000 (unitário) R$ 1.703,9000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Auto Partes			
Modelo/versão:	VP2200D			
Valor proposta:	R$ 1.703,9000 (unitário) R$ 1.703,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.091,1841 (unitário) R$ 5.091,1841 (total)	-

Marca/Fabricante: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor
Modelo/versão: Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor
Valor proposta: R$ 5.091,1841 (unitário) R$ 5.091,1841 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 5.018,8000 (unitário) R$ 5.018,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme edital
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

34.623.259/0001-00 - EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.988,0000 (unitário) R$ 3.988,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 5.028,0000 (unitário) R$ 5.028,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 2.475,0000 (unitário) R$ 2.475,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: alt
Modelo/versão: bronze
Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: gg
Modelo/versão: md600
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) R$ 5.028,3300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.371.330/0001-09 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.454,5000 (unitário) R$ 3.454,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: GG
Modelo/versão: MD700
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) / R$ 5.028,3300 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3.989,0000 (unitário) R$ 3.989,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MMCapellaro
Modelo/versão: MMC4
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) / R$ 5.028,3300 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

28.877.319/0001-19 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KONDENTECH-Konden-Pump 4
Modelo/versão: KONDENTECH-Konden-Pump 4
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) / R$ 5.028,3300 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.025,0000 (unitário) R$ 5.025,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: generic
Modelo/versão: generic
Valor proposta: R$ 5.025,0000 (unitário) / R$ 5.025,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Bomba De Vácuo
Modelo/versão: Bomba De Vácuo
Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) / R$ 99.999,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.059.238/0001-53 - TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.018,8100 (unitário) R$ 5.018,8100 (total)	-

Marca/Fabricante: GG EQUIPAMENTOS
Modelo/versão: MD700
Valor proposta: R$ 5.028,3300 (unitário) / R$ 5.028,3300 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 4.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MMCAPELLARO-MMC4
Modelo/versão: MMCAPELLARO-MMC4
Valor proposta: R$ 5.028,0000 (unitário) / R$ 5.028,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:03:33	20.371.330/0001-09	R$ 3.454,5000
27/05/2025 às 09:04:54	05.286.960/0001-83	R$ 4.300,0000
27/05/2025 às 09:04:58	54.322.844/0001-88	R$ 4.299,9900
27/05/2025 às 09:05:37	03.919.932/0001-20	R$ 3.989,0000
27/05/2025 às 09:05:41	54.322.844/0001-88	R$ 3.988,9900
27/05/2025 às 09:06:32	54.647.123/0001-48	R$ 2.900,0000
27/05/2025 às 09:06:36	54.322.844/0001-88	R$ 3.454,4900
27/05/2025 às 09:08:28	28.877.319/0001-19	R$ 2.500,0000
27/05/2025 às 09:08:37	54.322.844/0001-88	R$ 2.899,9900
27/05/2025 às 09:13:53	34.623.259/0001-00	R$ 3.990,0000
27/05/2025 às 09:15:22	34.623.259/0001-00	R$ 3.988,0000
27/05/2025 às 09:16:04	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9900
27/05/2025 às 09:16:05	35.764.167/0001-03	R$ 3.987,9900
27/05/2025 às 09:16:06	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9800
27/05/2025 às 09:16:12	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9700
27/05/2025 às 09:16:18	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9600
27/05/2025 às 09:16:24	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9500
27/05/2025 às 09:16:24	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9400
27/05/2025 às 09:16:30	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9300

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:16:36	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9200
27/05/2025 às 09:16:43	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,9100
27/05/2025 às 09:16:49	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,9000
27/05/2025 às 09:16:55	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8900
27/05/2025 às 09:17:01	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8800
27/05/2025 às 09:17:07	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8700
27/05/2025 às 09:17:07	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8600
27/05/2025 às 09:17:13	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8500
27/05/2025 às 09:17:13	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8400
27/05/2025 às 09:17:18	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8300
27/05/2025 às 09:17:19	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8200
27/05/2025 às 09:17:25	30.059.238/0001-53	R$ 5.018,8100
27/05/2025 às 09:17:25	53.365.739/0001-63	R$ 5.018,8000
27/05/2025 às 09:20:18	54.322.844/0001-88	R$ 2.475,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:17:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:39 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.703,9000 e R$ 2.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:22:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.475,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:22:40	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 09:36:15	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 1.703,90 para o item 02?
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 09:41:36	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 09:56:43	Sr. Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc...
Pelo participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 10:42:38	Anexos enviados, peço por gentileza, que entrem em contato caso esteja faltando alguma documentação, agradeço e tenham um bom dia
Pelo participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 10:42:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:52 de 27/05/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ctopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:24	Sr. licitante, favor enviar anexos, conforme:
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:38	Enviar Proposta Ajustada, conforme Anexo III do Edital, e Descrição do Item, conforme EDITAL (Anexo I). Proposta sem identificação do mês de emissão.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:45	Enviar Prospecto do Produto de forma legível, não com fundo preto.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:39:53	Enviar comprovação de Exequibilidade do Item, conforme já solicitado.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 13:40:21	Sr. Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção de Proposta Ajustada, bem como comprovação de Exequibilidade..
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 15:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88.
Sistema para o participante 57.607.545/0001-88	27/05/2025 às 15:45:09	Sr. licitante, vossa empresa será desclassificada pelos seguintes motivos: Não enviou a Proposta Final Corrigida, não comprovou a Exequibilidade. A Proposta Ajustada Está com valor totalmente diferente do valor ofertado pela proponente neste certame. Foi dado a oportunidade de correção. no entanto a empresa não enviou, sequer manifestou-se.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 15:46:58	Sr. licitante, confirma valor final de R$ 2.475,00 para o item 02?
Pelo participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 15:50:49	confirmo.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 15:53:18	Sr. Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc....
Pelo participante 54.322.844/0001-88	27/05/2025 às 16:09:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:42 de 27/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:18:34	Sr. licitante, informo que em análise à Proposta/Prospecto enviado, o produto não atende nos seguinte pontos:
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:19:37	- Potência mínima exigida 01 hp/cv, a empresa apresentou 1/2 hp
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:20:01	- Voltagem exigida 110 v, a empresa apresentou 220v.
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:21:51	- Vacuo máximo até 500mm/HG, a empresa apresentou acima, 650 mmHg
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:22:06	Não apresentou Anvisa, conforme exige Edital.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.322.844/0001-88	28/05/2025 às 10:22:20	por essas razões será desclassificada
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 10:26:25	Sr. licitante, confirma o valor de R$ 2.500,00 para o item 02?
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 10:34:44	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 10:35:31	Sr. Fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc.....
Sistema para o participante 28.877.319/0001-19	28/05/2025 às 12:36:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19.
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 13:32:19	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 2.900,00 ofertado para o item 02?
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 13:39:10	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 13:40:06	Sr. Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 15:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48.
Sistema	29/05/2025 às 08:32:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.454,5000, R$ 3.987,9900 e R$ 3.988,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:37:56 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:37:57	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:37:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.989,0000, R$ 4.300,0000 e R$ 5.018,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:42:57 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:42:58	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:42:58	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.018,8100, R$ 5.019,0000 e R$ 5.025,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:47:58 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:47:59	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:47:59	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.091,1841 e R$ 99.999,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:59 do dia 29/05/2025.
Sistema	29/05/2025 às 08:53:00	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/05/2025 às 08:53:00	O item 2 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.371.330/0001-09	29/05/2025 às 08:54:34	Sr. Fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
Sistema para o participante 20.371.330/0001-09	29/05/2025 às 10:55:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 13:35:22	Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:36:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:54:28	Sr. licitante, boa tarde
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:55:15	O Edital pede Vácuo Máximo de até 500 mm/HG
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:55:42	No entanto vossa proposta apresentou de até 550 mm/HG
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:56:58	Também não foi possível localizar a tensão do produto ofertado
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:21	Boa tarde
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:31	Pode esclarecer?
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:32	Nosso chega até 550 mm/HG
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:57:42	Superior e atende ao edital sr pregoeiro.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:58:07	No entanto o Edital pede Vácuo MÁXIMO
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:58:20	de 500 mm/HG
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:58:41	Tensão: Bivolt
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 15:59:45	Sr pregoeiro, afirmamos que nosso produto atende ao edital. Já explicamos que os 550 mm/HG é compatível com o solicitado, caso discorde, sugerimos consultar um técnico que irá ratificar nosso argumento.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:01:29	Sr. licitante, o Edital pede máximo de 500 mm/HG não superior

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:01:35	Isto está compreensível.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:01:38	?
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:03:33	Sim
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:03:49	Compreendemos e novamente pedimos que passe a um técnico competente.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:05:01	Afirmamos que nosso produto é totalmente compatível com solicitado em edital, motivo pelo qual pedimos apenas que passe ao usuário o catálogo que anexamos p/ análise, aceite ou recusa.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:07:47	Sr. licitante, quem está questionando é a area técnica.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:07:56	Pois essa descirção veio da SESA
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:08:14	do Paraná
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:09:28	Estranho, não tem coerência este questionamento. Vamos tentar explicar mais simples.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:05	Exemplo: Imagina pedir um carro que atinge até 180 Km/h e eu ofertar um carro que chega até 200 Km/h.
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:10	Mais ou menos isso.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:43	Sr. licitante, estamos averiguando as informações...
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:48	Acredito ter ficado claro sr pregoeiro. Com todo respeito, mas leve isso a sua área técnica. Novamente afirmamos que o produto ofertado por nossa empresa é inclusive superior ao exigido em edital.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:10:51	Peço que continue conectado..
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:12:54	Ok. Ficamos à disposição e aguardamos.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:25:02	Sr. licitante, a área técnica irá avaliar melhor a descrição desse item.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:25:12	Suspenderei a sessão até amanhã
Pelo participante 35.764.167/0001-03	29/05/2025 às 16:27:57	Ok. Agradecemos a retornamos amanhã.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:03:24	Sr. licitante, os documentos enviados por vossa empresa foram enviados à Secretária de Saúde, para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB681BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:03:51	A Secretária se manifestou no seguintes termos:
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:04:42	"Prezados, Após análise da proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, referente ao fornecimento de bomba a vácuo conforme solicitado no edital, identificamos os seguintes pontos de não conformidade técnica em relação ao Termo de Referência:
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:04:53	Especificação Técnica Divergente – Capacidade de Vácuo: O edital requer expressamente uma bomba a vácuo com capacidade máxima de 500 mmHg, sendo esse um critério técnico objetivo e limitador. A proposta da empresa apresenta um modelo cuja capacidade de vácuo excede o valor especificado, sendo, portanto, superior ao solicitado, mas não aderente ao que foi demandado.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:05:03	Ressaltamos que, mesmo que o produto ofertado possua características técnicas superiores, a administração pública deve se pautar pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não sendo possível aceitar proposta que não atenda fielmente às especificações requeridas. A escolha do modelo com vácuo limitado a 500 mmHg foi deliberada pela equipe técnica com base nas necessidades clínicas e operacionais específicas do serviço, não sendo pos
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:05:21	Dessa forma, considerando o disposto na legislação pertinente (Lei nª 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações), bem como os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a proposta apresentada pela empresa Acarve Comércio e Licitações Ltda, deve ser tecnicamente desclassificada, por não atendimento aos requisitos obrigatórios do edital, notadamente pela divergência quanto à especificação técnica da capacidade de vácuo.
Sistema para o participante 35.764.167/0001-03	30/05/2025 às 09:05:30	Adicionalmente, recomendo o cancelamento do item em questão, a fim de que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:56	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme Solicitação da Secretaria de Saúde, para reavaliação do Descritivo do Item para outro processo licita´tório..
Sistema	30/05/2025 às 14:43:13	A fase de recurso do item 2 está aberta até 04/06/2025.
Sistema	05/06/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/06/2025.
Sistema	10/06/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:56:43	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc....
27/05/2025 às 10:42:52	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:40:21	Fornecedor BRASIL GUTTENBERGUE SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 57.607.545/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção de Proposta Ajustada, bem como comprovação de Exequibilidade..
27/05/2025 às 15:53:18	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc....
27/05/2025 às 16:09:42	Fornecedor ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA VARGAS DONIS CENTENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://comprasnet.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Data/Hora	Descrição
28/05/2025 às 10:35:31	Fornecedor PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de Exequibilidade: notas, contratos, atas, etc.....
28/05/2025 às 13:40:06	Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
29/05/2025 às 08:54:34	Fornecedor MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.371.330/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
29/05/2025 às 13:35:22	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital. .
30/05/2025 às 09:07:56	Item revogado. Descrição: Conforme Solicitação da Secretaria de Saúde, para reavaliação do Descritivo do Item para outro processo licita´tório..
04/06/2025 às 10:56:58	Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 35.764.167/0001-03 registra recurso.
11/06/2025 às 15:50:20	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
04/07/2025 às 15:54:25	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
04/07/2025 às 15:54:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	04/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	09/06/2025 23:59:59

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	11/06/2025 15:50:20
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	04/07/2025 15:54:25

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEB-F7A1-79C0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:54 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Item 3 - Peça Equipamento Médico

Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membrana, Função: P/ Cassete Expiratório, Compatível: Compatível C/ Ventilador Pulmonar

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.849,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.849,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.840,0000 (unitário) R$ 1.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Kit Equipamento Urgência Modelo/versão: Kit Equipamento Urgência Valor proposta: R$ 1.840,0000 (unitário) R$ 1.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.881,8476 (unitário) R$ 1.881,8476 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membra Modelo/versão: Peça Equipamento Médico Tipo 1: Diafragma / Membra Valor proposta: R$ 1.881,8476 (unitário) R$ 1.881,8476 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: md Modelo/versão: kit Valor proposta: R$ 1.849,3000 (unitário) R$ 1.849,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MD
Modelo/versão: KIT
Valor proposta: R$ 1.849,0000 (unitário) R$ 1.849,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Peça Equipamento Médico
Modelo/versão: Peça Equipamento Médico
Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:01:20	32.593.430/0001-50	R$ 1.839,0000
27/05/2025 às 09:06:43	54.647.123/0001-48	R$ 1.600,0000
27/05/2025 às 09:07:10	32.593.430/0001-50	R$ 1.599,0000
27/05/2025 às 09:26:45	32.593.430/0001-50	R$ 1.400,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:26:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:02 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.599,0000 e R$ 99.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:03	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.400,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 09:57:04	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Pelo participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 10:02:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:56 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENTENO LARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 13:40:53	Sr. licitante, adequar a proposta ajustada conforme Anexo III do Edital A Descrição dos Itens deve ser conforme Edital (Anexo I) Favor verificar os 02 anexos citados e corrigir.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 13:41:44	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada..
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	27/05/2025 às 15:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:18:25	Sr. licitante, foi aberto diligência quanto ao registro na Anvisa do Item 3 do Kit, a empresa anexou registro do item 5 do Kit.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:19:03	Este pregoeiro solicitou esclarecimento por parte da empresa, porém a empresa não manifestou-se, não esclareceu diante da oportunidade para tal.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:19:32	Ainda, que os demais componente do Kit possuam registro, o Edital exige registro de todos os itens.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:20:03	Salvo melhor juízo, este equipamento possui registro obrigatório na Anvisa.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	28/05/2025 às 14:20:36	Diante do exposto procederei com a desclassificação da proponente.
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 14:21:48	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 1.600,00 para o item 03
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 14:28:45	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 14:29:22	Sr. Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital...
Sistema para o participante 54.647.123/0001-48	28/05/2025 às 16:30:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:02 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48.
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 08:48:54	Bom dia Sr. licitante
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 08:50:26	É possível melhorar o valor ofertado para o item 03?
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 08:53:01	Sr. Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital... .
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	29/05/2025 às 10:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	29/05/2025 às 15:33:00	Sr. licitante, tem interesse em adequar o valor para o estipulado em Editl?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	29/05/2025 às 15:40:01	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	29/05/2025 às 15:40:48	Sr. licitante, tem interesse em adequar o valor para o estipulado em Edita l?
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	29/05/2025 às 15:47:12	Proponente permaneceu Silente.
Pelo participante 29.216.954/0001-18	29/05/2025 às 15:47:22	Boa tarde
Sistema	29/05/2025 às 15:47:27	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 15:57:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:57:04	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
27/05/2025 às 10:02:56	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 finalizou envio de anexo.
27/05/2025 às 13:41:44	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada
28/05/2025 às 14:29:22	Fornecedor JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital...
29/05/2025 às 08:53:01	Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital... .
04/07/2025 às 15:54:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/05/2025 15:57:27

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:54 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Item 4 - Dermatoscópio

Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena, Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio, Tensão: À Bateria

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.370,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.370,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 2.312,0000 (unitário) / R$ 2.312,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.360,0000 (unitário) R$ 2.360,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dermatoscópio				
Modelo/versão:	Dermatoscópio				
Valor proposta:	R$ 2.360,0000 (unitário) R$ 2.360,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.423,4624 (unitário) R$ 2.423,4624 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliaçã				
Modelo/versão:	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliaçã				
Valor proposta:	R$ 2.423,4624 (unitário) R$ 2.423,4624 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.370,8300 (unitário) R$ 2.370,8300 (total)	-

Marca/Fabricante:	masterview				
Modelo/versão:	dermato				
Valor proposta:	R$ 2.370,8300 (unitário) R$ 2.370,8300 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.312,0000 (unitário) R$ 2.312,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Masterview Modelo/versão: MV100 Valor proposta: R$ 2.370,8300 (unitário) R$ 2.370,8300 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: masterview Modelo/versão: dermatoscopio Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dermatoscópio Modelo/versão: Dermatoscópio Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:06	03.919.932/0001-20	R$ 2.361,0000
27/05/2025 às 09:22:04	03.919.932/0001-20	R$ 2.312,5000
27/05/2025 às 09:29:26	03.919.932/0001-20	R$ 2.312,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:25:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:04 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.312,5000 e R$ 2.423,4624 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:30:05	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.312,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:30:05	O item 4 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: SALVADO DENIS CENE SOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:54:58	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:56:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 27/05/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:22:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:32:54.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:37.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:54:58	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
04/07/2025 às 15:54:43	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.312,0000.
04/07/2025 às 15:54:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/05/2025 14:32:54

Intenção de recurso na habilitação: 30/05/2025 14:41:37

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:54 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB681BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEB-F7A1-79C0

Item 5 - Medidor Uso Médico

Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandibular, Características Adicionais: Placa Angulada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 53,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 107,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 37,0000 (unitário) / R$ 74,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Trena corporal antropométrica em aço				
Modelo/versão:	Trena corporal antropométrica em aço				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 55,2009 (unitário) R$ 110,4018 (total)	-

Marca/Fabricante:	Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandib				
Modelo/versão:	Medidor Uso Médico Tipo: Molde Reconstrução Mandib				
Valor proposta:	R$ 55,2009 (unitário) R$ 110,4018 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 53,6400 (unitário) R$ 107,2800 (total)	-

Marca/Fabricante:	magazine				
Modelo/versão:	medica				
Valor proposta:	R$ 53,6400 (unitário) R$ 107,2800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,0000 (unitário) R$ 74,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Fit Metria				
Modelo/versão:	trena antropometrica				
Valor proposta:	R$ 53,6400 (unitário) R$ 107,2800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Medidor Uso Médico				
Modelo/versão:	Medidor Uso Médico				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:20	03.919.932/0001-20	R$ 51,0000
27/05/2025 às 09:22:33	03.919.932/0001-20	R$ 37,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:21:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:33 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 50,0000 e R$ 53,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:26:34	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 37,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:26:34	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:55:25	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:56:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 27/05/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:23:09	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:33:09.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:46	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:46.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:55:25	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
04/07/2025 às 15:54:43	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,0000.
04/07/2025 às 15:54:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 14:33:09
Intenção de recurso na habilitação:	30/05/2025 14:41:46

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:59 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB681BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEB-F7A1-79C0.

Item 6 - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas

Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Estadiômetro Digital, Ultrassônico, Material*: Gabinete Plástico, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas, Faixa Medição: Cerca De 2,3M, Componente I: C/ Visor, Adicional: Portátil

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 384,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 769,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 321,0000 (unitário) / R$ 642,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 380,0000 (unitário) R$ 760,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estadiometro digital portátil			
Modelo/versão:	Estadiometro digital portátil			
Valor proposta:	R$ 380,0000 (unitário) R$ 760,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 394,3198 (unitário) R$ 788,6396 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Esta			
Modelo/versão:	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Esta			
Valor proposta:	R$ 394,3198 (unitário) R$ 788,6396 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 384,0000 (unitário) R$ 768,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	fitmetria			
Modelo/versão:	digital			
Valor proposta:	R$ 384,0000 (unitário) R$ 768,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 321,0000 (unitário) R$ 642,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Avanutri Modelo/versão: AVA 041 Valor proposta: R$ 384,8900 (unitário) R$ 769,7800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Modelo/versão: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:31	03.919.932/0001-20	R$ 381,0000
27/05/2025 às 09:18:37	03.919.932/0001-20	R$ 321,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:18:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:12 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 380,0000 e R$ 394,3198 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:13	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 321,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:13	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:55:42	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:56:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 27/05/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	28/05/2025 às 14:23:38	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:33:38.
Sistema	30/05/2025 às 14:31:53	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:41:53.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:55:42	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
04/07/2025 às 15:54:43	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 321,0000.
04/07/2025 às 15:59:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 14:33:38
Intenção de recurso na habilitação:	30/05/2025 14:41:53

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:59 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Item 7 - Acessório Para Equipamento Médico

Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, Aplicação: P/ Perna, Compatibilidade: Compatível C/ Pedal De Bicicleta Para Reabilitação, Esterilidade: Reusável

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 226,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 453,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 250,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 220,0000 (unitário) R$ 440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Segmometro portátil			
Modelo/versão:	Segmometro portátil			
Valor proposta:	R$ 220,0000 (unitário) R$ 440,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 229,2507 (unitário) R$ 458,5014 (total)	-

Marca/Fabricante:	Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, A			
Modelo/versão:	Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Suporte, A			
Valor proposta:	R$ 229,2507 (unitário) R$ 458,5014 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 226,0000 (unitário) R$ 452,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	avanutri			
Modelo/versão:	segmo			
Valor proposta:	R$ 226,0000 (unitário) R$ 452,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 125,0000 (unitário) R$ 250,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Avanutri				
Modelo/versão:	segmometro				
Valor proposta:	R$ 226,5100 (unitário) R$ 453,0200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Acessório Para Equipamento Médico				
Modelo/versão:	Acessório Para Equipamento Médico				
Valor proposta:	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 199.998,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	2

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:06:44	03.919.932/0001-20	R$ 221,0000
27/05/2025 às 09:19:18	03.919.932/0001-20	R$ 125,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:19:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:05 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 220,0000 e R$ 229,2507 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:06	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 125,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:06	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 09:55:55	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 11:44:02	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:02 de 27/05/2025. 12 anexo foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:37:40	Sr. licitante, corrigir a Proposta Ajustada: nª Pregão, inserir o objeto, bem como as exigências complementares constantes no Edital. A Proposta Ajustada deve estar com a descrição dos itens conforme Edital (Anexo I).
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:37:46	A assinatura deve ser digital e reconhecível. Favor verificar.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:37:52	Enviar Prospecto dos itens 01, 04, 05 e 06.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 13:38:43	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada, bem como envio de prospectos dos itens 01, 04, 05 e 06..
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:25:58	boa a tarde, já foi anexado tudo isso, em cada item ganho foi anexado o prospecto, mas estamos anexando novamente todos neste item, o descritivo dos itens é o mesmo do edital do anexo I contendo as exigências adicionais, o modelo da proposta é o do edital, mas acrescentei o objeto. A assinatura é o certificado digital da empresa, mas assinei pelo Gov,br também.
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:26:04	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:04 de 27/05/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:32:18	Sr. licitante, de fato, verifiquei agora que estava anexado cada prospecto em seu item. Peço desculpas pelo lapso.
Pelo participante 03.919.932/0001-20	27/05/2025 às 15:34:16	Não tem problemas, acontece.
Sistema	28/05/2025 às 14:24:26	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 14:34:26.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:45:52	Sr. licitante, solicito o envio dos documentos constantes no item 1.3.4 do Anexo II do Edital.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:46:07	Inscrição Municipal/Alvará
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:46:24	Inscriçaõ Estadual/CICAD/Sintegra
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 09:47:09	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos constantes no item 1.3.4 do Anexo II do Edital. Inscrição Municipal e Estadula, conforme explicado via Chat..
Pelo participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 11:34:50	Bom dia, o CICAD já está e coloquei o alvará agora.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 11:48:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:00 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 13:29:13	Sr. licitante, verificou o arquivo do alvará anexado?
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 13:30:33	Não aparece o CNPJ, Razão Social, tampouco a Inscrição Municipal de nenhuma empresa
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 13:31:19	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar Inscrição municipal nos termos do item 1.3.2 do Anexo II do Edital. .
Pelo participante 03.919.932/0001-20	30/05/2025 às 14:19:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:35 de 30/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema	30/05/2025 às 14:32:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:42:00.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:55:55	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
27/05/2025 às 11:44:02	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:38:43	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Correção Proposta Ajustada, bem como envio de prospectos dos itens 01, 04, 05 e 06..
27/05/2025 às 15:26:04	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 09:47:09	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos constantes no item 1.3.4 do Anexo II do Edital. Inscrição Municipal e Estadula, conforme explicado via Chat..
30/05/2025 às 13:31:19	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar Inscrição municipal nos termos do item 1.3.2 do Anexo II do Edital. .
30/05/2025 às 14:19:35	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
04/07/2025 às 15:54:44	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 125,0000.
04/07/2025 às 15:59:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/05/2025 14:34:26
Intenção de recurso na habilitação:	30/05/2025 14:42:00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:59 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Item 8 - Etiqueta Adesiva

Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 21,2MM, Comprimento: 38,2MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora A Laser, Tipo: Adesiva, Apresentação: 65 Etiquetas Por Folha

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.345,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.345,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.340,0000 (unitário) R$ 1.340,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS Modelo/versão: IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS Valor proposta: R$ 1.340,0000 (unitário) R$ 1.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.379,3976 (unitário) R$ 1.379,3976 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Br Modelo/versão: Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Br Valor proposta: R$ 1.379,3976 (unitário) R$ 1.379,3976 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Etiqueta Adesiva Modelo/versão: Etiqueta Adesiva Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:18:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:57 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.340,0000 e R$ 99.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:58	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	27/05/2025 às 09:23:58	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 09:46:51	Sr. licitante, é possível melhorar o valor final ofertado para o item 08?
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 09:52:21	Proponente permaneceu silente.
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 09:57:19	Sr. Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
Sistema para o participante 32.525.609/0001-70	27/05/2025 às 11:58:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70.
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:31:31	Sr. licitante, boa tarde
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:31:48	Tem interesse em adequar o valor ofertado dentro do limite do Edital?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:32:00	Visto que seu valor está acima do estimado?
Sistema para o participante 36.770.097/0001-69	27/05/2025 às 13:42:55	Proponente permaneceu silente,
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	27/05/2025 às 13:43:30	Sr. licitante, tem interesse em adequar o seu valor ao valor do Edital?
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	27/05/2025 às 13:48:04	Proponente permaneceu silente.
Sistema	27/05/2025 às 13:48:19	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/05/2025 13:58:19.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:57:19	Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital..
04/07/2025 às 15:59:22	Item homologado.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 27/05/2025 13:58:19

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90031/2025

Às 15:59 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA n 860/2022, Resolução SESA n 808/2022 e Resolução SESA n 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 14/05/2025 às 08:00 até 27/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:08	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	27/05/2025 às 09:00:13	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” e Fechado”.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:19	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:25	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:34	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	27/05/2025 às 09:00:39	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:07	Srs. licitantes, se atentem ao valor dos lances, descontos acima de 50% deverá comprovar por documentos, que é exequível, sob pena de desclassificação.
Sistema	27/05/2025 às 09:04:49	Se atentem às exigências complementares do Edital, ao ofertar o seu produto.
Sistema	27/05/2025 às 09:31:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 09:42:54	Srs. licitantes, estarei solicitando a Proposta Ajustada, bem como o Prospecto de cada produto para análise.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:43:41	Itens que tiveram mais de 50% de desconto a empresa deverá comprovar atra´vés de Notas Fiscais, Contratos, ARP, etc. que o valor é exequível.
Sistema	27/05/2025 às 09:44:36	As proponentes que obtiveram melhor lance em mais de 1 item, poderão enviar uma única proposta ajustada, com todos os itens, em 1 anexo só.
Sistema	27/05/2025 às 09:59:07	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (27/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	27/05/2025 às 13:29:39	Srs. licitantes, boa tarde
Sistema	27/05/2025 às 13:36:17	Srs. licitantes, Peço que verifiquem o Anexo I e III do Edital para enviar o arquivo da Proposta Ajustada.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:24	Ainda, todos os produtos devem vir acompanhado de Prospecto para que consigamos analisar se o produto.
Sistema	27/05/2025 às 13:36:40	Lembrando, que conforme Edital: “Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	27/05/2025 às 14:35:04	Suspendo a sessão até as 15h30min de hoje.
Sistema	27/05/2025 às 15:30:27	Retornando com a sessão.
Sistema	27/05/2025 às 15:56:50	Srs. licitantes, informo que os prospectos enviados estão em análise técnica pela secretaria demandante.
Sistema	27/05/2025 às 15:57:08	Quanto ao item 02, o prazo para envio do anexo encerra-se automaticamente.
Sistema	27/05/2025 às 15:58:50	A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (28/05/2025) às 10h00m. Estejam conectados.
Sistema	28/05/2025 às 10:02:03	Srs. licitantes, bom dia
Sistema	28/05/2025 às 10:03:29	Srs. licitantes, preciso que fiquem atentos ao Chat, para algumas diligências.
Sistema	28/05/2025 às 10:17:32	Preciso que os srs. licitantes respondam as diligências efetuadas, para que possamos prosseguir.
Sistema	28/05/2025 às 10:29:53	Sr. licitantes, alguma dificuldade para responder as diligências?
Sistema	28/05/2025 às 10:30:40	Lembrando que conforme item 1.5 do Edital :"Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	28/05/2025 às 10:59:03	Srs. licitantes, aguardarei até as 11h30, caso as ´proponentes não se manifestem, serão desclassificadas naquele item.
Sistema	28/05/2025 às 11:21:47	Srs. licitantes, se atentem ao prazo. Quando a proponente oferta um produto, ela deve ter conhecimento de todas as regras do Edital, conforme atesta quando ingressa na plataforma e conforme proposta.
Sistema	28/05/2025 às 11:36:57	Sr. licitantes o envio de arquivo encerra-se de forma automática.
Sistema	28/05/2025 às 11:37:09	Sessão suspensa até as 13h30min.
Sistema	28/05/2025 às 13:29:11	Retornando com a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:09	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada amanhã (29/05/2025) às 08h30. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 08:28:58	Bom dia Srs. licitantes, Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 08:55:51	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (29/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	29/05/2025 às 13:30:47	Srs. Licitantes, retornando com a sessão

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 13:36:12	Srs. Licitantes, sessão suspensa até as 15h30 de hoje (29/05/2025).
Sistema	29/05/2025 às 15:29:52	Retornando com a Sessão.
Sistema	29/05/2025 às 16:25:43	Sr. licitantes, sessão suspensa até as 09h00 do dia 30/05/2025.
Sistema	30/05/2025 às 08:59:56	Bom dia! Retornando com a Sessão Pública.
Sistema	30/05/2025 às 09:07:11	Srs. licitantes, conforme já exposto, por solicitação da Secretaria de Saúde, o item 02 deste certame, será revogado, para que o descritivo técnico seja reavaliado e, se necessário, ajustado pela área demandante, garantindo maior clareza, aderência às reais necessidades do serviço e melhor competitividade no próximo processo.
Sistema	30/05/2025 às 09:31:18	Srs. licitantes, em análise dos documentos de habilitação. Permaneçam conectados.
Sistema	30/05/2025 às 09:52:01	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio dos anexos encerra-se automaticamentes, a sessão fica suspensa até as 13h30 do dia de hoje (30/05/2025).
Sistema	30/05/2025 às 13:28:50	Boa tarde
Sistema	30/05/2025 às 14:24:34	Srs. licitantes, anexarei no item 07 e item 09 os documentos retirados via SICAF das proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA para que todos tenham acesso os documentos analisados.
Sistema	30/05/2025 às 14:30:53	Srs. licitantes, informo que as proponentes DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA e MUNIZ & ROCHA LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital e outros foram consultados via SICAF pelo Pregoeiro, dessa forma os documentos já foram analisados, disponibilizados aos demais proponentes via diligência e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 09:31:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Item 9 - Turbidímetro

Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110/220VCA, Formato: Retangular, Faixa Trabalho: 0 A 1.000NTU, Resolução: Escala De 0 A 50 - 0,01ntu; De 50 A 1000 - 1ntu, Aplicação: Medir A Turbidez De Líquidos, Características Adicionais: Inclui Jogo De Cubetas Tamanho Padrão

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 8.441,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.441,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, melhor lance: R$ 2.980,0000 (unitário) / R$ 2.980,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 8.439,0000 (unitário) R$ 8.439,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Turbidímetro Modelo/versão: Turbidímetro Valor proposta: R$ 8.440,0000 (unitário) / R$ 8.440,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8.708,9717 (unitário) R$ 8.708,9717 (total)	-
Marca/Fabricante: Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110220VCA Modelo/versão: Turbidímetro Tipo: Digital, Alimentação: 110220VCA Valor proposta: R$ 8.708,9717 (unitário) / R$ 8.708,9717 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
01.061.762/0001-60 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.980,0000 (unitário) R$ 2.980,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DEL LAB - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA Modelo/versão: DLT-JE Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) / R$ 8.400,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.160.546/0001-31 - DIGICROM ANALITICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Digimed/Digicrom Analítica
Modelo/versão: DM-TU-W
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

19.026.964/0001-37 - ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 6.650,4100 (unitário) R$ 6.650,4100 (total)	-

Marca/Fabricante: AKSO
Modelo/versão: AK410
Valor proposta: R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

34.514.779/0001-85 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.325,0000 (unitário) R$ 3.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AKSO
Modelo/versão: AK410
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dellab
Modelo/versão: dltje
Valor proposta: R$ 8.441,0000 (unitário) R$ 8.441,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

04.196.357/0001-48 - LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.698,3600 (unitário) R$ 5.698,3600 (total)	-

Marca/Fabricante: POLICONTROL
Modelo/versão: AP 2000 WT
Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6.055,0000 (unitário) R$ 6.055,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kasvi
Modelo/versão: K39-TB100
Valor proposta: R$ 8.441,3800 (unitário) R$ 8.441,3800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

41.723.330/0001-92 - P M VALES COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 6.054,9900 (unitário) R$ 6.054,9900 (total)	-

Marca/Fabricante: KASVI
Modelo/versão: K39-TB100
Valor proposta: R$ 8.441,0000 (unitário) R$ 8.441,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 8.438,9900 (unitário) R$ 8.438,9900 (total)	-

Marca/Fabricante: hach
Modelo/versão: 2100
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: generic
Modelo/versão: generic
Valor proposta: R$ 8.440,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Turbidímetro
Modelo/versão: Turbidímetro
Valor proposta: R$ 99.999,0000 (unitário) R$ 99.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.586.396/0001-57 - VENUZTECH SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.700,9900 (unitário) R$ 5.700,9900 (total)	-

Marca/Fabricante: VENUZTECH

Modelo/versão: VZSOONDA-N1000

Valor proposta: R$ 8.441,3700 (unitário)
R$ 8.441,3700 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:01:04	34.514.779/0001-85	R$ 8.399,4500
27/05/2025 às 09:03:35	32.525.609/0001-70	R$ 8.439,0000
27/05/2025 às 09:07:00	03.919.932/0001-20	R$ 8.399,4600
27/05/2025 às 09:07:49	54.647.123/0001-48	R$ 8.200,0000
27/05/2025 às 09:07:50	19.026.964/0001-37	R$ 8.281,9900
27/05/2025 às 09:07:51	34.514.779/0001-85	R$ 8.199,2900
27/05/2025 às 09:07:53	19.026.964/0001-37	R$ 8.281,2700
27/05/2025 às 09:07:57	54.647.123/0001-48	R$ 7.750,0000
27/05/2025 às 09:07:57	19.026.964/0001-37	R$ 7.827,4900
27/05/2025 às 09:08:03	34.514.779/0001-85	R$ 7.749,1000
27/05/2025 às 09:08:04	19.026.964/0001-37	R$ 7.826,5800
27/05/2025 às 09:08:11	19.026.964/0001-37	R$ 7.752,9600
27/05/2025 às 09:08:15	19.026.964/0001-37	R$ 7.751,4100
27/05/2025 às 09:08:17	54.647.123/0001-48	R$ 7.450,0000
27/05/2025 às 09:08:17	19.026.964/0001-37	R$ 7.452,2200
27/05/2025 às 09:08:20	19.026.964/0001-37	R$ 7.450,7400
27/05/2025 às 09:08:21	34.514.779/0001-85	R$ 7.449,3100
27/05/2025 às 09:08:22	19.026.964/0001-37	R$ 7.450,0400
27/05/2025 às 09:08:28	54.647.123/0001-48	R$ 7.100,0000
27/05/2025 às 09:08:29	19.026.964/0001-37	R$ 7.100,7000
27/05/2025 às 09:08:33	34.514.779/0001-85	R$ 7.099,1400
27/05/2025 às 09:08:33	19.026.964/0001-37	R$ 7.099,8400
27/05/2025 às 09:08:36	54.647.123/0001-48	R$ 6.800,0000
27/05/2025 às 09:08:38	19.026.964/0001-37	R$ 6.800,6700

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:08:39	34.514.779/0001-85	R$ 6.799,8700
27/05/2025 às 09:08:39	01.061.762/0001-60	R$ 7.000,0000
27/05/2025 às 09:08:40	19.026.964/0001-37	R$ 6.800,5400
27/05/2025 às 09:08:46	54.647.123/0001-48	R$ 6.700,0000
27/05/2025 às 09:08:47	19.026.964/0001-37	R$ 6.700,6600
27/05/2025 às 09:08:54	34.514.779/0001-85	R$ 6.699,9600
27/05/2025 às 09:08:55	19.026.964/0001-37	R$ 6.700,6200
27/05/2025 às 09:09:02	54.647.123/0001-48	R$ 6.650,0000
27/05/2025 às 09:09:04	19.026.964/0001-37	R$ 6.650,6600
27/05/2025 às 09:09:06	34.514.779/0001-85	R$ 6.649,7600
27/05/2025 às 09:09:07	19.026.964/0001-37	R$ 6.650,4100
27/05/2025 às 09:09:20	54.647.123/0001-48	R$ 6.200,0000
27/05/2025 às 09:09:24	34.514.779/0001-85	R$ 6.199,7500
27/05/2025 às 09:09:36	01.061.762/0001-60	R$ 6.200,0000
27/05/2025 às 09:10:11	54.647.123/0001-48	R$ 5.990,0000
27/05/2025 às 09:10:12	34.514.779/0001-85	R$ 5.989,9200
27/05/2025 às 09:10:21	54.647.123/0001-48	R$ 5.500,0000
27/05/2025 às 09:10:24	34.514.779/0001-85	R$ 5.499,6700
27/05/2025 às 09:10:25	01.061.762/0001-60	R$ 6.000,0000
27/05/2025 às 09:10:28	54.647.123/0001-48	R$ 4.900,0000
27/05/2025 às 09:10:30	34.514.779/0001-85	R$ 4.899,5800
27/05/2025 às 09:10:33	54.647.123/0001-48	R$ 4.500,0000
27/05/2025 às 09:10:35	01.061.762/0001-60	R$ 4.900,0000
27/05/2025 às 09:10:36	34.514.779/0001-85	R$ 4.499,6300
27/05/2025 às 09:10:39	54.647.123/0001-48	R$ 4.200,0000
27/05/2025 às 09:10:39	34.514.779/0001-85	R$ 4.199,3900
27/05/2025 às 09:10:41	01.061.762/0001-60	R$ 4.500,0000
27/05/2025 às 09:10:43	54.647.123/0001-48	R$ 3.900,0000
27/05/2025 às 09:10:45	34.514.779/0001-85	R$ 3.899,9300
27/05/2025 às 09:10:48	54.647.123/0001-48	R$ 3.800,0000
27/05/2025 às 09:10:49	01.061.762/0001-60	R$ 4.200,0000
27/05/2025 às 09:10:51	34.514.779/0001-85	R$ 3.799,5600
27/05/2025 às 09:10:53	54.647.123/0001-48	R$ 3.700,0000
27/05/2025 às 09:10:54	34.514.779/0001-85	R$ 3.699,8400

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 09:10:57	54.647.123/0001-48	R$ 3.600,0000
27/05/2025 às 09:10:57	34.514.779/0001-85	R$ 3.599,2600
27/05/2025 às 09:10:59	54.647.123/0001-48	R$ 3.500,0000
27/05/2025 às 09:11:00	01.061.762/0001-60	R$ 3.700,0000
27/05/2025 às 09:11:00	34.514.779/0001-85	R$ 3.499,2300
27/05/2025 às 09:11:02	54.647.123/0001-48	R$ 3.400,0000
27/05/2025 às 09:11:03	34.514.779/0001-85	R$ 3.399,8300
27/05/2025 às 09:11:06	54.647.123/0001-48	R$ 3.300,0000
27/05/2025 às 09:11:11	01.061.762/0001-60	R$ 3.400,0000
27/05/2025 às 09:11:23	01.061.762/0001-60	R$ 3.301,0000
27/05/2025 às 09:12:39	03.919.932/0001-20	R$ 6.055,0000
27/05/2025 às 09:15:08	27.586.396/0001-57	R$ 5.900,0000
27/05/2025 às 09:16:04	34.839.190/0001-57	R$ 8.708,9617
27/05/2025 às 09:16:05	41.723.330/0001-92	R$ 6.054,9900
27/05/2025 às 09:16:07	04.196.357/0001-48	R$ 5.891,0800
27/05/2025 às 09:16:33	34.839.190/0001-57	R$ 8.438,9900
27/05/2025 às 09:16:55	27.586.396/0001-57	R$ 5.800,9900
27/05/2025 às 09:16:56	04.196.357/0001-48	R$ 5.793,5300
27/05/2025 às 09:17:20	27.586.396/0001-57	R$ 5.790,9900
27/05/2025 às 09:17:20	04.196.357/0001-48	R$ 5.784,6200
27/05/2025 às 09:17:59	27.586.396/0001-57	R$ 5.700,9900
27/05/2025 às 09:18:03	04.196.357/0001-48	R$ 5.698,3600
27/05/2025 às 09:20:28	01.061.762/0001-60	R$ 2.980,0000
27/05/2025 às 09:21:01	34.514.779/0001-85	R$ 3.325,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 09:00:03	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:01:03	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2025 às 09:19:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:58 do dia 27/05/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.300,0000 e R$ 3.399,8300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:59	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.325,0000 e R$ 2.980,0000.
Sistema	27/05/2025 às 09:24:59	O item 9 está encerrado.

Assinado por 2 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:37:04	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 2.980,00 para o item 09?
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:41:31	Sim, Sr. Pregoeiro, confirmamos o preço de R$ 2.980,00 para o item 09 - TURBIDIMETRO DLT-JE
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:42:14	Ok.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 09:57:55	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de exequibilidade: notas, contratos, atas, etc..
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 10:02:24	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:24 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 13:41:17	Sr. licitante, adequar a proposta ajustada conforme Anexo III do Edital A Descrição dos Itens deve ser conforme Edital (Anexo I) Favor verificar os 02 anexos citados e corrigir.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 13:42:23	Sr. Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Solicito correção da Proposta Ajustada, conforme exlpicado via chat..
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 13:54:08	Sr. Pregoeiro a proposta esta preenchida com as especificações do equipamento cotado conforme catalogo anexo.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:00:43	Sr. licitante, caso seu produto atenda o Edital, ele estará dentro das especificações do Edital.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:02:27	A proposta deve observar os itens 2,3,4 e 5 do Anexo III do Edital
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:03:45	Caso o Sr. queira manter o descritivo atual, será enviado para análise dessa forma.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:04:21	No entanto, no Contrato será conforme Anexo I do Edital a descrição. A empresa deverá certificar que atende todos os pontos.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:05:02	No entanto deve observar a proposta, os itens 2,3,4 e 5 do Anexo III do Edital. Por isso mantenho a solicitação de correção.
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:15:14	Sr. Pregoeiro o equipamento cotado atende nas principais exigências solicitadas, tais como: faixa de turbidez - 0 a 1100 ; faixas de leitura 0,01 - 0,1 e 1 NTU; seleção automática ou manual das faixas; gabinete com grau de proteção IP67. As demais características são pertinentes as especificações de cada modelo e/ou marca, sendo que são relativamente distintas entre os diversos fabricantes. Nós não podemos colocar em nossa proposta característic
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:16:09	Nós não podemos colocar em nossa proposta características diferentes ao equipamento de nossa fabricação pois estregaremos um equipamento conforme a descrição da proposta.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:18:57	Sr. licitante, conforme já informado, favor adequar a Proposta conforme modelo Anexo III, quanto às informações necessárias, observar os itens 2 a 5 que possuem teor de declaração.
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:19:50	Quanto a descrição já está entendido.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68:1BEB-F7A1:79C0

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:22:11	Lembrando sr. licitante, que o equipamento deve atender Todas as exigências, não somente as principais. Mas isso será análisado posteriormente pela equipe técnica.
Pelo participante 01.061.762/0001-60	27/05/2025 às 14:36:56	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:56 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60.
Sistema	28/05/2025 às 10:37:17	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/05/2025 10:47:17.
Sistema	30/05/2025 às 14:32:09	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2025 14:42:09.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 09:57:55	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito proposta ajustada, com assinatura digital, conforme Anexo III do Edital, Solicito ainda prospecto do produto ofertado, que comtemple as informrmações solicitadas em Edital e Comprovação de exequibilidade: notas, contratos, atas, etc..
27/05/2025 às 10:02:24	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 finalizou o envio de anexo.
27/05/2025 às 13:42:23	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Solicito correção da Proposta Ajustada, conforme exlpicado via chat..
27/05/2025 às 14:36:56	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/07/2025 às 15:54:44	Fornecedor DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.980,0000.
04/07/2025 às 15:59:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/05/2025 10:47:17

Intenção de recurso na habilitação: 30/05/2025 14:42:09

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB681BEBF7A179C0

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90031/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90031/2025, de 13/05/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – R$
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME	3.512,00
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	2.980,00

VALOR TOTAL R$	**6.492,00**

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_CB681BEBF7A179C0B00F7A15_memorando-44--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (71/72) 886/922

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0 e informe o código CB68-1BEB-F7A1-79C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB68-1BEB-F7A1-79C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 08/07/2025 10:44:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB68-1BEB-F7A1-79C0

Memorando 45- 2.376/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/07/2025 às 13:27:10

CONTRATO 158/2025 - MUNIZ & ROCHA LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_158_2025_MUNIZ_e_ROCHA_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	10/07/2025 15:09:17	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	11/07/2025 09:31:47	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Marcelli Cristina Cervo Le...	11/07/2025 11:17:40	1Doc	MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK CPF 039.X...
Lidiane Fortes	21/07/2025 10:50:42	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **69BE-8D59-8662-7043**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casagrande, nº 2850, Sala B, Esq. Av. dos Estudantes, Bairro Vila Romana em Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000, e-mail: ciamedica@yahoo.com.br, telefone (43) 3158-1334, neste ato representada pelo Sr. Michel Rocha dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 031.790.889-82, portador da carteira de identidade n.º 6.431.768-7 SSP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90031/2025 (Memorando n.º 2.376/2025) do Procedimento Licitatório nº 63/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Massageador facial** Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, dimensões 19 cm x 3 cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1. **MARCA: HOLMAY**	- Alimentação através de cabo USB bivolt; - 1 cabo USB; - 4 cabeças.	2	117,00	234,00
4	**Dermatoscópio Digital** Conjunto óptico acoplável em qualquer smartphone; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12v; Produto nacional com garantia; Assistência técnica permanente; Bolsa porta-lentes; **MARCA: MASTERVIEW**		1	2.312,00	2.312,00
5	**Trena corporal antropométrica em aço** Destinada para a medição de perímetros corporais - Fita em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de1 mm	- Resistente a quedas, inelástica, inextensível, resistente e de fácil higienização; - Ergonômica;	2	37,00	74,00

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

	- Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha “zero”, de 10 cm, para a mensuração adequada - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensões: Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm **MARCA: FIT METRIA**	- Retração automática;			
6	**Estadiometro digital portátil** Medidor de Estatura Portátil para crianças e adultos na posição vertical, Afere até 210 cm. Faixa de Medição: 20 a 210cm Unidade: Cm Dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm Peso: 145 Gr Tempo de resultado da avaliação: Imediato. Alimentação: Cabo USB Manual em português Garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação; **MARCA: AVANUTRI – AVA 041**	- Modelo Portátil;	2	321,00	642,00
7	**Segmometro portátil** Sensibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 3000mm Dimensões: 105 x 80mm Peso: 135Gr Garantia: 1 ano **MARCA: AVANUTRI**	- Fita métrica em aço com impressão dos dois lados; - Duas ponteiras de polipropileno;	2	125,00	250,00
VALOR TOTAL (R$)					**3.512,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90031/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 63/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do Memorando nº 2.376/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais).

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Sra. Marcelli Cristina Cervo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá à servidora Sra. Juciele Cristina de Quadros, e como substituta da fiscal a servidora Sra. Lidiane Fortes, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 04 de julho de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2025.07.10 11:14:35 -03'00'

Muniz & Rocha Ltda
Michel Rocha dos Santos
CONTRATADA

Marcelli Cristina Cervo
Gestora do Contrato

Juciele Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Lidiane Fortes
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:
1 – Nome:
2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043 e informe o código 69BE-8D59-8662-7043

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69BE-8D59-8662-7043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MUNIZ E ROCHA LTDA (CNPJ 03.919.932/0001-20) VIA PORTADOR JOSUE JORGE BUENO MUNIZ (CPF 366.XXX.XXX-30) em 10/07/2025 11:14:35 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/07/2025 15:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 11/07/2025 09:31:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK (CPF 039.XXX.XXX-20) em 11/07/2025 11:17:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 21/07/2025 10:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69BE-8D59-8662-7043

Memorando 46- 2.376/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/07/2025 às 13:28:32

CONTRATO 159/2025 - DELFINI INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_159_2025_DELFINI_INDUSTRIA_E_COMERCIO_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	10/07/2025 15:09:42	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	11/07/2025 09:31:34	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Marcelli Cristina Cervo Le...	11/07/2025 11:17:08	1Doc	MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK CPF 039.X...
Lidiane Fortes	21/07/2025 10:50:34	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EB91-B18A-F505-E7E4**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADA: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.061.762/0001-60, com sede na Rua Prof. Ergilia Micelli, nº 541, Bairro Jardim Regina em Araraquara-SP, CEP: 14.808-110, e-mail: vendas@dellab.com.br, telefone (16) 3322-7020, neste ato representada pelo Sr. Paulo Afonso Monteiro Delfini, inscrito no CPF sob o n.º 272.921.638-31, portador da carteira de identidade n.º 28.990.831-0 SSP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90031/2025 (Memorando n.º 2.376/2025) do Procedimento Licitatório nº 63/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**Turbidímetro** digital para análise de campo/portátil. Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de		1	2.980,00	2.980,00

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

	valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia. **MARCA: DELLAB** **MODELO: DLT-JE**				
	VALOR TOTAL (R$)				**2.980,00**

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90031/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 63/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do Memorando nº 2.376/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30.

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá a servidora Sra. Marcelli Cristina Cervo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato perante a Secretaria de Saúde caberá à servidora Sra. Juciele Cristina de Quadros, e como substituta da fiscal a servidora Sra. Lidiane Fortes, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT
Programa de Trabalho:	1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1571/1572/1969 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1Doc: Memorando 2.376/2025 | Anexo: emissao_EB91B18AF505E7E4505DDFDC_memorando-46--2.376-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/13) 907/922

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto contados do recebimento definitivo do objeto**.**

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

I = (TX) $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Saúde entende que o presente processo para Aquisição de equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 870/2021, Resolução SESA nº 860/2022, Resolução SESA nº 808/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 04 de julho de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI:27292163831
Dados: 2025.07.08 11:49:18 -03'00'

Delfini Industria Comercio Ltda
Paulo Afonso Monteiro Delfini
CONTRATADA

Marcelli Cristina Cervo
Gestora do Contrato

Juciele Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Lidiane Fortes
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:
1 – Nome:
2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK e LIDIANE FORTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4 e informe o código EB91-B18A-F505-E7E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB91-B18A-F505-E7E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI (CPF 272.XXX.XXX-31) em 08/07/2025 11:49:18 GMT-03:00
  Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/07/2025 15:09:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 11/07/2025 09:31:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK (CPF 039.XXX.XXX-20) em 11/07/2025 11:17:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 21/07/2025 10:50:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB91-B18A-F505-E7E4

Memorando 48- 2.376/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2025 às 11:17:13

Em anexo:

- Extrato dos Contratos

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_90031_2025.pdf

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT Programa de Trabalho: 1030100041.021 – Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1571/1572/1969 – APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 158/2025 – Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA. Valor Total R$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais). Contrato 159/2025 – Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Valor Total R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 04 de julho de 2025. Chopinzinho - PR, Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Memorando 47- 2.376/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2025 às 11:02:24

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_158_2025_PNCP.pdf
Contrato_159_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 158/2025

Última atualização 21/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 63 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025 **Data de assinatura:** 04/07/2025 **Vigência:** de 04/07/2025 a 04/07/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000080/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000091/2025

Objeto:

Aquisicao de equipamentos em atencao a Resolucao SESA n 870 2021 Resolucao SESA n 860 2022 Resolucao SESA n 808 2022 e Resolucao SESA n 374 2024 para uso da Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R$ 3.512,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.919.932/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MUNIZ ROCHA LTDA ME

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900312025 CONTRATO 1582025 MUNIZ ROCHA LTDA	21/07/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 159/2025

Última atualização 21/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 63 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025 **Data de assinatura:** 04/07/2025 **Vigência:** de 04/07/2025 a 04/07/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000079/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000091/2025

Objeto:

Aquisicao de equipamentos em atencao a Resolucao SESA n 870 2021 Resolucao SESA n 860 2022 Resolucao SESA n 808 2022 e Resolucao SESA n 374 2024 para uso da Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R$ 2.980,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.061.762/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900312025 CONTRATO 1592025 DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	21/07/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90031-2025

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço 5500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUPERAVIT Programa de Trabalho: 1030100041.021 – Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1571/1572/1969 – APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 158/2025 – Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA. Valor Total R$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais). Contrato 159/2025 – Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Valor Total R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 04 de julho de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2933B085

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90031-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90031/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90031/2025, de 13/05/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – R$
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME	3.512,00
DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	2.980,00

VALOR TOTAL R$	6.492,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F5F1A683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/